CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 437, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 361/2021
OF 660/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 128, de 24 de julho de 2020, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Eirunepé, Estado do Amazonas.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 361

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 2.987, de 12 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Tapera Falando Mais Alto, no município de São José da Tapera – AL;

2 - Portaria nº 3.612, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Pró Cidadania e Cultura de Paracuru, no município de Paracuru – CE;

3 - Portaria nº 6.217, de 1º de dezembro de 2015 – Associação Comunitária e Cultural de Caçu, no município de Caçu – GO;

4 - Portaria nº 758, de 10 de maio de 2016 – Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Coreaú – IRC, no município de Coreaú – CE;

5 - Portaria nº 769, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Ilhéus, no município de Ilhéus – BA;

6 - Portaria nº 773, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária e Social de Água Branca, no município de Água Branca – AL;

7 - Portaria nº 1.003, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária Seabrense de Comunicação (ASCOM), no município de Seabra – BA;

8 - Portaria nº 1.463, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Itapirapuã, no município de Itapirapuã – GO;

9 - Portaria nº 1.885, de 7 de junho de 2017 – Associação de Amigos do Bairro Santa Tereza, no município de Juazeiro do Norte – CE;

10 - Portaria nº 1.904, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Tremedal, no município de Tremedal – BA;

11 - Portaria nº 1.917, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Sambeneditense, no município de São Benedito – CE;

12 - Portaria nº 1.970, de 7 de junho de 2017 – Fundação PR. Valdo Martins Arruda, no município de Jaraguá – GO;

13 - Portaria nº 1.989, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária dos Moradores Mini e Pequenos Produtores Rurais dos Povoados Baião, Malhadinha Poço Salgado e Campo Comprido – ACB, no município de Boca da Mata – AL;

14 - Portaria nº 2.625, de 7 de junho de 2017 – Associação Cultural Santa Edviges, no município de Fortaleza – CE;

15 - Portaria nº 3.188, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária Escola de Vida, no município de Beberibe – CE;

16 - Portaria nº 4.707, de 28 de setembro de 2017 – Associação Civil para o Desenvolvimento da Barbalha – ACDB, no município de Barbalha – CE;

17 - Portaria nº 5.231, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nhamundá, no município de Nhamundá – AM;

18 - Portaria nº 5.711, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Apoio ao Esporte e à Cultura de Cedro-CE, no município de Cedro – CE;

19 - Portaria nº 801, de 14 de março de 2018 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente, no município de Maracás – BA;

20 - Portaria nº 2.504, de 17 de maio de 2018 – Associação Comunitária de Itagibá, no município de Itagibá – BA;

21 - Portaria nº 6.631, de 27 de dezembro de 2018 – Associação Comunitária de Granja, no município de Granja – CE;

22 - Portaria nº 4.766, de 17 de setembro de 2019 – Associação e Movimento Comunitário de Jataúba, no município de Jataúba – PE;

23 - Portaria nº 4.862, de 19 de setembro de 2019 – Associação de Moradores Águas Cantantes de Ivaté, no município de Ivaté – PR;

24 - Portaria nº 4.865, de 19 de setembro de 2019 – Associação Comunitária de Martinópolis, no município de Martinópolis – SP;

25 - Portaria nº 4.869, de 19 de setembro de 2019 – Associação de Difusão Comunitária Guarani, no município de Caetés – PE;

26 - Portaria nº 4.876, de 19 de setembro de 2019 – Associação de Integração São Manuel, no município de São Manuel – SP;

27 - Portaria nº 4.878, de 19 de setembro de 2019 – Sociedade Amiga Pró Deficientes Carentes, no município de Ribeirão Preto – SP;

28 - Portaria nº 4.883, de 19 de setembro de 2019 – Associação a Serviço da Vida e da Verdade, no município de Taciba – SP;

29 - Portaria nº 5.136, de 30 de setembro de 2019 – Associação Alvarenguense Cultural Comunitária de Radiodifusão, no município de Alvarenga – MG; e

30 - Portaria nº 128, de 24 de julho de 2020 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé, no município de Eirunepé – AM.

Brasília, 27 de julho de 2021.

EM nº 00099/2020 MC

Brasília, 5 de Agosto de 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho o Processo nº 53900.016756/2015-88, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé, inscrita no CNPJ nº 02.780.389/0001-60, explore pelo prazo de dez anos a partir de 21 de junho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Eirunepé, estado do Amazonas, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 12384/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 128, de 22 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2020.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO
PORTARIA Nº 128/2020/SEI-MC
de 22 de julho de 2020

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53630.000289/1998-76 e nº 53900.016756/2015-88, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé, CNPJ nº 02.780.389/0001-60, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Eirunepé, estado do Amazonas.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita de Faria**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 24/07/2020, às 17:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5723993** e o código CRC **F135B1C4**.

Referência: Processo nº 53900.016756/2015-88 SEI nº 5723993

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 660/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 2.987, 3.612 e 6.217, de 2015; 758, 769, 773, 1.003 e 1.463, de 2016; 1.885, 1.904, 1.917, 1.970, 1.989, 2.625, 3.188, 4.707, 5.231 e 5.711, de 2017; 801, 2.504 e 6.631, de 2018; 4.766, 4.862, 4.865, 4.869, 4.876, 4.878, 4.883 e 5.136, de 2019; e 128, de 2020.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 2743/2020/MC

Brasília, 05 de agosto de 2020.

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.016756/2015-88.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

BRUNO LUNA LINS
Assessor Técnico

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves Cruz Luna Lins**, **Assessor Técnico do Gabinete do Ministro**, em 06/08/2020, às 11:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5765472** e o código CRC **15D57A1B**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 2743/2020/MC - Processo nº 53900.016756/2015-88 - Nº SEI: 5765472

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 7864/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.016756/2015-88**

Processo de Outorga nº: **53630.000289/1998**

Assunto: **Renovação de outorga**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da torga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Eirunepé/AM**, por meio da Portaria nº **842**, publicada no DOU de 07/06/2002, e Decreto Legislativo nº **592**, publicado no DOU de 21/06/2005.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 21/06/2015. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício de encaminhamento, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 16/04/2015, às 14:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 29/04/2015, às 15:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0463664** e o código CRC **3F592C3C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 11430/2015/SEI-MC

Brasília, 15 de abril de 2015

Ao(À) Senhor(a)
REPRESENTANTE LEGAL
Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé
Estrada João Cavalcante, Bairro Nossa Senhora de Fátima.
69.880-000 / Eirunepé – AM

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.016756/2015-88.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 7864/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata da renovação de outorga da entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 29/04/2015, às 15:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0463699** e o código CRC **9828D94F**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / ADRESS

CEP / CODE POSTAL

CGRC
Nº DO OFICIO: 11430 /2015/SEI-MC 06/04/2015
Nº DO PROCESSO: 53900.016756/2015-88
REPRESENTANTE LEGAL
Ass. Com. de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé
Estrada João Cavalcante, Bairro Nossa Senhora de Fátima.
69.880-000 Eirunepé – AM

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 18/05/2015

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*: 18 MAI 2015

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*: Fabriana Farias Coelho

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 2012356

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS
BRÊSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVISO-CN07

AR

JH 87168319 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / : h	/ / : h	/ / : h

COMUNICAÇÕES 19 MAI 2014 DRIBSB

PREENCHER COM MÁQUINA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 – Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

53900 030171/2015-71

Eirunepé, AM, 11 de junho de 2015

Ao
Ilmo. Sr.
Samir Armando Granja Nobre Maia
M.D. Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária do Ministério das Comunicações

Ref.: Ofício n.º 11430/2015/SEI-MC e Processo n.º 53900.016756/2015-88

Senhor Coordenador-Geral,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.780.389/0001-60, com sede na Avenida Prefeito João Cavalcante, s/nº, bairro Nossa Senhora de Fátima nesta cidade, CEP 68880-000, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Eirunepé/AM, em resposta ao Ofício em referência, vem, por meio desta, encaminhar documentação para a renovação de sua outorga.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

9º TN

AMAURILIO SILVESTRE TOMAZ

CPF 772.000.472-87

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 17/06/15 às 16/00 horas
Assinatura: Conceição

CARTÓRIO ABREU 9º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Paraíba, nº 250 - Adrianópolis - Manaus - AM - Fone
Belª. Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabeliã / www.cartorioabreu.com.br
Reconheço Por AUTÊNTICA a firma de
AMAURILIO SILVESTRE TOMAZ
Dou Fé. Em testemunho da verdade. Data Hora 12/06/2015 10:06:
Emitido por MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS - ESCREVENTE
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - JAM N BA730844-91
Cód FCE3-E5A0-0787-7CE9- Valide o selo em www.selos.tjam.com.br
Pago: R$4,25 + 0,14 ISS

MARIA PINHEIRO DE NOTAS
Escrevente Autorizada

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.780.389/0001-60, com sede na Avenida Prefeito João Cavalcante, s/nº, bairro Nossa Senhora de Fátima na cidade de Eirunepé, Estado do Amazonas, CEP 68880-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 842, datada de 24 de maio de 2002 e Decreto Legislativo nº 592 publicado no Diário Oficial da União datado de 21 de junho de 2005, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Eirunepé, AM, 11 de junho de 2015

9º TN

AMAURILIO SILVESTRE TOMAZ

CPF 772.000.472-87

CARTÓRIO ABREU
9º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraíba, nº 250 - Adrianópolis - Manaus - AM - Fone: (92) 2129-000
Belª. Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabeliã / www.cartorioabreu.com
Reconheço Por AUTÊNTICA a firma de
AMAURILIO SILVESTRE TOMAZ
Dou Fé Em ____ Testemunho da verdade Data/Hora 12/06/2015 10:05:20
Emitido por: MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS - ESCREVENTE
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO TJAM - N BA730845-90
Cód 348A-078E-AA37-53D6- Valide o selo www.selogar.com.br
Pago: R$4,25 + 0,14 ISS
9º TABELIONATO DE NOTAS
MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS
Escrevente Autorizada

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Eirunepé, AM, 11 de junho de 2015

AMAURILIO SILVESTRE TOMAZ

CPF 772.000.472-87

Endereço para correspondência: Avenida Prefeito João Cavalcante, s/nº, bairro Nossa Senhora de Fátima na cidade de Eirunepé, Estado do Amazonas, CEP 68880-000

Telefone para contato: 0XX- 97 - 99158 0383

Correio eletrônico: monikaantony@uol.com.br

CARTÓRIO ABREU 9º TABELIONATO DE NOTAS Av. Paraíba, nº 250 - Adrianópolis - Manaus - AM - Fone: (92) 2129-0009 Belª. Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabeliã / www.cartorioabreu.com.br

Reconheço Por AUTÊNTICA a firma de
AMAURILIO SILVESTRE TOMAZ
Dou Fé. Em Testemunho da verdade Data/Hora 12/06/2015 10:04:23
Emitido por MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS - ESCREVENTE
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N BA730846 98
Cd E932-FAA1-84E2-0DB0- Valide o selo www.seloam.com.br
Pago: R$4,25 + 0,14 ISS

9º TABELIONATO DE NOTAS MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS Escrevente Autorizada

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, AMAURILIO SILVESTRE TOMAZ, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ , declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;

- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto n° 52.795, de 31 de outubro de 1963;

- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Eirunepé, AM, 11 de junho de 2015

9º TN

AMAURILIO SILVESTRE TOMAZ

CPF 772.000.472-87

CARTÓRIO ABREU
9º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraíba, nº 250 - Adrianópolis - Manaus - AM - Fone: (92) 2129-0009
Belª. Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabeliã / www.cartorioabreu.com.br

Reconheço Por AUTÊNTICA a firma de
AMAURILIO SILVESTRE TOMAZ
Dou Fé. Em ___ Testemunho da verdade. Data/Hora 12/06/2015 10:00:12
Emitido por: MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS - ESCREVENTE
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N BA730849-92
Cd:A653-B991-D605-87BB- Valide o selo www.seloam.com.br
Pago: R$4,25 + 0,14 ISS

Escrevente Autorizado

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação

Eirunepé, AM, 11 de junho de 2015

AMAURILIO SILVESTRE TOMAZ

CPF 772.000.472-87

CARTÓRIO ABREU
9º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraíba, nº 250 - Adrianópolis - Manaus - AM - Fone: (92) 2129-0009
Belª. Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabeliã / www.cartorioabreu.com.br

Reconheço Por AUTÊNTICA a firma de
AMAURILIO SILVESTRE TOMAZ
Dou Fé. Em ___ Testemunho da verdade. Data/Hora 12/06/2015 10:06:27
Emitido por: MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS - ESCREVENTE
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N BA730847-96
Cód 7E07-83FC-3DC0-6653- Valide o selo www.selosam.com.br
Pago: R$4,25 + 0,14 ISS

9º TABELIONATO DE NOTAS
MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS
Escrevente Autorizada

00194.56961 45001.226575 05002.017217 8 55220000040000 **Recibo do Pagador**

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 01/06/2015 -	Vencimento
SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF CEP: 70.070-940	Nosso Número(Seq-dv) 50012265705-0020-17	**19/11/2012**

1. Informações
Radiodifusão Comunitária - Código= 231
Multa por Infrações Técnicas - Radiodifusão Outorgada - Código= 1889

2. Mensagem
Nº Fistel:50012265705
Referência: Nº Processo: 535780003872012 - Data de Publicação no DOU: 24/05/2013

3. Regras
Valor original: R$ 400,00
Acrescido de juros (Selic) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%:
juros: R$ 98,31; multa: R$ 80,00
Valor total: R$ 578,31
PARA PAGAMENTO ATÉ 30/06/2015

CARTÓRIO ABREU
9º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraíba, nº 250 - Adrianópolis - Manaus - AM - Fone: (92) 2129-0026
Belª. Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabeliã / www.cartorioabreu.com.br

AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o documento a mim apresentado.
Dou Fé. Em_____Testemunho da verdade. Data/Hora 12/06/2015 10:09:32
Emitido por: **MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS - ESCREVENTE**
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N **BA730855-80**
Cd:1F8E-875F-D39B-6730- Valide o selo www.selosm.com.br
Pago: R$4,25 + 0,14 ISS

9º TABELIONATO DE NOTAS
MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS
Escrevente Autorizada

(=)Valor do Documento	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado
400,00	**178,31**		**578,31**

Pagador: **ASSOCIACAO COMUNIT.DE DESENVOLV.ARTISTICO E CULT.DE EIRUNEPE**
CNPJ/CPF: 02780389000160

Autenticação Mecânica

11/06/2015 - BANCO DO BRASIL - 10:16:12
483814972 0013

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569614500122657505002017217855220000040000
NOSSO NUMERO 50012265705002017
CONVENIO 00456964
FISTEL - MULTA PREVISTA NA LGT
AG/COD. BENEFICIARIO 1607/00333218
DATA DE VENCIMENTO 19/11/2012
DATA DO PAGAMENTO 11/06/2015
VALOR DO DOCUMENTO 400,00
MULTA/JUROS 178,31
VALOR COBRADO 578,31

NR.AUTENTICACAO D.6A4.147.451.BE1.A22
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

00194.56979 45001.226575 05002.111218 2 56540000006600

Recibo do Pagador

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL **SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF** **CEP: 70.070-940**	Data do Processamento 01/06/2015 - Nosso Número(Seq-dv) 50012265705-0021-11	Vencimento **31/03/2013**

1. Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2013:
Quantidade de estações :
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1
Estações(s)/Indicativo(s): - 674676084

2. Mensagem

Nº Fistel:50012265705

Possui débito(s) de outra(s) receita(s) em ano(s) anterior(es)

3. Regras

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%
- Multa: R$ 13,20 - Juros: R$ 14,78
- Não conceder desconto/abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 30/06/2015

CARTÓRIO ABREU 9º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraíba, nº 250 - Adrianópolis - Manaus - AM - Fone: (92) 2129-0009
Belª. Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabeliã / www.cartorioabreu.com.br
AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o documento a mim apresentado.
Dou Fé. Em ___ Testemunho da verdade. Data/Hora 12/06/2015 10:09:34
Emitido por: MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS - ESCREVENTE
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N BA730856-88
Cd:E38B-74E8-164F-4F30 - Valide o selo www.selosam.com.br
Pago: R$4,25 + 0,14 ISS
9º TABELIONATO DE NOTAS MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS Escrevente Autorizada

(=)Valor do Documento	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado
66,00	**27,98**		**93,98**

Pagador: **ASSOCIACAO COMUNIT.DE DESENVOLV.ARTISTICO E CULT.DE EIRUNEPE**
CNPJ/CPF: 02780389000160

Autenticação Mecânica

11/06/2015 - BANCO DO BRASIL - 10:16:17
483814972 0014

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569794500122657505002111218256540000006600
NOSSO NUMERO 50012265705002111
CONVENIO 00456974
FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC
AG/COD. BENEFICIARIO 1607/00333218
DATA DE VENCIMENTO 31/03/2013
DATA DO PAGAMENTO 11/06/2015
VALOR DO DOCUMENTO 66,00
MULTA/JUROS 27,98
VALOR COBRADO 93,98

NR.AUTENTICACAO 9,D2C,5EB,5CD,BE6,92D
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

00194.56979 45001.226575 05002.352218 1 60190000006600 **Recibo do Pagador**

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL **SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF** **CEP: 70.070-940**	Data do Processamento 01/06/2015 - Nosso Número(Seq-dv) 50012265705-0023-52	**Vencimento** **31/03/2014**

1. Informações
Radiodifusão Comunitária - Código= 231
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2014:
Quantidade de estações :
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1
Estações(s)/Indicativo(s): - 674676084

2. Mensagem
Nº Fistel:50012265705

Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):2012,2013 e de outra(s) receita(s)

3. Regras
Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%
- Multa: R$ 13,20 - Juros: R$ 9,05
- Não conceder desconto/abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 30/06/2015

CARTÓRIO ABREU 9º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraíba, nº 250 - Adrianópolis - Manaus - AM - Fone: (92) 2129-0009
Belª. Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabeliã / www.cartorioabreu.com.br
AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o documento a mim apresentado.
Dou Fé. Em ___ Testemunho da verdade. Data/Hora 12/06/2015 10:09:36
Emitido por: MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS - ESCREVENTE
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N BA730857-86
Cd:AFF8-FBE3-D099-94C9- Valide o selo:www.seloam.com.br
Pago: R$4,25 + 0,14 ISS

9º TABELIONATO DE NOTAS
MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS
Escrevente Autorizada

(=)Valor do Documento	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado
66,00	**22,25**		**88,25**

Pagador: **ASSOCIACAO COMUNIT.DE DESENVOLV.ARTISTICO E CULT.DE EIRUNEPE**
CNPJ/CPF: 02780389000160

Autenticação Mecânica

11/06/2015 - BANCO DO BRASIL - 10:10:22
48381497 2 0015

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569794500122657505000235221816019000000660 0
NOSSO NUMERO 50012265705002352
CONVENIO 00456974
FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC
AG/COD. BENEFICIARIO 1607/00333218
DATA DE VENCIMENTO 31/03/2014
DATA DO PAGAMENTO 11/06/2015
VALOR DO DOCUMENTO 66,00
MULTA/JUROS 22,25
VALOR COBRADO 88,25

NR.AUTENTICACAO E.18A.837.2A7.A52.52E
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

00194.56961 45001.226575 05002.595212 1 56620000679685

Recibo do Pagador

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL **SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF** **CEP: 70.070-940**	Data do Processamento 01/06/2015 - Nosso Número(Seq-dv) 50012265705-0025-95	**Vencimento** **08/04/2013**

1. Informações
Radiodifusão Comunitária - Código= 231
Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão - Código= 1660

2. Mensagem
Nº Fistel:50012265705
Referência: Nº Processo: 535780003882012 - Data de Publicação no DOU: 13/06/2013
Possui débito(s) de outra(s) receita(s) em ano(s) anterior(es)

3. Regras
Valor original: R$ 6.796,85
Acrescido de juros (Selic) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%:
juros: R$ 1.480,15; multa: R$ 1.359,37
Valor total: R$ 9.636,37
PARA PAGAMENTO ATÉ 30/06/2015

CARTÓRIO ABREU
9º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraíba, nº 250 - Adrianópolis - Manaus - AM - Fone: (92) 2129-0009
Belª. Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabeliã / www.cartorioabreu.com.br

AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o documento a mim apresentado.
Dou Fé. Em ... Testemunho da verdade. Data/Hora 12/06/2015 10:09:39
Emitido por: **MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS - ESCREVENTE**
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - Nº **BA730858-84**
Cd E91A-6444-8433-A813 - Valide o selo www.seloam.com.br
Pago: R$4,25 + 0,14 ISS

9º TABELIONATO DE NOTAS
MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS
Escrevente Autorizada

(=)Valor do Documento	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado
6.796,85	**2.839,52**		**9.636,37**

Pagador: **ASSOCIACAO COMUNIT.DE DESENVOLV.ARTISTICO E CULT.DE EIRUNEPE**
CNPJ/CPF: 02780389000160

Autenticação Mecânica

11/06/2015 - BANCO DO BRASIL - 10:16:26
483814972 0016

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569614500122657505002595212156620000679685
NOSSO NUMERO 50012265705002595
CONVENIO 00456964
FISTEL - MULTA PREVISTA NA LGT
AG/COD. BENEFICIARIO 1607/00333218
DATA DE VENCIMENTO 08/04/2013
DATA DO PAGAMENTO 11/06/2015
VALOR DO DOCUMENTO 6.796,85
MULTA/JUROS 2.839,52
VALOR COBRADO 9.636,37

NR.AUTENTICACAO D.777.CC0.231.B19.85A
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

00194.56979 45001.226575 05002.613213 3 63840000006600 **Recibo do Pagador**

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL **SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF** **CEP: 70.070-940**	Data do Processamento 01/06/2015 - Nosso Número(Seq-dv) 50012265705-0026-13	**Vencimento** **31/03/2015**

1. Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2015:
Quantidade de estações :
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1
Estações(s)/Indicativo(s): - 674676084

2. Mensagem

Nº Fistel:50012265705

Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):2012,2013,2014 e de outra(s) receita(s)

3. Regras

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%
- Multa: R$ 13,20 - Juros: R$ 1,93
- Não conceder desconto/abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 30/06/2015

CARTÓRIO ABREU 9º TABELIÃO DE NOTAS Av. Paraíba, nº 250 - Adrianópolis - Manaus - AM - Fone: (92) 3129-0000 Belª. Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabeliã / www.cartorioabreu.com.br
AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o documento a mim apresentado.
Dou Fé. Em Testemunho da verdade. Data/Hora 12/06/2015 10:00:40
Emitido por: MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS - ESCREVENTE
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N BA730859-82
Cd:E07E-42B9-71C8-74D6- Valide o selo www.seloam.com.br
Pago: R$4,25 + 0,14 ISS
9º TABELIÃO DE NOTAS MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS Escrevente Autorizada

(=)Valor do Documento	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado
66,00	**15,13**		**81,13**

Pagador: **ASSOCIACAO COMUNIT.DE DESENVOLV.ARTISTICO E CULT.DE EIRUNEPE**
CNPJ/CPF: 02780389000160

Autenticação Mecânica

11/06/2015 - BANCO DO BRASIL 10:16:30
483814972 0017

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569794500122657505002613213363840000006600
NOSSO NUMERO 50012265705002613
CONVENIO 00456974
FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC
AG/COD. BENEFICIARIO 1607/00333218
DATA DE VENCIMENTO 31/03/2015
DATA DO PAGAMENTO 11/06/2015
VALOR DO DOCUMENTO 66,00
MULTA/JUROS 15,13
VALOR COBRADO 81,13

NR.AUTENTICACAO D.3B9.07D.034.54E.1CC
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

MINISTÉRIO DA FAZENDA **SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL** **Guia de Recolhimento da União - GRU**	Código do Recolhimento	12672
	Número (NRO) de Referência - FISTEL	500122657050027
Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIACAO COMUNIT.DE DESENVOLV.ARTISTICO E CULT.DE EIRUNEPE **Endereço: AVENIDA PREFEITO JOAO CAVALCANTE, S/N . NOSSA SRA.DE FATIMA - 69880000 - Eirunepé/AM**	Competência	-
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE	Vencimento	31/03/2015
1. Informações - Multa: R$ 2,00 - Juros: R$ 0,29 **- Não conceder desconto/abatimento/dedução** Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto	CNPJ/CPF Contribuinte	02780389000160
	Unidade Favorecida	413001/41231
	(=) Valor do Principal	10,00
	(-) Descontos/Abatimento	*********
	(-) Outras deduções	*********
	(+) Mora/Multa	2,00
GRU - Simples	(+) Juros/Encargos	0,29
	(+) Outros Acréscimos	

http://sistemas.anatel.gov.br/Boleto/Internet/Monta_Boleto.asp?resp=S&Fisteis=5001... 01/06/2015

11/06/2015 - BANCO DO BRASIL - 10:16:34
483814972 0018

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio	GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)	
Codigo de Barras	85890000000-0	12290363126-9
	72049265001-1	22657050027-0
Data do pagamento		11/06/2015
Valor em Dinheiro		12,29
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		12,29

NR.AUTENTICACAO 2.68C.868.1BD.B1E.AE7

CARTÓRIO ABREU 9º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraíba, nº 250 - Adrianópolis - Manaus - AM - Fone: (92) 2129-0009
Bal. Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabelã / www.cartorioabreu.com.br
AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o documento a mim apresentado.
Dou Fé. Em Testemunho da verdade. Data/Hora 12/06/2015 10:09:43
Emitido por: MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS - ESCREVENTE
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N BA/30860-79
Cd CD2A-5CD8-59AD-861A - Valide o selo www.selom.com.br
Pago: R$4,25 + 0,14 ISS

9º TABELIONATO DE NOTAS
MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS
Escrevente Autorizada

00194.56961 45001.226575 05002.844214 1 63730000079800 **Recibo do Pagador**

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 01/06/2015 -	**Vencimento**
SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF CEP: 70.070-940	Nosso Número(Seq-dv) 50012265705-0028-44	**20/03/2015**

1. Informações
Radiodifusão Comunitária - Código= 231
Multa por Infrações Técnicas - Radiodifusão Outorgada - Código= 1889

2. Mensagem
Nº Fistel:50012265705
Referência: Nº Processo: 535780022282014
Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):2012,2013,2014 e de outra(s) receita(s)

3. Regras
Valor original: R$ 798,00
Acrescido de juros (Selic) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%:
juros: R$ 23,38; multa: R$ 159,60
Valor total: R$ 980,98
PARA PAGAMENTO ATÉ 30/06/2015

CARTÓRIO ABREU
9º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraíba, nº 250 - Adrianópolis - Manaus - AM - Fone: (92) 2129-0009
Belª. Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabeliã / www.cartorioabreu.com.br
AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o documento a mim apresentado.
Dou Fé / Em Testemunho da verdade. Data/Hora 12/06/2015 10:09:49
Emitido por **MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS - ESCREVENTE**
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N **BA730861-77**
Cd 76E4-18C2-D4FB-8633- Valide o selo www.seloam.com.br
Pago: R$4,25 + 0,14 ISS
9º TABELIONATO DE NOTAS
MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS
Escrevente Autorizada

(=)Valor do Documento	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado
798,00	**182,98**		**980,98**

Pagador: **ASSOCIACAO COMUNIT.DE DESENVOLV.ARTISTICO E CULT.DE EIRUNEPE**
CNPJ/CPF: 02780389000160

Autenticação Mecânica

11/06/2015 - BANCO DO BRASIL - 10:16:35
483814972 0019

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569614500122657505002844214163730000079800
NOSSO NUMERO 50012265705002844
CONVENIO 00456964
FISTEL - MULTA PREVISTA NA LGT
AG/COD. BENEFICIARIO 1607/00333218
DATA DE VENCIMENTO 20/03/2015
DATA DO PAGAMENTO 11/06/2015
VALOR DO DOCUMENTO 798,00
MULTA/JUROS 182,98
VALOR COBRADO 980,98

NR.AUTENTICACAO A.76E.FE9.656.A69.704
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

TABELIONATO FERNANDES
Av. Getúlio Vargas, 130 - Centro
CNPJ Nº 05 84[illegible] 449/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original de acordo com
Os arts. 365 inc. III e 368 C.P.C.
Eirunepé-AM
02.06.15
Geraldo Ormuzd Pacheco Fernandes
Emerson de Oliveira Fernandes SUB-TABELIÃO

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO BA615595-09, AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R$4,00, Valor emolumentos: R$2,61, Data/Hora da utilização: 02/06/2015 18:49:20, Emitido por: Geraldo Ormuzd Pacheco Fernandes, FUNETJ:R$ 0,29 FUNDPAM:R$ 0,14 FUNDPGE:R$ 0,09 FARPAM:R$ 0,17, 8855-5ADD-899A-D432, Consulte o selo em www.seloam.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: AMAURILIO SILVESTRE TOMAZ

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 16566360 SSP AM

CPF: 772.000.472-87

DATA NASCIMENTO: 18/04/1985

FILIAÇÃO: AMAURY FEITOZA TOMAZ
NILMA SILVESTRE

PERMISSÃO:

ACC:

CAT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 03846657772

VALIDADE: 24/11/2013

1ª HABILITAÇÃO: 23/05/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
033238554

A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MANAUS, AMAZONAS

DATA EMISSÃO: 22/12/2008

ASSINATURA DO EMISSOR

06153084879
AM009664351

DETRAN - AM (AMAZONAS)

PROIBIDO PLASTIFICAR
033238554

TABELIONATO FERNANDES
Av. Getúlio Vargas, 130 - Centro
CNPJ Nº 05 842 449/0001-10
AUTENTICAÇÃO Certifico e dou Fé
Confere com o Original de acordo com
Os arts. 365 inciso III e 368 C.P.C
Eirunepé - AM
20.08.12
Gerardo Ormuzd Pacheco Fernandes
Emerson de Oliveira Fernandes SUB-TABELIÃO

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO AM661341-09, AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R$3,18, Valor emolumentos: R$2,42, Data/Hora da utilização: 20/08/2012 11:09:00, Emitido por: Emerson de Oliveira Fernandes, FUNETJ:R$ 0,24 FUNDPAM:R$ 0,12, B343-D63F-A3DF-FE4F, Consulte o selo em www.seloam.com.br

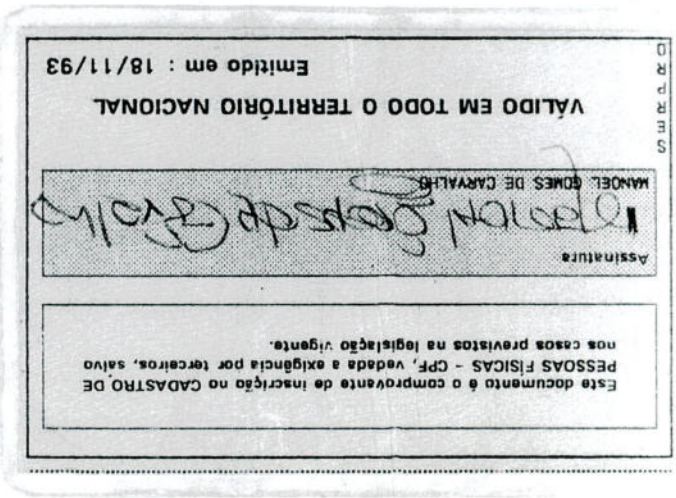

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO BA615387-19, AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R$4,00, Valor emolumentos: R$2,61, Data/Hora da utilização: 01/06/2015 11:27:30, Emitido por: Geraldo Ormuzd Pacheco Fernandes, FUNETJ:R$ 0,29 FUNDPAM:R$ 0,14 FUNDPGE:R$ 0,09 FARPAM:R$ 0,17, A02E-84CE-A522-FD60, Consulte o selo em www.seloam.com.br

TABELIONATO FERNANDES
Av Getúlio Vargas, 130 - Centro
CNPJ Nº 05 842 449/0001-10
AUTENTICAÇÃO Confere com o original e dou Fé
Os arts. 365 inciso VII e 368 CPC
Eirunepé/AM
01.06.15
Geraldo Ormezd Pacheco Fernandes
Emerilson de Oliveira Fernandes SUB-TABELIÃO

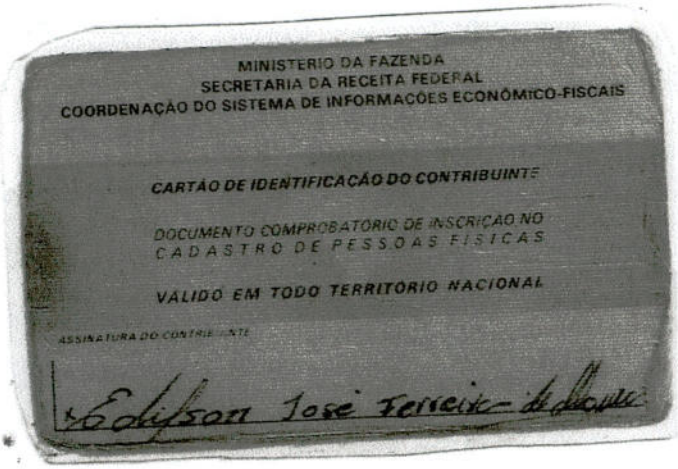

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO BA615384-14, AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R$4,00, Valor emolumentos: R$2,61, Data/Hora da utilização: 01/06/2015 11:25:29, Emitido por: Geraldo Ormuzd Pacheco Fernandes, FUNETJ:R$ 0,29 FUNDPAM:R$ 0,14 FUNDPGE:R$ 0,09 FARPAM:R$ 0,17, 41A4-3C3E-7153-1823, Consulte o selo em www.seloam.com.br

TABELIONATO FERNANDES
Av. Getúlio Vargas, 130 - Centro
CNPJ Nº 05 842 449/0001-10
AUTENTICAÇÃO Certifico e dou Fé
Confere com o Original de acordo com
Os arts 365 e 368 C.P.C.
Eirunepé
01.06.15
Geraldo Ormuzd Pacheco Fernandes
Emerson de Oliveira Fernandes SUB-TABELIÃO

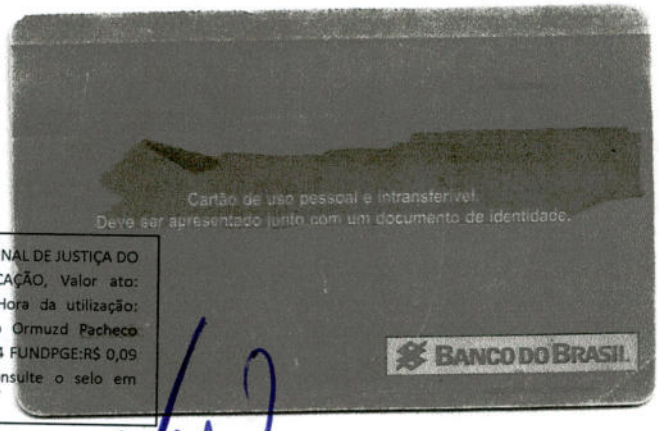

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO BA615383-16, AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R$4,00, Valor emolumentos: R$2,61, Data/Hora da utilização: 01/06/2015 11:24:35, Emitido por: Geraldo Ormuzd Pacheco Fernandes, FUNETJ:R$ 0,29 FUNDPAM:R$ 0,14 FUNDPGE:R$ 0,09 FARPAM:R$ 0,17, 824F-B422-42EC-298E. Consulte o selo em www.seloam.com.br

TABELIONATO FERNANDES
Av. Getúlio Vargas, 130 - Centro
CNPJ Nº 05 842 449/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original de acordo com o Certifico e dou Fé
Os arts 365 inciso III e 368 CPC
Eirunepé - AM
01.06.15
Geraldo Ormuzd Pacheco Fernandes
Emerson de Oliveira Fernandes SUB-TABELIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO

PC-1

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1059702-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/09/1994

NOME JOSE ALBERTO FARIAS DE BARROS

FILIAÇÃO ANTONIO DOURADO BARROS
ALDENOURA MARTINS FARIAS

NATURALIDADE EIRUNEPE-AM DATA DE NASCIMENTO 14/10/1971

DOC ORIGEM CERT.NASC.N.776 FLS.69V LV.28
CARTORIO EIRUNEPE-AM

CPF PIS/PASEP

PC-1-21 2A. VIA

Bel. Jorgiano Lopes de Macêdo
DELEGADO DE POLÍCIA
Mat. 0271281-0

LEI N.º 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO ABREU
9º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraíba, nº 250 - Adrianópolis - Manaus - AM - Fone: (92) 2128-0009
Belª. Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabeliã / www.cartorioabreu.com.br

AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o documento a mim apresentado, do que dou fé.
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N **AP327577-46**
Cd:11D5-185F-835B-83F8-Valide o selo www.seloam.com.br
Manaus (AM) , 28 de Fevereiro de 2013.

PLICILANE MORAIS DE CASTRO DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADA

Pago: R$ 3,38

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

436.673.172-04

JOSE ALBERTO FARIAS DE BARROS

14/10/1971

CARTÓRIO ABREU
9º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraíba, nº 250 - Adrianópolis - Manaus - AM - Fone: (92) 2128-0009
Belª. Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabeliã / www.cartorioabreu.com.br

AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o documento a mim apresentado, do que dou fé.
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N **AP327578-44**
Cd:E343-C153-1EBF-4118-Valide o selo www.seloam.com.br
Manaus (AM) , 28 de Fevereiro de 2013.

PLICILANE MORAIS DE CASTRO DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADA

Pago: R$ 3,38

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.780.389/0001-60
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/09/1998

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE EIRUNEPE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
EST LAURENTINO BONFIM

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
69.880-000

BAIRRO/DISTRITO
N.S. DE FATIMA

MUNICÍPIO
EIRUNEPE

UF
AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
31/12/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **12/06/2015** às **00:46:11** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

ESTATUTO
DA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ.

CARTÓRIO ABREU
9º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraíba, nº 250 - Adrianópolis - Manaus - AM - Fone: (92) 2129-4909
Belª. Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabeliã / www.cartorioabreu.com.br
AUTENTICO o presente fotocópia por conferir com o documento a mim apresentado.
Dou Fé. Em Testemunho da verdade Data/Hora 12/06/2015 10:00:46
Emitido por MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS - ESCREVENTE
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N BA750803-23
Cd CEF6-9BFD-6A4E-7A1A- Valide o selo www.seloam.com.br
Pago: R$4,25 + 0,14 ISS
9º TABELIONATO DE NOTAS
MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS
Escrevente Autorizada

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS.

Art. 1 - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ, é uma sociedade civil de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade , do companheirismo, e da integração social. Atuando no âmbito municipal abrange a comunidade natural formada pelos habitantes de Eirunepé - Amazonas e áreas limítrofes. Constituída apartidária, sem fins lucrativos, não religiosa, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica, é criada nesta data para organizar e congregar os grupos comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam e devam ser encaminhados por iniciativa própria, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que as populações da área possam melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos, emergências, transportes, lazer, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico. A Associação terá duração indeterminada, com número ilimitado de sócios e sua sede provisória está localizada no endereço: Rua Santa Luzia, 130 - Eirunepé - Estado do Amazonas.

Art. 2 - Os objetivos sociais que fundamentam a sua constituição são os seguintes:

a) - Reunir cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças políticas econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nos jovens, a manifestação, folclórica artística e cultural;

b) - Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismo e instrumentos para a promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO AM011900-99, AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R$3,18, Valor emolumentos: R$2,42, Data/Hora da utilização: 13/06/2012 17:01:16, Emitido por: Emerson de Oliveira Fernandes, FUNETJ:R$ 0,24 FUNDPAM:R$ 0,12, C3A7-21C5-F8B4-6823, Consulte o selo em www.seloam.com.br

TABELIÃO FERNANDES
Av. Getúlio Vargas, 130 - Centro
CNPJ 04.449.891/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Os arts. 368 item VII e 369
Eirunepé - AM
Gerônico Ormuzd Pacheco Fernandes
Emerson de Oliveira Fernandes SUB TABELIÃO

cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;

c) - Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam às demandas e carências de informação útil, concreta e prática, em caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização de serviços de abastecimento, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergênciais e atividades culturais e artísticas;

d) - Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores do bairro, estimulando a boa vontade e fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa de interesse geral da sociedade;

e) - Fortalecer os laços institucionais com os representantes políticos da comunidade, com as demais organizações comunitárias em atividades e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária;

f) - Fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informação sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidade dos cidadãos, o conhecimento das Leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos Poderes, das políticas econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasilidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção;

CARTÓRIO ABREU 2º TABELIÃO DE NOTAS Av. Paraíba, nº 250 - Adrianópolis - Manaus - AM - Fone: (92) 2129-0009 Bair. Ara de Fátima Abreu Chagas - Tabelã / www.cartorioabreu.com.br
AUTENTICO Presente fotocópia por conferir com o documento a mim apresentado
Dou Fé Em Testemunho da verdade Data/Hora 12/06/2015 10:00:48
Emitido por MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS - ESCREVENTE
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N BA75084-AE
Cd 4CB2-334D-30EE-58F9- Valide o selo www.seloam.com.br
Pago: R$4,25 + 0,14 ISS
MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS ESCREVENTE

Parágrafo Único - Para alcançar seus objetivos a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ, atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos; promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências; organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado; publicando circulares, boletins, noticiosos, jornais; realizando programas especiais em emissoras de rádio e de televisão e criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, as necessidades da população da

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO AM011901-97, AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R$3,18, Valor emolumentos: R$2,42, Data/Hora da utilização: 13/06/2012 17:04:42, Emitido por: Emerson de Oliveira Fernandes, FUNETJ:R$ 0,24 FUNDPAM:R$ 0,12, 0131-C783-6F32-7E34, Consulte o selo em www.seloam.com.br

Geraldo Ormuzd Pacheco Fernandes
Emerson de Oliveira Fernandes SUB-TABELIÃO

comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais (Art. 5 - inciso IX da Constituição Federal).

CARTÓRIO ABREU 9º TABELIONATO DE NOTAS Av. Paraíba, nº 250 - Adrianópolis - Manaus - AM - Fone: (92) 2129-0009 Belª. Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabeliã / www.cartorioabreu.com.br
AUTENTICO, somente fotocópia por conferir com o documento a mim apresentado. Dou Fé. Em Testemunho da verdade. Data/Hora 12/06/2013 10:00:5
Emitido por: MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS - ESCREVENTE
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N BA730805-20
Cd C617-Ce3C-836F-5F83- Valide o selo www.seloam.com.br
Pago: R$4,25 + 0,14 ISS
9º TABELIONATO DE NOTAS MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS Escrevente Autorizada

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

Art. 3 - Podem associar-se as pessoas físicas residentes ou que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidade residente em toda a área das localidades abrangidas pelo município de Eirunepé - AM, e área desta localidade, sem limitação de número por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia político - partidária.

Parágrafo 1º. - Só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições deste Estatuto, assinando-o como prova de concordância com as suas condições.

Parágrafo 2º. - Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais e familiares.

Parágrafo 3º. - Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias:

a) - FUNDADORES - os que participam das reuniões preliminares e/ou da Assembléia de instalação da Associação;
b) CONTRIBUINTES - os que se inscreverem após o encerramento do Livro de Fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia;
c) HONORÁRIOS - cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município, ao Estado e à sociedade.

Art. 4 - São deveres inalienáveis e intransferíveis dos associados:

a) - Aceitar como seus os objetivos fundamentais da Associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa de Atividades e as instruções da Diretoria aprovadas pelos Conselhos ou Assembléias;
b) - Prestigiar, com sua presença, ou com representação, eventos e atividades - propagandas, justificando, de alguma forma, o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO AM011902-95, AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R$3,18, Valor emolumentos: R$2,42, Data/Hora da utilização: 13/06/2012 17:06:22, Emitido por: Emerson de Oliveira Fernandes, FUNETJ:R$ 0,24 FUNDPAM:R$ 0,12, 2326-73F3-8A4C-B2EA, Consulte o selo em www.seloam.com.br

responsabilidade que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a comunidade de trabalhos e atividades;

c) - Recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembléias indicando, a tempo, quando não puder fazê-lo, para evitar contratempos à Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação.

Art. 5 - Ao associado que infringir o Estatuto Social, as Normas Regimentais, os Planos de Atividades e as decisões aprovadas em Assembléia ou emitidas na forma do Estatuto pela Diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) - Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;

b) - Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;

c) - Afastamento do Quadro Social.

Parágrafo 1: O desligamento de um associado do Quadro Social só poderá ser aplicado após denúncia da Secretaria ou da Tesouraria, análise da Diretoria e consulta final ao associado, que poderá recorrer e apresentar defesa.

Parágrafo 2: Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de seis meses consecutivos, podendo ser reintegrados caso liquide pendências financeiras e se disponha a retornar sua participação nas atividades associativas.

CAPÍTULO III

DOS DIRIGENTES, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 6 - São legítimos Dirigentes:

a) Presidente
b) Vice - Presidente
c) Secretário
d) Tesoureiro

CARTÓRIO ABREU 9º TABELIONATO DE NOTAS Av. Paraíba, nº 250 - Adrianópolis - Manaus - AM - Fone: (92) 3129-0009 Belª. Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabeliã / www.cartorioabreu.com.br
AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o documento a mim apresentado. Dou Fé. Em Testemunho da verdade Data/Hora 12/06/2015 10:00:53
Emitido por: MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS - ESCREVENTE
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N BA730806-28
Cd 7F62-4B5F-6E99-0788- Valide o selo www.seloam.com.br
Pago: R$4,25 + 0,14 ISS
9º TABELIONATO DE NOTAS MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS Escrevente Autorizada

Art. 7 - Compete ao Presidente:

a) Representar a Associação em todos os Atos Públicos, em Juízo e fora dele;

TABELIONATO FERNANDES Av. Getúlio Vargas, 130 - Centro CNPJ Nº 04.449/0001-10 AUTENTICAÇÃO Certifico e dou Fé Confere com o Original de onde foi extraído Os arts. 365 - Reg. Jur. e 368 - CC Emolumentos: R$ 3,00 Gerardo Ormuzd Pacheco Fernandes Emerson de Oliveira Fernandes SUB-TABELIÃO

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO AM011903-93, AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R$3,18, Valor emolumentos: R$2,42, Data/Hora da utilização: 13/06/2012 17:06:48, Emitido por: Emerson de Oliveira Fernandes, FUNETJ:R$ 0,24 FUNDPAM:R$ 0,12, 875E-483E-C002-E74C, Consulte o selo em www.seloam.com.br

b) Presidir as reuniões da Diretoria e convocá-las para Atos decorrentes das Atividades Associativas;
c) Presidir às Assembléias Extraordinárias;
d) Presidir Conferências, debates, palestras, reuniões, sessões, Atividades públicas da Associação;
e) Dar posse ao membro da Diretoria;
f) Contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação;
g) Supervisionar quaisquer atividades da Entidade;
h) Assinar contratos, convênios, acordo e praticar atos de administração em geral;
i) Assinar com o Secretário, Atas de Reunião e Assembléias;
j) Assinar com o Tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação ... a quaisquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamentos de depósito de quaisquer espécie de titulo, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentaria, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

Parágrafo Único - O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos Diretores em ordem: Vice - Presidente e Tesoureiro.

Art. 8 - Compete ao Vice - Presidente:

Auxiliar o Presidente em tarefas por ele designada e substituí-lo na ordem procedente desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

Art. 9 - Compete ao Secretário:

Dirigir os Trabalhos da Secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade e:

a) Organizar a pauta e Ordem do Dia das reuniões da Diretoria e das Assembléias;
b) Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da Secretaria mantendo-o em dia;
c) Lavrar, subscrever as Atas de reunião da Diretoria e das Assembléias;
d) Fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

Art. 10 - Compete ao Tesoureiro:

a) Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;

TABELIONATO FERNANDES
Estrito Vasco, 130 - Centro
CNPJ: 842 4 001-10
AUTENTICAÇÃO Certifico e Dou Fé
Confere com o original de acordo com
Os arts 383 item, IV e 368 CPC
Eirunepé - AM
13.06.15
Geraldo Ormuzd Pacheco Fernandes
Emerson de Oliveira Fernandes SUB-TABELIÃO

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO AM011904-91, AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R$3,18, Valor emolumentos: R$2,42, Data/Hora da utilização: 13/06/2012 17:07:06, Emitido por: Emerson de Oliveira Fernandes, FUNETJ:R$ 0,24 FUNDPAM:R$ 0,12, 002C-903C-9D0B-BAE7, Consulte o selo em www.seloam.com.br

CARTÓRIO ABREU
9º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraíba, nº 250 - Adrianópolis - Manaus - AM - Fone: (92) 2129-[illegible]
Belª. Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabeliã / www.cartorioabreu.com.br
AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o documento a mim apresentado.
Dou Fé Em Testemunho da verdade. Data/Hora 12/06/2015 10:00:[illegible]
Emitido por MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS - ESCREVENTE
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N BA730807-26
Cd 59AC-CBF8-AE6A-1352- Valide o selo www.seloam.com.br
Pago: R$4,25 + 0,14 ISS
9º TABELIONATO DE NOTAS
MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS
Escrevente Autorizada

b) Apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;
c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
e) Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;
f) Fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades;
g) substituir o Presidente na ordem de presidência.

CARTÓRIO ABREU 9º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraíba, nº 250 - Adrianópolis - Manaus - AM - Fone: (92) 2129-0000
Belª. Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabeliã / www.cartorioabreu.com.br
AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o documento a mim apresentado. Dou Fé. Em Testemunho da verdade. Data/Hora 12/06/2015 10:00:57
Emitido por: MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS - ESCREVENTE
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N BA730808-24
Cd:140C-71BA-CDB3-F2E0- Valide o selo www.seloam.com.br
Pago: R$4,25 + 0,14 ISS
9º TABELIONATO DE NOTAS MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS Escrevente Autorizada

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

Art. 11 - O mandato da Diretoria Executiva será de três anos, sendo permitido o acúmulo de cargos, a remuneração de membros da Diretoria ou utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedades da Associação por membros da diretoria ou do Conselho sem a devida autorização da Diretoria com a consequente fixação de custos e taxas correspondentes.

Art. 12 - As mensalidades, cotas e contribuições especiais serão fixadas pela Assembléia, com propostas e aprovação da Diretoria Executiva.

Art. 13 - A Associação poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa para estes atos, aprovada em Assembléia convocada para este fim, com voto favorável de, no mínimo, um terço dos associados em situação regular.

Art. 14 - A Associação deverá criar um Conselho Comunitário, composto por um mínimo de cinco pessoas representantes de entidades da Comunidade local, tais como associações de classes beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade, atendendo em sua programação, aos seguintes princípios:

I. - Preferência a finalidade educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
II. - Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO AM011905-90, AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R$3,18, Valor emolumentos: R$2,42, Data/Hora de utilização: 13/06/2012 17:07:26, Emitido por: Emerson de Oliveira Fernandes, FUNETJ:R$ 0,24 FUNDPAM:R$ 0,12, 04C4-89AF-4635-CE6C, Consulte o selo em www.seloam.com.br

III.- Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

IV.- Não discriminação da raça, religião e sexo, preferências sexuais, convicções político - ideológico - partidárias e condição social nas relações comunitárias.

CARTÓRIO ABREU
9º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraíba, nº 250 - Adrianópolis - Manaus - AM - Fone: (92) 2129-0[illegible]
Belª. Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabeliã / www.cartorioabreu.com.br
AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o documento a mim apresentado.
Dou Fé. Em [illegible] Testemunho da verdade. Data/Hora 12/06/2015 10:00:59
Emitido por MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS - ESCREVENTE
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N BA730809-22
Cd 7F24-1F4F-82C9-E747- Valide o selo www.seloam.com.br
Pago: R$4,25 + 0,14 ISS
9º TABELIONATO DE NOTAS
MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS
Escrevente Autorizada

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - Os Sócios poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos.

Art. 16 - Somente poderão votar os filiados até 180 dias da data das eleições.

Art. 17 - Somente poderão ser votados os filiados até doze meses antes da data das eleições.

Art. 18 - As chapas poderão inscrever-se até 60 dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa.

Art. 19 - A Assembléia para as eleições será convocada por edital publicado (afixado) nas sedes dos órgãos públicos.

Art. 20 - As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabinas indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.

Art. 21 - As chapas inscritas poderão indicar dois fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação.

Parágrafo Único: Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimentos à Secretaria da Associação até 30 dias antes das eleições.

TABELIONATO FERNANDES
Av. Getúlio Vargas, 130 - Centro
CNPJ nº 05[illegible]49/0001-10
AUTENTICAÇÃO Cartório acordo dou Fé
Confere com o original apresentado
Os arts 36[illegible] 68 C.P.C.
Eirunepé/AM 15.06.15
Gerardo Ormuzd Pacheco Fernandes
Emerson de Oliveira Fernandes SUB TABELIÃO

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO AM011906-98, AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R$3,18, Valor emolumentos: R$2,42, Data/Hora da utilização: 13/06/2012 17:07:45, Emitido por: Emerson de Oliveira Fernandes, FUNETJ:R$ 0,24 FUNDPAM:R$ 0,12, 60FC-67E5-6454-14BB, Consulte o selo em www.seloam.com.br

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 22 - A Presidência poderá autorizar a Secretaria - Geral e a Tesouraria a convidar pessoas não filiadas à Associação para assessorá-las.

Art. 23 - O Atual Estatuto poderá ser alterado por sugestão do Presidente, que submeterá as eventuais mudanças à aprovação da Assembléia.

CARTÓRIO ABREU
9º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraíba, nº 250 - Adrianópolis - Manaus - AM - Fone: (92) 2129-0009
Belª. Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabeliã / www.cartorioabreu.com.br
AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o documento a mim apresentado.
Dou Fé. Em Testemunho da verdade. Data/Hora 12/06/2015 10:01:01
Emitido por: MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS - ESCREVENTE
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N BA730810-19
Cd 8FF4-84B9-D9B1-DC79- Valide o selo www.seloam.com.br
Pago: R$4,25 + 0,14 ISS
9º TABELIONATO DE NOTAS
MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS
Escrevente Autorizada

CAPÍTULO VII

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 24 - A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência:

a) contribuição regulares de filiados;
b) subvenções, auxiliares e dotações;
c) doações e legados;
d) rendas patrimoniais;
e) contribuição de ajuda, arrecadação contribuitiva decorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ, com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição da república do Brasil;

Parágrafo Único: Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixados pela Diretoria conforme os critérios definidos em Assembléia específica.

Art. 25 - A Presidência poderá a qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à Associação, para o bom desempenho de suas atividades.

TABELIONATO FERNANDES
Av. Getúlio Vargas, 30 - Centro
CNPJ Nº 05 842 449/0001-40
AUTENTICAÇÃO Certifico e dou fé
Confere com o Original de acordo com
Os arts 365 item III e 368 CPC
Eirunepé
13.06.12
Gerardo Ormuzd Pacheco Fernandes
Emerson de Oliveira Fernandes SUB-TABELIÃO

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO AM011907-96, AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R$3,18, Valor emolumentos: R$2,42, Data/Hora da utilização: 13/06/2012 17:08:05, Emitido por: Emerson de Oliveira Fernandes, FUNETJ:R$ 0,24 FUNDPAM:R$ 0,12, 945C-6381-0CEF-554F, Consulte o selo em www.seloam.com.br

CARTÓRIO ABREU 9º TABELIONATO DE NOTAS Av. Paraíba, nº 250 - Adrianópolis - Manaus - AM - Fone: (92) 2129-0009 Belª. Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabeliã / www.cartorioabreu.com.br
AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o documento a mim apresentado. Dou Fé. Em Testemunho da verdade. Data/Hora 12/06/2015 10:01:03 Emitido por MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS - ESCREVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N BA730811-17 Cd E87B-4771-E05E-05C8- Valide o selo www.seloam.com.br Pago: R$4,25 + 0,14 ISS
9º TABELIONATO DE NOTAS MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS Escrevente Autorizada

CAPÍTULO VIII

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 26 - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e se reunirá, ordinária ou extraordinária, nos casos estabelecidos neste Estatuto.

Parágrafo 1º. - Uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocado à mesa o "Livro de Presença", onde sócios lançarão suas assinaturas.

Parágrafo 2º. - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação que solicitará à Assembléia a indicação e aprovação de um sócio para presidí-la, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um associado para secretaria-lo.

Parágrafo 3º. - O Presidente da Assembléia, além de seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo 4º. - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

Parágrafo 5º. - A Ata dos trabalhos, lavrada pelo Secretário será assinada pelos componentes da mesa e por 03 (três) sócios escolhidos pela Assembléia.

Art. 27 - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á, uma vez por ano, no mês de janeiro.

Art. 28 - São atribuições da Assembléia Geral;

a) examinar e aprovar ou não, as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos.
b) eleger, no devido tempo, os membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivo e Fiscal;
c) destituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação, ou mais membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivos e Fiscais, mediante o voto concorde de, no mínimo um terço (1/3) dos associados fundadores e efetivos, convocados especificamente para essa finalidade, em Assembléia Geral Extraordinária;

TABELIONATO FERNANDES Av. Getúlio Vargas 1300 - Centro CNPJ Nº 05.842.449/0001-10 AUTENTICAÇÃO Certifico e dou Fé Confere com o original de acordo com os arts. 365 inc. IV e 368 C.P.C. Eirunepé - AM 13.06.12 Gerardo Dimuzo Pacheco Fernandes Emerson de Oliveira Fernandes SUB-TABELIÃO

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO AM011908-94, AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R$3,18, Valor emolumentos: R$2,42, Data/Hora da utilização: 13/06/2012 17:08:22, Emitido por: Emerson de Oliveira Fernandes, FUNETJ:R$ 0,24 FUNDPAM:R$ 0,12, B292-12B9-D564-14D9, Consulte o selo em www.seloam.com.br

d) Promover imediata substituição e pelo restante de mandato, dos membros destituídos, na forma da letra c deste Artigo;
e) deliberar sobre os demais assuntos constantes da "Ordem do Dia.

Art. 29 - A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela Diretoria, pelos Conselhos Consultivos, Fiscal ou por um terço, no mínimo, dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação.

Art. 30 - As Assembléias Gerais, tanto ordinárias quanto Extraordinárias, serão convocadas com antecipação de 7 (sete) dias, mediante edital a ser afixado na sede social e nas representações, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com suas obrigações, com registro de recebimento com antecedência mínima de 3 (três) dias.

Art. 31 - A Assembléia deliberará, validamente, com a presença, pessoal ou através de procuração, da maioria dos associados.

Parágrafo 1º. - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente ou representado.
Parágrafo 2º. - Só poderá votar e ser votado, o sócio quite com a Tesouraria.
Parágrafo 3º. - Os Sócios beneméritos poderão participar das Assembléias, sem direito a voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a "Ordem do Dia".

Art. 32 - Na falta do comparecimento à Assembléia Geral de associados que constituem a maioria Social. Se reunirá a ela, em segunda convocação, uma hora após a primeira convocação e deliberará com qualquer número de associados presentes, excetuando o disposto na letra c do Artigo 28º.

CARTÓRIO ABREU
9º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraíba, nº 250 - Adrianópolis - Manaus - AM - Fone: (92) 2129-0909
Belª. Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabelã / www.cartorioabreu.com.br
AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o documento a mim apresentado.
Dou Fé Em Testemunho da verdade. Data/Hora 12/06/2015 10:09:05
Emitido por: MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS - ESCREVENTE
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - Nº BA730812-15
Cd E759-2EE8-3D7B-95CD- Valide o selo www.seloam.com.br
Pago: R$4,25 + 0,14 ISS

9º TABELIONATO DE NOTAS
MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS
Escrevente Autorizada

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ouvido o Presidente da entidade.

Art. 34 - O Presente Estatuto entra em vigor nesta data.

TABELIONATO FERNANDES
Av. Getúlio Vargas, 130 - Centro
CNPJ Nº 05 [illegible]/0001-10
AUTENTICAÇÃO Cert[illegible] ou Fé
Confere com o Original de acordo [illegible]
Os arts. 365 inciso III e 368 C.P.C.
Manaus, 13.06.12
Gerálio Fernando Pacheco Fernandes
Emerson de Oliveira Fernandes SUB-TABELIÃO

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO AM011909-92, AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R$3,18, Valor emolumentos: R$2,42, Data/Hora da utilização: 13/06/2012 17:08:44, Emitido por: Emerson de Oliveira Fernandes, FUNETJ:R$ 0,24 FUNDPAM:R$ 0,12, BBAC-49BB-2EBA-BCDC, Consulte o selo em www.seloam.com.br

Art. 35 - A Associação poderá ser extinta desde que seja convocada Assembléia pelo Presidente, especificamente para esse fim e conforme maioria de dois terços, e após se dará destino ao seu patrimônio.

Parágrafo Único: Os filiados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Eirunepé (AM), 7 de novembro de 1997.

RECO

CARTÓRIO ABREU 9º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraíba, nº 250 - Adrianópolis - Manaus - AM - Fone: (92) 2129-0009
Belª. Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabelã / www.cartorioabreu.com.br

AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o documento a mim apresentado.
Dou Fé. Em_____ Testemunho da verdade. Data/Hora 12/06/2015 10:01:07
Emitido por: MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS - ESCREVENTE
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N BA730813-13
Cd 8790-AC1B-FFBE-3100- Valide o selo www.seloam.com.br
Pago: R$4,25 + 0,14 ISS

9º TABELIONATO DE NOTAS
MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS
Escrevente Autorizada

Amaury Feitoza Tomaz
Presidente

Cartório Geraldo Pacheco Fernandes
TABELIÃO
Oliveira Fernandes
SUB-TABELIÃO
Comarca de Eirunepé Amazonas

Reconheço verdadeira(s) a(s) Firma(s) Supra Retro do que dou Fé.
Eirunepé 02/12/97
Em testemunho da verdade.

GERALDO ORMUZD PACHECO FERNANDES
TABELIÃO - CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE EIRUNEPÉ AMAZONAS
OLIVEIRA FERNANDES
SUB-TABELIÃO
EIRUNEPÉ AMAZONAS

CERTIDÃO

Certifico que efetuei o registro da presente Ata sob o nº 0813, fls. 388, livro nº B-3.
O escrito é verdade e dou fé.
Eirunepé, 02 de novembro de 1997.

TABELIONATO FERNANDES
Av. Getúlio Vargas 130 - Centro
CNPJ Nº 05 842 449/0001-10
AUTENTICAÇÃO Certifico e dou Fé
Confere com o Original de acordo com
Os arts 367, inc. III e 368 CPC
Eirunepé - Am 13.06.12
Geraldo Ormuzd Pacheco Fernandes
Emerson de Oliveira Fernandes SUB-TABELIÃO

GERALDO ORMUZD PACHECO FERNANDES
TABELIÃO - CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE EIRUNEPÉ AMAZONAS
OLIVEIRA FERNANDES
SUB-TABELIÃO
EIRUNEPÉ AMAZONAS

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO AM011910-89, AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R$3,18, Valor emolumentos: R$2,42, Data/Hora da utilização: 13/06/2012 17:09:03, Emitido por: Emerson de Oliveira Fernandes, FUNETJ:R$ 0,24 FUNDPAM:R$ 0,12, 4A6B-4CCE-C4B4-FEEB, Consulte o selo em www.seloam.com.br

ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA

ATA DA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL E ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ – AMAZONAS

Ata da terceira assembleia geral e eleição e posse da diretoria da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé-AM, ao dia 03 de janeiro de 2012 reuniram-se os representantes da diretoria da Associação com a finalidade de realizar a terceira assembleia geral para a escolha do novo presidente, diretores e membros da diretoria da Associação Comunitária de desenvolvimento Artísitico e Cultura de Eirunepé-AM. Para presidir e secretariar a reunião foram aclamados, respectivamente, o Sr. Amaurilio Silvestre Tomaz, substituindo por motivo de falecimento o ex-presidente Amaury Feitosa Tomaz. E convidando o Sr. João Gomes da Silva para secretariar a reunião, tomando a palavra o Sr. Amaurilio Silvestre Tomaz, brasileiro, maior, solteiro, RG nº 1656636-0, CPF nº 772.000.472-87, residente e domiciliado á Estrada do Xidá s/nº - Bairro de Fátima, Eirunepé-AM, deu por iniciado os trabalho, fazendo a chamada dos presentes de acordo com o Estatuto Social aprovado em reunião dia 27 de novembro de 1997. Observando está o quadro de associados com número suficiente do quórum, o Sr. Presidente oficializou a instalação da Assembleia Geral, lendo para os presentes a ordem do dia, onde solicitou ao Sr. Secretário João gomes da Silva, brasileiro, maior, solteiro, rg 1229488-8 CPF nº 569.914.872-87 residente em Eirunepé-am, que apresentasse a relação com os nomes que irão substituir os nomes da diretoria anterior sendo o ex-presidente Amaury Feitosa Tomaz que foi substituído por motivo de falecimento e a Srª Socorro Cruz pelo fato de não residir mais no Município e ter se mudado para outro Estado da nossa Federação. Foi aprovado pelos associados presentes os nomes dos substitutos.

Amaurilio Silvestre Tomaz para Presidente da Associação e de Joaquim Neto Cavalcante Monteiro, brasileiro, maior, solteiro RG nº1076495-0, CPF nº404.913.942-04 para membro do conselho, e outros nomes que estarão relacionados na chapa de Associação, ficando assim a nova administração da Associação (Diretoria): Presidente: Amaurilio Silvestre Tomaz; vice-presidente:

CARTÓRIO ABREU 9º TABELIONATO DE NOTAS Av. Paraíba, nº 250 - Adrianópolis - Manaus - AM - Fone: (92) 2129-0909 Belª. Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabeliã / www.cartorioabreu.com.br
AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o documento a mim apresentado.
Dou Fé. Em _____ Testemunho da verdade. Data/Hora 12/06/2015 10:00:38
Emitido por: MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS - ESCREVENTE
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N BA730799-44
Cd 6ED9-5CA5-1AA5-CDAB- Valide o selo www.seloam.com.br
Pago: R$4,25 + 0,14 ISS
9º TABELIONATO DE NOTAS MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS Escrevente Autorizada

Manoel Gomes de Carvalho, brasileiro, maior, casado, RG n°166652, CPF n° 077.505.522-00, residente em Eirunepé-AM; Tesoureiro: José Edilson Ferreira de Moura, brasileiro, maior, solteiro RG n 584.717; Secretário: João Gomes da Silva; Presidente do Conselho Administrativo/fiscal: José Castro de Lima, brasileiro, maior, casado, RG n° 0282518-0, CPF n° 055.039.572-53, residente em Eirunepé-AM; Membros: Joaquim Neto Cavalcante Monteiro, José Alberto Farias de Barros, brasileiro, maior, solteiro, RG n°1059702-6, CPF n°436.673.172-04, residente em Eirunepé-AM. Após apresentada a chapa, e observando haver o consenso dentre todos os associados presentes. O Sr. Presidente da reunião Sr. Amaurilio Silvestre Tomaz, determinou ao Sr. Secretário que procedesse a apresentação da nova chapa para aclamação por parte dos associados. Após aclamação por unanimidade por parte dos presentes o Sr. Secretário propôs ao Sr. Presidente da Reunião que procedesse a posse dos aclamados para a terceira administração da Associação o Sr. Amaurilio acolhendo a proposta chamou a mesa os eleitos e, diante de todos os presentes deu como empossado a terceira administração da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artística e e Cultural de Eirunepé-AM. O Sr. Presidente eleito agradeceu aos presentes e propôs, de acordo com o Estatuto a nomeação e instalação do conselho Comunitário da Associação parra membros do referido Conselho, os Srs. Antilde José Gomes, brasileiro, maior, solteiro, RG n°1182322-4, CPF n° 588.876.952-53, residente em Eirunepé-AM; Antonia Klincia Costa Lacerda, brasileira, maior, solteira, RG n°15688305, CPF n°721304.232-72, residente em Eirunepé-AM; Amaurízio Silvestre Tomaz, brasileiro, maior, solteiro, RG n° 139297-7, CPF n° 676.097.322-49, residente em Eirunepé; Nilma Silvestre da Silva, RG n° 644.498, CPF n° 571.155.912-53, José Castro de Lima e Roseli Lemkull, brasileira, maior, solteira, RG n°1064776-7, CPF n° 416.849.662-72, residente em Eirunepé-AM. Os indicados apresentaram-se á mesa e foram aclamados pelos presentes e por consequência foram empossados pelo Sr. Presidente eleito da Associação, o Sr. José Castro de Lima, propôs que para alcançar o objetivo de permitir o máximo de agilidade no tratamento de assuntos da Associação, fosse registrado que todos os associados pessoalmente delegam poderes á presidência, para em seus nomes postular m Juízo sobre os assunto de interesse da Associação Comunitária de

CARTÓRIO ABREU
9º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraíba, nº 250 - Adrianópolis - Manaus - AM - Fone (92) 2129-0009
Belª. Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabelliã / www.cartorioabreu.com.br
AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o documento a mim apresentado.
Dou Fé. Em Testemunho da verdade. Data/Hora 12/06/2015 10:00:40
Emitido por MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS - ESCREVENTE
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N BA730808-29
Cd:E13E-DC7A-F030-F4D5- Valide o selo www.seloam.com.br
Pago: R$4,25 + 0,14 ISS
TABELIONATO DE NOTAS
MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS
Escrevente Autorizada

Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé-AM. O Sr. Presidente da reunião recebeu a palavra e imediatamente colocou em votação a proposta, sendo a proposta aprovada por unanimidade pelos presentes. Em seguida, com urgência colocou em votação que preparasse uma reunião Ordinária aos trabalhos da Associação, o que foi aprovado por unanimidade. O Presidente da reunião passou a palavra para o Secretário tomando a palavra observou não haver mais nenhum assunto registrado em pauta, propondo o Sr. José Alberto Farias de Barros para assinar em nomes de todos os presentes, representando-os a Ata da Terceira Assembleia Geral, o que foi imediatamente aceita por todos os presentes. Recebendo a palavra o Sr. Presidente marcou então a reunião ordinária para o dia 25 de outubro de 2012, e observando não haver mais nenhum item na ordem do dia a ser tratado, agradeceu a todos os presentes e deu por encerrada a Terceira Assembleia Geral da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé-AM.

Eu, secretário, lavrei presente Ata, que será assinada por mim e por todos os Sócios Fundadores presentes, através do Sr. José Alberto Farias de Barros representantes dos Sócios.

Eirunepé-AM, 03 de janeiro de 2012.

Amaurilio Silvestre Tomaz
Presidente

João Gomes da Silva
Secretário

José Alberto Farias de Barros
Representantes dos Sócios

CERTIDÃO

Certifico que [illegible] 1.102, de [illegible] 3.

O referido é verdade e dou fé.

Eirunepé, 14 de agosto de 2012.

CARTÓRIO ABREU
9º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraíba, nº 250 - Adrianópolis - Manaus - AM - Fone: (92) 2129-0005
Belª. Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabeliã / www.cartorioabreu.com.br

AUTENTICO A presente fotocópia por conferir com o documento a mim apresentado. Dou Fé. Em ___ Testemunho da verdade. Data/Hora 12/06/2015 10:00:49
Emitido por MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS - ESCREVENTE
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N BA730801-27
Cd.A7E6-1608-7E83-E62A- Valide o selo www.seloam.com.br
Pago: R$4,25 + 0,14 ISS

9º TABELIONATO DE NOTAS
MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS
Escrevente Autorizada

GERALDO ORMUZD PACHECO FERNANDES
TABELIÃO PÚBLICO
ESCRIVÃO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE EIRUNEPÉ
ROSA DE OLIVEIRA FERNANDES
TABELIÃ PÚBLICA E SUBSTITUTA
EIRUNEPÉ AMAZONAS

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO AM667484-01, TDPJ, Protocolo: 1, Número registro: 1.102, Número averbação: 1.102, Nome parte: AMAURILIO SILVESTRE TOMAZ, Valor ato: R$54,72, Valor emolumentos: R$47,58, Data/Hora da utilização: 14/08/2012 19:02:32, Emitido por: Geraldo Ormuzd Pacheco Fernandes, FUNETJ:R$ 4,76 FUNDPAM:R$ 2,38, 3DF6-9D54-ACDB-AF27, Consulte o selo em www.seloam.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO AMAZONAS

COMARCA DE EIRUNEPÉ

Av. Getúlio Vargas, 130 - Centro • Tel. (092) 481-1553 / Fax (092) 481-1414

Geraldo Ormuzd Pacheco Fernandes

TABELIÃO

Marinaura de Oliveira Fernandes

SUB-TABELIÃ

CERTIDÃO

GERALDO ORMUZD PACECO FERNANDES, Tabelião Público, Oficial do Registro de Imóveis, Oficial do Registro Civil, Oficial do Registro Especial (Título e Documentos), Escrivão do Judicial e mais anexos desta cidade e Comarca de Eirunepé, Estado do Amazonas, na forma da lei, e t c . . .

CERTIFICA,

a requerimento verbal de pessoas interessadas que, dando busca nos livros e demais arquivos do Cartório de Registro a seu cargo, dele pude constatar que a ATA DA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL E ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURALDE EIRUNEPÉ - AMAZONAS, cuja reunião se deu no dia três (03) de janeiro de dois mil e doze (2012), onde tem como Presidente *Amaurílio Silvestre Tomaz*, devidamente registrada nesta serventia sob número 1.102, do livro nº B-3, Registro Integral. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Eirunepé, Estado do Amazonas, aos quatorze (14) dias do mês de agosto de dois mil e doze (2012). O referido é verdade e dou fé.

GERALDO ORMUZD PACHECO FERNANDES
Oficial do Registro

CARTÓRIO ABREU 9º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraíba, nº 250 - Adrianópolis - Manaus - AM - Fone: (92) 2129-0000
Belª. Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabelã / www.cartorioabreu.com.br
AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o documento a mim apresentado. Dou Fé. Em ___ Testemunho da verdade. Data/Hora 12/06/2015 10:00:44
Emitido por: MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS - ESCREVENTE
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N BA730802-25
Cd 18E7-3B1F-B378-6833- Valide o selo www.selojam.com.br
Pago: R$4,25 + 0,14 ISS

9º TABELIONATO DE NOTAS
MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS
Escrevente Autorizada

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO AM667484-01, TDPJ, Protocolo: 1, Número registro: 1.102, Número averbação: 1.102, Nome parte: AMAURILIO SILVESTRE TOMAZ, Valor ato: R$54,72, Valor emolumentos: R$47,58, Data/Hora da utilização: 14/08/2012 19:02:32, Emitido por: Geraldo Ormuzd Pacheco Fernandes, FUNETJ:R$ 4,76 FUNDPAM:R$ 2,38, 3DF6-9D54-ACDB-AFZ7, Consulte o selo em www.selojam.com.br

GERALDO ORMUZD PACHECO FERNANDES
TABELIÃO PÚBLICO - OFICIAL DO REGISTRO CIVIL E DO JUDICIAL E ANEXOS
CPF 05.842.449/0001-10
MARINAURA DE OLIVEIRA FERNANDES
TABELIÃ E SUB-OFICIAL
EIRUNEPÉ AMAZONAS

GRADE DE PROGRAMAÇÃO

	Segunda a Sexta-Feira	Sábado	Domingo
06:00	Programa Acorda Eirunepé	Programa Associação dos Alcólicos Anonimos	Programa Associação dos Alcólicos Anonimos
08:00	Programa Dissica e o Povo	Programa das Associações dos Bairros	Programa das Associações dos Bairros
10:00	Programa Alô, Alô Eirunepé	Informativo Comunitário do Estado e Município	Informativo Comunitário do Estado e Município
12:00	Horário Religioso Ecumênico	Programa Cantinho da Saudade	Programa Cantinho da Saudade
14:00	Programa da Tarde	Programa da Tarde	Programa da Tarde
16:00	Programa Show da Tarde	Programa Show da Tarde	Programa Show da Tarde
18:00	A Voz do Brasil	Programa Mistura de Rítmos	Programa Mistura de Rítmos
19:00	Programa Mistura de Rítmos	Programa Mistura de Rítmos	Programa Mistura de Rítmos
21:00	Programa Fim de Noite	Programa Fim de Noite	Programa Fim de Noite
24:00	Encerramento	Encerramento	Encerramento

Programa	Gênero
Programa Acorda Eirunepé	Musical e Entretenimento
Programa Dissica e o Povo	Jornalismo e Informações Comunitárias (Art 67, 3, Decreto 52795/1963)
Programa Alô, Alô Eirunepé	Musical e Entretenimento
Horário Religioso Ecumênico	Religioso de Diversas Denominações (Produção Independente - Art.221, II, CF)
Programa da Tarde	Musical e Entretenimento
Programa Show da Tarde	Musical com Sucessos Regionais
Programa Mistura de Rítmos	Musical e Entretenimento
Programa Fim de Noite	Musical Romântico
Programa Associação dos Alcoólicos Anonimos	Espaço para a A.A.A. (Utilidade Pública)(Produção Independente - Art.221, II, CF)
Programa das Associações dos Bairros	Espaço para as Associações de Bairros (Utilidade Pública)(Produção Independente - Art.221, II, CF)
Informativo Comunitário do Estado e Município	Jornalístico com Notícias Comunitárias do Estado e Município (Art 67, 3, Decreto 52795/1963)
Programa Cantinho da Saudade	Musical anos 60, 70 e 80

Conforme demonstrado na grade de programação acima, a programação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ, atende aos requisitos de contribuir para o desenvolvimento da comunidade, sem discriminação de raça, religião, sexo, convicções político-partidárias e condições sociais, além de respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família, prestando serviços de utilidade pública e contribuindo para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas.
Além disso, ficou confirmado o atendimento ao disposto pelo Art.221, II, da Constituição Federal e pelo Art. 67, 3, do Decreto 52.795/1963.

Eirunepé, AM, 11 de junho de 2015

9º TN

AMAURILIO SILVESTRE TOMAZ
CPF 772.000.472-87

CARTÓRIO ABREU
9º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraíba, nº 250 - Adrianópolis - Manaus - AM - Fone: (92) 2129-00
Belª. Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabeliã / www.cartorioabreu.com
Reconheço Por AUTÊNTICA a firma de
AMAURILIO SILVESTRE TOMAZ
Dou Fé. Em Testemunho da verdade. Data/Hora 12/06/201510:06:2
Emitido por MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS - ESCREVENTE
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N BA730843-93
Cd 24E9-221D-10E4-C4AF- Valide o selo www.seloam.com.br
Pago: R$4,25 + 0,14 ISS

9º TABELIONATO DE NOTAS
MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS
Escrevente Autorizada

DESTINATÁRIO / *Recipient*

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

TELEFONE / *Phone number*

ENDEREÇO / *Address*

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR / BRASILIA, DF.

CEP *Zip*	CIDADE / *City*	UF / *State*	PAÍS / *Country*
70044-900	BRASILIA, DF.	DF	BRASIL

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REMETENTE / Sender

ASSOCIAÇÃO C. DE D. ARTISTICO DE ERUNÃPÉ

TELEFONE/Phone number

ENDEREÇO/Address

ESTRADA LAURENTINO BONFIM S/N:

CEP/Zip	CIDADE/City	UF/State	PAÍS/Country
69880000	ERUNÃPÉ	AM	BRASIL

760200548

"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"

Material reciclável

DEVOLUÇÃO / Return (CN15)

- ☐ Mudou-se (Moved)
- ☐ Falecido (Deceased)
- ☐ Recusado (Refused)
- ☐ Endereço Insuficiente (Insufficient Address)
- ☐ Desconhecido (Unknown)
- ☐ Não existe o número indicado (Non-Existing Number)
- ☐ Não procurado (Unclaimed)
- ☐ Outros (Other)
- ☐ Ausente (Absent) .....

Tentativas de entrega/(delivery attempts)

1ª__/__/__ às __ 2ª__/__/__ às __ 3ª__/__/__ às __

☐ Informação prestada pelo porteiro ou síndico
Information provided for doorman or condo menager

☐ Reintegrado ao serviço postal em __/__/__
Reinstated to service post

Data:__/__/__ Responsável:.....

FSC
www.fsc.org
MISTO
Envelope produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C015899

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO COMUNIT.DE DESENVOLV.ARTISTICO E CULT.DE EIRUNEPE**

CNPJ: **02.780.389/0001-60**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:02:32 do dia 03/08/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 02/09/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

Certidão obtida via Internet - Débitos Administrados pela ANATEL (0639148) SEI 53900.016756/2015-88 / pg. 45

Imprimir Voltar

Certidão obtida via Internet - Débitos Administrados pela ANATEL (0639148)

Processo nº.: 53900.016756/2015

Localidade: Eirunepé/AM

Em análise dos autos, notou-se que ele conta com os seguintes documentos, naquilo que interessa à renovação:

1. Declaração atestando que a emissora se encontra com as instalações em conformidade com a última autorização do MC: f. 05
2. Certidão negativa ANATEL: f. Documento SEI nº. 0639148
3. CNPJ: f. 19
4. Estatuto: f. 20
5. Ata de eleição: f. 32
6. Relatório Conselho Comunitário: f. 36
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade

- Presidente Amaurilio Silvestre Tomaz: 13

- Vice-Presidente Manoel Gomes de Carvalho: 15

- Tesoureiro Edilson José Ferreira de Moura: 16

- Secretário João Gomes da Silva: 17

8. CPF

- Presidente Amaurilio Silvestre Tomaz: 14

- Vice-Presidente Manoel Gomes de Carvalho: 15

- Tesoureiro Edilson José Ferreira de Moura: 16

- Secretário João Gomes da Silva: 17

9. Características do Estatuto:

    - conter a denominação, os fins e o tempo de duração da entidade: art. 1º

    - endereço completo da sede da entidade: art. 1º

    - finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária: art. 2º, §ú

    - cargos que compõem a estrutura deliberativa e administrativa, bem como as suas respectivas atribuições: art. 6º

- cargo ao qual caberá a representação: art. 7º, “a”

- tempo de mandato da diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução: art. 11

- condições para a alteração das disposições estatutárias, observadas as disposições contidas nos arts. 59 e 67 do Código Civil: art. 23

- condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio, observadas as disposições contidas nos arts. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil: art. 35

- Conselho Comunitário: art. 14

- critérios para ingresso e exclusão dos associados: art. 3º, 5º

- ingresso gratuito como associado: art. 3º

- direito de voz, voto e ser votado: art. 16, 17, 31

- direito de ingresso, voz e voto para as pessoas jurídicas: art. 3º, 16, 17, 31

- direitos e deveres dos associados: art. 4º, 16, 17

- fontes de recursos para manutenção da entidade: art. 24

- competências da Assembleia Geral, observadas as disposições constantes dos art. 59 e 60 do Código Civil: art. 28

***PENDÊNCIA(S):

- Percebeu-se que o Sr. Edilson José Ferreira de Moura, Tesoureiro da entidade interessada, disputou as eleições nos anos de 2008 e 2012, vindo a se tornar suplente de Vereador. Ainda, há notícias dando conta de que o mencionado Tesoureiro teria assumido o cargo de Vereador.

*** CONCLUSÃO:

- O processo está completamente instruído.

- Há elementos (documento SEI nº. 0640352) que indicam a possibilidade de existir vínculo político, razão pela qual se elabora NT para o fim de solicitar esclarecimentos.

IPAAM E PREFEITURA DE EIRUNEPE FIRMAM COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA AGILIZAR LICENCIAMENTO

24/03/2011

Foto:IPAAM/Ascom/Leidimar

Presidente do IPAAM (dir) assina cc
Eirinepé (centro) com a presença do
(esq)

Tornar o licenciamento ambiental mais acessível aos empreendedores de Eirunepé, proporcionando mais agilidade e menos custos com a emissão das licenças são os objeti
de Eirunepé, localizado no sudoeste do Amazonas, a 1.160 km de Manaus.

O Termo de Cooperação Técnica foi assinado na sede do Instituto pelo Presidente do IPAAM, Antonio Ademir Stroski, e pelo prefeito de Eirunepé, Dissica Valério Tomaz, na pres

A desconcentração das atividades de licenciamento foi a principal motivação para a adoção dos termos de cooperação técnica pelo IPAAM, em razão das longas distâncias e difi

Como conseqüência, a cooperação técnica possibilita a redução dos custos do licenciamento para os empreendedores e o combate à ilegalidade econômica e ambiental conferin

Segundo o presidente do IPAAM, Antonio Stroski, além dos benefícios proporcionados aos empreendedores e aos Municípios parceiros, o termo de cooperação técnica contrib
apoio logístico",

O presidente ressaltou que benefícios futuros estão assegurados com a adesão ao termo de cooperação técnica como o acesso à informatização e à tramitação virtual dos pro
na sede do Instituto e que será disponibilizado aos conveniados ao entrar em funcionamento dentro de mais alguns meses.

O SEIAM permitirá que o município protocole "on line" o processo no IPAAM e que o acompanhamento também possa ser feito "on line", conferindo ao licenciamento e ao monito
evitará o retrabalho e desburocratizará várias etapas do serviço público da área ambiental.

Na opinião do presidente do IPAAM, Antônio Ademir Stróski, "o convênio firmado com Eirunepé formaliza e disciplina uma parceria informal que já vinha acontecendo entre o Ir
IPAAM mais próximo do interior do Estado".

O prefeito Dissica Valério Tomaz disse que está entusiasmado com a cooperação técnica "porque ela vai agilizar a legalização das atividades no município e porque o presidente

O vereador de Eirunepé, Edilson Moura, presente à assinatura do acordo, disse ser "gratificante a parceria porque o Termo vai melhorar muito a tramitação dos processos do mu

Eirunepé é o primeiro município a assinar o Termo de Cooperação Técnica com o IPAAM neste ano, mas é o oitavo município a aderir ao Termo desde quatro de agosto do anc
Atalaia do Norte e Benjamin Constant. O próximo acordo de cooperação técnica de 2011 será firmado com a Prefeitura de Lábrea.

Compromissos

Com o Termo de Cooperação Técnica, a Prefeitura de Eirunepé, por meio de sua secretaria de meio ambiente, vai designar servidores municipais para a execução dos serviço
do município e a entrega ao IPAAM.

A Prefeitura ficará responsável também pela entrega de notificações, licenças e autorizações emitidas pelo Instituto mediante comprovação do recolhimento de taxas, pelo fo
trimestral dos resultados das ações geradas pela Cooperação Técnica, inclusive com a indicação de um coordenador.

O IPAAM, por sua vez, passa a oferecer o suporte técnico para viabilizar as ações de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambientais no município, tanto à distanc
Cooperação Técnica e oportunizar a participação do município em eventos oficiais e cursos de capacitação de recursos humanos.

Conforme prevê o convênio, o IPAAM e o Município ainda vão realizar em conjunto treinamento e capacitação técnica em atividades de licenciamento, monitoramento e fiscalizaç

Leidimar Brigatto
Assessoria de Comunicação do IPAAM
2123-6755 / 9256-3906
imprensaipaam@gmail.com
twitter.com/Ipaamam

Voltar

Anexo CGRC - Indícios de vínculo político (0640376) SEI 53900.016756/2015-88 / pg. 49

PORTAL DO MARCOS SANTOS

(http://www.portaldomarcossantos.com.br)

(http://www.portaldomarcossantos.com.br/feed/)

Buscar no blog

Releases (http://www.portaldomarcossantos.com.br/releases/)

16/01/2014 - 11h27

Justiça determina que composição da Câmara de Eirunepé permaneça com 11 vereadores

Tweet (http://twitter.com/share) g+1 0

O Pleno do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM) julgou improcedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 0001661-12.2012.8.04 (file://localhost/callto/0001661-12.2012.8.04).0000, em que os requerentes questionavam o artigo 1º da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2011 do Município de Eirunepé, que fixa em 11 o número de vereadores do Poder Legislativo Municipal.

A decisão foi unânime, conforme o voto do relator, desembargador Sabino da Silva Marques, em consonância com o parecer do Ministério Público, na sessão do Tribunal Pleno (de 14.01.14), presidida pelo desembargador Ari Jorge Moutinho da Costa.

Os vereadores Francisco Amaro Monteiro, Edilson José Ferreira de Moura, José Francisco Lima dos Santos, Raimundo Marinho da Silva, Mauro Henrique Alves da Cunha e Arlen José Oliveira Tomaz, alegavam inconstitucionalidade formal e material da emenda e argumentavam que o número deveria ser de 13 vereadores, e não 11, devido ao fato de a população do município ser superior a 30 mil habitantes. O município de Eirunepé está localizado a 1.159 quilômetros de Manaus, no Sudoeste do Amazonas.

Mas, segundo o relator, documentos apresentados pelo presidente da Câmara Municipal de Eirunepé comprovam que o processo de elaboração da emenda obedeceu todos os ditames legais, com a votação em dois turnos e aprovação por dois terços dos membros, com intervalo mínimo de dez dias. Desta forma, não houve violação ao artigo 118 da Constituição Estadual.

Nos autos, os vereadores que integram a ADI, José Francisco Lima dos Santos, Mauro Henrique Alves da Cunha e Arlen José Oliveira Tomaz assinaram o Projeto de Emenda à Lei Orgânica de Eirunepé. “Entretanto, quando votada, nunca foi contestada, sendo que todos tinham ciência do número de vereadores”, conforme trecho do relatório.

Outro argumento derrubado foi o da inobservância do § 2º do artigo 122 da Constituição Estadual e do artigo 29, inciso IV, alínea “c” da Constituição Federal, pois tratam da proporcionalidade do número de vereadores por habitantes, fixando o limite máximo de 13 vereadores para municípios com mais de 30 mil e até 50 mil moradores.

Diante disto, a emenda à Lei Orgânica do município de Eirunepé ter “optado por alterar o número de vereadores de 9 para 11 está longe de ferir a Constituição Estadual ou a Constituição Federal, vez que estas impõem a observância do limite máximo de 13 vereadores por município que possui mais de 30 mil até 50 mil habitantes”, afirma o desembargador Sabino da Silva Marques em seu voto.

TAGS Amazonas (http://www.portaldomarcossantos.com.br/tag/amazonas/) Eirunepé (http://www.portaldomarcossantos.com.br/tag/eirunepe/) Justiça (http://www.portaldomarcossantos.com.br/tag/justica/) Manaus (http://www.portaldomarcossantos.com.br/tag/manaus/) TJAM (http://www.portaldomarcossantos.com.br/tag/tjam/) vereadores (http://www.portaldomarcossantos.com.br/tag/vereadores/)

Deixe uma resposta

Anexo CGRC - Indícios de vínculo político (0640376) SEI 53900.016756/2015-88 / pg. 50

Justiça Eleitoral
Eleições Municipais 2004
Consulta de Resultados Eleitorais
04/08/2015 - 09:12:26 - Dados sujeitos a alteração
Última atualização em: 06/03/2008

Resultado da Eleição - 1° turno

UF (AMAZONAS) - Município (EIRUNEPE) - Cargo (TODOS) - Situação (TODAS) - Partido (TODOS)

1~93 de 93 - Última atualização em: 06/03/2008 - Dados sujeitos a alteração

Cargo	Município	Partido	Nr.	Candidato	Votos Nominais	Situação	%/Válidos	Coligação
Vereador	EIRUNEPE	PRTB	28123	ABILIO BARROSO JUNIOR	78	Não eleito	0,731	PCB / PRTB
Vereador	EIRUNEPE	PDT	12111	ALFREDO ALVES DE LIMA	14	Não eleito	0,131	PDT / PSC / PHS / PV / PT d
Vereador	EIRUNEPE	PSC	20555	ALTINO PEREIRA DE SOUZA	1	Não eleito	0,009	PDT / PSC / PHS / PV / PT d
Vereador	EIRUNEPE	PV	43333	AMAURIZIO SILVESTRE TOMAZ	119	Não eleito	1,115	PDT / PSC / PHS / PV / PT d
Vereador	EIRUNEPE	PL	22333	ANTONIO FERREIRA LIMA	55	Suplente	0,515	PSL / PL / PFL / PSDB / PRO
Vereador	EIRUNEPE	PMN	33444	ANTONIO JOSÉ BELCHO DE BARROS	5	Suplente	0,047	PP / PTB / PTN / PMN
Vereador	EIRUNEPE	PC do B	65333	ANTONIO LUIZ ALVES PINHEIRO	9	Não eleito	0,084	(sem coligação)
Vereador	EIRUNEPE	PCB	21333	ANTÔNIO MIRACI ARAÚJO	31	Não eleito	0,290	PCB / PRTB
Vereador	EIRUNEPE	PFL	25555	ARLEN JOSÉ OLIVEIRA SOUZA	227	Suplente	2,127	PSL / PL / PFL / PSDB / PRO
Vereador	EIRUNEPE	PRONA	56666	CICERO FERNANDES MARQUES	1	Suplente	0,009	PSL / PL / PFL / PSDB / PRO
Vereador	EIRUNEPE	PPS	23333	DÁRIO FERREIRA PONTES	285	Suplente	2,670	PPS / PSB
Vereador	EIRUNEPE	PPS	23222	DEUSCIMAR FERREIRA DA SILVA	19	Suplente	0,178	PPS / PSB
Vereador	EIRUNEPE	PRTB	28999	EDILSON FERREIRA DIAS	13	Não eleito	0,122	PCB / PRTB
Vereador	EIRUNEPE	PDT	12222	EDILSON JOSÉ FERREIRA DE MOURA	223	Não eleito	2,089	PDT / PSC / PHS / PV / PT d
Vereador	EIRUNEPE	PL	22111	ENILTON DE ALENCAR VASCONCELOS	386	Eleito por Média	3,617	PSL / PL / PFL / PSDB / PRO
Vereador	EIRUNEPE	PRTB	28222	ERINELDO HONÓRIO DE ARAUJO	15	Não eleito	0,141	PCB / PRTB
Vereador	EIRUNEPE	PL	22322	ERY LINHARES DE FARIAS	1	Suplente	0,009	PSL / PL / PFL / PSDB / PRO
Vereador	EIRUNEPE	PRTB	28666	ERYMAR PINTO DE OLIVEIRA	30	Não eleito	0,281	PCB / PRTB
Vereador	EIRUNEPE	PTN	19999	FRANCISCO ALVES URSULINO	44	Suplente	0,412	PP / PTB / PTN / PMN
Vereador	EIRUNEPE	PC do B	65222	FRANCISCO ARLINDO PINHEIRO DE MELO	29	Não eleito	0,272	(sem coligação)
Vereador	EIRUNEPE	PRTB	28333	FRANCISCO FERREIRA DA COSTA	15	Não eleito	0,141	PCB / PRTB
Vereador	EIRUNEPE	PTN	19000	FRANCISCO JUARES DE ARAGÃO	84	Suplente	0,787	PP / PTB / PTN / PMN
Vereador	EIRUNEPE	PCB	21444	FRANCISCO MANOEL DA SILVA E SILVA	3	Não eleito	0,028	PCB / PRTB
Vereador	EIRUNEPE	PMN	33111	FRANCISCO NICOLAU CAVALCANTE	37	Suplente	0,347	PP / PTB / PTN / PMN
Vereador	EIRUNEPE	PL	22222	FRANCISCO PAULO DOS SANTOS	171	Suplente	1,602	PSL / PL / PFL / PSDB / PRO
Vereador	EIRUNEPE	PRTB	28888	FRANCISCO PAULO FREITAS DE SOUZA	380	Não eleito	3,560	PCB / PRTB
Vereador	EIRUNEPE	PAN	26111	FRANCISCO SIDINEY VIEIRA DA SILVA	9	Não eleito	0,084	PAN / PCO
Vereador	EIRUNEPE	PC do B	65888	GELSON JOSÉ CAVALCANTE DELMIRO	4	Não eleito	0,037	(sem coligação)
Vereador	EIRUNEPE	PT	13555	GERLÂNDIO NOGUEIRA LEITÃO	240	Suplente	2,249	PT / PMDB / PSDC / PTC / PI
Vereador	EIRUNEPE	PPS	23789	IVANIEL CARANHA DA SILVA	11	Suplente	0,103	PPS / PSB
Vereador	EIRUNEPE	PFL	25111	IVANIEL CAVALCANTE CARVALHO	64	Suplente	0,600	PSL / PL / PFL / PSDB / PRO
Vereador	EIRUNEPE	PSDB	45666	IVONE CARVALHO PEREIRA DE SOUZA	209	Suplente	1,958	PSL / PL / PFL / PSDB / PRO
Vereador	EIRUNEPE	PRP	44777	IVONE FERREIRA DE LIMA	36	Suplente	0,337	PT / PMDB / PSDC / PTC / PI
Vereador	EIRUNEPE	PV	43555	JOÃO DE MARIM CAVALCANTE DA SILVA	1	Não eleito	0,009	PDT / PSC / PHS / PV / PT d
Vereador	EIRUNEPE	PC do B	65555	JOÃO DELMIRO CAVALCANTE	114	Não eleito	1,068	(sem coligação)
Vereador	EIRUNEPE	PT	13111	JOÃO VALDIVINO ALVES	14	Suplente	0,131	PT / PMDB / PSDC / PTC / PI
Vereador	EIRUNEPE	PRP	44555	JOSE ARLINDO DE SOUZA E SILVA	46	Suplente	0,431	PT / PMDB / PSDC / PTC / PI
Vereador	EIRUNEPE	PP	11222	JOSÉ DA CRUZ CAVALCANTE DELMIRO	469	Eleito	4,394	PP / PTB / PTN / PMN
Vereador	EIRUNEPE	PAN	26222	JOSÉ EDILSON DA SILVA	50	Não eleito	0,468	PAN / PCO
Vereador	EIRUNEPE	PMDB	15555	JOSÉ ERLEILSON DA SILVA	21	Suplente	0,197	PT / PMDB / PSDC / PTC / PI
Vereador	EIRUNEPE	PSDB	45111	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	24	Suplente	0,225	PSL / PL / PFL / PSDB / PRO
Vereador	EIRUNEPE	PC do B	65000	JOSE FERREIRA GALDINO	24	Não eleito	0,225	(sem coligação)
Vereador	EIRUNEPE	PRP	44123	JOSÉ FRANCISCO FERREIRA	12	Suplente	0,112	PT / PMDB / PSDC / PTC / PI
Vereador	EIRUNEPE	PL	22345	JOSÉ FRANCISCO LIMA DOS SANTOS	542	Eleito	5,078	PSL / PL / PFL / PSDB / PRO
Vereador	EIRUNEPE	PPS	23888	JOSÉ INÁCIO DE PAULA	20	Suplente	0,187	PPS / PSB
Vereador	EIRUNEPE	PRTB	28555	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	0	Não eleito	0,000	PCB / PRTB
Vereador	EIRUNEPE	PC do B	65123	JOSE SILDO PEREIRA DOS SANTOS	0	Não eleito	0,000	(sem coligação)
Vereador	EIRUNEPE	PTB	14444	JOSÉ SOCORRO DA SILVA AQUINO	314	Suplente	2,942	PP / PTB / PTN / PMN
Vereador	EIRUNEPE	PPS	23123	MANOEL DO SOCORRO RIBEIRO DE FREITAS	591	Eleito	5,537	PPS / PSB
Vereador	EIRUNEPE	PSB	40444	MANOEL GERONIMO PEREIRA LOPES	209	Suplente	1,958	PPS / PSB
Vereador	EIRUNEPE	PPS	23555	MANOEL JULIÃO DA SILVA	33	Suplente	0,309	PPS / PSB
Vereador	EIRUNEPE	PTC	36123	MANOEL LISMAR MONTEIRO MARTINS	236	Suplente	2,211	PT / PMDB / PSDC / PTC / PI
Vereador	EIRUNEPE	PSC	20111	MANOEL PIO DE JESUS CARNEIRO	39	Não eleito	0,365	PDT / PSC / PHS / PV / PT d
Vereador	EIRUNEPE	PT	13444	MANOEL SARNEY MAGALHÃES DE SOUZA	85	Suplente	0,796	PT / PMDB / PSDC / PTC / PI
Vereador	EIRUNEPE	PSC	20100	MARCO ANTONIO PINHEIRO BELÉM	0	Não eleito	0,000	PDT / PSC / PHS / PV / PT d
Vereador	EIRUNEPE	PPS	23111	MARIA CARLOS DE OLIVEIRA	30	Suplente	0,281	PPS / PSB
Vereador	EIRUNEPE	PMN	33333	MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRÉ DE SOUZA	48	Suplente	0,450	PP / PTB / PTN / PMN
Vereador	EIRUNEPE	PSC	20000	MARIA DO SOCORRO SOUZA CRUZ	342	Não eleito	3,204	PDT / PSC / PHS / PV / PT d
Vereador	EIRUNEPE	PRP	44444	MARIA ELIZABETH DE SOUZA LIMA	173	Suplente	1,621	PT / PMDB / PSDC / PTC / PI
Vereador	EIRUNEPE	PSB	40111	MARIA JORSERLÂNDIA VIEIRA DA SILVA	81	Suplente	0,759	PPS / PSB
Vereador	EIRUNEPE	PDT	12333	MARIA ZOMNILDE MENEZES PONCE DE LEÃO	9	Não eleito	0,084	PDT / PSC / PHS / PV / PT d
Vereador	EIRUNEPE	PV	43222	MARIO OMA KULINA	46	Não eleito	0,431	PDT / PSC / PHS / PV / PT d
Vereador	EIRUNEPE	PTN	19666	MAURICÉLIO DOS SANTOS TOMAZ	22	Suplente	0,206	PP / PTB / PTN / PMN
Vereador	EIRUNEPE	PT	13333	MAURO HENRIQUE ALVES DA CUNHA	413	Eleito	3,870	PT / PMDB / PSDC / PTC / PI
Vereador	EIRUNEPE	PSC	20222	MIBER DE OLIVEIRA BARROSO	38	Não eleito	0,356	PDT / PSC / PHS / PV / PT d
Vereador	EIRUNEPE	PC do B	65111	MOISES CAMPELO DE CARVALHO	29	Não eleito	0,272	(sem coligação)
Vereador	EIRUNEPE	PC do B	65789	JANE-CLEYA ARAÚJO CAVALCANTE	0	Não eleito	0,000	(sem coligação)
Vereador	EIRUNEPE	PPS	23456	JOAO CAVALCANTE MOREIRA	26	Suplente	0,244	PPS / PSB
Vereador	EIRUNEPE	PMDB	15777	NELSON DOS REIS	214	Suplente	2,005	PT / PMDB / PSDC / PTC / PI
Vereador	EIRUNEPE	PPS	23666	OSMAR CARDOSO DE BARROS	109	Suplente	1,021	PPS / PSB
Vereador	EIRUNEPE	PTC	36555	OSVALDO MENEZES LACERDA	15	Suplente	0,141	PT / PMDB / PSDC / PTC / PI
Vereador	EIRUNEPE	PMDB	15111	PAULO GEORGE FEITOSA ALVES DA CONCEIÇÃO	184	Suplente	1,724	PT / PMDB / PSDC / PTC / PI
Vereador	EIRUNEPE	PTB	14111	RAIMUNDO AUGUSTO REBOUÇAS PINHEIRO	261	Suplente	2,445	PP / PTB / PTN / PMN
Vereador	EIRUNEPE	PPS	23233	RAIMUNDO GONZAGA DA SILVA	0	Suplente	0,000	PPS / PSB
Vereador	EIRUNEPE	PPS	23444	RAIMUNDO MARINHO DA SILVA	427	Eleito por Média	4,001	PPS / PSB
Vereador	EIRUNEPE	PC do B	65444	RAIMUNDO NONATO ANDRADE	0	Não eleito	0,000	(sem coligação)
Vereador	EIRUNEPE	PV	43111	RAIMUNDO NONATO CARDOSO DA SILVA	14	Não eleito	0,131	PDT / PSC / PHS / PV / PT d
Vereador	EIRUNEPE	PP	11111	RAIMUNDO NONATO CUNHA DE OLIVEIRA	458	Eleito por Média	4,291	PP / PTB / PTN / PMN
Vereador	EIRUNEPE	PMN	33222	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA COELHO	46	Suplente	0,431	PP / PTB / PTN / PMN
Vereador	EIRUNEPE	PAN	26555	ROSILDO TAVARES DE OLIVEIRA	34	Não eleito	0,319	PAN / PCO
Vereador	EIRUNEPE	PSC	20888	ROSMAINE SOUZA DE MOURA	29	Não eleito	0,272	PDT / PSC / PHS / PV / PT d
Vereador	EIRUNEPE	PTC	36999	SEBASTIÃO PINHEIRO DA SILVA	311	Eleito por Média	2,914	PT / PMDB / PSDC / PTC / PI
Vereador	EIRUNEPE	PSDB	45555	SEBASTIÃO RODRIGUES CAVALCANTE	422	Eleito	3,954	PSL / PL / PFL / PSDB / PRO
Vereador	EIRUNEPE	PC do B	65777	SILMARA LIMA MONTEIRO	11	Não eleito	0,103	(sem coligação)
Vereador	EIRUNEPE	PAN	26666	SILVINO ALENCAR DOS SANTOS	10	Não eleito	0,094	PAN / PCO
Vereador	EIRUNEPE	PSDB	45222	VALDENOR BERNARDINO DE SOUZA	99	Suplente	0,928	PSL / PL / PFL / PSDB / PRO
Vereador	EIRUNEPE	PCB	21111	WHENDEN DO SOCORRO MONTEIRO OLIVEIRA	51	Não eleito	0,478	PCB / PRTB

Anexo CGRC - Indícios de vínculo político (0640376) SEI 53900.016756/2015-88 / pg. 51

ESTATÍSTICA TSE

Eleições 2008

Estatísticas de Candidaturas Estatísticas do Eleitorado Estatísticas de Resultados

- Candidatos por Vaga
- Cargo/Sexo
- Pesquisa Nominal
- Quadro de Comparecimento
- Quadro de Votação
- Quadro Partido/Cargo
- Resultado da Eleição
- Municípios em que ocorreram eleições suplementares
- Municípios que não totalizaram a Eleição

Estatísticas de Resultados

:: **Pesquisa Nominal** | Voltar

Parâmetros de pesquisa

Parte do Nome edilson josé ferreira de moura **Pesquisar** **Recomeçar**

Pesquisa Nominal

Município	Nome Candidato	Nome Urna	Cargo	Partido	Situação
EIRUNEPÉ/AM	EDILSON JOSÉ FERREIRA DE MOURA	EDILSON PEREIRA	Vereador	PDT	Suplente

1 - 1

Informações Adicionais

Fonte dos dados: Data Mart de Resultado do Pleito de 2008.
Dados sujeitos a alteração.
Data da última atualização: 14/04/2015 - 16:38

Anexo CGRC - Indícios de vínculo político (0640376) SEI 53900.016756/2015-88 / pg. 52

Estatísticas de Eleitorado

Estatísticas de Candidaturas

Estatísticas e Resultados da Eleição

Quadro de comparecimento

Quadro de votação

Quocientes eleitoral e partidário

Resultado da Eleição

Faixa etária/cargo

Cargo/partido

Cargo/ocupação

Cargo/sexo

Cargo/partido/sexo

Estatísticas de Prestação de Contas

Eleições anteriores

Estatísticas e Resultados da Eleição - Resultado da Eleição

- Os quantitativos de votos nominais, de legenda, brancos, nulos e anulados estão sujeitos a alterações em virtude do processamento de retotalização.

Última Atualização 03/08/2015 - 19:52

Parâmetros de pesquisa

UF AM
Município EIRUNEPÉ
Eleição ELEICAO ORDINÁRIA
Turno 1º Turno - 07/10/2012 - Eleição Municipal 2012
Situação Todas
Cargo Todos
Pesquisar

Resultado da eleição

Exportar dados

Última totalização: 07/10/2012 - 18:25:06

UF	Município	Cargo	Nr	Candidato	Partido	Situação	Qt Votos Válidos	% Válidos
AM	EIRUNEPÉ	Vereador	15.888	SEBASTIÃO PINHEIRO DA SILVA	PMDB	Eleito por QP	498	3,631
AM	EIRUNEPÉ	Vereador	15.555	RAIMUNDO MARINHO DA SILVA	PMDB	Suplente	363	2,647
AM	EIRUNEPÉ	Vereador	15.111	FRANCISCO JUARES DE ARAGÃO	PMDB	Suplente	335	2,442
AM	EIRUNEPÉ	Vereador	15.222	MANOEL LISMAR MONTEIRO MARTINS	PMDB	Suplente	226	1,648
AM	EIRUNEPÉ	Vereador	15.444	EDILSON JOSÉ FERREIRA DE MOURA	PMDB	Suplente	185	1,349
AM	EIRUNEPÉ	Vereador	15.777	JOÃO GOMES DA SILVA	PMDB	Suplente	169	1,232
AM	EIRUNEPÉ	Vereador	15.999	ANTONIO DE ASSIS DIOGO DE FREITAS	PMDB	Suplente	159	1,159
AM	EIRUNEPÉ	Vereador	15.333	OSMAR CARDOSO DE BARROS	PMDB	Suplente	90	0,656
AM	EIRUNEPÉ	Vereador	65.555	WILLIAM VIEIRA DE LIMA	PC do B	Suplente	72	0,525
AM	EIRUNEPÉ	Vereador	15.000	DAMASIO PINHEIRO PORTELA	PMDB	Suplente	53	0,386
AM	EIRUNEPÉ	Vereador	15.500	JOSÉ RIVELINO PEREIRA LOPES	PMDB	Suplente	49	0,357
AM	EIRUNEPÉ	Vereador	15.565	MARINES FERREIRA DA SILVA	PMDB	Suplente	46	0,335
AM	EIRUNEPÉ	Vereador	15.123	OLINDA SOARES DA SILVA SOUZA	PMDB	Suplente	12	0,087
AM	EIRUNEPÉ	Vereador	15.345	MARIA ALCLIENE SABINO DA SILVA	PMDB	Suplente	5	0,036
AM	EIRUNEPÉ	Vereador	15.789	MARIA DE LURDES RAMOS CAMPOS	PMDB	Suplente	0	0,000
AM	EIRUNEPÉ	Vereador	65.777	ROSANA FÉLIX DA SILVA	PC do B	Suplente	0	0,000
AM	EIRUNEPÉ	Vereador	14.444	JOSÉ DA CRUZ CAVALCANTE DELMIRO	PTB	Eleito por QP	981	7,152
AM	EIRUNEPÉ	Vereador	55.555	RAIMUNDO AUGUSTO REBOUÇAS PINHEIRO	PSD	Eleito por QP	678	4,943

Anexo CGRC - Indícios de vínculo político (0640376) SEI 53900.016756/2015-88 / pg. 53

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 16974/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.016756/2015-88**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Eirunepé/AM**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.			
	Dispositivo	**Descrição**	**Análise**
Norma nº. 1/2011	Subitem 20.3, alínea "e"	Ata de eleição.	A entidade deverá enviar as atas de eleição compreendendo todo o período de funcionamento da emissora a partir da portaria de outorga, publicada no Diário Oficial da União em 07/06/2002. **Observação**: Tais documentos deverão estar registrados no Cartório de Pessoas Jurídicas.
Lei nº. 9.612/98	Artigo 11	Vínculos de subordinação de caráter político.	A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos: 1 – O tesoureiro (Sr. Edilson José Ferreira de Moura) da entidade interessada concorreu ao cargo de Vereador nas eleições de 2004, 2008 e 2012, obtendo a condição de suplente nas duas últimas; 2 – Há notícias dos anos de 2011 e 2014 dando conta que o Sr. Edilson José Ferreira de Moura seria Vereador na localidade de Eirunepé, indicando assim que ele teria assumido o mandato eletivo. Os elementos acima apontados podem configurar, ao menos em tese, **vínculo político**. Em virtude disso, é preciso que a entidade preste os devidos

			esclarecimentos.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Tacio Neves Frota Souza**, **Técnico de Nível Superior**, em 05/08/2015, às 09:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/08/2015, às 10:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0640379** e o código CRC **DD1DE0B6**.

Minutas e Anexos

1 - 0640376

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 24817/2015/SEI-MC

Brasília, 04 de agosto de 2015

Ao(À) Senhor(a)
AMAURÍLIO SILVESTRE TOMAZ
Representante Legal da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé**
Avenida Prefeito João Cavalcante, s. nº., bairro Nossa Senhora de Fátima
68.880-000 / Eirunepé – AM

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.016756/2015-88.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 16974/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/08/2015, às 10:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0640456** e o código CRC **3C06A510**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIA

ENDEREÇO / ADRES

CEP / CODE POSTAL

SCE/CGRC
Of. nº 24817/2015/SEI-MC, 04 de agosto de 2015
53900.016756/2015-88
AMAURÍLIO SILVESTRE TOMAZ
Ass. Comunitária de Desenv. Artístico e Cultural de Eirunepé
Av. Prefeito João Cavalcante, s. nº., Nossa Senhora de Fátima
68.880-000 Eirunepé – AM

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
11/09/2015

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
SET 2015

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
Antonia Laudane Menezes Umbelino

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
019.756.142-08

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
Victor Marcelio da S. Fernandes
Ag. de Correios Atv. Carteiro
MAT. 9.055-

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS
BRÊSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 22679580 8 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

___/___/___

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

___/___/___ : h	___/___/___ : h	___/___/___ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70064-900 - Brasília - DF

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 5428/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)
REPRESENTANTE LEGAL
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ
Avenida Prefeito João Cavalcante, s. nº., bairro Nossa Senhora de Fátima
68.880-000 / Eirunepé – AM
CNPJ n° 02.780.389/0001-60

Assunto: **Reiteração das exigências relativas à análise do processo nº 53900.016756/2015-88.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para reiterar as exigências contidas na **NOTA TÉCNICA Nº16974/2015/SEI-MC**, encaminhada por meio do ofício nº 24817/2015, de 04/08/2015, AR Postal em 11/09/2015, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/02/2016, às 14:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0984018** e o código CRC **CF9CDF42**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIA

ENDEREÇO / *ADRES*

CEP / *CODE POSTAL*

SCE/CGRC

OFICIO n° 5428/ 2016/SEI-MC, de 25/02/2016

N° DO PROCESSO: 53900.016756/2015-88

REPRESENTANTE LEGAL

Ass. Comunitária De Desenvolvimento Artístico E Cultural De Eirunepé

Avenida Prefeito João Cavalcante, s. nº., bairro Nossa Senhora de Fátima

68.880-000 Eirunepé – AM

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
10/03/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

AC EIRUNEPÉ
10 MAR 2016
Correios

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Mª Zelina S. de Souza

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

9082931

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Sessio 96206776

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

752402030 FC0403/16 114 x 166 mm

Anexo recebimento de of: 5428/2016 (1042464) SEI 53900.016756/2015-88 / pg. 60

Correios
Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 43059005 0 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

___/___/___

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

___/___/___	___/___/___	___/___/___
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 – Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE DE RETOUR*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL
BRÉSIL

- -

Anexo recebimento de of: 5428/2016 (1042484) SEI 53900.016756/2015-88 / pg. 61

53900.028770/2016.13

Eirunepé, 29 de abril de 2016

A

Excelentíssima Sra. Eliane da silva

MD. Coordenadora – Geral de Radio Fusão Comunitária do Ministério das Comunicações.

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO DE EIRUNEPÉ**, com sede à Avenida Prefeito João Cavalcante, s/n°., letra 12/14, Bairro de Nossa Senhora de Fátima, CEP 69.880-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n°. 02.780.389/0001-60, executora do Serviço de Radiodifusão Comunitária - RADCOM, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Venho por meio deste comunicar, o motivo do atraso no envio da documentação solicitada por esta entidade referente ao processo n/53900.016756/2015-88.

O município de Eirunepé situado a cerca de 2000 km da capital do amazonas Manaus, esta passando por racionamento de energia elétrica, prejudicando assim os serviços essenciais no município como: internete, telefonia celular e fixa e por vês o cartório do município passou em torno de (18) dezoito dias sem o celo para autenticação de assinaturas, certidões e etc.

Por isso ficamos impossibilitados de agilizar a documentação para enviarmos no tempo solicitado.

Esperamos contar com a compreensão desta conceituada entidade e obtermos a renovação da nossa outorga, que é de extrema necessidade para o desenvolvimento de nosso município.

Atenciosamente,

JOSÉ ALBERTO FARIAS DE BARROS

JOSÉ ALBERTO FARIAS DE BARROS
CPF 436.673.172-04
REPRESENTANTE LEGAL

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 04/05/16 às 15:20 horas
Assinatura: Conceição

À

Sr^{a}. Eliane Almeida da Silva

MD. Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária do Ministério das Comunicações

Ref.: S/Ofício 5428/2016/SEI-MC e Processo n.º 53900.016756/2015-88

Prezada Senhora,

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSITICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ**, com sede à Avenida Prefeito João Cavalcante, s/nº., letra 12/14, bairro de Nossa Senhora de Fátima, CEP 68.880-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 02.780.389/0001-60, executora do Serviço de Radiodifusão Comunitária - RADCOM, utilizando a freqüência de 104,9 MHz, em resposta ao Ofício em referência, vem, por meio desta, encaminhar documentação complementar para o prosseguimento do processo de renovação de sua outorga, conforme abaixo:

- Atas de eleição compreendendo todo o período de funcionamento da emissora a partir da portaria de outorga, publicada no D.O.U. de 07/06/2002, todas registradas em Cartório de Pessoas Jurídicas;

- De fato, conforme registrado na Nota Técnica n.º 16974/2015/SEI-MC o tesoureiro da Entidade, Sr. Edilson José Ferreira de Moura concorreu ao cargo de Vereador Municipal nas eleições de 2004, 2008 e 2012, obtendo a condição de suplente nas duas últimas. Este fato pode ser caracterizado como vínculo político, previsto na Lei n.º 9.612/98. Entretanto, por ser a entidade de muito pequeno porte, distante quase 2.000 km de viagem da capital do Estado e sem a devida consultoria jurídica, não foi detectada a possibilidade de infração.

Considerando-se que o citado tesoureiro executava apenas função administrativa, sem jamais ter utilizado os microfones da emissora, seja para beneficiar-se eleitoralmente ou para qualquer outro fim, considerando-se ainda que o mesmo foi retirado da diretoria da entidade, tão logo ficou conhecida a restrição, conforme Ata anexa, apela-se para que o fato relatado não seja considerado como Infração e não influencie no processo de Renovação de Outorga.

Pelo acima exposto, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSITICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ** pede e espera o prosseguimento da análise de seu pedido de renovação de outorga.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Eirunepé, 10 de abril de 2016

RECO

JOSÉ ALBERTO FARIAS DE BARROS
CPF 436.673.172-04
REPRESENTANTE LEGAL

TABELIONATO FERNANDES
Av. Getúlio Vargas, 130 - Centro
CNPJ Nº 05.642.449/0001-10
Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s)
Sucra Regina de Souza
Eirunepé - AM
12.04.16
Geraldo Ormuzd Pacheco Fernandes - TABELIÃO
Emerson de Oliveira Fernandes - SUBSTITUTO

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO BE314983-58, RECONHECIMENTO DE FIRMA, Nome reconhecido: JOSE ALBERTO FARIAS DE BARROS, Valor ato: R$4,00, Valor emolumentos: R$2,31, Data/Hora da utilização: 12/04/2016 18:09:41, Emitido por: Geraldo Ormuzd Pacheco Fernandes, FUNETJ:R$ 0,29 FUNDPAM:R$ 0,14 FUNDPGE:R$ 0,09 FARPAM:R$ 0,17, 7CDA-0072-1DEE-F3D7, Consulte o selo em www.seloam.com.br

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL E ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ

Ata da Segunda Assembléia Geral e Eleição e Posse de Diretoria da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé/AM. Aos 31 de Outubro de 2000, reuniram-se os representantes do Município de Eirunepé – Estado do Amazonas, conforme convocação feita em reunião do dia 25 de Outubro de 2000, com a finalidade de realizar a Segunda Assembléia Geral, para eleger e dar posse à segunda Administração da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé. Para presidir e secretariar a reunião foram aclamados, respectivamente, o Sr. Amaury Feitoza e o Sr. João Gomes da Silva. Tomando a palavra, o Sr. Amaury Feitoza Tomaz deu por iniciados os trabalhos, fazendo a chamada dos presentes, de acordo com o Estatuto Social aprovado em reunião de vinte e sete de Novembro de 1997. Observando estar o quadro de associados com número suficiente do quorum, o Sr. Presidente oficializou a instalação da Assembléia Geral, lendo para os presentes a ordem do dia, onde solicitou ao Sr. Secretário João Gomes da Silva, que apresentasse a relação das chapas inscritas como concorrentes à eleição. Foi apresentada pelo associado presente apenas e unicamente uma chapa de consenso, (a mesma chapa da atual administração): Presidente: Amaury Feitoza Tomaz; Vice – Presidente: Manoel Gomes Carvalho; Tesoureiro: José Edílson Pereira; Secretário: João Gomes da Silva; Presidente do Conselho Administrativo/Fiscal: José Carlos Pina; Membros: Socorro Cruz, José Alberto Farias. Após apresentada a chapa, e observando haver consenso dentre todos os associados presentes. O Sr. Presidente da reunião, Sr. Amaury Feitoza Tomaz determinou ao Sr. Secretário que procedesse a apresentação da chapa para aclamação por parte dos associados. Após a aclamação por unanimidade por parte dos presentes, o Sr. Secretário propôs ao Sr. Presidente da reunião que procedesse a posse dos aclamados para a Segunda Administração da Associação. O Sr. Amaury acolhendo a proposta chamou a mesa os eleitos e, diante de todos os presentes deu como empossada a segunda Administração da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé. O Sr. Presidente eleito agradeceu aos presentes e propôs, de acordo com os Estatutos a nomeação e instalação do conselho Comunitário da Associação para membros do referido Conselho, os Srs. Antilde José Gomes, Alcimar Herculano Saraiva, Maria do Socorro Marinho Saraiva de Araújo, José Castro de Lima e Rosely Lemkull. Os indicados apresentaram-se à mesa e foram aclamados pelos presentes, e por conseqüência foram empossados pelo Sr. Presidente eleito da Associação o Sr. José Castro de Lima, propôs que para alcançar o objetivo de permitir o máximo de agilidade no tratamento dos assuntos da Associação, fosse registrado que todos os Associados pessoalmente delegam poderes à Presidência, para em seus nomes postular em juízo sobre assuntos de interesse da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé. O Sr. Presidente da reunião recebeu a palavra e imediatamente colocou em votação a proposta, sendo a proposta aprovada por unanimidade pelos presentes. Em seguida, com urgência, colocou em votação que se preparasse uma Reunião Ordinária aos trabalhos da Associação, o que foi aprovado por unanimidade. O Presidente da reunião passou a palavra pra o Sr. Secretário João Gomes da Silva, para que apresentasse outros assuntos de interesse da pauta. O Sr. Secretário tomando a palavra observou não haver mais nenhum assunto registrado em pauta, propondo o Sr. José Alberto Farias para assinar em nome de todos os presentes, representando-os a Ata da Segunda Assembléia Geral, o que foi imediatamente aceito por todos os presentes. Recebendo a palavra, o Sr. Presidente marcou então reunião

ordinária para o dia 20 de Novembro de 2000, e observando não haver mais nenhum item na ordem do dia a ser tratado, agradeceu a todos os presentes deu por encerrada a Segunda Assembléia Geral da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé. Eu, Secretário, lavrei a presente Ata, que será assinada por mim e por todos s sócios fundadores presentes, através do Sr. José Alberto Farias.

Eirunepé(AM), 31 de Outubro de 2000.

Amaury Feitoza Tomaz
Presidente

João Gomes da Silva
Secretário

José Alberto Farias
Rep. Dos Sócios

Cartório Vital
5º Ofício de Notas
Av. Carvalho Leal, 1366 - Cachoeirinha - Manaus-Am
Miguel Vital - TABELIÃO
04 SET. 2001
Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) indentificada(s) no RECO, conforme assinatura depositada em cartório. Dou fé em test.º da verdade.

03 09 01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE EIRUNEPÉ

CARTÓRIO FERNANDES - ÚNICO OFÍCIO

Av. Getúlio Vargas, 130 – Centro – Cep: 69.880-000 – Tel. (097) 3481 – 2453

GERALDO ORMUZD PACHECO FERNANDES
TABELIÃO PÚBLICO-OFICIAL DE REGISTRO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL E ANEXOS
CNPJ: 05.842.449/0001-10
EMERSON DE OLIVEIRA FERNANDES
SUB-TABELIÃO E SUB-OFICIAL
EIRUNEPÉ AMAZONAS

Geraldo Ormuzd Pacheco Fernandes
Tabelião

Emerson de Oliveira Fernandes
Sub - Tabelião

Livro n.º 090/. Fls. 002/. Traslado 1º/.

Procuração bastante que faz a: **"ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO DE EIRUNEPÉ"**

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e doze (2012), aos nove (09) dias do mês de março, do dito ano, nesta cidade e Comarca de Eirunepé, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, perante mim Sub-Tabelião, compareceu como outorgante, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO DE EIRUNEPÉ,** pessoa jurídica de direito, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J.), sob nº 02.780.389/0001-60, estabelecida nesta cidade de Eirunepé-Am, sito a Av. Prefeito João Cavalcante, s/ nº - Fátima, CEP: 68.880-000, representada por **AMAURILIO SILVESTRE TOMAZ,** brasileiro, maior, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF.) sob o nº 772.000.472-87 e portador da Carteira de Identidade RG. nº 1656636-0/SSP-AM, residente e domiciliado nesta cidade, sito a Estrada do Xidá, s/nº – Fátima, Cep: 69.880-000, pessoa essa cível e juridicamente capaz, conhecido e reconhecido pelo próprio de mim Sub-Tabelião, por ele me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito nomeia e constitui seu bastante procurador **ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA,** brasileiro, maior, solteiro, COREN 2377/DF, com escritório profissional no SHS – quadra 02, Bloco J, Loja 02, Edifício Hotel Bonaparte Residence

– CEP: 70.322-901, Brasília Distrito Federal, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para representá-lo junto ao **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES E AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, REFERENTE AOS PROCESSOS DE INTERESSES DO OUTORGANTE,** e ainda junto a qualquer repartição Pública, Federal, Estadual, Municipal ou Autarquia, podendo para tanto dito procurador assinar contratos, convênios, prestar contas, requerer, promover, recorrer, transigir, juntar e retirar documentos, dar e receber quitação, assinar livros, termos, formulários, guias e declarações, pagar taxas, assinar contratos, fazer acompanhamento dos processos, requerer e receber certidões negativas, e outras documentações, acordar, concorda, discordar, peticionar, solicitar, assinar contratos, cadastros, recibos papéis ou papeletas, gerir e administrar todos os seus negócios referentes a este ato, em fim tratar de todos os atos e assinar todos e quaisquer documentos ao bom e fiel desempenho do presente mandato, o que tudo dará por fiel e valioso. Assim o disse e dou fé; A pedido lhes lavrei este instrumento, o qual lido e achado conforme, aceitou, outorgou e assinou, sendo dispensada as testemunhas. O referido é verdade e dou fé. Eu(a), **EMERSON DE OLIVEIRA FERNANDES**, Sub-Tabelião, digitei, me reporto, subscrevo e assino, em público e raso.

Em Test.º da verdade.

EMERSON DE OLIVEIRA FERNANDES
Sub-Tabelião

GERALDO ORMUZD PACHECO FERNANDES
TABELIÃO PUBLICO OFICIAL DO REGISTRO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL E ANEXOS
CNPJ 05.842.449/0001-10
EMERSON DE OLIVEIRA FERNANDES
SUB-TABELIÃO E SUB-OFICIAL
EIRUNEPE AMAZONAS

AMAURILIO SILVESTRE TOMAZ
Outorgante

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO AK753282-34, PROCURAÇÃO, Protocolo: 1, Livro: 90, Folha: 2, Nome da parte: Amaurilio Silvestre Tomaz, Valor ato: R$42,09, Valor emolumentos: R$36,60, Data/Hora da utilização: 09/03/2012 12:00:50, Emitido por: Emerson de Oliveira Fernandes, FUNETJ:R$ 3,66 FUNDPAM:R$ 1,83, 2C81-B886-16FF-1022, Consulte o selo em www.seloam.com.br

ATA DA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL E ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ – AMAZONAS

Ata da terceira assembleia geral e eleição e posse da diretoria da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé-AM, ao dia 03 de janeiro de 2012 reuniram-se os representantes da diretoria da Associação com a finalidade de realizar a terceira assembleia geral para a escolha do novo presidente, diretores e membros da diretoria da Associação Comunitária de desenvolvimento Artísitico e Cultura de Eirunepé-AM. Para presidir e secretariar a reunião foram aclamados, respectivamente, o Sr. Amaurilio Silvestre Tomaz, substituindo por motivo de falecimento o ex-presidente Amaury Feitosa Tomaz. E convidando o Sr. João Gomes da Silva para secretariar a reunião, tomando a palavra o Sr. Amaurilio Silvestre Tomaz, brasileiro, maior, solteiro, RG nº 1656636-0, CPF nº 772.000.472-87, residente e domiciliado á Estrada do Xidá s/nº - Bairro de Fátima, Eirunepé-AM, deu por iniciado os trabalho, fazendo a chamada dos presentes de acordo com o Estatuto Social aprovado em reunião dia 27 de novembro de 1997. Observando está o quadro de associados com número suficiente do quórum, o Sr. Presidente oficializou a instalação da Assembleia Geral, lendo para os presentes a ordem do dia, onde solicitou ao Sr. Secretário João gomes da Silva, brasileiro, maior, solteiro, rg 1229488-8 CPF nº 569.914.872-87 residente em Eirunepé-am, que apresentasse a relação com os nomes que irão substituir os nomes da diretoria anterior sendo o ex-presidente Amaury Feitosa Tomaz que foi substituído por motivo de falecimento e a Srª Socorro Cruz pelo fato de não residir mais no Município e ter se mudado para outro Estado da nossa Federação. Foi aprovado pelos associados presentes os nomes dos substitutos.

Amaurilio Silvestre Tomaz para Presidente da Associação e de Joaquim Neto Cavalcante Monteiro, brasileiro, maior, solteiro RG nº1076495-0, CPF nº404.913.942-04 para membro do conselho, e outros nomes que estarão relacionados na chapa de Associação, ficando assim a nova administração da Associação (Diretoria): Presidente: Amaurilio Silvestre Tomaz; vice-presidente:

Manoel Gomes de Carvalho, brasileiro, maior, casado, RG n°166652, CPF n° 077.505.522-00, residente em Eirunepé-AM; Tesoureiro: José Edilson Ferreira de Moura, brasileiro, maior, solteiro RG n 584.717; Secretário: João Gomes da Silva; Presidente do Conselho Administrativo/fiscal: José Castro de Lima, brasileiro, maior, casado, RG n° 0282518-0, CPF n° 055.039.572-53, residente em Eirunepé-AM; Membros: Joaquim Neto Cavalcante Monteiro, José Alberto Farias de Barros, brasileiro, maior, solteiro, RG n°1059702-6, CPF n°436.673.172-04, residente em Eirunepé-AM. Após apresentada a chapa, e observando haver o consenso dentre todos os associados presentes. O Sr. Presidente da reunião Sr. Amaurilio Silvestre Tomaz, determinou ao Sr. Secretário que procedesse a apresentação da nova chapa para aclamação por parte dos associados. Após aclamação por unanimidade por parte dos presentes o Sr. Secretário propôs ao Sr. Presidente da Reunião que procedesse a posse dos aclamados para a terceira administração da Associação o Sr. Amaurilio acolhendo a proposta chamou a mesa os eleitos e, diante de todos os presentes deu como empossado a terceira administração da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artística e e Cultural de Eirunepé-AM. O Sr. Presidente eleito agradeceu aos presentes e propôs, de acordo com o Estatuto a nomeação e instalação do conselho Comunitário da Associação parra membros do referido Conselho, os Srs. Antilde José Gomes, brasileiro, maior, solteiro, RG n°1182322-4, CPF n° 588.876.952-53, residente em Eirunepé-AM; Antonia Klincia Costa Lacerda, brasileira, maior, solteira, RG n°15688305, CPF n°721304.232-72, residente em Eirunepé-AM; Amaurízio Silvestre Tomaz, brasileiro, maior, solteiro, RG n° 139297-7, CPF n° 676.097.322-49, residente em Eirunepé; Nilma Silvestre da Silva, RG n° 644.498, CPF n° 571.155.912-53, José Castro de Lima e Roseli Lemkull, brasileira, maior, solteira, RG n°1064776-7, CPF n° 416.849.662-72, residente em Eirunepé-AM. Os indicados apresentaram-se á mesa e foram aclamados pelos presentes e por consequência foram empossados pelo Sr. Presidente eleito da Associação, o Sr. José Castro de Lima, propôs que para alcançar o objetivo de permitir o máximo de agilidade no tratamento de assuntos da Associação, fosse registrado que todos os associados pessoalmente delegam poderes á presidência, para em seus nomes postular m Juizo sobre os assunto de interesse da Associação Comunitária de

Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé-AM. O Sr. Presidente da reunião recebeu a palavra e imediatamente colocou em votação a proposta, sendo a proposta aprovada por unanimidade pelos presentes. Em seguida, com urgência colocou em votação que preparasse uma reunião Ordinária aos trabalhos da Associação, o que foi aprovado por unanimidade. O Presidente da reunião passou a palavra para o Secretário tomando a palavra observou não haver mais nenhum assunto registrado em pauta, propondo o Sr. José Alberto Farias de Barros para assinar em nomes de todos os presentes, representando-os a Ata da Terceira Assembleia Geral, o que foi imediatamente aceita por todos os presentes. Recebendo a palavra o Sr. Presidente marcou então a reunião ordinária para o dia 25 de outubro de 2012, e observando não haver mais nenhum item na ordem do dia a ser tratado, agradeceu a todos os presentes e deu por encerrada a Terceira Assembleia Geral da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé-AM.

Eu, secretário, lavrei presente Ata, que será assinada por mim e por todos os Sócios Fundadores presentes, através do Sr. José Alberto Farias de Barros representantes dos Sócios.

Eirunepé-AM, 03 de janeiro de 2012.

Amaurilio Silvestre Tomaz
Presidente

João Gomes da Silva
Secretário

José Alberto Farias de Barros
Representantes dos Sócios

CERTIDÃO

Certifico que extraí o registro desta Ata sob o número 1.102, no livro nº B-3.

O referido é verdade e dou fé.

Eirunepé, 14 de agosto de 2012.

GERALDO ORMUZD PACHECO FERNANDES
TABELIÃO PÚBLICO-OFICIAL DO REGISTRO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL E ANEXOS
CNPJ 05.842.449/0001-10
EMERSON DE OLIVEIRA FERNANDES
TABELIÃO E SUB-OFICIAL
EIRUNEPÉ AMAZONAS

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO AM667484-01, TDPJ, Protocolo: 1, Número registro: 1.102, Número averbação: 1.102, Nome parte: AMAURILIO SILVESTRE TOMAZ, Valor ato: R$54,72, Valor emolumentos: R$47,58, Data/Hora da utilização: 14/08/2012 19:02:32, Emitido por: Geraldo Ormuzd Pacheco Fernandes, FUNETJ:R$ 4,76 FUNDPAM:R$ 2,38, 3DF6-9D54-ACDB-AF27, Consulte o selo em www.seloam.com.br

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ
C. N. P. J. Nº 02.780.389/0001-60
Estrada Prefeito João Cavalcante nº 820 – Bairro de Nossa Senhora de Fátima
Fone (0xx97) 3481-1878 / 348-1870 / 3481-1599
Eirunepé – Amazonas

Eirunepé-AM, 03 de janeiro de 2014.

Venho através deste, encaminhar ao Ministério das Comunicações a documentação da nova diretoria da Rádio Comunitária de Eirunepé-AM, para que conste no arquivos deste Ministério.

Ministério das Comunicações

Esplanada das Ministérios-Bloco "R"

CEP: 70044-900 – Brasília – DF

+55 61 33116000

ATA DA QUARTA ASSEMBLÉIA GERAL E ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ – AMAZONAS

Ata da quarta assembléia geral e eleição e posse da diretoria da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé-AM, ao dia 03 de janeiro de 2014 reuniram-se os representantes da diretoria da Associação com a finalidade de realizar a quarta assembléia geral para a escolha do novo presidente, diretores e membros da diretoria da Associação Comunitária de desenvolvimento Artísitico e Cultura de Eirunepé-AM. Para presidir e secretariar a reunião foram aclamados, respectivamente, o Sr. Amaurilio Silvestre Tomaz, substituindo por motivo de falecimento o ex-presidente Amaury Feitosa Tomaz. Econvidando o Sr. João Gomes da Silva para secretariar a reunião, tomando a palavra o Sr. Amaurilio Silvestre Tomaz, brasileiro, maior, solteiro, RG nº 1656636-0, CPF nº 772.000.472-87, residente e domiciliado á Estrada do Xidá s/nº - Bairro de Fátima, Eirunepé-AM, deu por iniciado os trabalho, fazendo a chamada dos presentes de acordo com o Estatuto Social aprovado em reunião dia 27 de novembro de 1997. Observando está o quadro de associados com número suficiente do quórum, o Sr. Presidente oficializou a instalação da Assembléia Geral, lendo para os presentes a ordem do dia, onde solicitou ao Sr. Secretário João gomes da Silva, brasileiro, maior, solteiro, rg 1229488-8 CPF nº 569.914.872-87 residente em Eirunepé-am, que apresentasse a relação com os nomes que irão substituir os nomes da diretoria anterior sendo o ex-presidente Amaury Feitosa Tomaz que foi substituído por motivo de falecimento, e a Srª Socorro Cruz pelo fato de não residir mais no Município e ter se mudado para outro Estado da nossa Federação, o Sr. Antilde José Gomes por motivos particulares membro do conselho Fiscal, Sr. José Edilson Ferreira de Moura Tesoroureiro membro da Diretoria por motivos particulares. Sr. Joaquim Neto Cavalcante Monteiro membro do Conselho Administrativo por motivos particulares. Foi aprovado pelos associados presentes os nomes dos substitutos.

Amaurilio Silvestre Tomaz para Presidente da Associação e de Aldenora Martins Farias, brasileira, maior, viúva RG n°0205363-2 CPF n°133.993.572-49 para membro do conselho, e José janey Pereira da Silva, brasileiro, maior , Rg 1426318-1 CPF 730.981.752-40, menbro do Conselho Fiscal, e Nilma Silvestre da Silva, RG n° 644.498, CPF n° 571.155.912-53 membro da Diretoria especificamente tesoureira e outros nomes que estarão relacionados na chapa de Associação, ficando assim a nova administração da Associação (Diretoria): Presidente: Amaurilio Silvestre Tomaz; vice-presidente: Manoel Gomes de Carvalho, brasileiro, maior, casado, RG n°166652, CPF n° 077.505.522-00, residente em Eirunepé-AM; Tesoureiro: Nilma Silvestre da Silva, RG n° 644.498, CPF n° 571.155.912-53; Secretário: João Gomes da Silva; Presidente do Conselho Administrativo/fiscal: José Castro de Lima, brasileiro, maior, casado, RG n° 0282518-0, CPF n° 055.039.572-53, residente em Eirunepé-AM; Membros: Aldenora Martins Farias, José Alberto Farias de Barros, brasileiro, maior, solteiro, RG n°1059702-6, CPF n°436.673.172-04, residente em Eirunepé-AM. Após apresentada a chapa, e observando haver o consenso dentre todos os associados presentes. O Sr. Presidente da reunião Sr. Amaurilio Silvestre Tomaz, determinou ao Sr. Secretário que procedesse a apresentação da nova chapa para aclamação por parte dos associados. Após aclamação por unanimidade por parte dos presentes o Sr. Secretário propôs ao Sr. Presidente da Reunião que procedesse a posse dos aclamados para a quarta administração da Associação o Sr. Amaurilio acolhendo a proposta chamou a mesa os eleitos e, diante de todos os presentes deu como empossado a quarta administração da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artística e e Cultural de Eirunepé-AM. O Sr.Presidente eleito agradeceu aos presentes e propôs, de acordo com o Estatuto a nomeação e instalação do conselho Comunitário da Associação para membros do referido Conselho, os Sr. José Janey Pereira da Silva, brasileiro, maior, solteiro, RG n°1426318-1, CPF n° 730.981.752-49, residente em Eirunepé-AM; Antonia Klincia Costa Lacerda, brasileira, maior, solteira, RG n°15688305, CPF n°721304.232-72, residente em Eirunepé-AM; Amaurizio Silvestre Tomaz, brasileiro, maior, solteiro, RG n° 139297-7, CPF n° 676.097.322-49, residente em Eirunepé; Nilma Silvestre da Silva, RG n° 644.498, CPF n° 571.155.912-53, José Castro de Lima e Roseli Lemkull,

brasileira, maior, solteira, RG nº1064776-7, CPF nº 416.849.662-72, residente em Eirunepé-AM. Os indicados apresentaram-se á mesa e foram aclamados pelos presentes e por consequência foram empossados pelo Sr. Presidente eleito da Associação, o Sr. José Castro de Lima, propôs que para alcançar o objetivo de permitir o máximo de agilidade no tratamento de assuntos da Associação, fosse registrado que todos os associados pessoalmente delegam poderes á presidência, para em seus nomes postular m Juízo sobre os assunto de interesse da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé-AM. O Sr. Presidente da reunião recebeu a palavra e imediatamente colocou em votação a proposta, sendo a proposta aprovada por unanimidade pelos presentes. Em seguida, com urgência colocou em votação que preparasse uma reunião Ordinária aos trabalhos da Associação, o que foi aprovado por unanimidade. O Presidente da reunião passou a palavra para o Secretário tomando a palavra observou não haver mais nenhum assunto registrado em pauta, propondo o Sr. José Alberto Farias de Barros para assinar em nomes de todos os presentes, representando-os a Ata da quarta Assembléia Geral, o que foi imediatamente aceita por todos os presentes. Recebendo a palavra o Sr. Presidente marcou então a reunião ordinária para o dia 25 de outubro de 2014, e observando não haver mais nenhum item na ordem do dia a ser tratado, agradeceu a todos os presentes e deu por encerrada a quarta Assembleia Geral da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé-AM.

Eu, secretário, lavrei presente Ata, que será assinada por mim e por todos os Sócios Fundadores presentes, através do Sr. José Alberto Farias de Barros representantes dos Sócios.

Eirunepé-AM, 03 de janeiro de 2014.

Amaurilio Silvestre Tomaz
Presidente

João Gomes da Silva
Secretário

José Alberto Farias de Barros
Representantes dos Sócios

Efetuei o Registro desta Ata sob Nº 1.571, Livro B-3, Registro Integral
29 abril 2016.

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO 8E335322-04, TDPJ, Protocolo: 1, Número registro: 1.571, Número averbação: 1.571, Nome parte: ATA DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASS. COMUNIT. DE DESENV. ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ, Valor ass: R$269,04, Valor emolumentos: R$236,02, Data/Hora de utilização: 28/04/2016 12:47:07, Emitido por: Geraldo Orward Pacheco Fernandes, FUNETJ:R$ 21,66 FUNDPAM:R$ 10,83 FUNDPGE:R$ 6,50 FAMPAM:R$ 12,99, 0410-4CC3-8E3C-4B78. Consulte-o pelo site www.selosdecartorio.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE EIRUNEPÉ

CARTÓRIO FERNANDES - ÚNICO OFÍCIO

Av. Getúlio Vargas, 130 – Centro – Cep: 69.880-000 – Tel. (097) 3481 - 2453

Geraldo Ormuzd Pacheco Fernandes
Tabelião

Emerson de Oliveira Fernandes
Sub - Tabelião

CERTIDÃO

GERALDO ORMUZD PACHECO FERNANDES, Tabelião Público, Oficial do Registro de Imóveis, Oficial do Registro Civil, Oficial do Registro Especial (Título e Documentos), e mais anexos desta cidade e Comarca de Eirunepé, Estado do Amazonas, na forma da lei, e t c . . .

CERTIFICA, a requerimento verbal de pessoas interessadas que, dando busca nos livros e demais arquivos do Cartório a meu cargo, dele pude constatar a EXISTÊNCIA do registro nº 1.571, do Livro B-3, Registro Integral, em data de 28.04.2016, da **Ata da Eleição e Posse da Diretoria da Ass. Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé-AM**. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Eirunepé, Estado do Amazonas, aos Vinte e oito (28) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (2016). O referido é verdade fé.

GERALDO ORMUZD PACHECO FERNANDES
Oficial

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO BE315122-04, TDPJ, Protocolo: 1, Número registro: 1.571, Número averbação: 1.571, Nome parte: ATA DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASS. COMUNIT. DE DESENV. ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ, Valor ato: R$269,00, Valor emolumentos: R$216,02, Data/Hora da utilização: 28/04/2016 12:47:07, Emitido por: Geraldo Ormuzd Pacheco Fernandes, FUNETJ:R$ 21,66 FUNDPAM:R$ 10,83 FUNDPGE:R$ 6,50 FARPAM:R$ 12,99, D410-4CC3-8E3C-AB78. Consulte o selo em www.selosm.com.br

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ
C. N. P. J. Nº 02.780.389/0001-60
Estrada Prefeito João Cavalcante nº 820 – Bairro de Nossa Senhora de Fátima
Fone (0xx97) 3481-1878 / 348-1870 / 3481-1599
Eirunepé – Amazonas

Eirunepé-AM, 03 de janeiro de 2016.

Venho através deste, encaminhar ao Ministério das Comunicações a documentação da nova diretoria da Rádio Comunitária de Eirunepé-AM, para que conste no arquivos deste Ministério.

Ministério das Comunicações

Esplanada das Ministérios-Bloco "R"

CEP: 70044-900 – Brasília – DF

+55 61 33116000

ATA DA QUINTA ASSEMBLÉIA GERAL E ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ – AMAZONAS

Ata da quinta assembléia geral e eleição e posse da diretoria da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé-AM, ao dia 03 de janeiro de 2016 reuniram-se os representantes da diretoria da Associação com a finalidade de realizar a quinta assembléia geral para a escolha do novo presidente, diretores e membros da diretoria da Associação Comunitária de desenvolvimento Artísitico e Cultura de Eirunepé-AM. Para presidir e secretariar a reunião foram aclamados, respectivamente, o Sr. Amaurilio Silvestre Tomaz, substituindo por motivo de falecimento o ex-presidente Amaury Feitosa Tomaz. Econvidando o Sr. João Gomes da Silva para secretariar a reunião, tomando a palavra o Sr. Amaurilio Silvestre Tomaz, brasileiro, maior, solteiro, RG nº 1656636-0, CPF nº 772.000.472-87, residente e domiciliado á Estrada do Xidá s/nº - Bairro de Fátima, Eirunepé-AM, deu por iniciado os trabalho, fazendo a chamada dos presentes de acordo com o Estatuto Social aprovado em reunião dia 27 de novembro de 1997. Observando está o quadro de associados com número suficiente do quórum, o Sr. Presidente oficializou a instalação da Assembléia Geral, lendo para os presentes a ordem do dia, onde solicitou ao Sr. Secretário João gomes da Silva, brasileiro, maior, solteiro, rg 1229488-8 CPF nº 569.914.872-87 residente em Eirunepé-am, que apresentasse a relação com os nomes que irão substituir os nomes da diretoria anterior sendo o ex-presidente Amaury Feitosa Tomaz que foi substituído por motivo de falecimento, e a Srª Socorro Cruz pelo fato de não residir mais no Município e ter se mudado para outro Estado da nossa Federação, o Sr. Antilde José Gomes por motivos particulares membro do conselho comunitário, Sr. José Edilson Ferreira de Moura Tesoroureiro membro da Diretoria por motivos particulares. Sr. Joaquim Neto Cavalcante Monteiro membro do Conselho Administrativo por motivos particulares. Manoel Gomes de Carvalho, brasileiro, maior, casado, RG nº166652, CPF nº 077.505.522-00, residente em Eirunepé-AM , vice presidente membro da diretoria, Maria José André de Lima, brasileira, maior, solteira,

Carteira de Identidade nº 1318429-6, CPF Nº 679.939.902-20, residente e domiciliado na rua José do nascimento s/nº - Bairro de Fátima nesta cidade, será incluída no conselho Comunitário. Foi aprovado pelos associados presentes os nomes dos substitutos.

Amaurilio Silvestre Tomaz para Presidente da Associação e de Aldenora Martins Farias, brasileira, maior, viúva RG nº0205363-2 CPF nº133.993.572-49 para membro do conselho, e José janey Pereira da Silva, brasileiro, maior , Rg 1426318-1 CPF 730.981.752-40, membro do Conselho Fiscal, e Nilma Silvestre da Silva, RG nº 644.498, CPF nº 571.155.912-53 membro da Diretoria especificamente tesoureira, Maria José André de Lima, brasileira, maior, solteira, Carteira de Identidade nº 1318429-6, CPF Nº 679.939.902-20, residente e domiciliado na rua José do nascimento s/nº - Bairro de Fátima nesta cidade, será incluída no conselho Comunitário; ficando assim a nova administração da Associação (Diretoria): Presidente: Amaurilio Silvestre Tomaz; vice-presidente Amaurízio Silvestre Tomaz, brasileiro, maior, solteiro, RG nº 139297-7, CPF nº 676.097.322-49, residente em Eirunepé: Tesoureiro: Nilma Silvestre da Silva, RG nº 644.498, CPF nº 571.155.912-53; Secretário: João Gomes da Silva; Presidente do Conselho Administrativo/fiscal: José Castro de Lima, brasileiro, maior, casado, RG nº 0282518-0, CPF nº 055.039.572-53, residente em Eirunepé-AM; Membros: Aldenora Martins Farias brasileira, maior, viúva RG nº0205363-2 CPF nº133.993.572-49, residente em Eirunepé, José Alberto Farias de Barros, brasileiro, maior, solteiro, RG nº1059702-6, CPF nº436.673.172-04, residente em Eirunepé-AM. Após apresentada a chapa, e observando haver o consenso dentre todos os associados presentes. O Sr. Presidente da reunião Sr. Amaurilio Silvestre Tomaz, determinou ao Sr. Secretário que procedesse a apresentação da nova chapa para aclamação por parte dos associados. Após aclamação por unanimidade por parte dos presentes o Sr. Secretário propôs ao Sr. Presidente da Reunião que procedesse a posse dos aclamados para a quinta administração da Associação o Sr. Amaurilio acolhendo a proposta chamou a mesa os eleitos e, diante de todos os presentes deu como empossado a quinta administração da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artística e Cultural de Eirunepé-AM. O Sr.Presidente eleito agradeceu aos presentes e propôs, de acordo com o Estatuto a nomeação e

instalação do conselho Comunitário da Associação para membros do referido Conselho, os Sr. José Janey Pereira da Silva, brasileiro, maior, solteiro, RG n°1426318-1, CPF n° 730.981.752-49, residente em Eirunepé-AM; Antonia Klincia Costa Lacerda, brasileira, maior, solteira, RG n°15688305, CPF n°721304.232-72, residente em Eirunepé-AM; Maria José André de Lima, brasileira, maior, solteira, Carteira de Identidade n° 1318429-6, CPF N° 679.939.902-20, residente e domiciliado na rua José do nascimento s/n° - Bairro de Fátima nesta cidade. residente em Eirunepé; Nilma Silvestre da Silva, RG n° 644.498, CPF n° 571.155.912-53, José Castro de Lima e Roseli Lemkull, brasileira, maior, solteira, RG n°1064776-7, CPF n° 416.849.662-72, residente em Eirunepé-AM. Os indicados apresentaram-se á mesa e foram aclamados pelos presentes e por consequência foram empossados pelo Sr. Presidente eleito da Associação, o Sr. José Castro de Lima, propôs que para alcançar o objetivo de permitir o máximo de agilidade no tratamento de assuntos da Associação, fosse registrado que todos os associados pessoalmente delegam poderes á presidência, para em seus nomes postular m Juizo sobre os assunto de interesse da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé-AM. O Sr. Presidente da reunião recebeu a palavra e imediatamente colocou em votação a proposta, sendo a proposta aprovada por unanimidade pelos presentes. Em seguida, com urgência colocou em votação que preparasse uma reunião Ordinária aos trabalhos da Associação, o que foi aprovado por unanimidade. O Presidente da reunião passou a palavra para o Secretário tomando a palavra observou não haver mais nenhum assunto registrado em pauta, propondo o Sr. José Alberto Farias de Barros para assinar em nomes de todos os presentes, representando-os a Ata da quinta Assembléia Geral, o que foi imediatamente aceita por todos os presentes. Recebendo a palavra o Sr. Presidente marcou então a reunião ordinária para o dia 25 de outubro de 2016, e observando não haver mais nenhum item na ordem do dia a ser tratado, agradeceu a todos os presentes e deu por encerrada a quinta Assembleia Geral da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé-AM.

Eu, secretário, lavrei presente Ata, que será assinada por mim e por todos os Sócios Fundadores presentes, através do Sr. José Alberto Farias de Barros representantes dos Sócios.

Eirunepé-AM, 03 de janeiro de 2016.

Amaurilio Silvestre Tomaz
Presidente

João Gomes da Silva
Secretário

José Alberto Farias de Barros
Representantes dos Sócios

Registrado e Registrado sob o nº 1.572 do Livro nº B-3, Registro Integral.
28 abril 2016

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS SELO BE315123-02, TJPJ, Protocolo: 1, Número registro. 1.572, Número averbação: 1.572, Nome parte: ATA DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASS. COMUNIT. DE DESENV. ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ, Valor ato: R$269,00, Valor emolumentos: R$216,02, Data/Hora da utilização: 28/04/2016 12:55:43, Emitido por: Geraldo Ormuzd Pacheco Fernandes, FUNETJ:R$ 21,66 FUNDPAM:R$ 10,83 FUNDPGE:R$ 6,50 FARPAM:R$ 12,99, 46AC-1A86-A389-64AD, Consulte o selo em www.seloam.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE EIRUNEPÉ

CARTÓRIO FERNANDES - ÚNICO OFÍCIO

Av. Getúlio Vargas, 130 – Centro – Cep: 69.880-000 – Tel. (097) 3481 - 2453

Geraldo Ormuzd Pacheco Fernandes
Tabelião

Emerson de Oliveira Fernandes
Sub - Tabelião

CERTIDÃO

GERALDO ORMUZD PACHECO FERNANDES, Tabelião Público, Oficial do Registro de Imóveis, Oficial do Registro Civil, Oficial do Registro Especial (Título e Documentos), e mais anexos desta cidade e Comarca de Eirunepé, Estado do Amazonas, na forma da lei, e t c . . .

CERTIFICA, a requerimento verbal de pessoas interessadas que, dando busca nos livros e demais arquivos do Cartório a meu cargo, dele pude constatar a EXISTÊNCIA do registro nº 1.572, do Livro B-3, Registro Integral, em data de 28.04.2016, da **Ata da Eleição e Posse da Diretoria da Ass. Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé-AM.** Dado e passado nesta cidade e Comarca de Eirunepé, Estado do Amazonas, aos Vinte e oito (28) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (2016). O referido é verdade fé.

GERALDO ORMUZD PACHECO FERNANDES
Oficial

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO BE315123-02, TDPJ, Protocolo: 1, Número registro: 1.572, Número averbação: 1.572, Nome parte: ATA DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASS. COMUNIT. DE DESENV. ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ, Valor ato: R$269,00, Valor emolumentos: R$216,02, Data/Hora da utilização 28/04/2016 12:55:43, Emitido por: Geraldo Ormuzd Pacheco Fernandes, FUNETJ:R$ 21,66 FUNDPAM:R$ 10,83 FUNDPGE:R$ 6,50 FARPAM:R$ 12,99, 46AC-1A86-A389-64AD, Consulte o selo em www.seloam.com.br

TRONICA.

DE AÇÃO GERAL DE RADIO-DIFUSÃO COMUNITARI
IBLICA DOS MINISTÉRIOS. BLOCO R. 3º ANDAR.
.: 70044-900 / BRASILIA - DF.
.: (61) 2027-6281.

CORREIOS SEDEX
AR ☒ MP ☐ PESO (kg) 0,491
MANDOU, CHEGOU.
SA 34525693 1 BR 0,191
FC0928/38

AC/EIRUNEPE
29 ABR 2016
ECTADRIAM

D.H.

A.R.

REMETENTE: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIM
ARTISTICO E CULTURA DE EIRUNEPÉ - A
RUA: AV. PREFEITO JOÃO CAVALCANTE
N.: 1155
BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
CEP: 69.880.000 EIRUNEPÉ-AM
FONES: (92) 99158-0383 - 3181-100

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações
SAUS, Quadra 6, Bloco E, 9º Andar, Ala Norte - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-940
Telefone: (61) 2312-2391 - http://www.anatel.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53578.000197/2017-65.
Importante: O Acesso Externo do SEI (www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno) possibilita o Peticionamento Eletrônico para abrir Processo Novo e Intercorrente, podendo utilizar a segunda opção para responder o presente Ofício.

Ofício nº 737/2017/SEI/ORLE/SOR-ANATEL

À Senhora
INALDA CELINA MADIO
Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R
CEP: 70044-900 - Brasília/DF

Assunto: **Tramitação de Processo**

Senhora Coordenadora,

1. Em atendimento ao Roteiro para Demandar Tramitação de Documentos e Processos do Sistema SEI, encaminhamos o Processo nº 53578.000197/2017-65, referente ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, para análise pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE.

Anexos: I - Processo (SEI nº 53578.000197/2017-65).

Atenciosamente.

Documento assinado eletronicamente por **Yroá Robledo Ferreira**, **Gerente de Outorga e Licenciamento de Estações**, em 23/03/2017, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 1.476/2014 da Anatel.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://www.anatel.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **1296383** e o código CRC **5A513F6A**.

Volume de Processo 737 (1296383) (1763184) SEI 53578.000197/2017-65 / pg. 1

ENDEREÇO PARA ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3° andar, Brasília, DF, CEP 70044-900

Sr. Samir Amando Granja Nobre Maia
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária

Carta Registrada com AR

PROTOCOLO-ANATEL/AM
RECEBEMOS
Data: 14/03/17

Documento Processado Digitalmente (1275/676/1184) SEI 53500.003197/2017-51 / pg. 2
Volume de Processo Digitalizado (1275/676) 53500.003197/2017-51 / pg. 2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO EM CARÁTER PROVISÓRIO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

1. SERVIÇO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	PROCESSO 53630.000289/98
2. DENOMINAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ	3. CGC 02.780.389/0001-60
4. DENOMINAÇÃO DE FANTASIA	

5. MUNICÍPIO EIRUNEPÉ		6. DISTRITO	7. UF AM
8. CANAL 285	9. FREQUÊNCIA (MHz) 104,9	10. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO 04:00 hs às 24: 00 hs	

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

11. LOGRADOURO AVENIDA PREFEITO JOÃO CAVALCANTE, S/Nº		12. BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	
13. MUNICÍPIO EIRUNEPÉ		14. DISTRITO	15. UF AM
16. LATITUDE 06° 39' 26"S	17. LONGITUDE 69° 52' 58"W	18. RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO (km) 1,0	

ENDEREÇO DO ESTÚDIO

19. LOGRADOURO AVENIDA PREFEITO JOÃO CAVALCANTE, S/Nº	20. BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	
21. MUNICÍPIO EIRUNEPÉ	22. DISTRITO	23. UF AM

TRANSMISSOR

24. FABRICANTE AUIAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	25. MODELO SP 5025	26. POTÊNCIA (W) 25,0	27. CERTIFICAÇÃO 56/98

SISTEMA IRRADIANTE

28. FABRICANTE TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	29. MODELO PT 100	30. H_{cc}(m) 30,0	31. TIPO PLANO TERRA	32. POLARIZAÇÃO VERTICAL	33. GANHO (dB) 0,0

34. DATA DA EMISSÃO 14/10/2002	35. VALIDADE ATÉ DELIBERAÇÃO PELO CONGRESSO	36. ASSINATURA E CARIMBO ANTONIO CARLOS TARDELI Secretário dos Serviços de Radiodifusão

OBS.: As emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária, operarão sem direito a proteção contra eventuais interferências causadas por emissoras de quaisquer Serviços de Telecomunicações e Radiodifusão regularmente instaladas.

Documento Processado Digitalmente (127.673.1184) SEI 53630.000289/2017-85 / pg. 3
Volume de Processo Digitalizado (127.673.1184) SEI 53630.000289/2017-85 / pg. 3

Senado Federal
Gabinete do Presidente

Brasília, 24 de junho de 2005.

Prezado Senhor,

Encaminho a Vossa Senhoria autógrafo do Decreto Legislativo nº 592, de 2005, que "aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Eirunepé, Estado do Amazonas", por mim promulgado e publicado no Diário Oficial da União de 21 de junho do corrente ano.

Cordiais saudações,

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

Associação Comunitária de Desenvolvimento
Artístico e Cultural de Eirunepé
Rua Santa Luzia, nº 130 - Centro
69880-000 - Eirunepé - AM

gab/pds04-440

Documento Processado Digitalizado (1275/678/1184) SEI 53115.000897/2017-25 / pg. 4

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº , DE 2005

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Eirunepé, Estado do Amazonas.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 842, de 24 de maio de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Eirunepé, Estado do Amazonas, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de junho de 2005

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

gab/pds04-440

Documento Processado Digitalmente (1275/678/1184) SEI 53575.000397/2017-85 / pg. 5
Volume de Peças Digitalizadas (1275/678/1184) SEI 53575.000397/2017-85 / pg. 5

DOCUMENTA DA RADIO FM DO POVO DIS 15 IRUNIS PE

EC1 - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
AG: 6300731 - AC PARQUE DEZ DE NOVEMBRO
MANAUS - AM
CNPJ....: 34028316533942 Ins Est.: 041753631

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento..: 12/06/2015 Hora.....: 11:49:45
Caixa.....: 64399261 Matricula..: R0549748
Lancamento.: 029 Atendimento: 00014
Modalidade.: A Vista

DESCRICAO	QTD.	PREC0(R$)
ENVELOPE CARTAO TAM	1	3.70+
Preco Unitario(R$)...:	3.70	
COMBO CARTA COMERCI	1	12.48+
Valor do Porte(R$)...:	5.15	
Cep Destino: 70044-900 (DF)		
Peso real (G).....	275	
OBJETO.....	AG173212508BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	3.50	
REGISTRO NACIONAL....:	3.50	
Valor AdValorem.....:	0.13	
Valor Declarado(R$)..:	13.00	

AG 173 212 508 BR

V ECT

TROCO(R$)=====> 0.82

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - Capitais e Regiões Metrop. 30030100
Demais Localidades: 0800725282 Sugestões e
Reclamações:0800725010-www.correios.com.br

VIA-CLIENTE SARA 7.2.01

EC1 - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
AG: 6300731 - AC PARQUE DEZ DE NOVEMBRO
MANAUS - AM
CNPJ....: 34028316533942 Ins Est.: 041753631

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento..: 12/06/2015 Hora.....: 11:49:45
Caixa.....: 64399261 Matricula..: R0549748
Lancamento.: 029 Atendimento: 00014
Modalidade.: A Vista

DESCRICAO	QTD.	PREC0(R$)
ENVELOPE CARTAO TAM	1	3.70+
Preco Unitario(R$)...:	3.70	
COMBO CARTA COMERCI	1	12.48+
Valor do Porte(R$)...:	5.15	
Cep Destino: 70044-900 (DF)		
Peso real (G).....	275	
OBJETO.....	AG173212508BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	3.50	
REGISTRO NACIONAL....:	3.50	
Valor AdValorem.....:	0.13	
Valor Declarado(R$)..:	13.00	
	48	
V ECT		0.70

AG 173 212 508 BR

TROCO(R$)=====> 0.82

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - Capitais e Regiões Metrop. 30030100
Demais Localidades: 0800725282 Sugestões e
Reclamações:0800725010-www.correios.com.br

VIA-CLIENTE SARA 7.2.01

DATA: 12/06/2015.

HORA: 11:49:45.

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
AG: 6300731 - AC PARQUE DEZ DE NOVEMBRO
MANAUS - AM
CNPJ....: 34028316533942 Ins Est.: 041753631

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento..: 12/06/2015 Hora.....: 11:49:45
Caixa.....: 64399261 Matricula..: 80549748
Lancamento..: 029 Atendimento: 00014
Modalidade..: A Vista

DESCRICAO	QTD	PREC0(R$)
ENVELOPE CARTAO TAM	1	3,70+
Preco Unitario(R$)..:	3,70	
COMBO CARTA COMERCI	1	12,48+
Valor do Porte(R$)...:	5,15	
Cep Destino: 70044-900 (DF)		
Peso real (G).....	275	
OBJETO.....	AG173212508BR	
AVISO DE RECEBIMENTO	3,50	
REGISTRO NACIONAL....:	3,50	
Valor AdValorem.....:	0,13	
Valor Declarado(R$)..:	13,00	

AG 173 212 508 BR

VA

TROCO(R$)=======> 0,82

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - Capitais e Regioes Metrop. 3003 0100
Demais Localidades: 0800 725 7282 Sugestões e
Reclamacoes:0800 725 0100-www.correios.com.br

VIA CLIENTE SAGA 7.2.01

Eirunepé, AM, 11 de junho de 2015

Ao
Ilmo. Sr.
Samir Armando Granja Nobre Maia
M.D. Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária do Ministério das Comunicações

Ref.: Ofício n.º 11430/2015/SEI-MC e Processo n.º 53900.016756/2015-88

Senhor Coordenador-Geral,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.780.389/0001-60, com sede na Avenida Prefeito João Cavalcante, s/nº, bairro Nossa Senhora de Fátima nesta cidade, CEP 68880-000, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Eirunepé/AM, em resposta ao Ofício em referência, vem, por meio desta, encaminhar documentação para a renovação de sua outorga.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

9º TN

AMAURILIO SILVESTRE TOMAZ

CPF 772.000.472-87

CARTÓRIO ABREU
Reconheço Por SEMELHANÇA a firma de
AMAURILIO SILVESTRE TOMAZ
Dou Fé Em Testemunho da verdade Data Hora 12/06/2015 10:06
Emitido por: MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS - ESCREVENTE
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - JAM N 8470844-91
Cód FCE3-E5A0-0787-7CE8- Valide o selo em www.selos.com.br

Documento Processado Digitalmente (175/176) SEI 53900.016756/2015-88 / pg. 8

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.780.389/0001-60, com sede na Avenida Prefeito João Cavalcante, s/nº, bairro Nossa Senhora de Fátima na cidade de Eirunepé, Estado do Amazonas, CEP 68880-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 842, datada de 24 de maio de 2002 e Decreto Legislativo nº 592 publicado no Diário Oficial da União datado de 21 de junho de 2005, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Eirunepé, AM, 11 de junho de 2015

AMAURILIO SILVESTRE TOMAZ

CPF 772.000.472-87

CARTÓRIO ABREU
9º TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço Por AUTÊNTICA a firma de
AMAURILIO SILVESTRE TOMAZ
Dou Fé Em Testemunho da verdade. Data/Hora 12/06/2015 10:
Emitido por: MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS - ESCREVEN
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N BA730845-90
Cód 348A-078E-AA37-53D6- Valide o selo: www.selos.com.br
Pago: R$4,25 + 0,14 ISS

Documento Processado Digitalmente (1275676) SEI 53575.000897/2017-25 / pg. 9

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Eirunepé, AM, 11 de junho de 2015

AMAURILIO SILVESTRE TOMAZ

CPF 772.000.472-87

Endereço para correspondência: Avenida Prefeito João Cavalcante, s/nº, bairro Nossa Senhora de Fátima na cidade de Eirunepé, Estado do Amazonas, CEP 68880-000

Telefone para contato: 0XX- 97 - 99158 0383

Correio eletrônico: monikaantony@uol.com.br

CARTÓRIO ARREI
9º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço Por AUTÊNTICA a firma de:
AMAURILIO SILVESTRE TOMAZ
Dou Fé. Em ___ Testemunho da verdade. Data/Hora 12/06/20 510:06:23
Emitido por: MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS - ESCREVENTE
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N BA730846 98
Cd:E932-FAA1-84E2-0DB0- Valide o selo www.seloam.com.br
Pago: R$4,25 + 0,14 ISS

9º TABELIONATO DE NOTAS
MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS
Escrevente Autorizada

Documento Processado Digitalmente (1275663 1184) SEI 53578.000197/2017-85 / pg. 10
Volume de Processo Digital (1275663 1184) SEI 53578.000197/2017-85 / pg. 10

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação

Eirunepé, AM, 11 de junho de 2015

AMAURILIO SILVESTRE TOMAZ

CPF 772.000.472-87

CARTÓRIO ABREU
6º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço Por AUTÊNTICA a firma de
AMAURILIO SILVESTRE TOMAZ
Dou Fé. Em Testemunho da verdade. Data/Hora 12/06/2015 10:06:27
Emitido por: MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS - ESCREVENTE
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N BA730847AG
Cód: 7E07-23FC-3DC0-6653- Valide o selo: www.selosm.com.br
Pago: R$4,25 + 0,14 ISS

6º TABELIONATO DE NOTAS
MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS
Escrivente Autorizada

DECLARAÇÃO

Eu, AMAURILIO SILVESTRE TOMAZ, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ , declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;

- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto n° 52.795, de 31 de outubro de 1963;

- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Eirunepé, AM, 11 de junho de 2015

AMAURILIO SILVESTRE TOMAZ

CPF 772.000.472-87

CARTÓRIO ABREU
Reconheço Por AUTÊNTICA a firma de:
AMAURILIO SILVESTRE TOMAZ
Dou Fé. Em Testemunho da verdade. Data/Hora 12/06/2015 10:07:11
Emitido por: MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS - ESCREVENTE
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N° BA730849-93
Cód A653-B991-D605-87BB- Valide o selo www.selosm.com.br
Pago: R$4,25 + 0,14 ISS

À

Sr^{a}. Eliane Almeida da Silva

MD. Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária do Ministério das Comunicações

Ref.: S/Ofício 5428/2016/SEI-MC e Processo n.º 53900.016756/2015-88

Prezada Senhora,

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSITICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ**, com sede à Avenida Prefeito João Cavalcante, s/nº., letra 12/14, bairro de Nossa Senhora de Fátima, CEP 68.880-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 02.780.389/0001-60, executora do Serviço de Radiodifusão Comunitária - RADCOM, utilizando a freqüência de 104,9 MHz, em resposta ao Ofício em referência, vem, por meio desta, encaminhar documentação complementar para o prosseguimento do processo de renovação de sua outorga, conforme abaixo:

- Atas de eleição compreendendo todo o período de funcionamento da emissora a partir da portaria de outorga, publicada no D.O.U. de 07/06/2002, todas registradas em Cartório de Pessoas Jurídicas;

- De fato, conforme registrado na Nota Técnica n.º 16974/2015/SEI-MC o tesoureiro da Entidade, Sr. Edilson José Ferreira de Moura concorreu ao cargo de Vereador Municipal nas eleições de 2004, 2008 e 2012, obtendo a condição de suplente nas duas últimas. Este fato pode ser caracterizado como vínculo político, previsto na Lei n.º 9.612/98. Entretanto, por ser a entidade de muito pequeno porte, distante quase 2.000 km de viagem da capital do Estado e sem a devida consultoria jurídica, não foi detectada a possibilidade de infração.

Considerando-se que o citado tesoureiro executava apenas função administrativa, sem jamais ter utilizado os microfones da emissora, seja para beneficiar-se eleitoralmente ou para qualquer outro fim, considerando-se ainda que o mesmo foi retirado da diretoria da entidade, tão logo ficou conhecida a restrição, conforme Ata anexa, apela-se para que o fato relatado não seja considerado como Infração e não influencie no processo de Renovação de Outorga.

Documento Processado Digitalizado (1275673) SEI 53900.016756/2015-88 / pg. 13
Volume de Processo (1275673) SEI 53900.016756/2015-88 / pg. 13

Volume de Processo Digitalizado (1275/676/1184) SEI 53503.000097/2017-85 / pg. 14

Pelo acima exposto, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSITICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ** pede e espera o prosseguimento da análise de seu pedido de renovação de outorga.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Eirunepé, 10 de abril de 2016

RECO

José Alberto Farias de Barros

JOSÉ ALBERTO FARIAS DE BARROS
CPF 436.673.172-04
REPRESENTANTE LEGAL

TABELIONATO FERNANDES
Av. Getúlio Vargas, 130 - Centro
CNPJ Nº 05.642.449/0001-10
Reconheco por semelhança a firma(s)
Sueia Ra...
Eirunepé - AM
12.04.16
Geraldo Ormuzd Pacheco Fernandes - TABELIÃO
Erasmo de Oliveira Fernandes - SUB TABELIÃO

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO BE314983-S8, RECONHECIMENTO DE FIRMA, Nome reconhecido: JOSE ALBERTO FARIAS DE BARROS, Valor ato: R$4,00, Valor emolumentos: R$2,31, Data/Hora da utilização: 12/04/2016 18:09:41, Emitido por: Geraldo Ormuzd Pacheco Fernandes, FUNETJ:R$ 0,29 FUNDPAM:R$ 0,14 FUNDPGE:R$ 0,09 FARPAM:R$ 0,17, 7CDA-D072-1DEE-F3D7, Consulte o selo em www.seloam.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE EIRUNEPÉ

CARTÓRIO FERNANDES - ÚNICO OFÍCIO

Av. Getúlio Vargas, 130 – Centro – Cep: 69.880-000 – Tel. (097) 3481 – 2453

GERALDO ORMUZD PACHECO FERNANDES
TABELIÃO PÚBLICO-OFICIAL DO CARTÓRIO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL E ANEXOS
CNPJ: 05.842.449/0001-10
EMERSON DE OLIVEIRA FERNANDES
SUB-TABELIÃO E SUB-OFICIAL
EIRUNEPÉ AMAZONAS

Geraldo Ormuzd Pacheco Fernandes
Tabelião

Emerson de Oliveira Fernandes
Sub - Tabelião

Livro n.º 090/. Fls. 002/. Traslado 1º/.

Procuração bastante que faz a: **"ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO DE EIRUNEPÉ"**

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e doze (2012), aos nove (09) dias do mês de março, do dito ano, nesta cidade e Comarca de Eirunepé, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, perante mim Sub-Tabelião, compareceu como outorgante, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO DE EIRUNEPÉ,** pessoa jurídica de direito, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J.), sob nº 02.780.389/0001-60, estabelecida nesta cidade de Eirunepé-Am, sito a Av. Prefeito João Cavalcante, s/ nº - Fátima, CEP: 68.880-000, representada por **AMAURILIO SILVESTRE TOMAZ,** brasileiro, maior, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF.) sob o nº 772.000.472-87 e portador da Carteira de Identidade RG. nº 1656636-0/SSP-AM, residente e domiciliado nesta cidade, sito a Estrada do Xidá, s/nº – Fátima, Cep: 69.880-000, pessoa essa cível e juridicamente capaz, conhecido e reconhecido pelo próprio de mim Sub-Tabelião, por ele me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito nomeia e constitui seu bastante procurador **ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA,** brasileiro, maior, solteiro, COREN 2377/DF, com escritório profissional no SHS – quadra 02, Bloco J, Loja 02, Edifício Hotel Bonaparte Residence

– CEP: 70.322-901, Brasília Distrito Federal, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para representá-lo junto ao **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES E AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, REFERENTE AOS PROCESSOS DE INTERESSES DO OUTORGANTE,** e ainda junto a qualquer repartição Pública, Federal, Estadual, Municipal ou Autarquia, podendo para tanto dito procurador assinar contratos, convênios, prestar contas, requerer, promover, recorrer, transigir, juntar e retirar documentos, dar e receber quitação, assinar livros, termos, formulários, guias e declarações, pagar taxas, assinar contratos, fazer acompanhamento dos processos, requerer e receber certidões negativas, e outras documentações, acordar, concorda, discordar, peticionar, solicitar, assinar contratos, cadastros, recibos papéis ou papeletas, gerir e administrar todos os seus negócios referentes a este ato, em fim tratar de todos os atos e assinar todos e quaisquer documentos ao bom e fiel desempenho do presente mandato, o que tudo dará por fiel e valioso. Assim o disse e dou fé; A pedido lhes lavrei este instrumento, o qual lido e achado conforme, aceitou, outorgou e assinou, sendo dispensada as testemunhas. O referido é verdade e dou fé. Eu(a), **EMERSON DE OLIVEIRA FERNANDES**, Sub-Tabelião, digitei, me reporto, subscrevo e assino, em público e raso.

Em Test.º da verdade.

EMERSON DE OLIVEIRA FERNANDES
Sub-Tabelião

GERALDO ORMUZD PACHECO FERNANDES
TABELIÃO PÚBLICO OFICIAL DO REGISTRO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL E ANEXOS
CNPJ: 05.842.449/0001-10
EMERSON DE OLIVEIRA FERNANDES
SUB-TABELIÃO E SUB-OFICIAL
EIRUNEPÉ AMAZONAS

AMAURILIO SILVESTRE TOMAZ
Outorgante

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO AK753282-34, PROCURAÇÃO, Protocolo: 1, Livro: 90, Folha: 2, Nome da parte: Amaurilio Silvestre Tomaz, Valor ato: R$42,09, Valor emolumentos: R$36,60, Data/Hora de utilização: 09/08/2012 12:00:50, Emitido por: Emerson de Oliveira Fernandes, FUNETJ:R$ 3,66 FUNDPAM:R$ 1,83, 2C81-B886-16FF-1022, Consulte o selo em www.seloam.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE EIRUNEPÉ

CARTÓRIO FERNANDES - ÚNICO OFÍCIO

Av. Getúlio Vargas, 130 – Centro – Cep: 69.880-000 – Tel. (097) 3481 - 2453

Geraldo Ormuzd Pacheco Fernandes
Tabelião

Emerson de Oliveira Fernandes
Sub - Tabelião

CERTIDÃO

GERALDO ORMUZD PACHECO FERNANDES, Tabelião Público, Oficial do Registro de Imóveis, Oficial do Registro Civil, Oficial do Registro Especial (Título e Documentos), e mais anexos desta cidade e Comarca de Eirunepé, Estado do Amazonas, na forma da lei, e t c . . .

CERTIFICA, a requerimento verbal de pessoas interessadas que, dando busca nos livros e demais arquivos do Cartório a meu cargo, dele pude constatar a EXISTÊNCIA do registro nº 1.571, do Livro B-3, Registro Integral, em data de 28.04.2016, da **Ata da Eleição e Posse da Diretoria da Ass. Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé-AM**. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Eirunepé, Estado do Amazonas, aos Vinte e oito (28) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (2016). O referido é verdade fé.

GERALDO ORMUZD PACHECO FERNANDES
Oficial

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO BE315122-04, TDP: Protocolo: 1, Número registro: 1.571, Número averbação: 1.571, Nome parte: ATA DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASS. COMUNIT. DE DESENV. ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ, Valor ato: R$269,00, Valor emolumentos: R$216,02, Data/Hora da utilização: 28/04/2016 12:47:07, Emitido por: Geraldo Ormuzd Pacheco Fernandes, FUNETJ:R$ 21,60 FUNDPAM:R$ 10,83 FUNDPGE:R$ 6,50 FARPAM:R$ 12,99, D410-4CC3-8E3C-AB78. Consulte o selo em www.seloam.com.br

GERALDO ORMUZD PACHECO FERNANDES
TABELIÃO PÚBLICO/OFICIAL DO REGISTRO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL E ANEXOS
CNPJ nº 842.449/0001-10
EMERSON DE OLIVEIRA FERNANDES
SUB-TABELIÃO E SUB-OFICIAL
EIRUNEPÉ AMAZONAS

brasileira, maior, solteira, RG nº1064776-7, CPF nº 416.849.662-72, residente em Eirunepé-AM. Os indicados apresentaram-se á mesa e foram aclamados pelos presentes e por consequência foram empossados pelo Sr. Presidente eleito da Associação, o Sr. José Castro de Lima, propôs que para alcançar o objetivo de permitir o máximo de agilidade no tratamento de assuntos da Associação, fosse registrado que todos os associados pessoalmente delegam poderes á presidência, para em seus nomes postular m Juízo sobre os assunto de interesse da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé-AM. O Sr. Presidente da reunião recebeu a palavra e imediatamente colocou em votação a proposta, sendo a proposta aprovada por unanimidade pelos presentes. Em seguida, com urgência colocou em votação que preparasse uma reunião Ordinária aos trabalhos da Associação, o que foi aprovado por unanimidade. O Presidente da reunião passou a palavra para o Secretário tomando a palavra observou não haver mais nenhum assunto registrado em paùta, propondo o Sr. José Alberto Farias de Barros para assinar em nomes de todos os presentes, representando-os a Ata da quarta Assembléia Geral, o que foi imediatamente aceita por todos os presentes. Recebendo a palavra o Sr. Presidente marcou então a reunião ordinária para o dia 25 de outubro de 2014, e observando não haver mais nenhum item na ordem do dia a ser tratado, agradeceu a todos os presentes e deu por encerrada a quarta Assembleia Geral da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé-AM.

Eu, secretário, lavrei presente Ata, que será assinada por mim e por todos os Sócios Fundadores presentes, através do Sr. José Alberto Farias de Barros representantes dos Sócios.

Eirunepé-AM, 03 de janeiro de 2014.

Amaurilio Silvestre Tomaz
Presidente

João Gomes da Silva
Secretário

José Alberto Farias de Barros
Representantes dos Sócios

CERTIDÃO

Certifico que Arquivei o Registro desta Ata sob Nº 1.571, do Livro B-3, Registro Integral.
O referido é verdade e dou fé.
Eirunepé 28 de abril de 2016.

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO BC015122-04, TDFL, Protocolo: 1, Número registro: 1.571, Número averbação: 1.571, Nome parte: ATA DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASS. COMUNIT. DE DESENV. ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ, Valor ato: R$269,00, Valor emolumentos: R$236,02, Data/Hora da utilização: 28/04/2016 12:47:07, Emitido por: Geraldo Ormond... Pacheco Fernandes, FUNETJ:R$ 21,66 FUNDPAM:R$ 10,83 FUNDPGE:R$ 6,50 FAMPAM:R$ 12,99, D410-4CC3-8E3C-A678, Consulte o selo em www.selojaz.com.br

Volume Poder Receita: 1 (2756678-184) SEL 535750.00002017/851 pg. 19

Volunteer Processed Digital Z (275/676/1184) SEI 53575357.970217/851/pg 520 pg. 20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE EIRUNEPÉ

CARTÓRIO FERNANDES - ÚNICO OFÍCIO

Av. Getúlio Vargas, 130 – Centro – Cep: 69.880-000 – Tel. (097) 3481 - 2453

Geraldo Ormuzd Pacheco Fernandes
Tabelião

Emerson de Oliveira Fernandes
Sub - Tabelião

CERTIDÃO

GERALDO ORMUZD PACHECO FERNANDES, Tabelião Público, Oficial do Registro de Imóveis, Oficial do Registro Civil, Oficial do Registro Especial (Título e Documentos), e mais anexos desta cidade e Comarca de Eirunepé, Estado do Amazonas, na forma da lei, e t c . . .

CERTIFICA, a requerimento verbal de pessoas interessadas que, dando busca nos livros e demais arquivos do Cartório a meu cargo, dele pude constatar a EXISTÊNCIA do registro nº 1.572, do Livro B-3, Registro Integral, em data de 28.04.2016, da **Ata da Eleição e Posse da Diretoria da Ass. Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé-AM.** Dado e passado nesta cidade e Comarca de Eirunepé, Estado do Amazonas, aos Vinte e oito (28) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (2016). O referido é verdade fé.

GERALDO ORMUZD PACHECO FERNANDES
Oficial

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO BE31512346, TDPJ, Protocolo: 1, Número registro: 1.572, Número averbação: 1.572, Nome parte: ATA DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASS. COMUNIT. DE DESENV. ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ, Valor ato: R$269,00, Valor emolumentos: R$216,02, Data/Hora da utilização 28/04/2016 12:55:43, Emitido por: Geraldo Ormuzd Pacheco Fernandes, FUNETJ:R$ 21,66 FUNDPAM:R$ 10,83 FUNDPGE:R$ 6,50 FARPAM:R$ 12,99, 46AC-1A86-A389-64AD. Consulte o selo em www.seloam.com.br

Eu, secretário, lavrei presente Ata, que será assinada por mim e por todos os Sócios Fundadores presentes, através do Sr. José Alberto Farias de Barros representantes dos Sócios.

Eirunepé-AM, 03 de janeiro de 2016.

Amaurilio Silvestre Tomaz
Presidente

João Gomes da Silva
Secretário

José Alberto Farias de Barros
Representantes dos Sócios

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS. SELO BE315123-02, TDPJ, Protocolo: 1, Número registro. 1.572, Número averbação: 1.572, Nome parte: ATA DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASS. COMUNIT. DE DESENV. ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ, Valor ato: R$269,00, Valor emolumentos: R$216,02, Data/Hora da utilização: 28/04/2016 12:55:43, Emitido por: Geraldo Ormuzd Pacheco Fernandes, FUNETJ:R$ 21,66 FUNDPAM:R$ 10,83 FUNDPGE:R$ 6,50 FARPAM:R$ 12,99, 46AC-1A86-A389-64AD, Consulte o selo em www.seloam.com.br

Documento Processado Digitalmente (1275673 1184) SEI 5375.0070.2017/001752-6 / pg. 22
Volume de Peças: 1 (1275673 1184) SEI 5375.0070.2017/001752-6 / pg. 22

Processo nº 53900.016756/2015-88
Localidade: Eirunepé / AM

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 2 (Evento SEI nº 0560458)
1.1) Data de postagem / Protocolo no SEI: 17/06/2015
1.2) Tempestividade: Abrangido Pela Lei nº 13.424/2017 (art. 6º-B, § 6º).

2) Estatuto Social: fls. 20 a 30 (Evento SEI nº 0560458) – Está registrado no Livro "B" de Títulos e Documentos, o que não cumpre a exigência, visto que a Norma nº 01/2015 exige que tal documento esteja registrado em Pessoas Jurídicas.
2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 3º;
2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 4º;
2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 16, 17 e 31;
2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 6º;
2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 6º;
2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 11 (3 anos);
2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.

3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 17 a 20 (Evento SEI nº 1112394) – Registro à fl. 21
(Mandato: 03/01/2016 A 03/01/2019)
Presidente: Amaurilio Silvestre Tomaz CPF: 772.000.472-87 DN: 18/04/1985
Vice-Presidente: Amaurizio Silvestre Tomaz CPF n° 676.097.322-49 (NÃO FOI ENVIADO DOC)
Secretário (a) Geral: João Gomes da Silva CPF: 569.914.872-87 DN: 28/03/1964
Tesoureiro (a): Nilma Silvestre da Silva CPF n° 571.155.912-53 (NÃO FOI ENVIADO DOC)

MEMBRO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULOS	POSSUI PARENTES DIRETORIA
Amaurilio Silvestre Tomaz VEREADOR FILHO DE NILMA (TESOUREIRA)	**SIM/PDT**	**SIM**	**SIM**
Amaurizio Silvestre Tomaz	**NÃO**	**NÃO**	**NÃO**
João Gomes da Silva PRESIDENTE DO PARTIDO PDT ATÉ 01/12/2016.	**SIM/PDT**	**NÃO**	**NÃO**
Nilma Silvestre da Silva	**NÃO**	**NÃO**	**SIM**

4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: Fls. 13 e 17 (Evento SEI nº 0560458). Restaram pendentes os RGs do Vice-Presidente e da Tesoureira.

5) CNPJ: fl. 19 (Evento SEI nº 0560458) - ATIVO

6) Certidão Negativa da Anatel: Evento SEI 0639148.

7) Declaração de conformidade: Fl. 5 (Evento SEI nº 0560458).

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Fls. 36 (Evento SEI nº 0560458). Não cumpre a exigência, pois não está assinado pelos 5 (cinco) membros do Conselho.

***PENDÊNCIAS:
Verificou-se que a entidade possui vínculo político partidário, já que o seu Presidente (Amaurilio Silvestre Tomaz) foi eleito Vereador pelo PDT em 2016. Já o Secretário Geral da Associação (João Gomes da Silva) exerceu, concomitantemente, até 01/12/2016, o cargo de Presidente do Órgão Partidário do PDT no Município.

***CONCLUSÕES:
Será elaborada Nota Técnica de Não Renovação, tendo em vista a infringência ao Art. 11 da Lei nº 9.612/1998 (manutenção de vínculos). A entidade será oficiada para exercer seu Direito de Contraditório e Ampla Defesa.

Estatísticas Eleitorais 2016 – Resultados

Eleitorado Candidaturas Resultados

Data da última atualização:

06/04/2017 - 07:10

<< VOLTAR

Ano : 2016 | Escopo: Eleição Ordinária | Turno : 1 | Eleição : Eleições Municipais 2016 | Abrangência : Município | UF : AM | Município : EIRUNEPÉ | Cargo : Vereador | Situação : Eleito

Ano da Eleição	UF	Unidade Eleitoral	Nome do Candidato	Ocupação	Nome Candidato (Urna)	Cargo	Partido	Legenc
2016	AM	EIRUNEPÉ	AMAURILIO SILVESTRE TOMAZ	Empresário	AMAURILIO	Vereador	PDT	PPS / PMB / PTB / F / PDT
	AM	EIRUNEPÉ	ANTILDE JOSÉ GOMES	Empresário	ANTILDE	Vereador	PMDB	PP / PTC / PSD / PSC / PMDB
	AM	EIRUNEPÉ	ANTONIO AQUENES JANUARIO DE SOUZA	Empresário	AQUENES	Vereador	PSD	PP / PTC / PSD / PSC / PMDB
	AM	EIRUNEPÉ	ARLEN JOSÉ OLIVEIRA TOMAZ	Vereador	CABOCO	Vereador	DEM	DEM / PHS / PSB / PV / PSDB / PEN / SD / PROS / PRTB
	AM	EIRUNEPÉ	CLEUDISON BASTOS DE OLIVEIRA	Comerciante	CABEÇA	Vereador	PV	DEM / PHS / PSB / PV / PSDB / PEN / SD / PROS / PRTB
	AM	EIRUNEPÉ	FRANCISCO JUARES DE ARAGÃO	Comerciante	ARAGÃO	Vereador	SD	DEM / PHS / PSB / PV / PSDB / PEN / SD / PROS / PRTB

JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que se encontram anotados nos assentamentos da Justiça Eleitoral o seguinte órgão partidário e seus membros. Este órgão partidário encontra-se com prazo de validade expirado.

Partido Político:	12 - PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA		
Órgão Partidário:	Comissão Provisória		
Abrangência:	MUNICIPAL - EIRUNEPÉ/AM		
Vigência:	Início:04/06/2014 Final: 01/12/2016		
Situação do Órgão:	Anotado	Data de Despacho:	10/06/2014
Protocolo:	105802014		
Endereço:	RUA SANTA MARIA, S/N-B	Bairro:	CENTRO
Município:	EIRUNEPÉ / AM	CEP:	69.880-000
Complemento:		CNPJ:	15.729.160/0001-43
Telefone:	92991133874	Fax:	
Celular:			
E-mail:	pdtamazonas@yahoo.com.br		

Cargo	Membro	Exercício - Situação
PRESIDENTE	JOÃO GOMES DA SILVA	03/04/2016 a 01/12/2016 - INATIVO
VICE-PRESIDENTE	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	04/06/2014 a 01/12/2016 - INATIVO
SECRETÁRIA	FABIANA FARIAS COELHP	04/06/2014 a 01/12/2016 - INATIVO
SECRETARIO ADJUNTO	IVANILZE DA SILVA GENTIL	04/06/2014 a 01/12/2016 - INATIVO
SECRETÁRIO	JADILSON GUEISON OLIVEIRA CAVALCANTE	04/06/2014 a 03/04/2016 - INATIVO
SECRETARIO ADJUNTO	JOSE ARRUDA DO NASCIMENTO	04/06/2014 a 03/04/2016 - INATIVO
TESOUREIRO	JOSE WILSON MENEZES FILHO	04/06/2014 a 03/04/2016 - INATIVO
TESOUREIRO ADJUNTO	RAIMUNDO DEUZIMAR DA SILVA	04/06/2014 a 03/04/2016 - INATIVO
TESOUREIRO	SEBASTIÃO COSTA DA SILVA	04/06/2014 a 01/12/2016 - INATIVO
PRESIDENTE	SEBASTIAO RODRIGUES CAVALCANTE	04/06/2014 a 03/04/2016 - INATIVO
1º - VICE-PRESIDENTE	RITA DE CASSIA MEDEIROS CAVALCANTE	04/06/2014 a 03/04/2016 - INATIVO
2º - VICE-PRESIDENTE	RAIMUNDO NONATO ANDRADE	04/06/2014 a 03/04/2016 - INATIVO

Código de Validação: **ZHPA.9B5F.UKI5.PL#1.**
Certidão emitida em: **04/04/2017 11:04:48**

- Esta certidão é gratuita e dispensa assinatura. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao.
- As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão.
- Os dados partidários de abrangência nacional são anotados no TSE e os regionais e municipais são anotados nos Tribunais Regionais Eleitorais respectivos.

Certidão - Órgão Partidário - PDT (1792953) SEI 53900.016756/2015-88 / pg. 5

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 7851/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.016756/2015-88.**

Assunto: **Não Renovação de Outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ**, entidade autorizada para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Eirunepé**, estado do **Amazonas**.

ANÁLISE

2. O interesse em renovar a outorga do serviço foi apresentado em 17/06/2015 (fl. 02 do evento SEI 0560458), e o prazo para a solicitação de renovação se encerrava em 21/05/2015. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

3. Dito isso, após análise dos autos e de consulta ao sítio do Tribunal Superior Eleitoral (eventos SEI 1792950 e 1792953), verificou-se que o Presidente da entidade (Sr. Amaurilio Silvestre Tomaz) foi eleito Vereador pelo PDT em 2016 e o Secretário-Geral da Associação (Sr. João Gomes da Silva) ocupou, concomitantemente, até 01/12/2016, o cargo de Presidente do Órgão Partidário do PDT municipal, o que configura vínculo político de acordo com o art. 25, § 2º, I, "b" da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015

4. De acordo com o art. 132, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, a existência de vínculo é vício de **caráter insanável**. Ademais, conforme previsão do art. 137, parágrafo único da mesma Portaria, o dispositivo já está em vigor, uma vez que transcorreu o prazo de um ano da publicação da Portaria.

5. Portanto, com base no art. 6º, § único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, segundo o qual “A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”, e no art. 132, II da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, segundo o qual "A renovação será indeferida nos casos em que: [...] III -

constatada a existência de vínculo", será sugerido o indeferimento da renovação da outorga.

CONCLUSÃO

6. Com base nesses argumentos, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pela **não renovação** da outorga da Entidade.

7. Sugere-se, ainda, que a Requerente seja notificada acerca da decisão e, se desejar, apresente **recurso administrativo**, em atendimento aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, no prazo de **trinta dias**, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação, o pleito de renovação de outorga será **indeferido**.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Economista**, em 13/04/2017, às 15:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/04/2017, às 08:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1792954** e o código CRC **0D41E8D9**.

Minutas e Anexos

Eventos SEI 1792950 e 1792953

Referência: Processo nº 53900.016756/2015-88 SEI nº 1792954

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 15265/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
AMAURILIO SILVESTRE TOMAZ
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ
Avenida Prefeito João Cavalcante, s. nº., bairro Nossa Senhora de Fátima
68.880-000 / Eirunepé – AM
CNPJ n° 02.780.389/0001-60

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.016756/2015-88.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 7851/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata da renovação de outorga dessa entidade.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/04/2017, às 08:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1792967** e o código CRC **267164F8**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 15265/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.016756/2015-88 - Nº SEI: 1792967

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

SERAD/CGRC
Ofício nº 15265 /2017/SEI-MCTIC, 20/04/2017
53900.016756/2015-88

NOME OU RAZÃO SOCIAL

AMAURILIO SILVESTRE TOMAZ
ASS. COMUNIT. DE DESENV. ART. E CULT. DE EIRUNEPÉ
AVENIDA PREFEITO JOÃO CAVALCANTE, S. Nº, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
68.880-000 EIRUNEPÉ – AM

ENDEREÇO / *ADRESS*

CEP / *CODE POSTAL*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: João Alberto F. Barros

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 01/06/2017

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*: AC EIRUNEPÉ 01 JUN 2017 Correios

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*: José Alberto Farias de Barros

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1059702-6

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: Victor Hugo da Silva Fernandes
Matrícula: 8.055.029-0
Agente de Correios - Carteiro

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

Correios
Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JR 91348701 1 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
02 MAI 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ / : h	/ / : h	/ / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL
BRÉSIL

- -

01250.038108/2017-42

Alves & Gomes
•ADVOCACIA •CONSULTORIA

AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília – DF

PROCESSO: 53900.016756/2015-88

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ/AM, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob Nº 02.780.389/0001-60, com sede localizada na Estrada Prefeito João Cavalcante, nº 820, Bairro de Nossa Senhora de Fátima - Eirunepé/AM, CEP 69880-000, entidade sem fins lucrativos, constituída e autorizada pela Portaria nº 842 de 24 de maio de 2002 e Decreto Legislativo nº 592 publicado no Diário Oficial da União em 21 de junho de 2005, por intermédio de seus advogados com instrumento de procuração conforme documento 01 em anexo onde consta o endereço em que recebe suas intimações, vêm perante Vossa Senhoria, com fundamentos no artigo 46 caput da portaria nº4334 de 17 de setembro de 2015, e em resposta ao **Ofício Nº**

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 28/06/17 às 08:30 horas
Assinatura Conceição

15265/2017/SEI-MCTIC – Processo nº 53900.016756/2015-88 – Nº SEI: 1792967, apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

Pelos fatos e fundamentos abaixo aduzidos.

PRELIMINARMENTE

Preliminarmente, vale frisar que tal recurso esta tempestivo tendo em vista que o Recorrente teve a ciência dos fatos no dia 09 de junho de 2016, conforme o artigo 46, §2 da portaria nº4334 de 17 de setembro de 2015, tendo o prazo de trinta dias.

2 – DOS FATOS

A Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé apresentou junto a este Órgão Ministerial requerimento de pedido de **RENOVAÇÃO DE OUTORGA** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentou os documentos de que tratam o item 20.3 da referida Norma, e aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011.

O requerimento foi apresentado em 17 de junho de 2015, junto a esse Órgão Ministerial, sendo considerado tempestivo nos termos do art. 6º–B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Na época da solicitação da renovação da referida outorga, ou seja, em 17 de junho de 2015, a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé, tinha como Presidente o Senhor Amaurílio Silvestre Tomas, e como Secretário Geral o senhor João Gomes da Silva, todos legalmente constituídos nos termos das legislações vigentes.

O Processo de renovação até a apreciação no qual constatou um vicio, durou em torno de 2 anos, o que neste intervalo de tempo ocorreu fatos que gerou o vicio, vale ressaltar que, tal ato o Recorrente não tinha tal conhecimento e que o fez em plena convicção que estava fazendo dentro da legalidade.

Ocorre que no ano eleitoral de 2016, o Senhor Amaurílio Silvestre Tomaz, concorreu às eleições municipais, onde disputou o cargo de vereador pelo partido PDT no Município de Eirunepé/AM, ao qual logrou êxito e foi eleito ao cargo legislativo de vereador desta cidade.

O senhor João Gomes da Silva, filiou-se provisoriamente ao Partido PDT, Diretório Municipal de Eirunepé, também em 2016, após a solicitação de outorga da Associação.

Ocorre que, para surpresa do Recorrente o seu pedido de renovação foi indeferido, pelos motivos de conter vicio durante o processo de renovação, onde procurou ajuda jurídica para entender o que teria gerado tal vicio.

DOS DIREITOS

Pois bem Ilustríssimo, não há que se falar que houve má fé por parte do Senhor Amaurílio Silvestre Tomaz e do senhor João Gomes da Silva, o que houve foi a falta de conhecimento jurídico do assunto que tal ato geraria um vicio, ou seja boa fé subjetiva. A boa-fé subjetiva é também denominada de boa-fé crença, isto porque, refere-se a elementos psicológicos, internos do sujeito.

Sob este prisma, há a valoração da conduta do agente, uma vez que agiu na crença, analisando-se a convicção na pessoa que se comporta conforme o direito. O manifestante da vontade crê que sua conduta é correta, tendo em vista o grau de conhecimento que possui de um ato ou fato jurídico. Há a denotação de ignorância, crença errônea, ainda que escusável, onde teve conhecimento somente a partir do indeferimento da renovação e vale ressaltar que a entidade é sem fins lucrativos, e

Requerimento (1993071) SEI 01250.038108/2017-42 / pg. 3

carece de recursos financeiros para manter uma acessória jurídica para radio e ainda que tais vícios já foram sanados, conforme será aludido.

Ocorre que no dia 26 de outubro de 2016 foram reunidos os representantes da diretoria da entidade onde ficou registrado em ata que o Sr. Amaurilio estava deixando o cargo de presidente sendo substituído pelo Sr. Amaurizio conforme ata da assembleia em anexo, por motivos particulares.

Como pode observar em momento algum o Sr. Amaurilio, tinha o conhecimento que tal ato seria um vicio, todavia tal vicio já foi sanado, tendo em vista que o Sr. Amaurilio já não faz mais parte dos representantes diretórios da entidade conforme declaração em anexo.

O Sr. João de fato estava filiado ao partido PDT, porem o mesmo nunca exerceu nenhuma atividade, e nem tampouco participou de nenhuma atividade pelo partido, como pode observar na certidão anexada por este ilustre órgão a sua situação esta inativa, todavia o mesmo também não tinha o conhecimento de que tal ato geraria um vicio, porem tal vicio já foi sanado, tendo em vista que ao receber a resposta deste Órgão Ministerial, teve o conhecimento e imediatamente pediu a sua desfiliação como consta em anexo, tendo em vista que nunca exerceu nenhuma atividade politica ou partidária de fato.

Ainda, Ilustríssimo vale salientar, como dito acima o município carece de comunicação via internet, tendo em vista que não há torres operantes sendo difícil comunicação, dificultando assim ao acesso as informações que são disponibilizadas no site pelo Ministério da Comunicação.

Devido a essa dificuldade de acesso a internet, tendo em vista que atualmente é o meio de comunicação mais usado, ate o próprio cartório do município teve dificuldades de desempenhar suas atividades, seja por razão da falta de operação da internet, ou pela falta de selos, vale ressaltar que o município tem uma logística um tanto difícil, pois somente é feito por transporte aéreo ou por transporte fluvial o que leva em torno de 5 dias de viagens, pois tem uma distancia de quase 2.000 km (dois mil quilômetros) de distancia da capital amazonense.

Em virtude as dificuldades aludidas a entidade deixou de enviar documentos, como atas de reuniões, documentos dos representantes da bancada, toda via, aproveita o momento para enviar tendo em vista que a lei permite que seja feita em fase de recurso quando não se tem nenhuma concorrente habilitada, conforme o artigo 47, §2, inciso I da Portaria nº4334 de 17 de setembro de 2015.

"Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I – quando todas as concorrentes forem inabilitadas;"

Ainda Ilustríssimo, é importante lembrar-se da função social da radio comunitária tem perante o Município de Eirunepé, pois vêm sendo utilizada como instrumento de educação na comunidade na qual esta inserida, manifestando o pensamento, a criação, a expressão e informação demandada pela sociedade. Ainda Promove a integração do país, mantem os valores nacionais e a unidade da língua. Garante o entretenimento, lazer e a informação cultura, promove e fomenta as atividades educativas, culturais artísticas e informativas. A radio esta comprometida com a responsabilidade social e valores éticos.

DO PEDIDO

Pois bem Ilustríssimo, por todo exposto, lembrando que todos os vícios já foram sanados, súplica pela reconsideração e seja renovado a permissão da radio continuar operando, tendo em vista como aludido a radio é o principal meio de comunicação do município, e o encerramento das atividades da radio geraria um

dano imensurável, pois é o veículo de comunicação mais próximo do cidadão, o segundo item de posse do brasileiro ouvido em qualquer lugar: casa trabalho veículo parado ou em movimento ouvido em qualquer horário.

Termos em que,

Pede deferimento.

Manaus - AM, 07 de junho de 2017.

Fernando Costa Alves
OAB – AM / Nº 10.859

Edinho Gomes da Cruz
OAB – AM / Nº 11.273

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE EIRUNEPÉ

CARTÓRIO FERNANDES - ÚNICO OFÍCIO

Av. Getúlio Vargas, 130 – Centro – Cep: 69.880-000 – Tel. (097) 3481 - 2453

Geraldo Ormuzd Pacheco Fernandes
Tabelião

Emerson de Oliveira Fernandes
Sub - Tabelião

CERTIDÃO

GERALDO ORMUZD PACHECO FERNANDES, Tabelião Público, Oficial do Registro de Imóveis, Oficial do Registro Civil, Oficial do Registro Especial (Título e Documentos), e mais anexos desta cidade e Comarca de Eirunepé, Estado do Amazonas, na forma da lei, e t c . . .

CERTIFICA,

a requerimento verbal de pessoas interessadas que, dando busca nos livros e demais arquivos do Cartório a meu cargo, dele pude constatar a EXISTÊNCIA dos registros nº 1.609, do Livro B-3, Registro Integral, em data de 09.06.2017, da **Ata da sexta Assembléia Geral e Eleição e Posse da Diretoria da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé-Amazonas**. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Eirunepé, Estado do Amazonas, aos nove (09) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (2017). O referido é verdade fé.

GERALDO ORMUZD PACHECO FERNANDES
Oficial

GERALDO ORMUZD PACHECO FERNANDES
TABELIÃO PÚBLICO-OFICIAL DO REGISTRO
ESCRIVÃO DO CÍVEL, CRIMINAL E IMÓVEIS
CNPJ/MF: 842.444.002/0001-10
EMERSON DE OLIVEIRA FERNANDES
TABELIÃO E SUB-OFICIAL
EIRUNEPÉ - AMAZONAS

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO CERTTD009952BWLGYHSOLO7FA155, CERTIDÃO POR PEÇA, Livro: 3-B, Protocolo: 1, Valor ato: R$ 102,30, Valor emolumentos: R$ 80,06, Data/Hora da utilização: 09/06/2017 16:15:52, Emitido por: GERALDO ORMUZD PACHECO FERNANDES, FUNETJ: R$ 8,01 FUNDPAM: R$ 4,01 FUNDPGE: R$ 2,41 FARPAM: R$ 4,81, Consulte o selo em cidadao.portalseloam.com.br

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ
C. N. P. J. Nº 02.780.389/0001-60
Estrada Prefeito João Cavalcante nº 820 – Bairro de Nossa Senhora de Fátima
Fone (0xx97) 3481-1878 / 348-1870 / 3481-1599
Eirunepé – Amazonas

Eirunepé-AM, 25 de outubro de 2016.

Venho através deste, encaminhar ao Ministério das Comunicações a documentação da nova diretoria da Rádio Comunitária de Eirunepé-AM, para que conste no arquivos deste Ministério.

Ministério das Comunicações

Esplanada das Ministérios-Bloco "R"

CEP: 70044-900 – Brasília – DF

+55 61 33116000

ATA DA SEXTA ASSEMBLÉIA GERAL E ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ – AMAZONAS

Ata da sexta assembleia geral e eleição e posse da diretoria da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé-AM, ao dia 25 de outubro de 2016 reuniram-se os representantes da diretoria da Associação com a finalidade de realizar a sexta assembleia geral para a escolha do novo presidente, diretores e membros da diretoria da Associação Comunitária de desenvolvimento Artísitico e Cultura de Eirunepé-AM. Para presidir e secretariar a reunião foram aclamados, respectivamente, o Sr. Amaurizio Silvestre Tomaz, substituindo por motivo particulares, o ex-presidente Sr. Amaurilio Silvestre Tomaz. E convidando o Sr. João Gomes da Silva para secretariar a reunião, tomando a palavra o Sr. Amaurizio Silvestre Tomaz, brasileiro, maior, solteiro, RG nº 139297-7, CPF nº 676.097.322-49, residente e domiciliado á Estrada do Xidá s/nº - Bairro de Fátima, Eirunepé-AM, deu por iniciado os trabalho, fazendo a chamada dos presentes de acordo com o Estatuto Social aprovado em reunião dia 27 de novembro de 1997. Observando está o quadro de associados com número suficiente do quórum, o Sr. Presidente oficializou a instalação da Assembléia Geral, lendo para os presentes a ordem do dia, onde solicitou ao Sr. Secretário João gomes da Silva, brasileiro, maior, solteiro, RG 1229488-8 CPF nº 569.914.872-87 residente em Eirunepé-am, que apresentasse a relação com os nomes que irão substituir os nomes da diretoria anterior sendo o ex-presidente Amaurilio Silvestre Tomaz que foi substituído por Amaurizio Silvestre Tomas por motivo Particulares, e a Srª Socorro Cruz pelo fato de não residir mais no Município e ter se mudado para outro Estado da nossa Federação, o Sr. Antilde José Gomes por motivos particulares membro do conselho comunitário, Sr. José Edilson Ferreira de Moura Tesoureiro membro da Diretoria por motivos particulares. Sr. Joaquim Neto Cavalcante Monteiro membro do Conselho Administrativo por motivos particulares. Manoel Gomes de Carvalho, brasileiro, maior, casado, RG nº166652, CPF nº 077.505.522-00, residente em Eirunepé-AM , vice presidente membro da diretoria, Maria José André de Lima, brasileira,

maior, solteira, Carteira de Identidade nº 1318429-6, CPF Nº 679.939.902-20, residente e domiciliado na rua José do nascimento s/nº - Bairro de Fátima nesta cidade, Antonia Klincia Costa Lacerda, brasileira, maior, solteiro, RG nº15688305, CPF nº721304.232-72, residente e domiciliado á Estrada do Aeroporto, 222 - Bairro de Fátima, Eirunepé-AM. será incluída como membro da Diretoria no cargo de vice-presidente. Foi aprovado pelos associados presentes os nomes dos substitutos.

Amaurizio Silvestre Tomaz para Presidente da Associação e Antonia Klincia Costa Lacerda, brasileira, maior, solteiro, RG nº15688305, CPF nº721304.232-72, residente e domiciliado á Estrada do Aeroporto, 222 - Bairro de Fátima, Eirunepé-AM e Aldenora Martins Farias, brasileira, maior, viúva RG nº0205363-2 CPF nº133.993.572-49 para membro do conselho, e José janey Pereira da Silva, brasileiro, maior , Rg 1426318-1 CPF 730.981.752-40, membro do Conselho Fiscal, e Nilma Silvestre da Silva, RG nº 644.498, CPF nº 571.155.912-53 membro da Diretoria especificamente tesoureira, Maria José André de Lima, brasileira, maior, solteira, Carteira de Identidade nº 1318429-6, CPF Nº 679.939.902-20, residente e domiciliado na rua José do nascimento s/nº - Bairro de Fátima nesta cidade, será incluída no conselho Comunitário; ficando assim a nova administração da Associação (Diretoria): Presidente: Amaurizio Silvestre Tomaz; vice-presidente Antonia Klincia Consta Lacerda, brasileiro, maior, solteiro, RG nº15688305, CPF nº721304.232-72, residente e domiciliado á Estrada do Aeroporto, 222 - Bairro de Fátima, Eirunepé-AM: Tesoureira: Nilma Silvestre da Silva, RG nº 644.498, CPF nº 571.155.912-53; Secretário: João Gomes da Silva; Presidente do Conselho Administrativo/fiscal: José Castro de Lima, brasileiro, maior, casado, RG nº 0282518-0, CPF nº 055.039.572-53, residente em Eirunepé-AM; Membros: Aldenora Martins Farias brasileira, maior, viúva RG nº0205363-2 CPF nº133.993.572-49, residente em Eirunepé, José Alberto Farias de Barros, brasileiro, maior, solteiro, RG nº1059702-6, CPF nº436.673.172-04, residente em Eirunepé-AM. Após apresentada a chapa, e observando haver o consenso dentre todos os associados presentes. O Sr. Presidente da reunião Sr. Amaurizio Silvestre Tomaz, determinou ao Sr. Secretário que procedesse a apresentação da nova chapa para aclamação por parte dos associados. Após aclamação por unanimidade por

parte dos presentes o Sr. Secretário propôs ao Sr. Presidente da Reunião que procedesse a posse dos aclamados para a sexta administração da Associação o Sr. Amaurizio acolhendo a proposta chamou a mesa os eleitos e, diante de todos os presentes deu como empossado a sexta administração da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artística e Cultural de Eirunepé-AM. O Sr. Presidente eleito agradeceu aos presentes e propôs, de acordo com o Estatuto a nomeação e instalação do conselho Comunitário da Associação para membros do referido Conselho, os Sr. José Janey Pereira da Silva, brasileiro, maior, solteiro, RG n°1426318-1, CPF n° 730.981.752-49, residente em Eirunepé-AM; Matheus Pedrosa Martins, brasileiro, maior, solteiro, RG n°2920799-1 SSP/AM, CPF n°030.928.932-71, residente em Eirunepé-AM na rua Antonio André 290 – Bairro de Fátima; Maria José André de Lima, brasileira, maior, solteira, Carteira de Identidade n° 1318429-6, CPF N° 679.939.902-20, residente e domiciliado na rua José do nascimento s/n° - Bairro de Fátima nesta cidade. residente em Eirunepé; Nilma Silvestre da Silva, RG n° 644.498, CPF n° 571.155.912-53, José Castro de Lima e Roseli Lemkull, brasileira, maior, solteira, RG n°1064776-7, CPF n° 416.849.662-72, residente em Eirunepé-AM. Os indicados apresentaram-se á mesa e foram aclamados pelos presentes e por consequência foram empossados pelo Sr. Presidente eleito da Associação, o Sr. José Castro de Lima, propôs que para alcançar o objetivo de permitir o máximo de agilidade no tratamento de assuntos da Associação, fosse registrado que todos os associados pessoalmente delegam poderes á presidência, para em seus nomes postular m Juízo sobre os assunto de interesse da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé-AM. O Sr. Presidente da reunião recebeu a palavra e imediatamente colocou em votação a proposta, sendo a proposta aprovada por unanimidade pelos presentes. Em seguida, com urgência colocou em votação que preparasse uma reunião Ordinária aos trabalhos da Associação, o que foi aprovado por unanimidade. O Presidente da reunião passou a palavra para o Secretário tomando a palavra observou não haver mais nenhum assunto registrado em pauta, propondo o Sr. José Alberto Farias de Barros para assinar em nomes de todos os presentes, representando-os a Ata da sexta Assembléia Geral, o que foi imediatamente aceita por todos os presentes. Recebendo a palavra o Sr. Presidente marcou então a reunião

ordinária para o dia 25 de outubro de 2016, e observando não haver mais nenhum item na ordem do dia a ser tratado, agradeceu a todos os presentes e deu por encerrada a sexta Assembleia Geral da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé-AM.

Eu, secretário, lavrei presente Ata, que será assinada por mim e por todos os Sócios Fundadores presentes, através do Sr. José Alberto Farias de Barros representantes dos Sócios.

Eirunepé-AM, 25 de outubro de 2016.

AMAURIZIO SILVESTRE TOMAZ
Amaurizio Silvestre Tomaz
Presidente

João Gomes da Silva
Secretário

José Alberto Farias de Barros
Representantes dos Sócios

CERTIDÃO
Certifico que registrei o Reconhecimento da Ata sob o Nº 1.809 no Livro B-3 Registro Geral
O referido é verdade e dou fé.
Eirunepé, 09 de Junho de 2017.

GERALDO ORMUZD PACHECO FERNANDES
TABELIÃO PÚBLICO OFICIAL DO 2º OFÍCIO DE ESCRITÓRIO
ESCRIVÃO JUDICIAL E ANEXOS
CNPJ: 05.842.449/0001-10
EMERSON DE OLIVEIRA FERNANDES
SUB-OFICIAL
EIRUNEPÉ - AMAZONAS

TABELIONATO FERNANDES
Av. Getúlio Vargas, 130-Centro
CNPJ: 05.842.449/0001-10
RECONHECO Verdadeira (S) a (S)
Firma (S) Supra Retro do que
dou Fé. Eirunepé - Amazonas
09.06.17

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO INSCPJ0049522ZQZMP2197KQ55V88, INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, Valor ato: R$ 359,60, Valor emolumentos: R$ 287,37, Data/Hora da utilização: 09/06/2017 16:13:12, Emitido por: GERALDO ORMUZD PACHECO FERNANDES, FUNETJ: R$ 28,86 FUNDPAM: R$ 14,42 FUNDPGE: R$ 8,65 FARPAM: R$ 17,30, Consulte o selo em cidadao.portalseloam.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO RECFIR0049522A1XWIQ1KE2AT4Z72, RECONHECIMENTO DE FIRMA, Nome da parte: AMAURÍZIO SILVESTRE TOMAZ, Valor ato: R$ 5,80, Valor emolumentos: R$ 3,13, Data/Hora da utilização: 09/06/2017 16:17:10, Emitido por: GERALDO ORMUZD PACHECO FERNANDES, FUNETJ: R$ 0,32 FUNDPAM: R$ 0,16 FUNDPGE: R$ 0,10 FARPAM: R$ 0,19, Consulte o selo em cidadao.portalseloam.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO RECFIR0049522L156JACMAU2HH19, RECONHECIMENTO DE FIRMA, Nome da parte: JOÃO GOMES DA SILVA, Valor ato: R$ 5,80, Valor emolumentos: R$ 3,13, Data/Hora da utilização: 09/06/2017 16:18:12, Emitido por: GERALDO ORMUZD PACHECO FERNANDES, FUNETJ: R$ 0,32 FUNDPAM: R$ 0,16 FUNDPGE: R$ 0,10 FARPAM: R$ 0,19, Consulte o selo em cidadao.portalseloam.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO RECFIR0049521N1S1KSEYKIVE996, RECONHECIMENTO DE FIRMA, Nome da parte: JOSÉ ALBERTO FARIAS DE BARROS, Valor ato: R$ 5,80, Valor emolumentos: R$ 3,13, Data/Hora da utilização: 09/06/2017 16:18:42, Emitido por: GERALDO ORMUZD PACHECO FERNANDES, FUNETJ: R$ 0,32 FUNDPAM: R$ 0,16 FUNDPGE: R$ 0,10 FARPAM: R$ 0,19, Consulte o selo em cidadao.portalseloam.com.br

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ
C. N. P. J. Nº 02.780.389/0001-60
Estrada Prefeito João Cavalcante nº 820 – Bairro de Nossa Senhora de Fátima
Fone (0xx97) 3481-1878 / 348-1870 / 3481-1599
Eirunepé – Amazonas

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins a quem possa interessar que o Sr. **AMAURILIO SILVESTRE TOMAZ**, brasileiro, maior, solteiro, RG nº 1656636-0, CPF nº 772.000.472-87, residente e domiciliado á Estrada do Xidá s/nº - Bairro de Fátima, Eirunepé-AM, não faz mais parte da presidência ou de qualquer vinculo da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé desde o dia 25 de outubro de 2016.

Segue a mesma em duas vias de igual teor.

Era o que tinha a declarar.

Eirunepé-AM, 01 de Junho de 2017.

RECO CARTÓRIO FERNANDES

Antonia Klíncia Costa Lacerda

Antonia Klincia Costa Lacerda
CPF nº721.304.232-72

TABELIONATO FERNANDES
Av.Getúlio Vargas, 130-Centro
CNPJ:05.842.449/0001-10
RECONHEÇO Verdadeira (S) a (S)
Afirma (S) Supra Retro do que
dou Fé Eirunepé - Amazonas
02.06.17

GERALDO GRMUZD PACHECO FERNANDES
EMERSON OLIVEIRA FERNANDES SUB-TABELIÃO

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO ERECTR004952H88N7BSM76KQTL45, RECONHECIMENTO DE FIRMA, Nome da parte: ANTONIA KLINCIA COSTA LACERDA, Valor ato: R$ 5,80, Valor emolumentos: R$ 3,13, Data/Hora da utilização: 02/06/2017 18:45:02, Emitido por: JAYR HONÓRIO FERNANDES, FUNETJ: R$ 0,32 FUNDPAM: R$ 0,16 FUNDPGE: R$ 0,10 FARPAM: R$ 0,19, Consulte o selo em cidadao.portalseloam.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 11ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE EIRUNEPÉ-AM

JOÃO GOMES DA SILVA, filho de Antonio Gomes da Silva e de Francisca Ferreira da Silva, portador do Título Eleitoral sob nº 37676022/40, Zona 011, Seção 0011, nosArtigo 21, da lei Federal nº 9.096, de 09 de setembro de 1995 e demais dispositivos legais aplicáveis espécie, vem a presença de Vossa Excelência, requerer a desfiliação do Partido Democrático Trabalhista - PDT, a partir desta data.

Neste termos,

Espera deferimentos,

Eirunepé-AM, 09 de junho de 2017.

JOÃO GOMES DA SILVA
Requerente

PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO ELEITORAL DA 11ª ZONA
EIRUNEPÉ / AM

PROTOCOLO Nº.: 6898 / 2017
DATA: 12 / 06 / 17
HORA: 9º h 45 min
Nome: Albert Peixoto
Matrícula: 02302080 -

SELO ELETRÔNICO DE HIGIDALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO AUTENTICAÇÃO: 0495239PEWT1IZS9SQJ20, AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R$ 5,80, Valor complementos: R$ 1,13, Data/Hora da utilização: 21/06/2017 11:22:32, Emitido por: EMERSON DE OLIVEIRA FERNANDES, FUNETJ: R$ 0,32 FUNDPAM: R$ 0,16 FUNDPGE: R$ 0,10 FARPAM: R$ 0,19, Consulte o selo em cidadao.portalselo.com.br

IMBELLONATO FERNANDES
Cartório Ofício Fernandes
Rua Quinze de Novembro 130 Centro
Manaus AM 69.010-001 Fone 3232-4000
Autenticação Simples e Autenticação com
Conferência de Documento
Os atos de autenticação são válidos e dou fé
Emolumentos: Lei 3.896 de 23/05/2001 Tabela 2 Item 1.1 e 1.2 Art. 3º

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1392397-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/10/2011

NOME AMAURIZIO SILVESTRE TOMAZ

FILIAÇÃO AMAURY FEITOZA TOMAZ

NILMA SILVESTRE DA SILVA

EIRUNEPE-AM NATURALIDADE 13/07/1978 DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM CERT.NASC.N.6.617 FLS.122 LV.35 CART.EIRUNEPE-AM

CPF PI114-CAC PIS/PASEP

ASSINATURA DO DIRETOR

2A. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

AMAURIZIO SILVESTRE TOMAZ

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

TABELIONATO FERNANDES
Av Getúlio Vargas, 130 - Centro
CNPJ Nº 05 842 449/0001-10
AUTENTICAÇÃO Certifico e dou Fé
Confere com o original de acordo com
Os arts. 365 III e 368 C.P.C.
Exumá-AM, 27.06.17
Emerson de Oliveira Fernandes SUB-TABELIÃO

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO AUTENT00495 23PEIWT1IZS9SQJ20, AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R$ 5,80, Valor emolumentos: R$ 3,13, Data/Hora da utilização: 21/06/2017 11:22:32, Emitido por: EMERSON DE OLIVEIRA FERNANDES, FUNETJ: R$ 0,32 FUNDPAM: R$ 0,16 FUNDPGE: R$ 0,10 FARPAM: R$ 0,19, Consulte o selo em cidadao.portalseloam.com.br

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
JUN/2007

BANCO DO BRASIL

Eletrobras
Distribuição Amazonas

AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Av. 7 de Setembro, 2414 - Cachoeirinha - Manaus - AM
CNPJ: 02.341.467/0001-20 | Insc. Estadual: 04.215.609-2
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série B-1
Regime especial de impressão autorizado pelo ATO declaratório 024/2014-DETRU/SER/SEFAZ

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO: 0737526-3

Nº da Nota Fiscal: 000049013

A Tarifa Social de Ene[illegible]ia Elétrica – TSEE foi criada [illegible] 2002.

MAIO/2017	25/06/2017	1436	833,81

NILHA SILVESTRE DA SILVA
ET XIDA 0 NSA DE FATIMA
CPF: 00057115591253
CEP: 69.880-000 - EIRUNEPE

ROT: 104.114.14.11.040616

Atual:	70317	Atual:	03/05/2017
Anterior:	68881	Anterior:	03/04/2017
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Leitura:	03/06/2017
Consumo Medido:	1436	Emissão:	11/05/2017
Consumo Faturado:	1436 FCAM	Apresentação:	11/05/2017
Fo[illegible]	NORMAL		30

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	TRI	10278597	999999999	1.1.1.3	937

Mês/ano consumo	
ABR/17	582
MAR/17	646
FEV/17	618
JAN/17	1179
DEZ/16	1008
NOV/16	1021
OUT/16	970
SET/16	1267
AGO/16	1255
JUL/16	593

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 1436 - 0,511655

CONSUMO 1436 A R$ 0,511655 =	734,73
CORRECAO MONETARIA IG 03/17-00	0,03
MULTA POR ATRASO 03/17-00	8,79
PARCELAMENTO DE DEBITOS 12/12	89,83
JUROS DE MORA DE IMPO 03/17-00	0,43

DEBITOS JA REAVISADOS

Mes/Ano	Valor R$
01/2017	728,41
12/2016	545,17
11/2016	644,67
Ha mais	2 conta(s)

AVISO DE DEBITOS VENCIDOS

Informamos existir(em) debito(s) vencido(s) no valor de R$ ****2.990,06 (sem acrescimos legais) ate esta data. Caso o(s) debito(s) ja tenha(m) sido pago(s), procurar uma loja de atendimento da Eletrobras Distribuicao Amazonas com o(s) comprovante(s) de pagamento.

LIGUE 0800 701 3001 E FACA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

RESERVADO AO FISCO 75E9.FCA0.451E.A8AD.2E22.A754.BA60.84C5

Distribuição:	99,94	Base de Cálculo:	
Energia:	515,04	Alíquota ICMS:	
Transmissão:	22,77	Valor do ICMS:	
Encargos:	96,98	Valor do PIS:	0,00
Tributos:	0,00	Valor do COFINS:	0,00

	DIC			FIC			DMIC	DICRI
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal
Limite	19,15	38,30	76,61	11,73	23,46	46,93	9,24	
Realizado	0,00			0,00			0,00	

[illegible] MEDIO SOLIMOES E [illegible] Referência Atual: 03/2017 [illegible] 181,42

ROT: 104.114.14.11.040616
FCAM

Eletrobras
Distribuição Amazonas

AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Av. 7 de Setembro, 2414 – Cachoeirinha – Manaus – AM
CNPJ: 02.341.467/0001-20 | Insc. Estadual: 04.158.092

SEU CÓDIGO	TOTAL A PAGAR – R$
0737526-3	833,81
MÊS FATURADO	VENCIMENTO
05/2017	25/06/2017
Nº da Nota Fiscal:	000049013

Recebido em 06/07/2017 SEI 01250.030001/2017-42 / pg. 17

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
721 304 232 72
ANTONIA KLINCIA COSTA LACERDA
05/10/1981
9ª TABELIÃ DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU
Bel.ª Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabeliã - www.cartorioabreu.com.br
Av. Paraíba, nº 250 - Adrianópolis - Manaus/AM - Fone: (92) 2129-0009 - (92) 99150-9513
AUTENTICO presente fotocópia por conferir com o documento a mim apresentado.
Dou Fé Em Testemunho da verdade Data/Hora 22/06/2017 14 45 24
Emitido por MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS - ESCREVENTE
AUTORIZADA
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N
AUTENTI00453LPNAZQRJOQBIT4Z13
Valide o selo cidadão portalseloam.com.br
Pago: R$ 6,00
9º TABELIONATO DE NOTAS
MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS
Escrevente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL
NOME DO ELEITOR
ANTONIA KLINCIA COSTA LACERDA
DATA DE NASCIMENTO
25/10/1981
ZONA
011
SEÇÃO
0007
MUNICÍPIO DE
EIRUNEPE
DATA DE EMISSÃO
27/10/97
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL
9ª TABELIÃ DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU
Bel.ª Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabeliã - www.cartorioabreu.com.br
Av. Paraíba, nº 250 - Adrianópolis - Manaus/AM - Fone: (92) 2129-0009 - (92) 99150-9513
AUTENTICO presente fotocópia por conferir com o documento a mim apresentado.
Dou Fé Em Testemunho da verdade Data/Hora 22/06/2017 14 45 24
Emitido por MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS - ESCREVENTE
AUTORIZADA
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N
AUTENTI00453LEB80VKSNHQ1NQT10
Valide o selo cidadão portalseloam.com.br
Pago: R$ 6,00
9º TABELIONATO DE NOTAS
MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS
Escrevente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME
ANTONIA KLINCIA COSTA LACERDA
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
15688305 SSP AM
CPF
721.304.232-72
DATA NASCIMENTO
25/10/1981
FILIAÇÃO
ANTONIO MENEZES LACERDA
MARIA FRANCISCA COSTA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
05054986080
VALIDADE
07/11/2019
1ª HABILITAÇÃO
14/10/2010
OBSERVAÇÕES
A
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
EIRUNEPE, AMAZONAS
DATA EMISSÃO
04/12/2014
DIRETOR PRESIDENTE
ASSINATURA DO EMISSOR
04846246523
AM020208049
DETRAN AM LAMAZONAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
968894026
9ª TABELIÃ DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU
Bel.ª Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabeliã - www.cartorioabreu.com.br
Av. Paraíba, nº 250 - Adrianópolis - Manaus/AM - Fone: (92) 2129-0009 - (92) 99150-9513
AUTENTICO presente fotocópia por conferir com o documento a mim apresentado.
Dou Fé Em Testemunho da verdade Data/Hora 22/06/2017 14 45 19
Emitido por MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS - ESCREVENTE
AUTORIZADA
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N
AUTENTI0045317E5TRCJ8KVWJ2J64
Valide o selo cidadão portalseloam.com.br
Pago: R$ 6,00
9º TABELIONATO DE NOTAS
MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS
Escrevente Autorizada

Eletrobras
Distribuição Amazonas

AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Av. 7 de Setembro, 2414 - Cachoeirinha - Manaus - AM
CNPJ: 02.341.467/0001-20 | Insc. Estadual: 04.215.609-2
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série B-1
Regime especial de impressão autorizado pelo ATO Declaratório 024/2014-DETRI/SER/SEFAZ

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO
2130979-5

Nº da Nota Fiscal 000046875

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
MAIO/2017	25/06/2017	308	161,40

ANTONIA KLINCIA COSTA LACERDA
AV GETULIO VARGAS S/N CENTRO
CPF: 00072130423272
CEP: 69.880-000 - EIRUNEPE

ROT: 104.114.14.02.027150

DADOS DA LEITURA	kWh	
Atual:	8637	
Anterior:	8329	
Constante de Multiplicação:	1,000	
Consumo Medido:	308	
Consumo Faturado:	308	FCAM

DATAS DA LEITURA	
Atual:	03/05/2017
Anterior:	03/04/2017
Próxima Leitura:	03/06/2017
Emissão:	08/05/2017
Apresentação:	08/05/2017

Forma de Faturamento: NORMAL Fator de Potência: Dias de Consumo: 30

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fst.	Média 12 meses
COMERCIAL	BI	10517101	999999999	3.1.3.2	303

HISTÓRICO kWh

Mês/ano	consumo
ABR/17	153
MAR/17	199
FEV/17	295
JAN/17	366
DEZ/16	288
NOV/16	356
OUT/16	351
SET/16	374
AGO/16	332
JUL/16	270

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 308 - 0,511655

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO 308 A R$ 0,511655 =	157,58
CORRECAO MONETARIA IG 02/17-00	0,05
MULTA POR ATRASO 02/17-00	3,19
JUROS DE MORA DE IMPO 02/17-00	0,58

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano	Valor R$
03/2017	121,90

Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 23/05/2017, em função das contas reavisadas nesta fatura. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do nome do consumidor na SERASA. Informamos ainda existir(em) conta(s) vencida(s) e já reavisada(s) no valor de R$ 160,12 (valor histórico). Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

Declaramos quitados debitos desta UC no ano de 2016 (Lei 12007/09)

LIGUE 0800 701 3001 E FACA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

RESERVADO AO FISCO D899.5521.167D.1E16.5D43.4608.9618.4BC8

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R$	
Distribuição:	21,44
Energia:	110,46
Transmissão:	4,88
Encargos:	20,80
Tributos:	0,00

IMPOSTOS/TRIBUTOS - R$	
Base de Cálculo:	
Alíquota ICMS:	
Valor do ICMS:	
Valor do PIS:	0,00
Valor do COFINS:	0,00

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC Mensal	DIC Trimestral	DIC Anual	FIC Mensal	FIC Trimestral	FIC Anual	DMIC Mensal	DICRI Mensal
Limite	19,15	38,30	76,61	11,73	23,46	46,93	9,24	
Realizado	0,00			0,00			0,00	

Conjunto MEDIO SOLIMOES E Período de apuração: 03/2017 EUSD: 55,88

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
NILMA SILVESTRE DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
28/11/1959	183296522/16		011	0075

MUNICÍPIO / UF: EIRUNEPE / AM
DATA DE EMISSÃO: 06/03/96

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA · JUSTIÇA ELEITORAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0644498-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/09/2014

NOME NILMA SILVESTRE DA SILVA

FILIAÇÃO
FRANCISCA SILVESTRE DA SILVA

EIRUNEPE-AM — NATURALIDADE
28/11/1959 — DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM MAT.N.0049520255-1972-1-00023-061-0000352-95 EIRUNEPE-AM

CPF 571155912-53 — Eduardo José Neiva Albuquerque, Diretor do IIACM — ASSINATURA DO DIRETOR

IIACM-ASF — 2A. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA · JUSTIÇA ELEITORAL

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

POLEGAR DIREITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO FERNANDES
Av. Getúlio Vargas, 130 - Centro
CNPJ Nº 05.842.449/0001-10
AUTENTICAÇÃO Certifico e dou Fé
Contere com o original de acordo com
os arts. 3... III e 368 C.P.C.
Eirunepe/AM
Emerson Pacheco Fernandes
SUB-TABELIÃO
21.06.17

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO AUTENT00495230RWT1IZ9SQJ20, AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R$ 5,80, Valor emolumentos: R$ 3,13, Data/Hora da utilização: 21/06/2017 11:22:32, Emitido por: EMERSON DE OLIVEIRA FERNANDES, FUNETJ: R$ 0,32 FUNDPAM: R$ 0,16 FUNDPGE: R$ 0,10 FARPAM: R$ 0,19, Consulte o selo em cidadao.portalseloam.com.br

Eletrobras
Distribuição Amazonas

AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Av. 7 de Setembro, 2414 - Cachoeirinha - Manaus - AM
CNPJ: 02.341.467/0001-20 | Insc. Estadual: 04.215.609-2
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série B-1
Regime especial de impressão autorizado pelo ATO declaratório 024/2014-DETRI/SER/SEFAZ

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO 0737526-3

Nº da Nota Fiscal 000049013

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (KWH)	TOTAL A PAGAR (R$)
MAIO/2017	25/06/2017	1436	833,81

NILWA SILVESTRE DA SILVA
ET XIDA 0 NSA DE FATIMA
CPF: 00057115591253
CEP: 69.880-000 - EIRUNEPE

ROT: 104.114.14.11.040616

DADOS DA LEITURA	KWH		DATAS DA LEITURA	
Atual:	70317		Atual:	03/05/2017
Anterior:	68881		Anterior:	03/04/2017
Constante de Multiplicação:	1,000		Próxima Leitura:	03/06/2017
Consumo Medido:	1436		Emissão:	11/05/2017
Consumo Faturado:	1436	FCAM	Apresentação:	11/05/2017
Forma de Faturamento:	NORMAL		Prazo de Devolução:	30

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	TRI	10278597	999999999	1.1.1.3	937

HISTÓRICO KWH

Mês/ano consumo	
ABR/17	582
MAR/17	646
FEV/17	618
JAN/17	1179
DEZ/16	1008
NOV/16	1021
OUT/16	970
SET/16	1267
AGO/16	1255
JUL/16	593

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 1436 - 0,511655

DESCRIÇÃO DA FATURA

CONSUMO 1436 A R$ 0,511655 =	734,73
CORRECAO MONETARIA IG 03/17-00	0,03
MULTA POR ATRASO 03/17-00	8,79
PARCELAMENTO DE DEBITOS 12/12	89,83
JUROS DE MORA DE IMPO 03/17-00	0,43

DEBITOS JA REAVISADOS

Mes/Ano	Valor R$
01/2017	728,41
12/2016	545,17
11/2016	644,67
Ha mais	2 conta(s)

======== AVISO DE DEBITOS VENCIDOS ========
Informamos existir(em) debito(s) vencido(s) no valor de R$ ****2.993,66 (sem acrescimos legais) ate esta data. Caso o(s) debito(s) ja tenha(m) sido pago(s), procurar uma loja de atendimento da Eletrobras Distribuicao Amazonas com o(s) comprovante(s) de pagamento.

LIGUE 0800 701 3001 E FACA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

RESERVADO AO FISCO 75E9.FCA0.451E.A8AD.2E22.A754.BA60.84C5

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R$	
Distribuição:	99,94	Base de Cálculo:	
Energia:	515,04	Alíquota ICMS:	
Transmissão:	22,77	Valor do ICMS:	
Encargos:	96,98	Valor do PIS:	0,00
Tributos:	0,00	Valor do COFINS:	0,00

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC Mensal	DIC Trimestral	DIC Anual	FIC Mensal	FIC Trimestral	FIC Anual	DMIC Mensal	DICRI Mensal
Limite	19,15	38,30	76,61	11,73	23,46	46,93	9,24	
Realizado	0,00			0,00			0,00	

Conjunto MEDIO SOLIMOES E — Período de Apuração: 03/2017 — EUSD: 181,42

ROT: 104.114.14.11.040616
FCAM

Eletrobras
Distribuição Amazonas

SEU CÓDIGO	TOTAL A PAGAR – R$
0737526-3	833,81
MÊS FATURADO	**VENCIMENTO**
05/2017	25/06/2017

AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Av. 7 de Setembro, 2414 – Cachoeirinha – Manaus – AM
CNPJ: 02.341.467/0001-20 | Insc. Estadual: 42.156.092

Nº da Nota Fiscal: 000049013

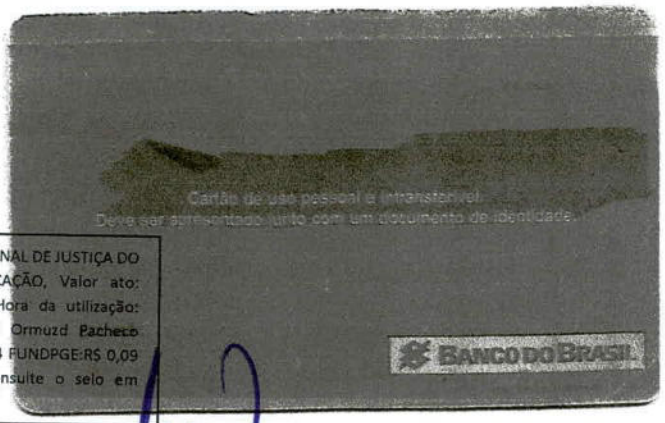

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO BA615382-18, AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R$4,00, Valor emolumentos: R$2,61, Data/Hora da utilização: 01/06/2015 11:24:06, Emitido por: Geraldo Ormuzd Pacheco Fernandes; FUNETJ:R$ 0,29 FUNDPAM:R$ 0,14 FUNDPGE:R$ 0,09 FARPAM:R$ 0,17, 7888-C999-E7AC-0002, Consulte o selo em www.seloam.com.br

TABELIONATO FERNANDES
Av Getúlio Vargas, 130 - Centro
CNPJ Nº 05 842 449/0001-10
AUTENTICAÇÃO Certifico e dou fé
Confere com o original de acordo com
Os arts. 365 item IV e 368 C.P.C.
Eirunepé - AM
01.06.15
Geraldo Ormuzd Pacheco Fernandes
Emerson de Oliveira Fernandes SUB-TABELIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL 2ª VIA

NOME DO ELEITOR
JOÃO GOMES DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO
28/03/1961

INSCRIÇÃO
[illegible] 2140

ZONA
011

SEÇÃO
0011

MUNICÍPIO / UF
EIRUNEPÉ AM

DATA DE EMISSÃO
18/09/86

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

9ª TABELIÃ DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU
Bel.ª Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabeliã - www.cartorioabreu.com.br
Av. Paraíba, nº 250 - Adrianópolis - Manaus/AM - Fone: (92) 2129-0009 - (92) 99156-9513

AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o documento a mim apresentado.
Dou Fé Em Testemunho da verdade Data/Hora 22/06/2017 14:46:46
Emitido por MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS - ESCREVENTE AUTORIZADA
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N
AUTENT004531M4UMQTSZUJCKE511
Valide o selo cidadao.portalseloam.com.br
Pago: R$ 6,00

9º TABELIONATO DE NOTAS
MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS
Escrevente Autorizada

Eletrobras
Distribuição Amazonas

AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Av. 7 de Setembro, 2414 - Cachoeirinha - Manaus - AM
CNPJ: 02.341.467/0001-20 | Insc. Estadual: 04.215.609-2
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série B-1
Regime especial de impressão autorizado pelo ATO declaratório 024/2014-DETRI/SER/SEFAZ

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO
1070278-4

Nº da Nota Fiscal 000145538

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
JUNHO/2017	25/07/2017	207	111,00

SIMONE SAMPAIO DA SILVA
R. ANTONIO ANDRE 298 NSA DE FATIMA
CPF: 00070692572287
CEP: 69.880-000 - EIRUNEPE

ROT: 342.114.42.44.035000

DADOS DA LEITURA	kWh	
Atual:	26396	
Anterior:	26189	
Constante de Multiplicação:	1,000	
Consumo Medido:	207	
Consumo Faturado:	207	FCAM

DATAS DA LEITURA	
Atual:	06/06/2017
Anterior:	04/05/2017
Próxima Leitura:	03/07/2017
Emissão:	06/06/2017
Apresentação:	06/06/2017

Forma de Faturamento: NORMAL Fator de Potência: Dias de Consumo: 33

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Ret.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	8094728	A 9 99999	1.1.1.1	354

HISTÓRICO kWh

Mês/ano	consumo
MAI/17	218
ABR/17	192
MAR/17	141
FEV/17	226
JAN/17	233
DEZ/16	267
NOV/16	553
OUT/16	489
SET/16	535
AGO/16	524

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 207 - 0,536270

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO 207 A R$ 0,536270 = 111,00

MENSAGENS IMPORTANTES / AVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano	Valor R$
04/2017	175,59

Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 21/06/2017, em função das contas reavisadas nesta fatura. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do nome do consumidor no SERASA. Informamos ainda existir(em) conta(s) vencida(s) e não reavisada(s) no valor de R$ 1.559,83 (valor histórico). Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

RESERVADO AO FISCO C226.45A5.DB85.5817.A0BB.8706.FC7E.453D

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R$

Distribuição:	15,10
Energia:	77,81
Transmissão:	3,44
Encargos:	14,65
Tributos:	0,00

IMPOSTOS/TRIBUTOS - R$

Base de Cálculo:	
Alíquota ICMS:	
Valor do ICMS:	
Valor do PIS:	0,00
Valor do COFINS:	0,00

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC Mensal	DIC Trimestral	DIC Anual	FIC Mensal	FIC Trimestral	FIC Anual	DMIC Mensal	DICRI Mensal
Limite	19,15	38,30	76,61	11,73	23,46	46,93	9,24	
Realizado	0,00			0,00			0,00	

Conjunto MEDIO SOLIMOES E Período de apuração: 04/2017 EUSD: 53,92

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA FAZENDA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: JOSE ALBERTO FARIAS DE BARROS
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 10597026 SESEGO AM
CPF: 436.673.172-04
DATA NASCIMENTO: 14/10/1971
FILIAÇÃO: ANTONIO DOURADO BARROS
ALDENOURA MARTINS FARI
PERMISSÃO: AB
ACC:
CAT. HAB.: AC
Nº REGISTRO: 02448687277
VALIDADE: 25/02/2010
1ª HABILITAÇÃO: 14/10/1989
OBSERVAÇÕES:
LOCAL: EIRUNEPE, AMAZONAS
DATA EMISSÃO: 27/02/2013
10851109184 AM01688764
ASSINATURA DO PORTADOR
ASSINATURA DO EMISSOR
DESTINADO EXCLUSIVAMENTE AO TRÂNSITO
PROIBIDO PLASTIFICAR
679055823
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

9ª TABELIÃ DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU
Bel.ª Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabeliã - www.cartorioabreu.com.br
Av. Paraíba, nº 250 - Adrianópolis - Manaus/AM - Fone: (92) 2129-1009 - (92) 99150-9513
AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o documento a mim apresentado. Dou Fé. Em Testemunho da verdade. Data/Hora 22/06/2017 14:44:30
Emitido por MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS - ESCREVENTE AUTORIZADA
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N
AUTENT004531TOK6P1J0F3BXDN31
Valide o selo cidadao.portalseloam.com.br
Pago: R$ 6,00

9ª TABELIÃ DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU
Bel.ª Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabeliã - www.cartorioabreu.com.br
Av. Paraíba, nº 250 - Adrianópolis - Manaus/AM - Fone: (92) 2129-1009 - (92) 99150-9513
AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o documento a mim apresentado. Dou Fé. Em Testemunho da verdade. Data/Hora 22/06/2017 14:44:30
Emitido por MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS - ESCREVENTE AUTORIZADA
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N
AUTENT004531CTAEYTSB7KK4ZH34
Valide o selo cidadao.portalseloam.com.br
Pago: R$ 6,00

9º TABELIÃO DE NOTAS
MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS
Escrevente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: JOSE ALBERTO FARIAS DE BARROS
DATA DE NASCIMENTO: 14/10/1971
Nº INSCRIÇÃO: 1140495227 5
D.V.:
ZONA: 011
SEÇÃO: 062
MUNICÍPIO / UF: EIRUNEPE/AM
DATA DE EMISSÃO: 30/09/1999
JUIZ ELEITORAL: Dr. Francisco Pessoa Almada
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
POLEGAR DIREITO
José Alberto Farias de Barros
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
436.673.172-04
Nome
JOSE ALBERTO FARIAS DE BARROS
Nascimento
14/10/1971

9ª TABELIÃ DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU
Bel.ª Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabeliã - www.cartorioabreu.com.br
Av. Paraíba, nº 250 - Adrianópolis - Manaus/AM - Fone: (92) 2129-1009 - (92) 99150-9513
AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o documento a mim apresentado. Dou Fé. Em Testemunho da verdade. Data/Hora 22/06/2017 14:44:30
Emitido por MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS - ESCREVENTE AUTORIZADA
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N
AUTENT004531K4D0J6JXV2VEOR13
Valide o selo cidadao.portalseloam.com.br
Pago: R$ 6,00

9º TABELIÃO DE NOTAS
MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS
Escrevente Autorizada

Eletrobras
Distribuição Amazonas

AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Av. 7 de Setembro, 2414 - Cachoeirinha - Manaus - AM
CNPJ: 02.341.467/0001-20 | Insc. Estadual: 04.215.609-2
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série B-1
Regime especial de impressão autorizado pelo ATO declaratório 024/2014-DETRI/SER/SLFA7

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO
2064463-9

Nº da Nota Fiscal 000026883

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
ABRIL/2017	05/06/2017	285	233,54

ANTONIA KLINCIA COSTA LACERDA
ET AEROPORTO 222 NSA DE FATIMA
CPF: 00072130423272
CEP: 69.880-000 - EIRUNEPE

ROT: 104.114.14.11.041807

DADOS DA LEITURA	kWh	
Atual:	56872	
Anterior:	56587	
Constante de Multiplicação:	1,000	
Consumo Medido:	285	
Consumo Faturado:	285	FCAM

DATAS DA LEITURA	
Atual:	05/04/2017
Anterior:	03/03/2017
Próxima Leitura:	03/05/2017
Emissão:	13/04/2017
Apresentação:	13/04/2017

Forma de Faturamento: NORMAL Fator de Potência: Dias de Consumo: 31

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL B1		8079414	A 9 59999	1.1.1.2	673

HISTÓRICO kWh

Mês/ano	consumo
MAR/17	364
FEV/17	357
JAN/17	497
DEZ/16	739
NOV/16	772
OUT/16	716
SET/16	873
AGO/16	833
JUL/16	381
JUN/16	1000

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 285 - 0,538464

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO	285 A R$ 0,538464 =	153,46
PARCELAMENTO DE DEBITOS 10/12		80,08

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano	Valor R$
01/2017	366,66

Unidade consumidora sujeita à suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 20/04/2017, em função das contas reavisadas nesta fatura. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do nome do consumidor no SERASA. Informamos ainda a-lista das contas vencidas e já reavisadas no valor de R$ 410,36 (valor histórico). Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

PAGUE SUA CONTA EM DIA. EVITE CORTE NO FORNECIMENTO. O PRAZO PARA RELIGACAO E DE 24H EM AREAS URBANAS E 48H EM AREAS RURAIS.
REDUCAO MEDIA DE 5,05% NA TARIFA DE ABRIL, REFERENTE A DEVOLUCAO DE ENCARGOS DE ENERGIA DE RESERVA DA USINA ANGRA III (REH ANEEL 2214/17).
MAIS INFORMACOES WWW.ANEEL.GOV.BR E DEMAIS CANAIS DE COMUNICACAO.
LIGUE 0800 701 3001 E FACA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

RESERVADO AO FISCO 9B93.3AB5.8751.2118.498A.CB48.5C82.8231

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R$	
Distribuição:	20,89
Energia:	107,57
Transmissão:	4,75
Encargos:	20,25
Tributos:	0,00

IMPOSTOS/TRIBUTOS - R$	
Base de Cálculo:	
Alíquota ICMS:	
Valor do ICMS:	0,00
Valor do PIS:	0,00
Valor do COFINS:	

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC Mensal	DIC Trimestral	DIC Anual	FIC Mensal	FIC Trimestral	FIC Anual	DMIC Mensal	DICRI Mensal
Limite	19,15	38,30	76,61	11,73	23,46	46,93	9,24	
Realizado	0,00			0,00			0,00	

Conjunto MEDIO SOLIMOES E Período de apuração: 02/2017 EUSD: 100,26

Destinatário: Ministério da Ciência, Tecnologia, inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R 3º Andar
Cep: 70044-900/Brasília-DF
Fone: (61) 2027 6281

6

Requerimento (1993071) SEI 01250.038108/2017-42 / pg. 27

Remetente: Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé

Endereço: Av. Prefeito João Carolcanto S/Nº

Bairro: Nossa Senhora de Fátima

Cep: 69.880-000

Eirunepé - Am.

Fone: (97) 3481-1000 / (97) 99158 0383

CNPJ: 02 780 389/0001-60

Requerimento (1993071) SEI 01250.038108/2017-42 / pg. 28

PORTARIA Nº 641, DE 26 DE ABRIL DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 96, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, resolve:

Autorizar a transferência direta da permissão para o Sistema Imagem de Comunicação Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, cuja outorga foi deferida à Rádio Estéreo Show Ltda. Aprovar, em conseqüência, os quadros societário e diretivo da entidade cessionária. (Processo n.º 53830.001149/00).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(943-3 - 16.05.2002 - 95,23)

PORTARIA Nº 666, DE 30 DE ABRIL DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, resolve:

Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 29 de setembro de 1996, a permissão outorgada à Rádio 105 FM Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº 53830.00766/96).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(945-X - 14.05.2002 - 95,23)

PORTARIA Nº 706, DE 9 DE MAIO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 96, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, resolve:

Autorizar a Rádio Sucesso FM Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, a efetuar a transferência indireta da permissão. Aprovar, em conseqüência, os novos quadros societário e diretivo da entidade. (Processo n.º 53650.000342/00).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(178-0 - 22.05.2002 - 97,92)

PORTARIAS DE 24 DE MAIO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
835	53710.000470/99	Associação Cultural Comunitária Kobu-FM	Gouveia/MG
836	53790.000295/99	Associação Cultural "Raul Bopp"	Tupanciretã/RS
837	53640.000562/99	Associação Comunitária de Ibipeba	Ibipeba/BA
838	53790.000287/00	Associação Comunitária Cultural Pampiana - ACCP	Vila Nova do Sul/RS
839	53650.002536/98	ACESM - Associação Comunitária de Educação e Saúde do Mondubim	Fortaleza/CE
840	53710.001052/99	Associação Quinze de Agosto - AQUA	São Gonçalo do Rio Preto/MG
841	53830.002834/98	Associação Cultural e Comunitária de Monte Castelo	Monte Castelo/SP
842	53630.000289/98	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé	Eirunepé/AM
843	53640.001782/98	Fundação R. S. Silva	Milagres/BA
844	53650.002159/98	Associação Comunitária Escola de Vida	Beberibe/CE
845	53830.002901/98	Associação Rádio Comunitária 2000 FM	Pitangueiras/SP
846	53640.000413/99	Associação Cultural e Comunitária de Encruzilhada - Bahia	Encruzilhada/BA
847	53710.000420/99	Associação Comunitária do Canjamba	Ressaquinha/MG
848	53000.000873/01	Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Ingá-PB	Ingá/PB
849	53710.000861/98	Associação de Rádio Comunitária de Varjão de Minas - Minas Gerais	Varjão de Minas/MG
850	53650.000075/99	Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas - Ceará - ASDUT	Tarrafas/CE
851	53730.000364/99	Fundação Jornalista Rivanildo Oliveira Mangueira - FJROM	Santana de Mangueira/PB
852	53830.000800/99	Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina-Campinas-ACCJC	Campinas/SP
853	53710.000793/99	Associação Beneficente Cultural e Artística "Padre Victor Coelho de Almeida"	Pedrinópolis/MG

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 873, DE 4 DE JUNHO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, resolve:

Outorgar permissão à Fundação Gilvan Costa para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Palmares, Estado de Pernambuco. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo n.º 53103.000032/2001).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(Nº 625-1 - 05.06.2002 - R$ 95,23)

PORTARIA Nº 877, DE 4 DE JUNHO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, resolve:

Outorgar permissão à Fundação Educativa e Cultural de Belo Oriente para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo n.º 53710.000058/2001).

JUAREZ QUADROS DO NASCIM ENTO
(Nº 623-5 - 05.06-2002 - R$ 95,23)

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 4 de junho de 2002

Tendo em vista as Atas de reunião de 29 de outubro de 2001, 06 e 25 de fevereiro e 15 de junho de 2002, e os Avisos de 06 de fevereiro, 04 de março e 20 de junho de 2002, publicados nos D.O.U. dos dias 08 de fevereiro, 05 de março e 21 de junho de 2002 Seção 3-E, da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, homologo as adjudicações propostas, de acordo com o anexo, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas nos respectivos editais.

ANEXO

Nº DA CONCOR-RÊNCIA - SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
060/2000	GO	COCALZINHO DE GOIÁS	FM	WEB COMUNICAÇÃO LTDA.	53670.001100/00
060/2000	GO	CRISTALINA	FM	WEB COMUNICAÇÃO LTDA.	53670.001100/00
060/2000	GO	IACIARA	FM	WEB COMUNICAÇÃO LTDA.	53670.001100/00
063/2000	MA	CÂNDIDO MENDES	FM	RA SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	53720.000282/00
063/2000	MA	COELHO NETO	FM	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53720.000283/00
063/2000	MA	ITAPECURU MIRIM	FM	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO RIWENA LTDA.	53720.000289/00
063/2000	MA	SANTA RITA	FM	RA SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	53720.000282/00
063/2000	MA	SÃO VICENTE FERRER	FM	BENTIVI RADIODIFUSÃO LTDA.	53720.000288/00
125/2000	BA	CAPIM GROSSO	OM	GRUPO FRAJOLA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	53640.000316/00

Tendo em vista as Informações de Julgamento dos Recursos e Representações interpostos por licitantes das Concorrências nºs 150/1997, 022/1998 e 100/2000-SSR/MC, elaborados pela Comissão Especial de Licitação constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações, conforme quadros em anexo, o qual adoto como motivação e fundamentação deste, homologo a decisão da Comissão, observando que as razões das habilitações e inabilitações em questão, decorreram da estrita observância às condições estabelecidas nos respectivos Editais, em cumprimento à legislação vigente.

ANEXO I

RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO DE TERCEIROS - CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS

CONCOR-RÊNCIA Nº - SSR/MC	SERVIÇO	LOCALIDADE	UF	RECORRENTE	CONTRA A CLASSIFICAÇÃO DE:
022/1998	FM	LAJEDO	PE	SISTEMA AGRESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO VIDA LTDA.
022/1998	FM	LAJEDO	PE	SISTEMA AGRESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO ELDORADO FM S/C LTDA.
022/1998	FM	LAJEDO	PE	SISTEMA AGRESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ LTDA.
022/1998	FM	LAJEDO	PE	SISTEMA AGRESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TROPICAL DO AGRESTE LTDA.

ANEXO II

REPRESENTAÇÕES CONTRA A HABILITAÇÃO DE TERCEIROS - CONHECIDAS E NÃO PROVIDAS

CONCOR-RÊNCIA Nº - SSR/MC	SERVIÇO	LOCALIDADE	UF	RECORRENTE	CONTRA A HABILITAÇÃO DE:
100/2000	FM	VISTA ALEGRE	RS	SOCIEDADE RÁDIO SOL DA AMÉRICA LTDA.	LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
100/2000	FM	VISTA ALEGRE	RS	SOCIEDADE RÁDIO SOL DA AMÉRICA LTDA.	IVANOV COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

ANEXO III

REPRESENTAÇÕES CONTRA A CLASSIFICAÇÃO DE TERCEIROS - CONHECIDAS E NÃO PROVIDAS

CONCOR-RÊNCIA Nº - SSR/MC	SERVIÇO	LOCALIDADE	UF	RECORRENTE	CONTRA A CLASSIFICAÇÃO DE:
150/1997	TV	CURITIBA	PR	SESAL - COMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.

(Of. El. nº 84/2002)

Portaria nº 842 DOU 07/06/2002 (2129741) SEI 53900.016756/2015-88 / pg. 1

ISSN 1677-7042

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil — Imprensa Nacional

SEÇÃO 1

Ano CXLII Nº 117

Brasília - DF, terça-feira, 21 de junho de 2005

Sumário

PÁGINA

Atos do Poder Legislativo 1
Atos do Congresso Nacional 1
Atos do Poder Executivo 3
Presidência da República 29
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento 29
Ministério da Ciência e Tecnologia 29
Ministério da Cultura 31
Ministério da Defesa 31
Ministério da Educação 32
Ministério da Fazenda 32
Ministério da Integração Nacional 42
Ministério da Justiça 42
Ministério da Previdência Social 47
Ministério da Saúde 47
Ministério das Cidades 48
Ministério das Comunicações 48
Ministério de Minas e Energia 50
Ministério do Desenvolvimento Agrário 55
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior ... 61
Ministério do Meio Ambiente 61
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão 64
Ministério dos Transportes 71
Ministério Público da União 72
Poder Legislativo 72
Poder Judiciário 72
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais ... 78

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 11.125, DE 20 DE JUNHO DE 2005

Cria no âmbito do Ministério da Cultura o Prêmio de Artes Plásticas Marcantônio Vilaça e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Ministério da Cultura o Prêmio de Artes Plásticas Marcantônio Vilaça.

Art. 2º As despesas para a execução desta Lei correrão por conta do Programa Nacional de Apoio à Cultura - Pronac, instituído pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de junho de 2005; 184º da Independência e 117º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Gilberto Gil

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS

Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 04 a 28	R$ 0,30	R$ 2,80
de 32 a 76	R$ 0,50	R$ 3,00
de 80 a 156	R$ 1,10	R$ 3,60
de 160 a 250	R$ 1,90	R$ 4,40
de 254 a 500	R$ 3,50	R$ 6,00
de 504 a 824	R$ 6,20	R$ 8,70

- Acima de 824 páginas = preço tabela mais excedente de páginas multiplicado por R$ 0,0093

Atos do Congresso Nacional

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 592, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Eirunepé, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 842, de 24 de maio de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Eirunepé, Estado do Amazonas, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de junho de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 593, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE TARRAFAS - CEARÁ - ASDUT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tarrafas, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 850, de 24 de maio de 2002, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas - Ceará - ASDUT a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tarrafas, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de junho de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 594, DE 2005

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à REDE DE RADIODIFUSÃO NOVIDADE TÉCNICA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.426, de 29 de julho de 2002, que renova, a partir de 25 de agosto de 1998, a permissão outorgada à Rede de Radiodifusão Novidade Técnica Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de junho de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 595, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROL DE ARAGUARI - ACEPA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.362, de 6 de novembro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária em Prol de Araguari - ACEPA a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de junho de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

ATENÇÃO!

Circulará às segundas-feiras Suplemento ao DOU, Seção 1, com matérias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.
Informações 0800 619900 - in@in.gov.br

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO COMUNIT.DE DESENVOLV.ARTISTICO E CULT.DE EIRUNEPE**

CNPJ: **02.780.389/0001-60**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:46:11 do dia 10/08/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 09/09/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir Voltar

Fazenda
Ministério da Fazenda

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.780.389/0001-60 **MATRIZ**		**17/09/1998**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE EIRUNEPE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST LAURENTINO BONFIM	**SN**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.880-000	**N.S. DE FATIMA**	**EIRUNEPE**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/12/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Certidão obtida via Internet CNPJ (2129776) SEI 53900.016756/2015-88 / pg. 5

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.016756/2015 Localidade / UF: EIRUNEPÉ/AM

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE EIRUNEPE

Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Processo nº 53900.016756/2015-88
Localidade: EIRUNEPÉ/AM
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 2 (0560458)
1.1) Data de postagem / Protocolo no SEI: 12/06/2015
1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não Lei 13.424/2017

2) Estatuto Social: fl. 20/30 (0560458)
2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, § único-realizando programas especiais em emissoras de rádio e televisão
2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art.3º AUSENTE ?só pessoa física
2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: AUSENTE
2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: AUSENTE
2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 6
2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 7/10
2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 11-mandato de 3 anos, permitido acúmulo de cargos, sem restrição de reeleição
2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14

3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 17/21 em 03/01/2016
Dir. Presidente: AMAURÍLIO SILVESTRE TOMAZ; 772.000.472-87; 18/04/1985
Dir. Vice-Presidente: AMAURÍZIO SILVESTRE TOMAZ; 676.097.322-49
Secretário: JOÃO GOMES DA SILVA
Tesoureiro: NILMA SILVESTRE DA SILVA; 571.155.912-53

4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fl.13 (0560458) só do presidente

5) CNPJ: fl. 19 (0560458) (2129776)

6) Certidão Negativa da Anatel: (2129769)

7) Declaração de conformidade: fl. 5 (0560458)

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fl. 36 (0560458) sem indicação e assinatura dos integrantes

***PENDÊNCIAS:
NT 16974/2015 ? indício de vínculo, resposta em 29/04/2016 - que tão logo souberam da ?restrição?, o diretor que implicava em vínculo foi substituído.
NT 7851//017, recebida em 01/06/2017, resposta em 27/06/2017: que não sabiam da restrição, não

houve má-fé; apresenta ata de AG realizada em 26/10/2016 com a retirada de Amaurílio, e João Gomes pediu a desfiliação do PDT.

14/08/2017: recurso tempestivo, entretanto, não pode ser acolhido, pois a data de registro da ata não condiz com sua realização em 2016 (todas as outras foram imediatamente registradas). Já tinham conhecimento da implicação de existência de vínculo (NT 16974/2015). Análise da manifestação da entidade, mantido o indeferimento da renovação da outorga.

***CONCLUSÕES: Será elabora Nota Técnica de indeferimento do pedido de renovação, em virtude do vinculo político constatado.

Alice Lorena de Barros Santos

Checklist RADCOM (2130345) SEI 53900.016756/2015-88 / pg. 7

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 18613/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.016756/2015-88.**

Assunto: **Indeferimento do Processo de Renovação de Outorga. Abertura de prazo recursal.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ**, entidade autorizada para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Eirunepé,** estado de **Amazonas**, por meio da Portaria nº 842, publicada no DOU de 07/06/2002 (2129741), e Decreto Legislativo nº 592, publicado no DOU de 21/06/2005 (2129755).

ANÁLISE

2. Por meio da Nota Técnica nº 7851/2017/SEI-MCTIC (1792954), esta Coordenação-Geral informou à Entidade sobre a constatação de vínculo político-partidário, uma vez que o Presidente da entidade (Sr. Amaurilio Silvestre Tomaz) foi eleito Vereador pelo PDT em 2016 e o Secretário-Geral da Associação (Sr. João Gomes da Silva) ocupou, concomitantemente, até 01/12/2016, o cargo de Presidente do Órgão Partidário do PDT municipal, e concedeu prazo de **30 dias** para que apresentasse defesa.

3. Em resposta, a Radiodifusora protocolizou, **tempestivamente** , o documento (1993071), em 27/06/2017, por meio do qual argumentou que não houve má-fé por parte do presidente e do Secretário, em razão da "*falta de conhecimento jurídico do assunto que tal ato geraria um vício*" ; que seja reconhecida a boa fé subjetiva, e, por fim, que em 26/10/2016 houve substituição das pessoas acima indicadas, conforme ata que anexa.

4. As alegações da requerente merecem as seguintes considerações, tendo por fundamento a Portaria MC nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21/09/2015, que trouxe as regras claras de sua incidência:

> A**rt. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:**
>
> ...
>
> **III - constatada a existência de vínculo**
>
> **Parágrafo único. A existência de vínculo, verificada no curso do processo, é vício de caráter insanável.**
>
> **Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as**

disposições desta Portaria.

Art. 137. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Parágrafo único. O parágrafo único do art. 132 entra em vigor um ano após a publicação da Portaria.

5. Da leitura dos artigos mencionados, extrai-se que a Portaria entrou em vigor na data de sua publicação, ou seja, em 21/09/2015. Apenas e tão somente o **parágrafo único do ar. 132 entrou em vigor um ano após a publicação, ou seja, em 21/09/2016, justamente para que aquelas entidades que tivessem pessoas em sua direção, que se enquadrassem como "vínculo", pudessem alterar o quadro diretivo.**

6. A entidade já tinha sido informada sobre a existência de vínculo político, através da Nota Técnica nº 16974/2017/SEI-MC (0640379), quando, em resposta, alegou que não tinha conhecimento sobre a vedação legal (fl. 2/3 - 1112394). Assim, mesmo se fosse possível, não se poderia considerar a aplicação do princípio da boa-fé objetiva, pois já tinha ciência inequívoca de como se configura o vínculo.

7. Também não basta para a alteração dos fatos, ata de eleição realizada em 26/10/2016 (fl. 17/21 - 1112394), em primeiro lugar, porque o prazo de um ano, contado a partir da publicação da Portaria 4334/2015 encerrou-se em 21/09/2016. Em segundo, porque nem mesmo do reconhecimento de firma ou de seu registro, se pode constatar que tenha sido realizada efetivamente na data em que aponta.

8. Uma vez insanável, a alteração da formação da diretoria não convalida o ato, ou seja, não há remédio que lhe retire tal caráter. **A análise de vínculo é feita de forma objetiva.** Em outra palavras, basta que se verifique que o membro da Diretoria exerça mandato eletivo, faça parte de órgão partidário, exerça cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, que sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso. Não se trata de apenas filiação partidária. Implica em vínculo a efetiva composição de órgão partidário.

9. A caracterização do vínculo está prevista no artigo 25, § 2º, I, "e", da Portaria MC nº 4334/2015:

> Art. 25. ..
>
> ...
>
> 2º **Considera-se vinculada, em infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, a entidade que, enquanto perdurar a relação jurídica com o Ministério das Comunicações, se enquadre no descrito no artigo 7º, inciso III, notadamente:**
> I – quando membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado:
>
> **a) exerce mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal,estadual, distrital ou municipal;**
>
> **b) exerce cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal**

10. Observa-se, assim, que os argumentos foram incapazes de descaracterizar a

irregularidade apontada.

11. Como informado, de acordo com o art. 132, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, a existência de vínculo é vício de **caráter insanável**. Ademais, conforme previsão do art. 137, parágrafo único da mesma Portaria, o dispositivo já está em vigor, uma vez que transcorreu o prazo de um ano da publicação da Portaria.

12. Portanto, com base no art. 6º, § único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, segundo o qual "A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes", e no art. 132, III da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, segundo o qual **"A renovação será indeferida nos casos em que: [...] III - constatada a existência de vínculo"**, será mantido o indeferimento da renovação da outorga.

CONCLUSÃO

13. Com base nesses argumentos, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **indeferimento** do pedido de renovação da outorga da Entidade.

14. Sugere-se, ainda, que a Requerente seja notificada acerca da decisão e, se desejar, apresente **recurso administrativo**, em atendimento aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa e ao duplo grau de jurisdição administrativa, no prazo de **30 dias**, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação, será extinta a autorização.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 14/08/2017, às 15:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/08/2017, às 09:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2130351** e o código CRC **8ECAD58F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica n° 18613/2017/SEI-MCTIC, constante no processo n° 53900.016756/2015-88, de sorte a indeferir o pedido de renovação da outorga da ASOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ, autorizada por meio da Portaria n° 842, publicada no Diário Oficial da União em 07 de junho de 2002, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Eirunepé/AM, em razão da existência de vínculo político-partidário.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 23/08/2017, às 13:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2130608** e o código CRC **B3020459**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 35728/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
AMAURILIO SILVESTRE TOMAZ
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ
Avenida Prefeito João Cavalcante, s. nº., bairro Nossa Senhora de Fátima
68880-000 - EIRUNEPÉ – AM
CNPJ n° 02.780.389/0001-60

Assunto: **Indeferimento do pedido de renovação/ Processo nº 53900.016756/2015-88.**

Senhor(a) Representante Legal,

1 . Informamos que o processo de renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária da ASOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ **,** sediada em Eirunepé/AM, foi indeferido, conforme Nota Técnica nº 18613/2017/SEI-MCTIC, em anexo.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que a entidade, se desejar, apresente recurso administrativo, em atendimento aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 17/08/2017, às 09:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2130637** e o código CRC **D2AEA0C5**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 35728/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.016756/2015-88 - Nº SEI: 2130637

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

SERAD/CGRC
Ofício nº 35728/2017/SEI-MCTIC, 17/08/2017
53900.016756/2015-88
AMAURILIO SILVESTRE TOMAZ
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ
Av. Prefeito João Cavalcante, s.nº - Nossa Senhora de Fátima
68880-000 Eirunepé / AM

UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
Antonia Lucilane M. Umbelino

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
__/__/____

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
AC EIRUNEPE
19 SET 2017
Correios

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
2718551- 6

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
Victor Marcelo da Silva Fernandes
Matrícula: 3.051.079-0
Agente de Correios - Carteiro

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Correios
Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 91349552 5 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPOT*

___/___/___

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPOT*

AGÊNCIA POSTAL
BRASÍLIA-DF

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
2017

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

___/___/___ : h	___/___/___ : h	___/___/___ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

01250.062357/2017-59

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ
C. N. P. J. Nº 02.780.389/0001-60
Estrada Prefeito João Cavalcante – Bairro de Nossa Senhora de Fátima
Fone (0xx97) / 348-1008/ 991580383
Eirunepé – Amazonas

Eirunepé-AM, 28 de setembro de 2017.

Venho através deste, encaminhar ao Ministério das Comunicações a documentação da nova diretoria da Rádio Comunitária de Eirunepé-AM, para que conste no arquivos deste Ministério.

Ministério das Comunicações

Esplanada das Ministérios-Bloco "R"

CEP: 70044-900 – Brasília – DF

+55 61 33116000

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 09/10/17 - 14:00 horas
Assinatura: Conceição

ATA DA SETIMA ASSEMBLÉIA GERAL E ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ – AMAZONAS

Ata da sétima assembleia geral e eleição e posse da diretoria da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé-AM, ao dia 28 de setembro de 2017 reuniram-se os representantes da diretoria da Associação com a finalidade de realizar a sétima assembleia geral para a escolha do novo presidente, diretores e membros da diretoria da Associação Comunitária de desenvolvimento Artísitico e Cultura de Eirunepé-AM. Para presidir e secretariar a reunião foram aclamados, respectivamente, o Sra. Antônia Klincia Costa Lacerda, substituindo o ex-presidente Amaurizio silvestre Tomaz, por motivos particulares, O Sr Orlando Melo de Oliveira para o cargo de vice presidente da associação, E o Sr. Jose Antônio Martins substituindo o sr. Joao Gomes da Silva Secretario, por motivo de não residir mas no município, E convidando o Sr. Jose Antônio Martins para secretariar a reunião, tomando a palavra a Sra. Antônia Klincia Costa Lacerda, brasileira, maior, solteiro, RG n°15688305, CPF n°721304.232-72, residente e domiciliado á Estrada do Aeroporto, 222 - Bairro de Fátima, Eirunepé-AM, deu por iniciado os trabalhos, fazendo a chamada dos presentes de acordo com o Estatuto Social aprovado em reunião dia 27 de novembro de 1997. Observando está o quadro de associados com número suficiente do quórum, a Sra. Presidenta oficializou a instalação da Assembleia Geral, lendo para os presentes a ordem do dia, onde solicitou ao Sr. Secretário Jose Antônio Martins, brasileiro, maior, solteiro, Rg 1433415-1 CPF n° 633252252-68 residente em Eirunepé-Am, na rua Antônio Maciel Bairro Fatima, que apresentasse a relação com os nomes que irão substituir os nomes da diretoria anterior sendo o ex-presidente Amaurizio Silvestre Tomaz que foi substituído por motivo particulares, e a Sr.ª Socorro Cruz pelo fato de não residir mais no Município e ter se mudado para outro Estado da nossa Federação, o Sr. Antilde José Gomes por motivos particulares membro do conselho comunitário, Sr. José Edilson Ferreira de Moura Tesoureiro membro da Diretoria por motivos particulares. Sr. Joaquim Neto Cavalcante Monteiro

membro do Conselho Administrativo por motivos particulares. Manoel Gomes de Carvalho, brasileiro, maior, casado, RG n°166652, CPF n° 077.505.522-00, residente em Eirunepé-AM , vice presidente membro da diretoria, Joao Gomes da Silva secretario Membro da diretoria. Foi aprovado pelos associados presentes os nomes dos substitutos. Antônia Klincia Costa Lacerda para Presidente da Associação, Orlando Melo de Oliveira vice-presidente da associação, reg.1694287-6 CPF – 711862802-63, Jose Antônio Martins para secretario da associação reg. 1433415 – 1 e Aldenona Martins Farias, brasileira, maior, viúva RG n°0205363-2 CPF n°133.993.572-49 para membro do conselho, e José Janey Pereira da Silva, brasileiro, maior, Reg. 1426318-1 CPF 730.981.752-40, membro do Conselho Fiscal, e Nilma Silvestre da Silva, RG n° 644.498, CPF n° 571.155.912-53 membro da Diretoria especificamente tesoureira, Maria José André de Lima, brasileira, maior, solteira, Carteira de Identidade n° 1318429-6, CPF N° 679.939.902-20, residente e domiciliado na rua José do nascimento s/n° - Bairro de Fátima nesta cidade, será incluída no conselho Comunitário; ficando assim a nova administração da Associação (Diretoria): Presidente: Antônia Klincia Costa Lacerda; vice-presidente Orlando Melo de Oliveira, brasileiro, maior, solteiro, RG n°1694287-6 CPF – 711862802-63, residente em Eirunepé: rua Francisco Alves da conceição bairro de Fatima, Tesoureira: Nilma Silvestre da Silva, RG n° 644.498, CPF n° 571.155.912-53; Secretário: Jose Antônio Martins; Presidente do Conselho Administrativo/fiscal: José Castro de Lima, brasileiro, maior, casado, RG n° 0282518-0, CPF n° 055.039.572-53, residente em Eirunepé-AM; Membros: Aldenora Martins Farias brasileira, maior, viúva RG n°0205363-2 CPF n°133.993.572-49, residente em Eirunepé, José Alberto Farias de Barros, brasileiro, maior, solteiro, RG n°1059702-6, CPF n°436.673.172-04, residente em Eirunepé-AM. Após apresentada a chapa, e observando haver o consenso dentre todos os associados presentes. a Senhora Presidenta da reunião a Sra. Antônia Klincia Costa Lacerda, determinou ao Sr. Secretário que procedesse a apresentação da nova chapa para aclamação por parte dos associados. Após aclamação por unanimidade por parte dos presentes o Sr. Secretário propôs ao Sra. Presidenta da Reunião que procedesse a posse dos aclamados para a sétima administração da Associação a Sra. Antônia Klincia Costa Lacerda, acolhendo a proposta

chamou a mesa os eleitos e, diante de todos os presentes deu como empossado a sétima administração da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artística e Cultural de Eirunepé-AM. a Sra. Presidenta eleita agradeceu aos presentes e propôs, de acordo com o Estatuto a nomeação e instalação do conselho Comunitário da Associação para membros do referido Conselho, os Sr. José Janey Pereira da Silva, brasileiro, maior, casado, RG n°1426318-1, CPF n° 730.981.752-49, residente em Eirunepé-AM; Mateus Pedrosa Martins, brasileiro, maior, solteiro, RG n°2920799-1 SSP/AM, CPF n°030.928.932-71, residente em Eirunepé-AM na rua Antônio André 290 – Bairro de Fátima; Maria José André de Lima, brasileira, maior, solteira, Carteira de Identidade n° 1318429-6, CPF N° 679.939.902-20, residente e domiciliado na rua José do nascimento s/n° - Bairro de Fátima nesta cidade. Residente em Eirunepé; Nilma Silvestre da Silva, RG n° 644.498, CPF n° 571.155.912-53, José Castro de Lima e Roseli Lemkull, brasileira, maior, solteira, RG n°1064776-7, CPF n° 416.849.662-72, residente em Eirunepé-AM. Os indicados apresentaram-se á mesa e foram aclamados pelos presentes e por consequência foram empossados pela Sra. Presidenta eleita da Associação, o Sr. José Castro de Lima, propôs que para alcançar o objetivo de permitir o máximo de agilidade no tratamento de assuntos da Associação, fosse registrado que todos os associados pessoalmente delegam poderes á presidência, para em seus nomes postular m Juízo sobre os assunto de interesse da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé-AM. A Sra. Presidenta da reunião recebeu a palavra e imediatamente colocou em votação a proposta, sendo a proposta aprovada por unanimidade pelos presentes. Em seguida, com urgência colocou em votação que preparasse uma reunião Ordinária aos trabalhos da Associação, o que foi aprovado por unanimidade. A Presidenta da reunião passou a palavra para o Secretário tomando a palavra observou não haver mais nenhum assunto registrado em pauta, propondo o Sr. José Alberto Farias de Barros para assinar em nomes de todos os presentes, representando-os a Ata da sétima Assembleia Geral, o que foi imediatamente aceita por todos os presentes. Recebendo a palavra A Sra. Presidenta marcou então a reunião ordinária para o dia 28 de setembro de 2019, e observando não haver mais nenhum item na ordem do dia a ser tratado, agradeceu a todos os presentes e deu por encerrada a sétima

Assembleia Geral da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé-AM.

Eu, secretário, lavrei presente Ata, que será assinada por mim e por todos os Sócios Fundadores presentes, através do Sr. José Alberto Farias de Barros representantes dos Sócios.

Eirunepé-AM, 28 de setembro de 2017.

Antônia Klincia Costa Lacerda
Presidenta

JOSÉ ANTONIO MARTINS
Jose Antônio Martins
Secretário

José Alberto Farias de Barros
Representantes dos Sócios

TABELIONATO FERNANDES
Av.Getúlio Vargas, 130-Centro
CNPJ:05.842.449/0001-10
RECONHEÇO Verdadeira (S) a (S)
Afirma (S) Supra Retro do que
dou Fé. Eirunepé - Amazonas.
28/09/17

GERALDO ORMUZD PACHECO FERNANDES
EMERSON DE OLIVEIRA FERNANDES SUB-OFICIAL

CERTIDÃO

Certifico que Eletuei o Registro desta Ata sob o Nº 2.600 do Livro B-3, Registro Protocolar.
O referido é verdade e dou fé.
Eirunepé, 28 de setembro de 2017.

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO RECFIR004952XILJ31AY07IS8549, RECONHECIMENTO DE FIRMA POR AUTENCIDADE,Nome da parte: ANTONIA KLINCIA COSTA LACERDA; JOSÉ ALBERTO FARIAS DE BARROS; JOSÉ ANTONIO MARTINS, Valor ato: R$ 5,80, Valor emolumentos: R$ 3,16, Data/Hora da utilização: 28/09/2017 18:00:50, Emitido por: EMERSON DE OLIVEIRA FERNANDES, FUNETJ: R$ 0,32 FUNDPAM R$ 0,16 FUNDPGE: R$ 0,10 FARPAM: R$ 0,16. Consulte o selo em cidadao.portalseloam.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO INSCPJ004952TAUFXMAKZJTXPP09, INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, Valor ato: R$ 357,80, Valor emolumentos: R$ 288,45, Data/Hora da utilização: 28/09/2017 17:56:18, Emitido por: EMERSON DE OLIVEIRA FERNANDES, FUNETJ: R$ 28,86 FUNDPAM: R$ 14,42 FUNDPGE: R$ 8,65 FARPAM: R$ 14,42, Consulte o selo em cidadao.portalseloam.com.br

GERALDO ORMUZD PACHECO FERNANDES
TABELIÃO PUBLICO OFICIAL DO REGISTRO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL E ANEXOS
CNPJ:05.842.449/0001-10
EMERSON DE OLIVEIRA FERNANDES
SUB - TABELIÃO E SUB - OFICIAL
EIRUNEPÉ - AMAZONAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE EIRUNEPÉ

CARTÓRIO FERNANDES - ÚNICO OFÍCIO

Av. Getúlio Vargas, 130 – Centro – Cep: 69.880-000 – Tel. (097) 3481 - 2453

Geraldo Ormuzd Pacheco Fernandes
Tabelião

Emerson de Oliveira Fernandes
Sub - Tabelião

CERTIDÃO

EMERSON DE OLIVEIRA FERNANDES, Sub-Tabelião Público, Sub-Oficial do Sub-Registro de Imóveis, Sub-Oficial do Registro Civil, Sub-Oficial do Registro Especial (Título e Documentos), e mais anexos desta cidade e Comarca de Eirunepé, Estado do Amazonas, na forma da lei, e t c . . .

CERTIFICA, a requerimento verbal de pessoas interessadas que, dando busca nos livros e demais arquivos do Cartório a meu cargo, dele pude constatar a EXISTÊNCIA dos registros nº 1.609, do Livro B-3, Registro Integral, em data de 28.09.2017, da **Ata da Sétima Assembléia Geral e Eleição e Posse da Diretoria da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé-Amazonas**. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Eirunepé, Estado do Amazonas, aos vinte oito (28) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (2017). O referido é verdade fé.

EMERSON DE OLIVEIRA FERNANDES
Sub-Oficial

GERALDO ORMUZD PACHECO FERNANDES
TABELIÃO PUBLICO OFICIAL DO REGISTRO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL E ANEXOS
CNPJ:05.842.449/0001-10
EMERSON DE OLIVEIRA FERNANDES
SUB - TABELIÃO E SUB - OFICIAL
EIRUNEPÉ - AMAZONAS

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS. SELO CERTTD0049520J910513PTXZ7F45. CERTIDÃO POR PEÇA. Livro: B3. Protocolo: 01. Valor ato: R$ 101,50. Valor emolumentos: R$ 80,06. Data/Hora da utilização: 28/09/2017 18:04:25. Emitido por: EMERSON DE OLIVEIRA FERNANDES. FUNETJ R$ 8,01 FUNDPAM R$ 4,01 FUNDPGE R$ 2,41 FARPAM R$ 4,01. Consulte o selo em cidadao.portalsceloam.com.br

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ
C. N. P. J. Nº 02.780.389/0001-60
Estrada Prefeito João Cavalcante – Bairro de Nossa Senhora de Fátima
Fone (0xx97) 3481-1008 / 97- 991 580383
Eirunepé – Amazonas

Eirunepé-AM, 28 de Setembro de 2017.

Venho através deste, encaminhar ao Ministério das Comunicações a documentação da nova diretoria da Rádio Comunitária de Eirunepé-AM, para que conste no arquivos deste Ministério.

Ministério das Comunicações

Esplanada das Ministérios-Bloco "R"

CEP: 70044-900 – Brasília – DF

+55 61 33116000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANTONIA ELIENIA COSTA LACERDA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
15688385 SSP AM

CPF
721.394.232-72

DATA NASCIMENTO
25/10/1981

FILIAÇÃO
ANTONIO [illegible] LACERD
A
MARIA FRANCISCA COSTA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05054986080

VALIDADE
07/11/2019

1ª HABILITAÇÃO
14/10/2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
968894026

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
NHUMIRIM, AMAZONAS

DATA EMISSÃO
04/12/2014

ASSINATURA DO DIRETOR

04846246523
AM020208849

DETRAN - AM (AMAZONAS)

PROIBIDO PLASTIFICAR
968894026

Distribuição Amazonas

AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Av. 7 de Setembro, 2414 - Cachoeirinha - Manaus - AM
CNPJ: 02.341.467/0001-20 | Insc. Estadual: 04.215.609-2
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série B-1
Regime especial de impressão autorizado pelo ATO declaratório 024/2014-DETRI/SER/SEFAZ

este NÚMERO

Nº da Nota Fiscal 000059708

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
JUNHO/2017	05/08/2017	357	279,64

ANTONIA KLINCIA COSTA LACERDA
ET AEROPORTO 222 NSA DE FATIMA
CPF: 00072130423272
CEP: 69.880-000 - EIRUNEPE

ROT: 104.114.14.11.041807

DADOS DA LEITURA	kWh
Atual:	57672
Anterior:	57315
Constante de Multiplicação:	1,000
Consumo Medido:	357
Consumo Faturado:	357 FCAM

DATAS DA LEITURA	
Atual:	02/06/2017
Anterior:	03/05/2017
Próxima Leitura:	03/07/2017
Emissão:	13/06/2017
Apresentação:	13/06/2017

Forma de Faturamento: NORMAL
Fator de Potência:
Dias de Consumo: 30

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	BI	8079414	A 9 99999	1.1.1.2	605

HISTÓRICO kWh

Mês/ano consumo	
MAI/17	443
ABR/17	285
MAR/17	364
FEV/17	357
JAN/17	497
DEZ/16	739
NOV/16	772
OUT/16	716
SET/16	873
AGO/16	833

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 357 - 0,536270

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO 357 A R$ 0,536270 =	191,44
CORRECAO MONETARIA IG 02/17-00	0,02
MULTA POR ATRASO 02/17-00	5,46
PARCELAMENTO DE DEBITOS 12/12	80,08
JUROS DE MORA DE IMPO 02/17-00	2,64

LIGUE 0800 701 8001 HABITEM IMPORTANTES VERIFIQUE SEU VENCIMENTO 15 20 25

Parabens! Ate o dia 31/05/2017, nao constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.

991C.9D0E.59BD.EB47.0149.9DA0.2552.D766

RESERVADO AO FISCO

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R$	
Distribuição:	134,19
Energia:	5,93
Transmissão:	25,27
Encargos:	0,00
Tributos:	

IMPOSTOS/TRIBUTOS - R$	
Base de Cálculo:	
Alíquota ICMS:	
Valor do ICMS:	0,00
Valor do PIS:	0,00
Valor do COFINS:	

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC Mensal	DIC Trimestral	DIC Anual	FIC Mensal	FIC Trimestral	FIC Anual	DMIC Mensal	DICRI Mensal
Limite	19,15	38,30	76,61	11,73	23,46	46,93	9,24	
Realizado	0,00			0,00			0,00	

Conjunto: MEDIO SOLIMOES E
Período de apuração: 04/2017
EUSD: 80,04

ROT: 104.114.14.11.041807
FCAM

Eletrobras
Distribuição Amazonas

SEU CÓDIGO	TOTAL A PAGAR - R$
2064463-9	279,64
MÊS FATURADO	VENCIMENTO
06/2017	05/08/2017

AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Av. 7 de Setembro, 2414 – Cachoeirinha – Manaus – AM
CNPJ: 02.341.467/0001-20 | Insc. Estadual: 42.156.092

Nº da Nota Fiscal: 000059708

83670000002 6 79640047000 4 00000002064 4 46390617008 9

Requerimento 2236/2017 - SEI 0150.062857/2017-59 / pg. 9

Eletrobras
Distribuição Amazonas

AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Av. 7 de Setembro, 2414 - Cachoeirinha - Manaus - AM
CNPJ: 02.341.467/0001-20 | Insc. Estadual: 04.215.609-2
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série B-1
Regime especial de impressão autorizado pelo ATO declaratório 024/2014-DETRI/SER/SEFAZ

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO 2088176-2

Nº da Nota Fiscal 000147723

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
AGOSTO/2017	25/09/2017	258	138,35

ADRIENE PINHEIRO MARINHO
R. FRANCISCO A DA CONCEICAO 1214 NSA DE FATIMA
CPF: 00085561525204
CEP: 69.880-000 - EIRUNEPE
ROT: 342.114.42.42.000027

DADOS DA LEITURA	kWh	
Atual:	15567	
Anterior:	15309	
Constante de Multiplicação:	1,000	
Consumo Medido:	258	
Consumo Faturado:	258	FCAM

DATAS DA LEITURA	
Atual:	04/08/2017
Anterior:	05/07/2017
Próxima Leitura:	04/09/2017
Emissão:	04/08/2017
Apresentação:	04/08/2017

Forma de Faturamento: NORMAL | Fator de Potência: | Dias de Consumo: 30

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	8098385	999999999	1.1.1.1	298

HISTÓRICO kWh

Mês/ano consumo	
JUL/17	252
JUN/17	311
MAI/17	276
ABR/17	264
MAR/17	328
FEV/17	279
JAN/17	296
DEZ/16	280
NOV/16	369
OUT/16	315

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 258 - 0,536270

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO 258 A R$ 0,536270 = 138,35

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Parabens! Ate o dia 01/08/2017, nao constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.

RESERVADO AO FISCO 8FE4.019B.23F3.9C61.653E.2FA7.CF75.30BD

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R$	
Distribuição:	18,83
Energia:	96,98
Transmissão:	4,28
Encargos:	18,26
Tributos:	0,00

IMPOSTOS/TRIBUTOS - R$	
Base de Cálculo:	
Alíquota ICMS:	
Valor do ICMS:	
Valor do PIS:	0,00
Valor do COFINS:	0,00

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC			FIC			DMIC	DICRI
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal
Limite	19,15	38,30	76,61	11,73	23,46	46,93	9,24	
Realizado	0,00			0,00			0,00	

Conjunto MEDIO SOLIMOES E | Período de apuração: 06/2017 | EUSD: 87,34

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0644498-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/09/2014

NOME NILMA SILVESTRE DA SILVA

FILIAÇÃO

FRANCISCA SILVESTRE DA SILVA

NATURALIDADE EIRUNEPE-AM DATA DE NASCIMENTO 28/11/1959

DOC ORIGEM MAT.N.0049520255-1972-1-00023-061-0000352-95 EIRUNEPE-AM

CPF 571155912-53

Eduardo José Nogueira Albuquerque
Diretor do IIACM
Mat. 152.705-J.R

IIACM-ASF ASSINATURA DO DIRETOR 2A. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Requerimento (2286051) SEI 01250.062357/2017-59 / pg. 12

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1433415-1 25/06/1996

JOSE ANTONIO MARTINS

ALDENORA MARTINS FARIAS

EIRUNEPE-AM 09/09/1978

CERT.NASC.N.7.980 FLS.47 LV.33
CART.EIRUNEPE-AM

PI114-114 Félix Geraldo da Costa 1A. VIA

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Requerimento (228/051) SEI 01250.062357/2017-59 / pg. 13

vivo

Nº da Conta: 0252563428
Mês de referência: 07/2017
Período: 11/06/2017 a 10/07/2017
Data de emissão: 13/07/2017

www.vivo.com.br/meuvivo
Fale conosco: Central de Relacionamento
*8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefonica Brasil S.A.
Av. Djalma Batista, 1018-A
CEP 69050-010 - Manaus - AM
I.E.: 04.154.076-0
CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62
CNPJ Filial :02.558.157/0005-96

JOSE ANTONIO MARTINS
R ANTONIO ANDRE, 290
. FATIMA
NS DE FATIMA
69880-000 EIRUNEPE - AM

Vencimento
26/07/2017

Total a Pagar - R$
37,39

Seus Números Vivo
92-99524-6469

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Aguarde informações referentes ao Vivo Valoriza

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R$
Serviços Contratados						
VIVO MÓVEL						
VIVO CONTROLE 1GB - 25 MIN	1	1	35,99	-	-	35,99
Serviços Telefônica Brasil	-	-	35,99	-	-	
Subtotal						35,99
Outros Lançamentos						
Encargos Financeiros						1,40
Subtotal						1,40
TOTAL A PAGAR						37,39

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

Você tem um novo plano Controle contratado com 25 min/mês para outras operadoras, ligações ilimitadas p/ Vivo e qualquer fixo usando o 15 e 1GB, sem alteração do valor final. Seu plano anterior foi descontinuado. Mais informações em: vivo.tl/n1

Até emissão desta conta constava(m) débitos de contas anteriores. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos orgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE

PC-1

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1059702-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/09/1994

NOME JOSE ALBERTO FARIAS DE BARROS

FILIAÇÃO ANTONIO DOURADO BARROS
ALDENOURA MARTINS FARIAS

NATURALIDADE EIRUNEPE-AM DATA DE NASCIMENTO 14/10/1971

DOC ORIGEM CERT.NASC.N.776 FLS.69V LV.28
CARTORIO EIRUNEPE-AM

CPF PIS/PASEP

PC-1-21 Bel. Jorgiano Lopes de Macêdo DELEGADO DE POLICIA Mat. 02/79-37 2A. VIA

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO ABREU
9º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraíba, nº 250 - Adrianópolis - Manaus - AM - Fone: (92) 3625-7219
Bel^a. Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabelã / www.cartorioabreu.com.br

AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o documento a mim apresentado, do que dou fé
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N AP327579-46
Cd:11D5-185F-835B-83F8-Valide o selo www.seloam.com.br
Manaus (AM), 28 de Fevereiro de 2013.
PLICILANE MORAIS DE CASTRO DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADA

Pago: R$ 3,38

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

436.673.172-04

JOSE ALBERTO FARIAS DE BARROS

14/10/1971

CARTÓRIO ABREU
9º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraíba, nº 250 - Adrianópolis - Manaus - AM - Fone: (92) 2125-9300
Bel^a. Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabelã / www.cartorioabreu.com.br

AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o documento a mim apresentado, do que dou fé
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N AP327578-44
Cd:E343-C153-1EBF-4118-Valide o selo www.seloam.com.br
Manaus (AM), 28 de Fevereiro de 2013.
PLICILANE MORAIS DE CASTRO DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADA

Pago: R$ 3,38

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0007-64 - INSC. ESTADUAL: 04.156.050-7
AV EPHIGENIO SALLES,700 - MANAUS - AM CEP: 69057-050
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

JOSE ALBERTO FARIAS DE BARROS
RUA ANTONIO MACIEL,289
SAO JOSE
69880-000 EIRUNEPE-AM

DATA DE EMISSAO 20/08/2015	TELEFONE/CONTRATO 3481-1008 0 1
CNPJ / CPF 00043667317204	
INSCRICAO ESTADUAL	VALOR A PAGAR R$ 116,85
TIPO DE TERMINAL RESIDENCIAL	
COD. DEB. AUTOMATICO 000310935123	
CODIGO DOD 97	VENCIMENTO 05/09/2015

PLANO LOCAL:	HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS:			
BASICO		08/15: 13:42	07/15: 20:24	06/15: 5:30
		05/15: 17:48	04/15: 3:12	03/15: 0:36

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A			NFST N. 00000076899/SERIE	/SUB-SERIE				
TELEFONE 02806 3481-1008 0 1								
SERVICOS MENSAIS								
0001/01	20/08/2015	ASSINATURA USO RESIDENCIAL 01 A 30/08/15						46,52
SUBTOTAL								46,52
LIGACOES LOCAIS								
0001/02	20/08/2015	CONSUMO MINUTOS 13:42 FRANQUIA 200:00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA 0:00						0,00
SUBTOTAL								0,00
LIGACOES LONGA DISTANCIA NACIONAL COM 31								
0001/03	23/07/2015	AM MANAUS	92	3635-8000	16:16:48	00:00:42	DIFERENCIADA	0,46
0001/04	23/07/2015	AM MANAUS	92	3635-8000	16:35:16	00:01:18	DIFERENCIADA	0,86
0001/05	30/07/2015	AM MANAUS	92	3635-8000	16:24:59	00:05:30	DIFERENCIADA	3,67
0001/06	11/08/2015	AM MANAUS	92	3635-8000	11:51:20	00:03:24	DIFERENCIADA	2,26
0001/07	11/08/2015	AM MANAUS	92	3234-6633	12:23:52	00:01:42	NORMAL	0,93
0001/08	19/08/2015	AM MANAUS	92	3234-6633	11:35:09	00:01:36	DIFERENCIADA	1,06
0001/09	10/08/2015	MG ARAGUARI	34	3241-1681	16:28:51	00:10:30	DIFERENCIADA	7,00
0001/10	21/07/2015	AM MANAUS	92	3016-2489	12:56:28	00:04:00	NORMAL	2,20
0001/11	22/07/2015	AM MANAUS	92	3016-2489	11:11:50	00:03:06	DIFERENCIADA	2,06
0001/12	23/07/2015	AM MANAUS	92	3016-2489	11:59:56	00:01:36	MISTA	0,89
0001/13	23/07/2015	AM MANAUS	92	3016-2489	12:12:31	00:02:30	NORMAL	1,37
0001/14	29/07/2015	AM MANAUS	92	2101-1800	16:58:47	00:11:48	DIFERENCIADA	7,87
0001/15	30/07/2015	AM MANAUS	92	3016-2489	11:58:01	00:02:54	MISTA	1,83
0001/16	30/07/2015	AM MANAUS	92	3016-2489	12:54:14	00:07:18	NORMAL	4,01
0001/17	01/08/2015	AM MANAUS	92	3016-2489	11:53:12	00:09:00	NORMAL	4,95
0001/18	03/08/2015	AM MANAUS	92	2125-5200	14:38:23	00:00:30	DIFERENCIADA	0,33
0001/19	03/08/2015	AM MANAUS	92	2125-5200	14:38:54	00:02:24	DIFERENCIADA	1,60
SUBTOTAL								43,35

BASE DE CALCULO ICMS	89,87	TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS	89,87
ALIQUOTA	30%		
VALOR	26,96		

ISS

PREZADO CLIENTE, ATE 20/08/15 NAO CONFIRMAMOS O PGTO DE CONTA(S) DE MES(ES) ANTERIOR(ES) TOTALIZANDO R$ 105,16. PAGUE SUA CONTA EM DIA E EVITE SUSPENSAO DOS SERVICOS, CONFORME PREVISTO NA REGULAMENTACAO ANATEL.

- **Pagando até o vencimento você evita:**
  - Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês.
  - Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias).
  - **Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.**

A partir de 11 de outubro de 2015, os números celulares dos DDDs 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 71, 73, 74, 75, 77 e 79 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito '9' antes do número atual, passando ao formato (DDD) 9xxxx-xxxx. Para mais informações acesse oi.com.br/9digito.

RESUMO DA FATURA

SERVICOS OI FIXO	89,87
SERVICOS MENSAIS E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO	89,87
LIGACOES PARA CELULAR	0,00
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS	1,89
SERVICOS DE TERCEIROS	0,00
OUTROS VALORES	25,09
VALOR A PAGAR	**R$ 116,85**
VENCIMENTO	**05/09/2015**

FIXO

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0007-64 - INSC. ESTADUAL: 04.156.050-7
AV EPHIGENIO SALLES,700 - MANAUS - AM CEP: 69057-050
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

JOSE ALBERTO FARIAS DE BARROS
TELEFONE/CONTRATO: 3481-1008 CJ 0 SU 1
CONTA 08/2015 LOCAL 02806 DV 9

84670000001-7 16850024030-9 09028060348-2 11008011508-9

FATURA N.: 0300035085539
VENCIMENTO: 05/09/2015
VALOR A PAGAR R$ 116,85
CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 000310935123

Destinatário: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de fiscalização.

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

Cep: 70044-900 / Brasília - DF

Fone: (61) 2027-6281

CORREIOS

SEDEX

MANDOU, CHEGOU.

FC0928/38

AR ☐ MP ☐

PESO (kg) 0,093

SA 87735762 6 BR

AC/EIRUNEPE

02 OUT 2017

ECT/DR/AM

Requerimento (2286051) SEI 01250.062357/2017-59 / pg. 17

Remetente: Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé.

Av. Prefeito João Carvalho, s/nº. Bairro Nossa S. Fátima

Cep: 69.880-000 - Eirunepé - Am.

CNPJ: 02.780.389/0001-60

Antonia Vilíncia Costa Macedo (Presidente)

Requerimento (2286051) SEI 01250.062357/2017-59 / pg. 18

01250.082803/2017-41

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ
C. N. P. J. Nº 02.780.389/0001-60
ESTRADA PREFEITO JOÃO CAVALCANTE – BAIRRO DE NOSSA SENHORA DE FATIMA
Fone (0xx97) / 348-1008/ 991580383
Eirunepé - Amazonas
email: alberto.fariasjb@bol.com.br

Eirunepé – AM 27 de dezembro de 2017

Venho através deste, encaminhar ao Ministério das Comunicações a documentação da nova diretoria da Rádio Comunitária de Eirunepé-AM, para que conste no arquivo deste Ministério.

Ministério das Comunicações

Esplanada dos Ministérios-Bloco "R"

CEP: 70044-900 – Brasilia – DF

+5561 33116000

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 29/12/17 14:00 horas
Assinatura: Conceição

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ
C. N. P. J. Nº 02.780.389/0001-60
ESTRADA PREFEITO JOÃO CAVALCANTE – BAIRRO DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
Fone (0xx97) / 348-1008/ 991580383
Eirunepé - Amazonas
email: alberto.fariasjb@bol.com.br

Eirunepé – AM, 27 de dezembro de 2017

Em resposta ao oficio nº 46358/2017 SEI-MCTIC, referente a notificação- processo de Apuração de Infração nº 01250065603/2017-24.

Venho através deste, reencaminhar toda a documentação solicitada por este departamento de Rádio Difusão Educativa, Comunitária e de fiscalização coordenação- Geral de fiscalização de Outorgas.

Informamos que esta documentação já se encontra nesse Ministério "Departamento"; informo também a coordenadora geral de fiscalização de Outorgas Mariza Oshiro. Que referente aos nomes citados na notificação do Sr. Amaurilio Silvestre Tomaz e o Sr. João Gomes da Silva; conforme já foi enviado documentação que os referidos não constam mais na Diretoria da mesma e nem faz parte dessa Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé- sob CNPJ: 02.780.389/0001-60- conforme ata registrada sobre cartório Tabelionato Fernandes registrado e autenticado ata que segue em anexo que constam a substituição dos referidos nomes citados na notificação.

Estamos encaminhando novamente toda a documentação para que constem nesse Departamento. Que o nome referido não tem mais nenhum vínculo com essa Associação.

Aproveitamos o ensejo para reiterarmos os votos de mais alta e elevada estima e consideração que nossa Associação sempre estará a disposição para esclarecer as solicitações que seja para o bom desempenho do serviço de apoio as Rádios Comunitárias, para que as mesmas exerçam suas funções sem restringir as leis de funcionamento.

Venho aqui pedir desculpa pelo transtorno e que aguardamos resposta o mais breve possível e esperamos assim ter tirado todas as dúvidas.

JOSÉ ALBERTO FARIAS DE BARROS

REPRESENTANTE DOS MEMBROS DA DIRETORIAS

AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de fiscalização de Outorgas

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,Anexo,Ala Oeste, 3º andar

CEP: 70044-900 / Brasília – DF / (61) 2027-6464

PROCESSO: 01250.065603/2017-24

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ/AM, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob Nº 02.780.389/000-60, com sede localizada na Estrada Prefeito João Cavalcante, nº 820, Bairro Nossa Senhora de Fátima – Eirunepé/Am,CEP: 69880-00, entidade sem fins lucrativos, constituida e autorizada pela Portaria nº 842 de 24 de maio de 2002 e Decreto Legislativo nº592 publicado no Diário Oficial da União em 21 de junho de 2005, por intermédio de seus advogados com instrumento de procuração conforme documento 01 em anexo onde consta o endereço em que recebe suas intimações, vêm perante Vossa Senhoria, com fundamentos no artigo 46 caput da portaria nº4334 de 17 de setembro de 2015,

e em resposta ao **Oficio nº 46358/2017/SEI-MCTIC – Processo nº 01250.065603/2017-24– nº SEI: 2330049,** apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

Pelos fatos e fundamentos abaixo aduzidos.

PRELIMINARMENTE

Preliminarmente, vale frisar que tal recurso está tempestivo tendo em vista que o Recorrente teve a ciência dos fatos no dia 09 de junho de 2016, conforme o artigo 46, §2 da portaria nº4334 de 17 de setembro de 2015, tendo o prazo de trinta dias.

2 – DOS FATOS

A Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé apresentou junto a este Órgão Ministerial requerimento de pedido de **RENOVAÇÃO DE OUTORGA** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentou os documentos de que tratam o item 20.3 da referida Norma, e aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011.

O requerimento foi apresentado em 17 de junho de 2015, junto a esse Órgão Ministerial, sendo considerado tempestivo nos termos do art. 6º-B da Lei nº 13.424 de 28 de março de 2017.

Na época da solicitação da renovação da referida outorga, ou seja, em 17 de junho de 2015, a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé, tinha como Presidente o Senhor Amaurílio Silvestre Tomaz, e como Secretário Geral o Senhor João Gomes da Silva, todos legalmente constituídos nos termos das legislações vigentes.

O processo de renovação até a apreciação no qual constatou um vicio, durou em torno de 2 anos, o que neste intervalo de tempo ocorreu fatos que gerou o vício vale ressaltar que, tal ato o Recorrente não tinha tal conhecimento e que o fez em plena convicção que estava fazendo dentro da legalidade.

Ocorre que no ano eleitoral de 2016, o Senhor Amaurílio Silvestre Tomaz, concorreu às eleições municipais, onde disputou o cargo de vereador pelo partido PDT no Município de Eirunepé/AM, ao qual logrou êxito e foi eleito ao cargo legislativo de vereador desta cidade.

O Senhor João Gomes da Silva, filiou-se provisoriamente ao Partido PDT, Diretório Municipal de Eirunepé, também em 2016, após a solicitação de outorga da Associação.

Ocorre que, para surpresa do Recorrente o seu pedido de renovação foi indeferido, pelos motivos de conter vício durante o processo e renovação, onde procurou ajuda jurídica para entender o que teria gerado tal vício.

DOS DIREITOS

Pois bem Ilustríssimo, não há que se falar que houve má fé por parte do Senhor Amaurílio Silvestre Tomaz e do Senhor João Gomes da Silva, o que houve foi a falta de conhecimento jurídico do assunto que tal ato geraria um vício, ou seja boa fé subjetiva. A boa-fé subjetiva é também denominada de boa-fé crença, isto porque, refere-se a elementos psicológicos, internos do sujeito.

Sob este prisma, há valoração da conduta do agente, uma vez que agiu na crença, analisando-se a convicção na pessoa se comporta conforme o direito. O manifestante da vontade crê que sua conduta é correta, tendo em vista o grau de conhecimento que possui de um ato ou fato jurídico. Há a denotação de ignorância, crença errônea, ainda que escusável, onde teve conhecimento somente a partir do indeferimento da renovação e vale ressaltar que a entidade é sem fins lucrativos, e carece de recursos financeiros para manter uma

acessória jurídica para radio e ainda que tais vícios já foram sanados, conforme será aludido.

Ocorre que no dia 26 de outubro de 2016 foram reunidos os representantes da diretoria da entidade onde ficou registrado em ata que o Sr. Amaurílio estava deixando o cargo de presidente sendo substituído pelo Sr Amaurizio conforme ata da assembléia em anexo,que já se encontra nesse departamento e para que não aja nenhum vinculo familiar na direção da associação foram reunidos dia 28 de setembro de 2017,a sétima assembléia geral para escolha do novo presidente, diretores e membros da nova diretoria da Associação conforme Ata em anexo.

Como pode observar em momento algum o Sr Amaurílio, tinha o conhecimento que tal ato seria um vício, todavia tal vício já foi sanado, tendo em vista que o Sr Amaurílio já não faz mais parte dos representantes diretórios da entidade conforme declaração que já se encontra nesse departamento.

O Sr João de fato estava filiado ao partido PDT, porém o mesmo nunca exerceu nenhuma atividade, e nem tampouco participou de nenhuma atividade pelo partido, como pode observar na certidão que também já se encontra nesse departamento que o mesmo está inativo conforme certidão da justiça eleitoral em anexo por este ilustre órgão a sua situação está inativa, todavia o mesmo também não tinha o conhecimento que tal ato geraria um vício, porém ta vício já foi sanado, tendo em vista que ao receber a resposta deste Órgão Ministerial, teve o conhecimento e imediatamente pediu a sua desfiliação como consta em anexo, tendo em vista que nunca exerceu nenhuma atividade política ou partidária de fato.

Ainda, Ilustríssimo vale salientar, como dito acima o município carece de comunicação via internet, tendo em vista que não há torres operantes sendo difícil comunicação, dificultando assim ao aceso as informações que são disponibilizadas no site pelo Ministério da Comunicação.

Devido a essa dificuldade de acesso a internet, tendo em vista que atualmente é o meio de comunicação mais usado, até o próprio cartório do município teve dificuldades de desempenhar suas atividades, seja por razão de falta de

operação da internet, ou pela falta de selos, vale ressaltar que o município tem uma logística um tanto difícil, pois somente é feito por transporte aéreo ou por transporte fluvial o que leva em torno de 15 dias de viagem, pois tem uma distância de quase 1.152 km (mil cento e cinqüenta e dois quilômetros) de distância da capital amazonense.

Em virtude das dificuldades aludidas a entidade deixou de enviar documentos, como atas de reuniões, documentos dos representantes da bancada, toda via, aproveita o momento para enviar tendo em vista que a lei permite que seja feita em fase de recurso quando não se tem nenhuma concorrente habilitada, conforme artigo 47, §2, inciso da Portaria nº4334 de 17 de setembro de 2015.

"*Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.*

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§2º O disposto no §1º não se aplica:

I – quando todas as concorrentes forem inabilitadas;

Ainda Ilustríssimo, é importante lembrar-se da função social da radio comunitária tem perante o município de Eirunepé, pois vêm sendo utilizada como instrumento de educação na comunidade na qual está inserida, manifestando o pensamento, a criação, a expressão e informação demandada pela sociedade. Ainda promove a integração do país, mantém os valores nacionais e a unidade da língua. Garante o entretenimento, lazer e informação cultura, promove e fomenta as atividades educativas, culturais artísticas e informativas. A rádio está comprometida com a responsabilidade social e valores éticos.

DO PEDIDO

Pois bem Ilustríssimo, por todo exposto, lembrando que todos os vícios já foram sanados, súplica pela reconsideração e seja renovado a permissão da rádio continuar operando, tendo em vista como aludido a rádio é o principal meio de comunicação do município, e o encerramento das atividades da rádio geraria um dano imensurável, pois é o veiculo de comunicação mais próximo do cidadão, o segundo item de posse do brasileiro, ouvido em qualquer lugar: casa, trabalho, veículo parado ou em movimento, ouvindo em qualquer horário.

Termos em que,

Pede referimento.

Manaus – AM, 27 de dezembro de 2017.

Fernando Costa Alves
OAB – AM / Nº10.859

Edinho Gomes da Cruz
OAB – AM / N° 11.273

AV. JAPURÁ, Nº 675, BAIRRO CACHOERINHA.
Cep 69065-150 Manaus – Amazonas

ATA DA SETIMA ASSEMBLÉIA GERAL E ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ – AMAZONAS

Ata da sétima assembleia geral e eleição e posse da diretoria da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé-AM, ao dia 28 de setembro de 2017 reuniram-se os representantes da diretoria da Associação com a finalidade de realizar a sétima assembleia geral para a escolha do novo presidente, diretores e membros da diretoria da Associação Comunitária de desenvolvimento Artísitico e Cultura de Eirunepé-AM. Para presidir e secretariar a reunião foram aclamados, respectivamente, o Sra. Antônia Klincia Costa Lacerda, substituindo o ex-presidente Amaurizio silvestre Tomaz, por motivos particulares, O Sr Orlando Melo de Oliveira para o cargo de vice presidente da associação, E o Sr. Jose Antônio Martins substituindo o sr. Joao Gomes da Silva Secretario, por motivo de não residir mas no município, E convidando o Sr. Jose Antônio Martins para secretariar a reunião, tomando a palavra a Sra. Antônia Klincia Costa Lacerda, brasileira, maior, solteiro, RG nº15688305, CPF nº721304.232-72, residente e domiciliado á Estrada do Aeroporto, 222 - Bairro de Fátima, Eirunepé-AM, deu por iniciado os trabalhos, fazendo a chamada dos presentes de acordo com o Estatuto Social aprovado em reunião dia 27 de novembro de 1997. Observando está o quadro de associados com número suficiente do quórum, a Sra. Presidenta oficializou a instalação da Assembleia Geral, lendo para os presentes a ordem do dia, onde solicitou ao Sr. Secretário Jose Antônio Martins, brasileiro, maior, solteiro, Rg 1433415-1 CPF nº 633252252-68 residente em Eirunepé-Am, na rua Antônio Maciel Bairro Fatima, que apresentasse a relação com os nomes que irão substituir os nomes da diretoria anterior sendo o ex-presidente Amaurizio Silvestre Tomaz que foi substituído por motivo particulares, e a Sr.ª Socorro Cruz pelo fato de não residir mais no Município e ter se mudado para outro Estado da nossa Federação, o Sr. Antilde José Gomes por motivos particulares membro do conselho comunitário, Sr. José Edilson Ferreira de Moura Tesoureiro membro da Diretoria por motivos particulares. Sr. Joaquim Neto Cavalcante Monteiro

membro do Conselho Administrativo por motivos particulares. Manoel Gomes de Carvalho, brasileiro, maior, casado, RG nº166652, CPF nº 077.505.522-00, residente em Eirunepé-AM , vice presidente membro da diretoria, Joao Gomes da Silva secretario Membro da diretoria. Foi aprovado pelos associados presentes os nomes dos substitutos. Antônia Klincia Costa Lacerda para Presidente da Associação, Orlando Melo de Oliveira vice-presidente da associação, reg.1694287-6 CPF – 711862802-63, Jose Antônio Martins para secretario da associação reg. 1433415 – 1 e Aldenona Martins Farias, brasileira, maior, viúva RG nº0205363-2 CPF nº133.993.572-49 para membro do conselho, e José Janey Pereira da Silva, brasileiro, maior, Reg. 1426318-1 CPF 730.981.752-40, membro do Conselho Fiscal, e Nilma Silvestre da Silva, RG nº 644.498, CPF nº 571.155.912-53 membro da Diretoria especificamente tesoureira, Maria José André de Lima, brasileira, maior, solteira, Carteira de Identidade nº 1318429-6, CPF Nº 679.939.902-20, residente e domiciliado na rua José do nascimento s/nº - Bairro de Fátima nesta cidade, será incluída no conselho Comunitário; ficando assim a nova administração da Associação (Diretoria): Presidente: Antônia Klincia Costa Lacerda; vice-presidente Orlando Melo de Oliveira, brasileiro, maior, solteiro, RG nº1694287-6 CPF – 711862802-63, residente em Eirunepé: rua Francisco Alves da conceição bairro de Fatima, Tesoureira: Nilma Silvestre da Silva, RG nº 644.498, CPF nº 571.155.912-53; Secretário: Jose Antônio Martins; Presidente do Conselho Administrativo/fiscal: José Castro de Lima, brasileiro, maior, casado, RG nº 0282518-0, CPF nº 055.039.572-53, residente em Eirunepé-AM; Membros: Aldenora Martins Farias brasileira, maior, viúva RG nº0205363-2 CPF nº133.993.572-49, residente em Eirunepé, José Alberto Farias de Barros, brasileiro, maior, solteiro, RG nº1059702-6, CPF nº436.673.172-04, residente em Eirunepé-AM. Após apresentada a chapa, e observando haver o consenso dentre todos os associados presentes. a Senhora Presidenta da reunião a Sra. Antônia Klincia Costa Lacerda, determinou ao Sr. Secretário que procedesse a apresentação da nova chapa para aclamação por parte dos associados. Após aclamação por unanimidade por parte dos presentes o Sr. Secretário propôs ao Sra. Presidenta da Reunião que procedesse a posse dos aclamados para a sétima administração da Associação a Sra. Antônia Klincia Costa Lacerda, acolhendo a proposta

chamou a mesa os eleitos e, diante de todos os presentes deu como empossado a sétima administração da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artística e Cultural de Eirunepé-AM. a Sra. Presidenta eleita agradeceu aos presentes e propôs, de acordo com o Estatuto a nomeação e instalação do conselho Comunitário da Associação para membros do referido Conselho, os Sr. José Janey Pereira da Silva, brasileiro, maior, casado, RG nº1426318-1, CPF nº 730.981.752-49, residente em Eirunepé-AM; Mateus Pedrosa Martins, brasileiro, maior, solteiro, RG nº2920799-1 SSP/AM, CPF nº030.928.932-71, residente em Eirunepé-AM na rua Antônio André 290 – Bairro de Fátima; Maria José André de Lima, brasileira, maior, solteira, Carteira de Identidade nº 1318429-6, CPF Nº 679.939.902-20, residente e domiciliado na rua José do nascimento s/nº - Bairro de Fátima nesta cidade. Residente em Eirunepé; Nilma Silvestre da Silva, RG nº 644.498, CPF nº 571.155.912-53, José Castro de Lima e Roseli Lemkull, brasileira, maior, solteira, RG nº1064776-7, CPF nº 416.849.662-72, residente em Eirunepé-AM. Os indicados apresentaram-se á mesa e foram aclamados pelos presentes e por consequência foram empossados pela Sra. Presidenta eleita da Associação, o Sr. José Castro de Lima, propôs que para alcançar o objetivo de permitir o máximo de agilidade no tratamento de assuntos da Associação, fosse registrado que todos os associados pessoalmente delegam poderes á presidência, para em seus nomes postular m Juízo sobre os assunto de interesse da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé-AM. A Sra. Presidenta da reunião recebeu a palavra e imediatamente colocou em votação a proposta, sendo a proposta aprovada por unanimidade pelos presentes. Em seguida, com urgência colocou em votação que preparasse uma reunião Ordinária aos trabalhos da Associação, o que foi aprovado por unanimidade. A Presidenta da reunião passou a palavra para o Secretário tomando a palavra observou não haver mais nenhum assunto registrado em pauta, propondo o Sr. José Alberto Farias de Barros para assinar em nomes de todos os presentes, representando-os a Ata da sétima Assembleia Geral, o que foi imediatamente aceita por todos os presentes. Recebendo a palavra A Sra. Presidenta marcou então a reunião ordinária para o dia 28 de setembro de 2019, e observando não haver mais nenhum item na ordem do dia a ser tratado, agradeceu a todos os presentes e deu por encerrada a sétima

Assembleia Geral da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé-AM.

Eu, secretário, lavrei presente Ata, que será assinada por mim e por todos os Sócios Fundadores presentes, através do Sr. José Alberto Farias de Barros representantes dos Sócios.

Eirunepé-AM, 28 de setembro de 2017.

Antônia Klincia Costa Lacerda
Presidenta

JOSÉ ANTONIO MARTINS
Jose Antônio Martins
Secretário

José Alberto Farias de Barros
Representantes dos Sócios

TABELIONATO FERNANDES
Av.Getúlio Vargas, 130-Centro
CNPJ:05.842.449/0001-10
RECONHEÇO verdadeira (S) a (S)
Afirma (S) Supra Retro do que
dou Fé. Eirunepé - Amazonas.

GERALDO ORMUZD PACHECO FERNANDES
EMERSON DE OLIVEIRA FERNANDES SUB-STAB

CERTIDÃO

Certifico que efetuei o Registro desta Ata sob o Nº 12600 do Livro B-3 Registro Integral. O referido é verdade e dou fé.
Eirunepé, 28 de setembro de 2017.

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO RECFIR004952XILJ31A907IS8549, RECONHECIMENTO DE FIRMA POR AUTENCIDADE,Nome da parte: ANTONIA KLINCIA COSTA LACERDA; JOSÉ ALBERTO FARIAS DE BARROS; JOSÉ ANTONIO MARTINS, Valor ato: R$ 5,80, Valor emolumentos: R$ 3,16, Data/Hora da utilização: 28/09/2017 18:00:50, Emitido por: EMERSON DE OLIVEIRA FERNANDES, FUNETJ: R$ 0,32 FUNDPAM: R$ 0,16 FUNDPGE: R$ 0,10 FARPAM: R$ 0,16, Consulte o selo em cidadao.portalseloam.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO INSCPJ008952TAUFXMAKZJTXPP09, INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, Valor ato: R$ 357,80, Valor emolumentos: R$ 288,45, Data/Hora da utilização: 28/09/2017 17:56:18, Emitido por: EMERSON DE OLIVEIRA FERNANDES, FUNETJ: R$ 28,86 FUNDPAM: R$ 14,42 FUNDPGE: R$ 8,65 FARPAM: R$ 14,42, Consulte o selo em cidadao.portalseloam.com.br

GERALDO ORMUZD PACHECO FERNANDES
TABELIÃO PUBLICO OFICIAL DO REGISTRO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL E ANEXOS
CNPJ:05.842.449/0001-10
EMERSON DE OLIVEIRA FERNANDES
SUB - TABELIÃO E SUB - OFICIAL
EIRUNEPÉ - AMAZONAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE EIRUNEPÉ

CARTÓRIO FERNANDES - ÚNICO OFÍCIO

Av. Getúlio Vargas, 130 – Centro – Cep: 69.880-000 – Tel. (097) 3481 - 2453

Geraldo Ormuzd Pacheco Fernandes
Tabelião

Emerson de Oliveira Fernandes
Sub - Tabelião

CERTIDÃO

EMERSON DE OLIVEIRA FERNANDES, Sub-Tabelião Público, Sub-Oficial do Sub-Registro de Imóveis, Sub-Oficial do Registro Civil, Sub-Oficial do Registro Especial (Título e Documentos), e mais anexos desta cidade e Comarca de Eirunepé, Estado do Amazonas, na forma da lei, e t c . . .

CERTIFICA, a requerimento verbal de pessoas interessadas que, dando busca nos livros e demais arquivos do Cartório a meu cargo, dele pude constatar a EXISTÊNCIA dos registros nº 1.609, do Livro B-3, Registro Integral, em data de 28.09.2017, da **Ata da Sétima Assembléia Geral e Eleição e Posse da Diretoria da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé-Amazonas**. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Eirunepé, Estado do Amazonas, aos vinte oito (28) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (2017). O referido é verdade fé.

EMERSON DE OLIVEIRA FERNANDES
Sub-Oficial

GERALDO ORMUZD PACHECO FERNANDES
TABELIÃO PUBLICO OFICIAL DO REGISTRO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL E ANEXOS
CNPJ:05.842.449/0001-10
EMERSON DE OLIVEIRA FERNANDES
SUB - TABELIÃO E SUB - OFICIAL
EIRUNEPÉ - AMAZONAS

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS. SELO CERTTD0049520J910513PTXZ7F45. CERTIDÃO POR PEÇA. Livro: B3. Protocolo: 01. Valor ato: R$ 101,50. Valor emolumentos: R$ 80,06. Data/Hora da utilização: 28/09/2017 18:04:25. Emitido por: EMERSON DE OLIVEIRA FERNANDES. FUNETJ: R$ 8,01 FUNDPAM: R$ 4,01 FUNDPGE: R$ 2,41 FARPAM: R$ 4,01. Consulte o selo em cidadao.portalseloam.com.br

JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que se encontram anotados nos assentamentos da Justiça Eleitoral o seguinte órgão partidário e seus membros. Este órgão partidário encontra-se com prazo de validade expirado.

Partido Político:	12 - PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA		
Órgão Partidário:	Comissão Provisória		
Abrangência:	MUNICIPAL - EIRUNEPÉ/AM		
Vigência:	Início: 04/06/2014 Final: 01/12/2016		
Situação do Órgão:	Anotado	Data de Despacho:	10/06/2014
Protocolo:	105802014		
Endereço:	RUA SANTA MARIA, S/N-B	Bairro:	CENTRO
Município:	EIRUNEPÉ / AM	CEP:	69.880-000
Complemento:		CNPJ:	15.729.160/0001-43
Telefone:	92991133874	Fax:	
Celular:			
E-mail:	pdtamazonas@yahoo.com.br		

Cargo	Membro	Exercício - Situação
PRESIDENTE	JOÃO GOMES DA SILVA	03/04/2016 a 01/12/2016 - INATIVO
VICE-PRESIDENTE	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	04/06/2014 a 01/12/2016 - INATIVO
SECRETÁRIA	FABIANA FARIAS COELHP	04/06/2014 a 01/12/2016 - INATIVO
SECRETARIO ADJUNTO	IVANILZE DA SILVA GENTIL	04/06/2014 a 01/12/2016 - INATIVO
SECRETÁRIO	JADILSON GUEISON OLIVEIRA CAVALCANTE	04/06/2014 a 03/04/2016 - INATIVO
SECRETARIO ADJUNTO	JOSE ARRUDA DO NASCIMENTO	04/06/2014 a 03/04/2016 - INATIVO
TESOUREIRO	JOSE WILSON MENEZES FILHO	04/06/2014 a 03/04/2016 - INATIVO
TESOUREIRO ADJUNTO	RAIMUNDO DEUZIMAR DA SILVA	04/06/2014 a 03/04/2016 - INATIVO
TESOUREIRO	SEBASTIÃO COSTA DA SILVA	04/06/2014 a 01/12/2016 - INATIVO
PRESIDENTE	SEBASTIAO RODRIGUES CAVALCANTE	04/06/2014 a 03/04/2016 - INATIVO
1° - VICE-PRESIDENTE	RITA DE CASSIA MEDEIROS CAVALCANTE	04/06/2014 a 03/04/2016 - INATIVO
2° - VICE-PRESIDENTE	RAIMUNDO NONATO ANDRADE	04/06/2014 a 03/04/2016 - INATIVO

Código de Validação: **ZHPA.9B5F.UKI5.PL#1.**
Certidão emitida em: **04/04/2017 11:04:48**

- Esta certidão é gratuita e dispensa assinatura. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao.
- As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão.
- Os dados partidários de abrangência nacional são anotados no TSE e os regionais e municipais são anotados nos Tribunais Regionais Eleitorais respectivos.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA

PC-1

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1059702-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/09/1994

NOME JOSE ALBERTO FARIAS DE BARROS

FILIAÇÃO ANTONIO DOURADO BARROS
ALDENOURA MARTINS FARIAS

NATURALIDADE EIRUNEPE-AM DATA DE NASCIMENTO 14/10/1971

DOC ORIGEM CERT.NASC.N.776 FLS.69V LV.28
CARTORIO EIRUNEPE-AM

CPF PIS/PASEP

PC-1-21 Bel. Jorgiano Lucas de Macêdo
DELEGADO DE POLICIA
Mat. [illegible]

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2A. VIA

CARTÓRIO ABREU
9º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraíba, nº 250 - Adrianópolis - Manaus - AM - Fone: (92) 3625-3009
Belª. Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabeliã / www.cartorioabreu.com.br

AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o documento a mim apresentado, do que dou fé.
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N **AP327577-46**
Cd:11D5-185F-835B-83F8-Valide o selo www.seloam.com.br
Manaus (AM), 28 de Fevereiro de 2013.

PLICILANE MORAIS DE CASTRO DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADA

Pago: R$ 3,38

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

436.673.172-04

JOSE ALBERTO FARIAS DE BARROS

14/10/1971

CARTÓRIO ABREU
9º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraíba, nº 250 - Adrianópolis - Manaus - AM - Fone: (92) 2125-0009
Belª. Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabeliã / www.cartorioabreu.com.br

AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o documento a mim apresentado, do que dou fé.
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N **AP327578-44**
Cd:E343-C153-1EBF-4118-Valide o selo www.seloam.com.br
Manaus (AM), 28 de Fevereiro de 2013.

PLICILANE MORAIS DE CASTRO DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADA

Pago: R$ 3,38

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0007-64 - INSC. ESTADUAL: 04.156.050-7
AV EPHIGENIO SALLES,700 - MANAUS - AM CEP: 69057-050
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

JOSE ALBERTO FARIAS DE BARROS
RUA ANTONIO MACIEL,289
SAO JOSE
69880-000 EIRUNEPE-AM

DATA DE EMISSAO 20/08/2015	TELEFONE/CONTRATO 3481-1008 0 1
CNPJ / CPF 00043667317204	
INSCRICAO ESTADUAL	VALOR A PAGAR R$ 116,85
TIPO DE TERMINAL RESIDENCIAL	
COD. DEB. AUTOMATICO 000310935123	VENCIMENTO 05/09/2015
CODIGO DOD 97	

PLANO LOCAL:	HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS:			
BASICO		08/15: 13:42	07/15: 20:24	06/15: 5:30
		05/15: 17:48	04/15: 3:12	03/15: 0:36

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A NFST N. 00000076899/SERIE /SUB-SERIE

TELEFONE 02806 3481-1008 0 1

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
SERVICOS MENSAIS								
0001/01	20/08/2015	ASSINATURA USO RESIDENCIAL 01 A 30/08/15						46,52
SUBTOTAL								46,52
LIGACOES LOCAIS								
0001/02	20/08/2015	CONSUMO MINUTOS 13:42 FRANQUIA 200:00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA 0:00						0,00
SUBTOTAL								0,00
LIGACOES LONGA DISTANCIA NACIONAL COM 31								
0001/03	23/07/2015	AM MANAUS	92	3635-8000	16:16:48	00:00:42	DIFERENCIADA	0,46
0001/04	23/07/2015	AM MANAUS	92	3635-8000	16:35:16	00:01:18	DIFERENCIADA	0,86
0001/05	30/07/2015	AM MANAUS	92	3635-8000	16:24:59	00:05:30	DIFERENCIADA	3,67
0001/06	11/08/2015	AM MANAUS	92	3635-8000	11:51:20	00:03:24	DIFERENCIADA	2,26
0001/07	11/08/2015	AM MANAUS	92	3234-6633	12:23:52	00:01:42	NORMAL	0,93
0001/08	19/08/2015	AM MANAUS	92	3234-6633	11:35:09	00:01:36	DIFERENCIADA	1,06
0001/09	10/08/2015	MG ARAGUARI	34	3241-1681	16:28:51	00:10:30	DIFERENCIADA	7,00
0001/10	21/07/2015	AM MANAUS	92	3016-2489	12:56:28	00:04:00	NORMAL	2,20
0001/11	22/07/2015	AM MANAUS	92	3016-2489	11:11:50	00:03:06	DIFERENCIADA	2,06
0001/12	23/07/2015	AM MANAUS	92	3016-2489	11:59:56	00:01:36	MISTA	0,89
0001/13	23/07/2015	AM MANAUS	92	3016-2489	12:12:31	00:02:30	NORMAL	1,37
0001/14	29/07/2015	AM MANAUS	92	2101-1800	16:58:47	00:11:48	DIFERENCIADA	7,87
0001/15	30/07/2015	AM MANAUS	92	3016-2489	11:58:01	00:02:54	MISTA	1,83
0001/16	30/07/2015	AM MANAUS	92	3016-2489	12:54:14	00:07:18	NORMAL	4,01
0001/17	01/08/2015	AM MANAUS	92	3016-2489	11:53:12	00:09:00	NORMAL	4,95
0001/18	03/08/2015	AM MANAUS	92	2125-5200	14:38:23	00:00:30	DIFERENCIADA	0,33
0001/19	03/08/2015	AM MANAUS	92	2125-5200	14:38:54	00:02:24	DIFERENCIADA	1,60
SUBTOTAL								43,35

BASE DE CALCULO ICMS	89,87	TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS	89,87
ALIQUOTA	30%		
VALOR	26,96		

ISS

PREZADO CLIENTE, ATE 20/08/15 NAO CONFIRMAMOS O PGTO DE CONTA(S) DE MES(ES) ANTERIOR(ES) TOTALIZANDO R$ 106,16. PAGUE SUA CONTA EM DIA E EVITE SUSPENSAO DOS SERVICOS,CONFORME PREVISTO NA REGULAMENTACAO ANATEL.

- **Pagando até o vencimento você evita:**
  - Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês.
  - Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias).
  - **Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.**

A partir de 11 de outubro de 2015, os números celulares dos DDDs 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 71, 73, 74, 75, 77 e 79 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito '9' antes do número atual, passando ao formato (DDD) 9xxxx-xxxx. Para mais informações acesse oi.com.br/9digito.

RESUMO DA FATURA

SERVICOS OI FIXO	89,87
SERVICOS MENSAIS E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO	89,87
LIGACOES PARA CELULAR	0,00
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS	1,89
SERVICOS DE TERCEIROS	0,00
OUTROS VALORES	25,09
VALOR A PAGAR	**R$ 116,85**
VENCIMENTO	**05/09/2015**

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0007-64 - INSC. ESTADUAL: 04.156.050-7
AV EPHIGENIO SALLES,700 - MANAUS - AM CEP: 69057-050
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

JOSE ALBERTO FARIAS DE BARROS
TELEFONE/CONTRATO: 3481-1008 CJ 0 SU 1
CONTA 08/2015 LOCAL 02806 DV 9

84670000001-7 16850024030-9 09028060348-2 11008011508-9

FATURA N.: 0300035085539
VENCIMENTO: 05/09/2015
VALOR A PAGAR R$ 116,85
CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 000310935123

Carta (2536846) SEI 01250.082803/2017-41 / pg. 16

AIXA
A ECONÔMICA FEDERAL

PIS
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

ro de Identificação do Trabalhador
6.37196.00-0 CAD. NOVO

do trabalhador
ONIA KLICIA COSTA LACERDA

da mãe
IA FRANCISCA COSTA

e nascimento | Carteira de Trabalho Número | Série | UF | Código banco/agência
10/1981 | 0063491 | 00017 | AM | 104/0803-0

ço da agência
OULEVARD THAUMATURGO N 108 /

CEI DO EMPREGADOR | Data do cadastramento
04586/0002-02 | 25/03/2004

012637196000

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
1.304.232-72
ONIA KLINCIA COSTA LACERDA
0/1981

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
JUN/2000
BANCO DO BRASIL

CAIXA
Cartão do Cidadão
NIA KLINCIA COSTA LACERDA
346020 01
ÃO 10/01/2006

BRASIL
UM PAÍS DE TODOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MRG GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO

PI-114

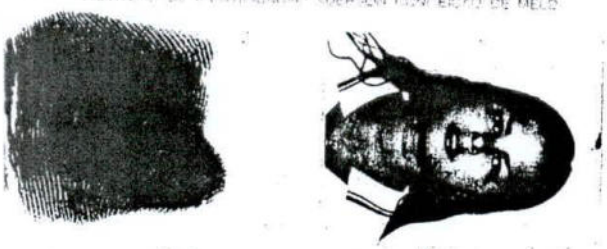

ntonia Klincia Costa Lacerda
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1568830-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/04/1998

NOME ANTONIA KLINCIA COSTA LACERDA

FILIAÇÃO ANTONIO MENEZES LACERDA
MARIA FRANCISCA COSTA

NATURALIDADE EIRUNEPE-AM DATA DE NASCIMENTO 25/10/1981

DOC ORIGEM CERT.NASC.N.7.729 FLS.199V
LV.36 CART.EIRUNEPE-AM

CPF PI114-114

Maria Julia Belota Lopes
DELEGADO DE POLÍCIA
MAT. 138.000-8-B

1A. VIA

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

OME DO ELEITOR
TONIA KLINCIA COSTA LACERDA

TA DE NASCIMENTO 10/1981
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 190410922/83 D.V.
ZONA 011
SEÇÃO 0007

NICIPIO / UF UNEPE AM
DATA DE EMISSÃO 27/10/97

Janio Tadeu Taveda
JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Antonia Klincia Costa Lacerda
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Eletrobras
Distribuição Amazonas

AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Av. 7 de Setembro, 2414 - Cachoeirinha - Manaus - AM
CNPJ: 02.341.467/0001-20 | Insc. Estadual: 04.215.609-2
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série B-1
Regime especial de impressão autorizado pelo ATO declaratório 024/2014-DETRI/SER/SEFAZ

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO — SEU CÓDIGO: 2130979-5

Nº da Nota Fiscal 000067412

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
DEZEMBRO/2017	25/01/2018	350	222,32

ANTONIA KLINCIA COSTA LACERDA
AV GETULIO VARGAS S/N CENTRO
CPF: 00072130423272
CEP: 69.880-000 - EIRUNEPE

ROT: 104.114.14.02.027150

DADOS DA LEITURA	kWh		DATAS DA LEITURA	
Atual:	11437		Atual:	05/12/2017
Anterior:	11087		Anterior:	06/11/2017
Constante de Multiplicação:	1,000		Próxima Leitura:	04/01/2018
Consumo Medido:	350		Emissão:	05/12/2017
Consumo Faturado:	350	FCAM	Apresentação:	05/12/2017

Forma de Faturamento: **NORMAL** Fator de Potência: Dias de Consumo: 29

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
COMERCIAL	BI	10517101	999999999	3.1.3.2	321

HISTÓRICO kWh

Mês/ano consumo	
NOV/17	288
OUT/17	274
SET/17	543
AGO/17	506
JUL/17	302
JUN/17	333
MAI/17	308
ABR/17	153
MAR/17	199
FEV/17	295

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 350 - 0,604410

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO 350 A R$ 0,604410 =	211,54
CORRECAO MONETARIA IG 08/17-00	1,39
MULTA POR ATRASO 08/17-00	5,42
JUROS DE MORA DE INPO 08/17-00	3,97

Eletrobras
Distribuição Amazonas

AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Av. 7 de Setembro, 2414 - Cachoeirinha - Manaus - AM
CNPJ: 02.341.467/0001-20 | Insc. Estadual: 04.215.609-2
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série B-1
Regime especial de impressão autorizado pelo ATO declaratório 024/2014-DETRI/SER/SEFAZ

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO — SEU CÓDIGO: 2130979-5

Nº da Nota Fiscal 000067412

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
DEZEMBRO/2017	25/01/2018	350	222,32

ANTONIA KLINCIA COSTA LACERDA
AV GETULIO VARGAS S/N CENTRO
CPF: 00072130423272
CEP: 69.880-000 - EIRUNEPE

ROT: 104.114.14.02.027150

DADOS DA LEITURA	kWh		DATAS DA LEITURA	
Atual:	11437		Atual:	05/12/2017
Anterior:	11087		Anterior:	06/11/2017
Constante de Multiplicação:	1,000		Próxima Leitura:	04/01/2018
Consumo Medido:	350		Emissão:	05/12/2017
Consumo Faturado:	350	FCAM	Apresentação:	05/12/2017

Forma de Faturamento: **NORMAL** Fator de Potência: Dias de Consumo: 29

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
COMERCIAL	BI	10517101	999999999	3.1.3.2	321

HISTÓRICO kWh

Mês/ano consumo	
NOV/17	288
OUT/17	274
SET/17	543
AGO/17	506
JUL/17	302
JUN/17	333
MAI/17	308
ABR/17	153
MAR/17	199
FEV/17	295

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 350 - 0,604410

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO 350 A R$ 0,604410 =	211,54
CORRECAO MONETARIA IG 08/17-00	1,39
MULTA POR ATRASO 08/17-00	5,42
JUROS DE MORA DE INPO 08/17-00	3,97

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO

POLEGAR DIREITO

Orlando Melo de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE
Indústria Gráfica Brasileira Ltda.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1694287-6
DATA DE EXPEDIÇÃO 30/05/2017
NOME ORLANDO MELO DE OLIVEIRA
FILIAÇÃO PAULO MENEZES DE OLIVEIRA
MARIA CLEUNICE DE MELO
NATURALIDADE EIRUNEPE-AM
DATA DE NASCIMENTO 22/11/1980
DOC. ORIGEM CERT.NASC.N.11.413 LV.42 CART.EIRUNEPE-AM FLS.50
CPF 711862802-63
PI114-HMM
Ivanilson de Araújo Mota
Diretor do IACM
ASSINATURA DO DIRETOR
2A. VIA
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
TRESS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ORLANDO MELO DE OLIVEIRA

Nº de Inscrição
711862802-63

Data do Nascimento
22/11/80

Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Orlando Melo de Oliveira
ORLANDO MELO DE OLIVEIRA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 28/02/00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ORLANDO MELO DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO 22/11/1980
Nº INSCRIÇÃO 019040832208
D.V.
ZONA 011
SEÇÃO 0011
DATA DE EMISSÃO 16/02/2006
MUNICÍPIO / UF EIRUNEPÉ/AM

JUIZ ELEITORAL
Rosália Guimarães Sarmento
Juíza Eleitoral
11ª Z.E. - Eirunepé/AM

VÁLIDO SOMENTE COM A MARCA DA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Orlando Melo de Oliveira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM A MARCA DA JUSTIÇA ELEITORAL

Eletrobras
Distribuição Amazonas

AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Av. 7 de Setembro, 2414 - Cachoeirinha - Manaus - AM
CNPJ: 02.341.467/0001-20 | Insc. Estadual: 04.215.609-2
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série B-1
Regime especial de impressão autorizado pelo ATO declaratório 024/2014-DETRI/SER/SEFAZ

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO: 2088176-2

Nº da Nota Fiscal 000163961

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
DEZEMBRO/2017	25/01/2018	310	187,36

ADRIENE PINHEIRO MARINHO
R. FRANCISCO A DA CONCEICAO 1214 NSA DE FATIMA
CPF: 00085561525204
CEP: 69.880-000 - EIRUNEPE

ROT: 342.114.42.42.000027

DADOS DA LEITURA	kWh	
Atual:	16712	
Anterior:	16402	
Constante de Multiplicação:	1,000	
Consumo Medido:	310	
Consumo Faturado:	310	FCAM

DATAS DA LEITURA	
Atual:	05/12/2017
Anterior:	03/11/2017
Próxima Leitura:	04/01/2018
Emissão:	05/12/2017
Apresentação:	05/12/2017

Forma de Faturamento: NORMAL | Fator de Potência: | Dias de Consumo: 32

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	8098385	999999999	1.1.1.1	281

HISTÓRICO kWh

Mês/ano	consumo
NOV/17	240
OUT/17	308
SET/17	287
AGO/17	258
JUL/17	252
JUN/17	311
MAI/17	276
ABR/17	264
MAR/17	328
FEV/17	279

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 310 - 0.604410

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO 310 A R$ 0,604410 = 187,36

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Parabens! Ate o dia 01/12/2017, não constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.

1690.13FB.23C2.7E78.4D74.64A2.E02B.7937

RESERVADO AO FISCO

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R$	187,36
Distribuição:	0,00
Geração:	0,00
Transmissão:	0,00
Encargos:	0,00
Tributos:	

IMPOSTOS/TRIBUTOS - R$	
Base de Cálculo:	
Alíquota ICMS:	
Valor do ICMS:	0,00
Valor do PIS:	0,00
Valor do COFINS:	

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC			FIC			DMIC	DICRI
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal
	19,15	38,30	76,61	11,73	23,46	46,93	9,24	
Limite	0,00			0,00			0,00	
Realizado								

MEDIO SOLIMOES E 10/2017 86,50

Conjunto | Período de apuração: | EUSD:

ROT: 342.114.42.42.000027

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
633.252.252-68
JOSE ANTONIO MARTINS
09/09/1978

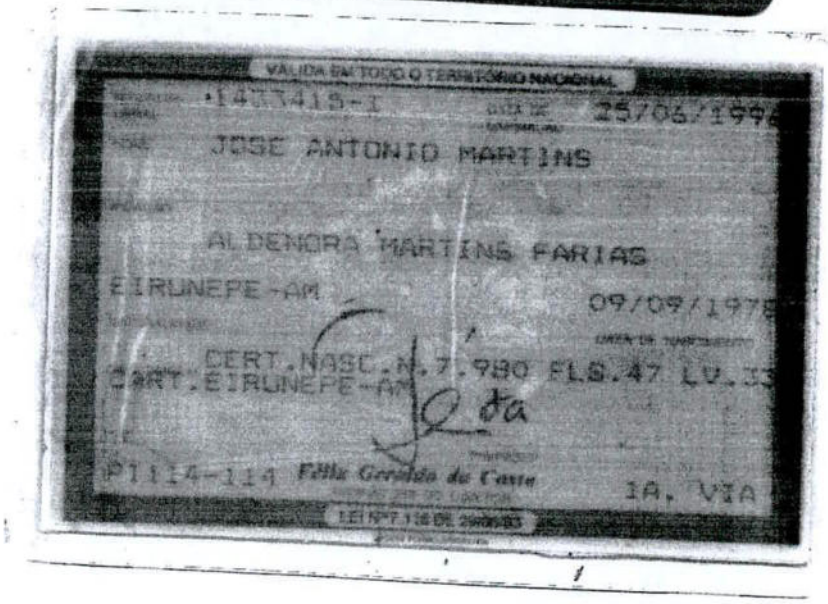
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1477741S-I
25/06/1996
JOSE ANTONIO MARTINS
ALDENORA MARTINS FARIAS
EIRUNEPE-AM
09/09/1978
CERT.NASC.N.7.980 FLS.47 LV.I3
CART.EIRUNEPE-AM
P1114-114
1A. VIA

CARTEIRA DE IDENTIDADE
JOSÉ ANTONIO MARTINS
P1-114

Eletrobras
Distribuição Amazonas

AMAZONAS DISTRIB. DE ENERGIA
AV 7 DE SETEMBRO, 2414
CACHOEIRINHA - MANAUS - AM - CEP: 69.005-141
CNPJ: 02.341.467/0001-20 IE: 42156092
Atendimento: 0800 701 3001 www.amazonasenergia.gov.br
Ouvidoria: 0800 095 1247 (08 às 18h/Dias úteis)

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série U - Nº 1052861
Regime especial de impressão autorizado pela Sec. de Fazenda **Segunda Via com correção**

ALDENORA MARTINS FARIAS
R. ANTONIO ANDRE , 290
NSA DE FATIMA -
CEP 69.880-000 - EIRUNEPE - AM
CPF 133.993.572-49 RG 205363 SSP AM 14-09-72
Roteiro: 114.42.44.035100

Para contato com a empresa, informe este número

Código Único
1070279-2

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL : Fone 167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

Emissão	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Data Próxima Leitura	Dias de Consumo	Apresentação	Mês Faturado
27/11/2017	03/10/2017	06/11/2017	04/12/2017	34	01/12/2017	11/2017
Cod. Fat. 1.4.1.1	Classe/Subclasse Resid.bx.renda Geral	Ligação Monofasica	Poste 99 99 99 999	Forma Faturamento Medio	Motivo FD	Número FD

	Medidor	Leit. Atual	Leit. Anterior	Constante Fatur.	NPL	Cons. Medido	Cons. Faturado
Consumo	8097700	21853	21666	1,00000	5	187	187

Histórico	kWh
10/2017	77
09/2017	155
08/2017	203
07/2017	68
06/2017	171
05/2017	248
04/2017	155
03/2017	169
02/2017	166
01/2017	315
12/2016	240
11/2016	288
Média 12 meses	187

Composição da Tarifa

Transmissão

0,00

(*) TUSD=Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição; TE=Tarifa de Energia

Pis/Pasep - 0,00
Cofins - 0,00

Itens Faturados	Tar. sem Impostos	Valor
Consumo 30 kWh a 0,183930	0,183930	5,51
Consumo 70 kWh a 0,315320	0,315320	22,07
Consumo 87 kWh a 0,472980	0,472980	41,14
Consumo (221 - 100000)	0,525540	
Consumo (100001 - 999999)	0,548294	
Multa Por Atraso 09/2017-00		1,07
Juros De Mora De Importe/Servico 09/2017-00		0,08
Subvencao Baixa Renda - 33,81		

Indicadores de Continuidade: 09/2017
Cj:313 - MEDIO SOLIMOES E JU EUSD R$ 27,57

Meta	Mensal	Realizado	Trimestral	Anual
DIC	19,15	0,00	38,30	76,61
FIC	11,73	0,00	23,46	46,93
DMIC	9,24	0,00	0,00	0,00

=> Tensao Contratada - 127V Faixa Adequada - 116 a 133V

=> As informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nos postos de atendimento e na página da internet desta distribuidora.

Base de Cálculo	Alíquota	Valor do ICMS	Vencimento	Valor a Pagar
0,00	0,00	0,00	01/12/2017	R$ 69,87

Reservado ao Fisco
0154.8885.5695.C1CE.E8BB.1C1D.2340.BCFE

FaturaEventual qrp V.8.23 30/08/2012

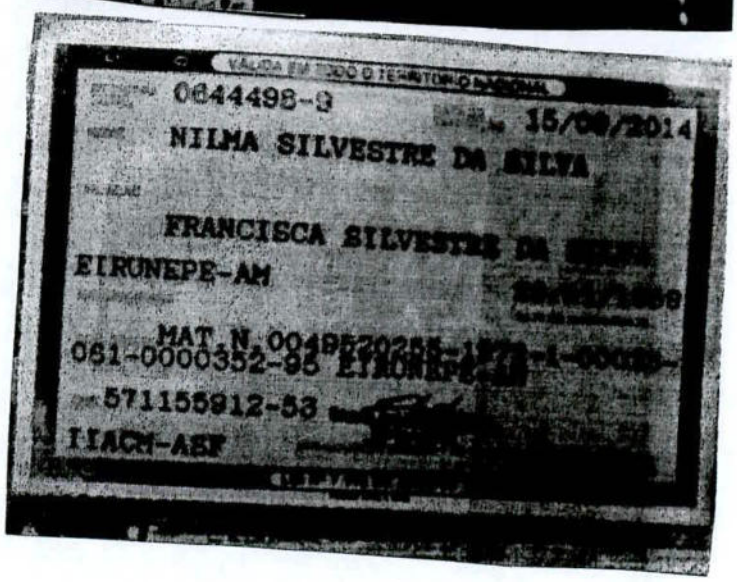

0644498-8

15/08/2014

NILMA SILVESTRE DA SILVA

FRANCISCA SILVESTRE DA SILVA

EIRUNEPE-AM

MAT.N.004P570255-1970-1-00000-

061-0000352-95 EIRUNEPE-AM

571155912-53

IIACM-AEF

Eletrobras
Distribuição Amazonas

AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Av. 7 de Setembro, 2414 - Cachoeirinha - Manaus - AM
CNPJ: 02.341.467/0001-20 | Insc. Estadual: 04.215.609-2
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série B-1
Regime especial de impressão autorizado pelo ATO declaratório 024/2014-DETRI/SER/SEFAZ

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO
0737526-3

Nº da Nota Fiscal 000140322

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
NOVEMBRO/2017	25/12/2017	1178	639,49

NILMA SILVESTRE DA SILVA
ET XIDA 0 NSA DE FATIMA
CPF: 00057115591253
CEP: 69.880-000 - EIRUNEPE

ROT: 104.114.14.11.040616

DADOS DA LEITURA	kWh	
Atual:	77172	
Anterior:	75994	
Constante de Multiplicação:	1,000	
Consumo Medido:	1178	
Consumo Faturado:	1178	FCAM

DATAS DA LEITURA	
Atual:	03/11/2017
Anterior:	03/10/2017
Próxima Leitura:	04/12/2017
Emissão:	12/11/2017
Apresentação:	12/11/2017

Forma de Faturamento: NORMAL Fator de Potência: Dias de Consumo: 31

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	TRI	10278597	999999999	1.1.1.3	1013

HISTÓRICO kWh

Mês/ano consumo	
OUT/17	1031
SET/17	1238
AGO/17	1274
JUL/17	1029
JUN/17	1105
MAI/17	1436
ABR/17	582
MAR/17	646
FEV/17	618
JAN/17	1179

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 1178 - 0,542864

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO	1178 A R$	0,542864 =	639,49

MENSAGENS IMPORTANTES / AVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano	Valor R$
09/2017	681,67

Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 27/11/2017, em funcão das contas reavisadas nesta fatura. O não pagamento poderá acarretar também a inclusão do nome do consumidor no SERASA. Informamos ainda existir(em) conta(s) vencida(s) e já reavisada(s) no valor de R$ 4.142,35 (valor histórico). Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

LIGUE 0800 701 3001 E FACA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

RESERVADO AO FISCO E3BF.6347.4372.D565.B95A.45C8.F3CB.9BFB

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R$	
Distribuição:	639,49
Energia:	0,00
Transmissão:	0,00
Encargos:	0,00
Tributos:	0,00

IMPOSTOS/TRIBUTOS - R$	
Base de Cálculo:	
Alíquota ICMS:	
Valor do ICMS:	
Valor do PIS:	0,00
Valor do COFINS:	0,00

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC			FIC			DMIC	DICRI
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal
Limite	19,15	38,30	76,61	11,73	23,46	46,93	9,24	
Realizado	0,00			0,00			0,00	

Conjunto MEDIO SOLIMOES E Período de apuração: 09/2017 EUSD: 347,69

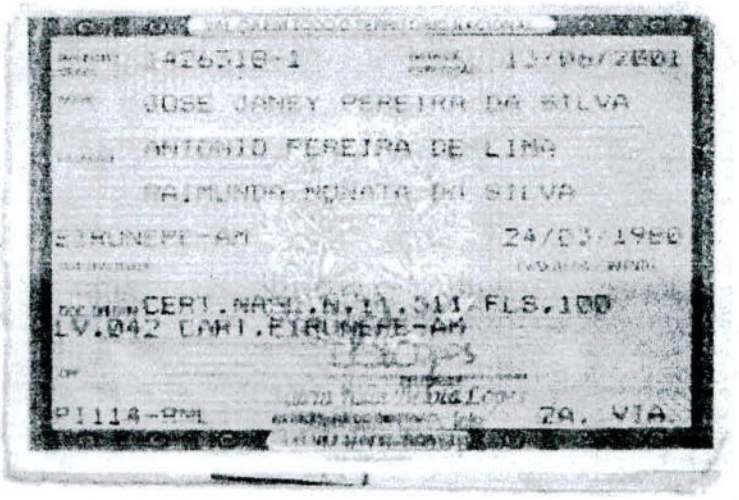
JOSE JANEY PEREIRA DA SILVA
ANTONIO PEREIRA DE LIMA
RAIMUNDA NONATA DA SILVA
EIRUNEPE-AM 24/03/1980
CERT.NASC.N.11.511 FLS.100
LV.042 CART.EIRUNEPE-AM
PI114-PM 2A. VIA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TITULO ELEITORAL
JOSE JANEY PEREIRA DA SILVA
24/03/1980 1339935822/67 011 0075
EIRUNEPE AM

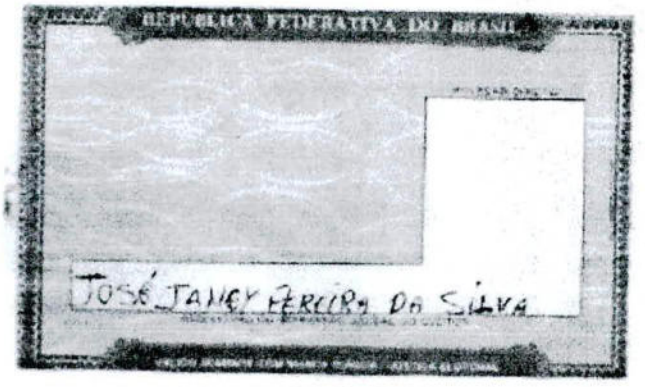
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JOSÉ JANEY PEREIRA DA SILVA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
730.981.752-49

TABELIONATO FERNANDES
Av. Getúlio Vargas, 130 - Centro
CNPJ Nº 05.842.449/0001-10
AUTENTICAÇÃO Certifico e dou Fé
Confere com o Original de acordo com
Os arts 365 iten. III e 368 C.P.C
Eirunepe - Am
27.06.17
Geraldo Ormuzd Pacheco Fernandes
Geraldo Ormuzd Pacheco Fernandes SUB-TABELIÃO

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO AUTENT00495 2YELUEXJHRMG3BV21, AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R$ 3,80, Valor emolumentos: R$ 3,13, Data/Hora da utilização: 27/06/2017 17:49:50, Emitido por: GERALDO ORMUZD PACHECO FERNANDES, FUNETJ: R$ 0,32 FUNDPAM: R$ 0,16 FUNDPEP: R$ 0,10 FARPAM: R$ 0,19, Consulte o selo em cidadao.portalseloam.com.br

Eletrobras
Distribuição Amazonas

AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Av. 7 de Setembro, 2414 - Cachoeirinha - Manaus - AM
CNPJ: 02.341.467/0001-20 | Insc. Estadual: 04.215.609-3
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série B-1
Regime especial de Empressão autorizado pelo ATO declaratório 024/2014-DETRI/SER/SEFAZ

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO
1070278-4

Nº da Nota Fiscal 000145538

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
JUNHO/2017	25/07/2017	207	111,00

SIMONE SAMPAIO DA SILVA
R. ANTONIO ANDRE 298 NSA DE FATIMA
CPF: 000706925722 87
CEP: 69.880-000 - EIRUNEPE

ROT: 342.114.42.44.035000

DADOS DA LEITURA	kWh	
Atual:	26396	
Anterior:	26189	
Constante de Multiplicação:	1,000	
Consumo Medido:	207	
Consumo Faturado:	207	FCAM

DATAS DA LEITURA	
Atual:	06/06/2017
Anterior:	04/05/2017
Próxima Leitura:	03/07/2017
Emissão:	06/06/2017
Apresentação:	06/06/2017

Forma de Faturamento: NORMAL Fator de Potência: Dias de Consumo: 33

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	8094728	A 9 99999	1.1.1.1	354

HISTÓRICO kWh

Mês/ano	consumo
MAI/17	218
ABR/17	192
MAR/17	141
FEV/17	226
JAN/17	233
DEZ/16	267
NOV/16	553
OUT/16	489
SET/16	535
AGO/16	524

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 207 - 0,536270

DESCRIÇÃO DA FATURA

CONSUMO 207 A R$ 0,536270 = 111,00

MENSAGENS IMPORTANTES / AVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano	Valor R$
04/2017	175,59

Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 21/06/2017, em função das contas reavisadas nesta fatura. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do nome do consumidor no SERASA. Informamos ainda existir(em) conta(s) vencida(s) e já reavisada(s) no valor de R$ 1.559,03 (valor histórico). Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

RESERVADO AO FISCO C226.45A5.DB85.5817.A0BB.8706.FC7E.453D

COMPOSIÇÃO DA CONTA	R$
Distribuição:	15,10
Energia:	77,81
Transmissão:	3,44
Encargos:	14,65
Tributos:	0,00

IMPOSTOS/TRIBUTOS	R$
Base de Cálculo:	
Alíquota ICMS:	
Valor do ICMS:	
Valor do PIS:	0,00
Valor do COFINS	0,00

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC Mensal	DIC Trimestral	DIC Anual	FIC Mensal	FIC Trimestral	FIC Anual	DMIC Mensal	DICRI Mensal
Limite	19,15	38,30	76,61	11,73	23,46	46,93	9,24	
Realizado	0,00			0,00			0,00	

Conjunto MEDIO SOLIMOES E Período de apuração: 04/2017 KUSD: 53,92

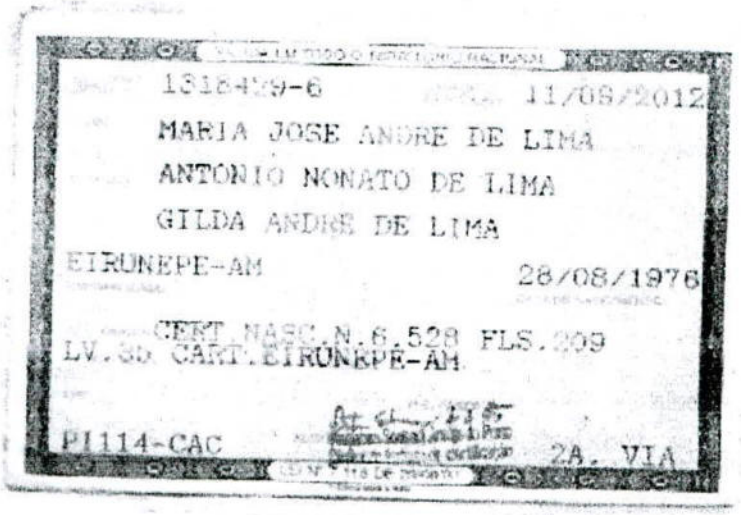

1318429-6 11/08/2012
MARIA JOSE ANDRE DE LIMA
ANTONIO NONATO DE LIMA
GILDA ANDRE DE LIMA
EIRUNEPE-AM 28/08/1976
CERT.NASC.N.6.528 FLS.209
LV.36 CART.EIRUNEPE-AM
PI114-CAC 2A. VIA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL
MARIA JOSE ANDRE DE LIMA
28/08/1976 159352822/14 011 0014
EIRUNEPE AM 07/01/94

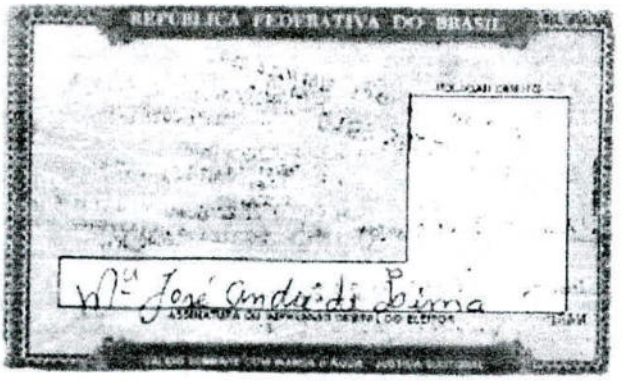

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Mª José Andre de Lima

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Nome
MARIA JOSE ANDRE DE LIMA
No de Inscrição
679939902-20
Data de Nascimento
28/08/76

TABELIONATO FERNANDES
Av. Getúlio Vargas, 130 - Centro
CNPJ Nº 05 842 449/0001-10
AUTENTICAÇÃO Certifico e dou Fé
Confere com o Original de acordo com
Os arts 365 iterm. III e 368 C.P.C
Eirunepe Am
27.06.17
Geraldo Ormuzd Pacheco Fernandes
Geraldo Ormuzd Pacheco Fernandes 6º TABELIÃO

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO AUTENT004952M0XLIB1PI5WAZV87, AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R$ 5,80, Valor emolumentos: R$ 3,13, Data/Hora da utilização: 27/06/2017 17:49:50, Emitido por: GERALDO ORMUZD PACHECO FERNANDES, FUNETJ: R$ 0,32 FUNDPAM: R$ 0,16 FUNDPGE: R$ 0,10 FARPAM: R$ 0,19, Consulte o selo em cidadao.portalseloam.com.br

Eletrobras
Distribuição Amazonas

AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Av. 7 de Setembro, 2414 - Cachoeirinha - Manaus - AM
CNPJ: 02.341.467/0001-20 | Insc. Estadual: 04.215.609-2
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série B-1
Regime especial de impressão autorizado pelo ATO declaratório 024/2014-DETRI/SER/SEFAZ

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO 1069473-0

Nº da Nota Fiscal 000049880

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
MAIO/2017	25/06/2017	53	27,11

MARIA JOSE ANDRE DE LIMA
R. JOSE NASCIMENTO 132 NSA DE FATIMA
CPF: 00067993990220
CEP: 69.880-000 - EIRUNEPE

ROT: 104.114.14.32.031700

DADOS DA LEITURA	kWh		DATAS DA LEITURA	
Atual:	21734		Atual:	03/05/2017
Anterior:	21681		Anterior:	03/04/2017
Constante de Multiplicação:	1,000		Próxima Leitura:	03/06/2017
Consumo Medido:	53		Emissão:	12/05/2017
Consumo Faturado:	53	FCAM	Apresentação:	12/05/2017

Forma de Faturamento: NORMAL | Fator de Potência: | Dias de Consumo: 30

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	81050	A 9 99999	1.1.1.1	135

HISTÓRICO kWh

Mês/ano	consumo
ABR/17	0
MAR/17	0
FEV/17	0
JAN/17	0
DEZ/16	0
NOV/16	14
OUT/16	38
SET/16	132
AGO/16	226
JUL/16	404

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 53 - 0.511655

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO	53 A R$ 0,511655 =	27,11

MENSAGENS IMPORTANTES / AVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano	Valor R$
03/2017	34,95
02/2017	16,24
01/2017	16,24
Ha mais	6 conta(s)

Informamos existirem debito(s) vencido(s) no valor de R$ 166,79 sua(s) mes(es) legais(s) até esta data. Caso o(s) debito(s) ja tenha(m) sido pago(s), procurar uma loja de atendimento da Eletrobras Distribuicao Amazonas com o(s) comprovante(s) de pagamento.

LIGUE 0800 701 3001 E FACA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

RESERVADO AO FISCO 9D98.5D1E.7D3C.5E1C.E7DE.4539.D6E2.A94F

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R$	
Distribuição:	3,70
Energia:	19,00
Transmissão:	0,84
Encargos:	3,57
Tributos:	0,00

IMPOSTOS/TRIBUTOS - R$	
Base de Cálculo:	
Alíquota ICMS:	
Valor do ICMS:	0,00
Valor do PIS:	0,00
Valor do COFINS:	

INDICADORES DE CONTINUIDADE

DIC FIC DMIC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

0205363-2 29/02/2013

ALDENORA MARTINS FARIAS

MANOEL VALERIO DE FARIAS

JULIETA MARTINS DE FARIAS

ENVIRA AM 12/07/1944

MAIOR DE 65 ANOS

CERT.NASC.N.52 FLS.36V37

LV.A-20 CART.EIRUNEPE-AM

133993572-49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

ALDENORA MARTINS DE FARIAS

12/06/44 025756022 59 011 0011

IRUNEPE/AM 18/09/86

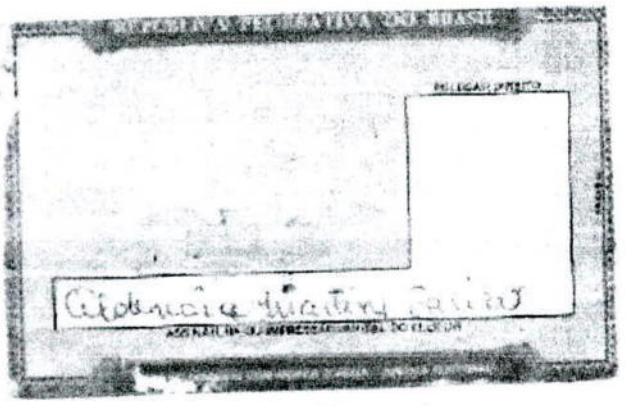

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

133.993.572-49

ALDENORA MARTINS FARIAS

12/07/1944

TABELIONATO FERNANDES
Av. Getúlio Vargas, 130 - Centro
CNPJ Nº 05 842 449/0001-10
AUTENTICAÇÃO Certifico e dou Fé
Confere com o Original de acordo com
Os arts 365 iten. III e 368 C.P.C
Eirunepe Am
27.06.17.

Geraldo Ormuzd Pacheco Fernandes
Francisco de Orvena Fernandes SUBSTABELIÃO

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO AUTENT004952VBRNE81BPEQASZ05, AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R$ 5,80, Valor emolumentos: R$ 3,13, Data/Hora da utilização: 27/06/2017 17:51:05, Emitido por: GERALDO ORMUZD PACHECO FERNANDES, FUNETJ: R$ 0,32 FUNDPAM: R$ 0,16 FUNDPGE: R$ 0,10 FARPAM: R$ 0,19, Consulte o selo em cidadao.portalseloam.com.br

Eletrobras
Distribuição Amazonas

AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Av. 7 de Setembro, 2414 - Cachoeirinha - Manaus - AM
CNPJ: [illegible] 467/0001-20 | Insc. Estadual: 04.215.609-2
Nota [illegible] Conta de Energia Elétrica – Série B-1
Regime especial de impressão autorizado pelo ATO declaratório 024/2014-DETRI/SER/SEFAZ

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO 1070279-2

Nº da Nota Fiscal 000052364

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
JANEIRO/2017	25/02/2017	315	135,62

ALDENORA MARTINS FARIAS
R. ANTONIO ANDRE 290 NSA DE FATIMA
CPF: 00013399357249
CEP: 69.880-000 - EIRUNEPE

ROT: 342.114.42.44.035100

DADOS DA LEITURA	kWh	
Atual:	19860	
Anterior:	19545	
Constante de Multiplicação:	1,000	
Consumo Medido:	315	
Consumo Faturado:	315	FCAM

DATAS DA LEITURA	
Atual:	03/01/2017
Anterior:	01/12/2016
Próxima Leitura:	03/02/2017
Emissão:	05/01/2017
Apresentação:	05/01/2017

Forma de Faturamento: NORMAL Fator de Potência: Dias de Consumo: 33

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESID.BX.RENDA	MONO	8097700	999999999	1.4.1.1	277

HISTÓRICO kWh

Mês/ano consumo	
DEZ/16	240
NOV/16	288
OUT/16	185
SET/16	209
AGO/16	315
JUL/16	265
JUN/16	294
MAI/16	227
AB[illegible]	288
MAR/16	426

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 30 - 0,185820
31 A 100 - 0,318540
101 A 220 - 0,477810
221 A 315 - 0,530900

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO	30 A R$	0,185820 =	5,57
	70 A R$	0,318540 =	22,29
	120 A R$	0,477810 =	57,33
	95 A R$	0,530900 =	50,43
SUBVENCAO BAIXA RENDA	-		34,99

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

REAJUSTE TARIFARIO MEDIO PARA O GRUPO B DE 21,57 POR CENTO APROVADO PELA ANEEL-RES 2182/16 REAJUSTE TARIFARIO MEDIO PARA O GRUPO A DE 17,78 POR CENTO APROVADO PELA ANEEL-RES 2182/16
Parabens! Ate o dia 30/12/2016, nao constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.

RESERVADO AO FISCO B9B3.E4CD.67A0.D2E0.CA6C.7E90.B14C.F50D

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R$	
Distribuição:	18,46
Energia:	95,06
Transmissão:	4,20
Encargos:	17,90
Tributos:	0,00

IMPOSTOS/TRIBUTOS - R$	
Base de Cálculo:	
Alíquota ICMS:	
Valor do ICMS:	
Valor do PIS:	0,00
Valor do COFINS:	0,00

INDICADORES DE CONTINUIDADE

DIC			FIC			DMIC	DICRI
Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de fiscalização de Outorgas
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, Ala Oeste, 3º andar
CEP: 70044-900 / Brasília – DF / (61) 2027-6464

DH

AC/CACHOEIRINHA
27 DEZ 2017
DRIAM

Correios
☐ AR
☐ MP
SEDEX
FC0928/38
PESO (kg) 0,176
DY 05610295 5 BR

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ
C.N.P.J. Nº 02.780.389/0001-60
ESTRADA PREFEITO JOÃO CAVALCANTE – BAIRRO DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
FONE (0XX97) / 3348-1008/ 991580383
Eirunepé – Amazonas
Email: alberto.fariasjb@bol.com.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Protocolo nº: **53900.016756/2015-88**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ**.

Assunto: **Vínculo. Retomada da análise processual**.

Em atenção ao art. 6º, inciso III da Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 9/4/2018, que alterou a Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, opino pela retomada da análise processual a fim de se verificar a viabilidade do deferimento da renovação da outorga.

2. Encaminhem-se os autos para análise.

Documento assinado eletronicamente por **Diana Otsuka da Silva**, **Técnico de Nível Superior**, em 29/06/2018, às 10:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3106217** e o código CRC **C7BDCA91**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 02.780.389/0001-60
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE EIRUNEPE
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	AMAURILIO SILVESTRE TOMAZ
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **27/08/2018** às **13:48** (data e hora de Brasília).

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO COMUNIT.DE DESENVOLV.ARTISTICO E CULT.DE EIRUNEPE**

CNPJ: **02.780.389/0001-60**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:48:07 do dia 27/08/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 26/09/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02780389/0001-60
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITAR DE DES ARTIS E CUL
Endereço: EST LAURENTINO BONFIM SN / N S DE FATIMA / EIRUNEPE / AM / 69880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2018 a 12/09/2018

Certificação Número: 2018081419062812607014

Informação obtida em 27/08/2018, às 13:52:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE EIRUNEPE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.780.389/0001-60
Certidão nº: 157186463/2018
Expedição: 27/08/2018, às 13:53:06
Validade: 22/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE EIRUNEPE (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.780.389/0001-60, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO 5
MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:					
Nome Fantasia:		CNPJ:			
Endereço de Sede:					
Município:		UF:		CEP:	
Nome do representante legal:					
Endereço eletrônico (*e-mail*):					

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	‘	“	
	Longitude:	º W	‘	“	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:
I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;
X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, , por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e
XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que **a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão		CPF:	

		Emissor:			
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

Processo nº **53900.016756/2015-88**.
Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ**
Localidade: Eurinepé / AM.

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 2 (Requerimento 0560458).
1.1) Data de postagem: 12/6/2015.
1.2) Tempestividade: (X) Sim - art. 6º-B, § 6º () Não.
1.3) Novo requerimento assinado por todos os dirigentes: fl. .

2) Declaração de conformidade: fl. 5 (Requerimento 0560458).

3) Estatuto Social: fls. 20 a 30 (Requerimento 0560458).
3.1) Adequação à Portaria:
a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. ;
b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 3º; Irregular
c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 31;
d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: arts. 15 a 17;
e) Órgão administrativo e cargos: art. 6º;
f) Atribuições do Órgão administrativo: art. 7º e ss.;
g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 11 (três anos); Irregular
h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.

3.2) Adequação ao Código Civil:
a) Denominação: art. 1º;
b) Fins: art. 2º;
c) Sede: art. 1º;
d) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: arts. 3º e 5º;
e) Direitos dos associados: art. ;
f) Deveres dos associados: art. 4º;
g) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa: art. 5º; Irregular
h) Fontes de recursos para sua manutenção: art. 24;
i) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: art. 26 e ss.;
j) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: art. 23 e 35; Irregular
k) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: arts. 6º e 28, “a”;
l) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: arts. 23 e 28, “c”;
m) Critérios de eleição dos administradores: art. 15 e ss.;
n) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: art. 29; Irregular
o) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: art. .

4) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 8 a 13 (Carta 2536846). (28/9/2017 - 28/9/2019).
Presidente: Antônia Klincia Costa Lacerda; (25/10/1981 - 721.304.232-72)
Vice-Presidente: Orlando Melo de Oliveira; (22/11/1980 - 711.862.802-63)
Secretário(a): Jose Antônio Martins; (9/9/1978 - 633.252.252-68)
Tesoureiro(a): Nilma Silvestre da Silva. (28/11/1959 - 571.155-912-53)

5) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 18, 20 e 22 (Carta 2536846) e 11 (Requerimento 2286051).

6) CNPJ: fl. 19 (Requerimento 0560458). Irregular

7) Certidão Negativa da Anatel: Certidão SIGEC 3302344.

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fl. 36 (Requerimento 0560458). Irregular

9) Certidão que comprove a regularidade da entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): Certidão FGTS 3302351.

10) Certidão expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal: Certidão RFB .

11) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho: Certidão JT 3302353.

*****PENDÊNCIAS:**

- Deve ser encaminhado Requerimento de renovação contendo todas as declarações elencadas no modelo e assinado por todos os dirigentes.

- No estatuto social:

PORTARIA DO MCTIC

(I) não está prevista a finalidade de executar o serviço de radiodifusão;

(II) art. 3º, **caput**: não está expressamente previsto o ingresso **gratuito**, como associado, de toda e qualquer **pessoa física ou jurídica**;

(III) art. 11: não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez;

CÓDIGO CIVIL

(IV) não estão previstos os direitos dos associados, em desacordo com o art. 54, III do Código Civil (CC);

(V) art. 5º: no § 2º, está prevista exclusão automática do associado, o que é vedado pelo art. 57 do CC, segundo o qual a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso;

(VI) art. 23: está previsto que o "Estatuto poderá ser alterado por sugestão do Presidente", no entanto, de acordo com o art. 60 do CC, 1/5 dos associados podem convocar as assembleias gerais, de forma que esse assunto pode igualmente ser levantado pelos associados, não apenas pelo Presidente;

(VII) art. 29: está previsto que a Assembleia Geral poderá ser convocada por 1/3 dos associados, número maior do que o 1/5 previsto no art. 60 do Código Civil;

(VIII) não está prevista a destinação do patrimônio da Associação em caso de extinção, em desacordo com o art. 61 do Código Civil.

- Após consulta ao Quadro de Sócios e Administradores (QSA) da Receita Federal, CNPJ 3302342, verificou-se que consta como Presidente da Associação o senhor Amaurilio Silvestre Tomaz. Assim, deve-se regularizar a situação.

- O Conselho Comunitário não é composto por representantes de entidades legalmente instituídas, excluída a própria executora e a Administração Pública direta e indireta. Além disso, o relatório encaminhado não foi assinado pelos todos os conselheiros.

- Não foi possível emitir certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.

*****CONCLUSÃO:**

- Consultou-se o sítio da Anatel e verificou-se que a Associação não possui débitos.
- Realizou-se pesquisa de vínculo e não se verificou irregularidade.
- Realizou-se pesquisa na Justiça Federal e não se verificou irregularidade.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 19252/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.016756/2015-88.**

Assunto: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS. EXIGÊNCIA 2 (DOIS).**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O processo versa sobre a renovação da outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária deferida à **ASOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ** , na localidade de **Eirunepé**, estado do **Amazonas**.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.			
	Dispositivo	**Descrição**	**Análise**
	Art. 130, § 1º, inciso I	Requerimento de renovação.	O Requerimento de renovação deve conter todas as declarações constantes do modelo (Anexo 5 da Portaria) e deve ser assinado por **todos** os dirigentes.
			Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, a saber: a. Não está prevista a finalidade de executar o serviço de radiodifusão, em desacordo com o art. 40, inciso I da Portaria. b. No art. 3º, **caput**, do estatuto não está expressamente previsto o ingresso **gratuito**, como associado, de **toda e qualquer pessoa física ou jurídica**, em desacordo com o art. 40, inciso II da Portaria.

	Art. 130, § 1º, inciso II c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria.	c. No art. 11 não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme art. 40, inciso V, "b" da Portaria. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria. **Observação 1**: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado. **Observação 2**: o estatuto social deverá estar registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.
	Art. 130, § 1º, inciso II c/c art. 40	Estatuto social adequado ao Código Civil.	**Art. 54 do CC:** Não está(ão) previsto(s): - os direitos dos associados. **Art. 57 do CC:** No art. 5º, § 2º, está prevista a exclusão automática do associado, o que é vedado pelo art. 57 do CC, segundo o qual a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto. **Art. 60 do CC**: No art. 23 está previsto que o "Estatuto poderá ser alterado por sugestão do Presidente"; no entanto, de acordo com o art. 60 do Código Civil, 1/5 dos associados podem convocar as assembleias gerais, de forma que esse assunto pode igualmente ser levantado pelos associados, não apenas pelo Presidente. Ademais, no art. 29 está previsto que a Assembleia Geral poderá ser convocada por 1/3 dos associados,

Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909, publicada no DOU de 9/4/2018.			número maior do que o 1/5 previsto no art. 60 do CC. **<u>Art. 61 do CC</u>**: não está prevista a destinação do patrimônio da Associação em caso de extinção, em desacordo com o art. 61 doCC. Assim, para prosseguimento, a Associação deve regularizar o estatuto social de forma a adequá-lo às disposições do Código Civil. **<u>Observação:</u>** O estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.
	Art. 130, § 1º, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	O Conselho Comunitário não é composto por **representantes de entidades legalmente instituídas**, excluída a própria executora e a Administração Pública direta e indireta. Além disso, o relatório encaminhado não foi assinado pelos todos os conselheiros. Assim, para prosseguimento, deve ser regularizado o Conselho Comunitário (de forma que seja composto por, pelo menos, cinco representantes de entidades da comunidade local) e deve ser encaminhado relatório contendo a grade de programação e a avaliação dos programas veiculados, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme previsão do art. 116 da Portaria. **<u>Observação 1</u>**: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc. **<u>Observação 2</u>**: os dirigentes da entidade interessada e os representantes da Administração Pública ou de Conselhos

			Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório. **Observação 3**: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.
	Art. 130, § 6º, inciso III	CNPJ válido e atual.	Após consulta ao Quadro de Sócios e Administradores (QSA) da Receita Federal, CNPJ 3302342, verificou-se que consta como Presidente da Associação o senhor Amaurilio Silvestre Tomaz. Assim, deve-se regularizar a situação.
	Art. 130, § 6º, inciso VI	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.	Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.

3. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. **Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido**.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Analista Técnico Administrativo**, em 27/08/2018, às 14:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 03/09/2018, às 13:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3302547** e o código CRC **7119CE69**.

Minutas e Anexos

CNPJ (3302342).

Anexo Requerimento de Renovação (3302540).

Checklist Roteiro RadCom (3302543).

Referência: Processo nº 53900.016756/2015-88 SEI nº 3302547

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 34096/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

ANTÔNIA KLINCIA COSTA LACERDA

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ** (CNPJ n° 02.780.389/0001-60)

Avenida Prefeito João Cavalcante, S/N - Bairro: Nossa Senhora de Fátima

68.880-000 / Eirunepé – AM

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.016756/2015-88.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 19252/2018/SEI-MCTIC**, que trata da análise do processo em referência.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa Entidade se manifeste sobre o assunto e/ou apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento da renovação da outorga**, nos termos do art. 132 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

3. Ressalto que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de **caso fortuito ou força maior devidamente comprovados** e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

4. Além disso, na resposta a esta notificação, solicito que sejam **indicados o número do processo em referência e o deste Ofício**, a fim de viabilizar o trâmite neste Órgão.

5. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

6. Por fim, esclareço que a Entidade deve manter o endereço de correspondência sempre atualizado e que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 03/09/2018, às 13:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3302627** e o código CRC **5C0F99DF**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 34096/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.016756/2015-88 - Nº SEI: 3302627

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

SERAD/CGRC
Ofício 34096/2018/SEI-MCTIC, 03/09/2018.
53900.016756/2015-88
ANTÔNIA KLINCIA COSTA LACERDA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ
Av Prefeito João Cavalcante, S/N - Nossa Senhora de Fátima
68.880-000 Eirunepé / AM

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- [ ] PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Klinthia Costa Lacerda

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 19/10/18

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*: 19 OUT 2018 COMRCE

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*: Klinthia Costa Lacerda

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1819727-2

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: Rodrick 3146108-5

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Correios

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JU 08339367 9 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
10 SET 2018
BRASÍLIA-BSB
__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h

__/__/__ : h

__/__/__ :

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL
BRÉSIL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ
CNPJ N° 02.780.389/0001-60
Avenida Prefeito João Cavalcante, s/n° – Bairro de Nossa Senhora de Fátima.
Fone (097) 3481 1008 / (097) 99158 0383
Eirunepé - Amazonas

Processo n° 53900.016756/2015-88.

Ofício n° 34096/2018/SEI-MCTIC

Assunto: Pedido de Prorrogação de Prazo

Ao **Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**.
Secretária de Radiodifusão.
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.
Coordenação – Geral de Radiodifusão Comunitária.
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3° Andar.
CEP: 7004-900 / Brasília – DF.
Fone: (61) 2027 – 6281.

A Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé, através de sua representante legal constituída, Sra. Antonia Klincia Costa Lacerda, vem pelo presente requerer a prorrogação do prazo de 30(trinta) para resposta do Oficio n° **34096/2018/SEI-MCTIC** por mais 30 (trinta) dias, para adequar as solicitações feitas por esta Secretária, afim de que se dê prosseguimento ao processo de renovação de outorga desta Associação, tendo em vista que:

A Associação Comunitária está localizada no Município de Eirunepé/AM, cerca de 1.160km da Capital Manaus, tendo em vista que o Município passa pelo período de vazante do único rio que dá acesso à cidade, vem sofrendo grandes prejuízos pelo fato de a cidade possuir uma única estação de energia movida a óleo diesel, que chega ao município via fluvial, e que neste período do ano tem grandes dificuldades de chegar até o município, e por isso a cidade passa por

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 29/11/18 às 14,00 horas
Assinatura

racionamento de energia elétrica, consequentemente outros setores também são afetados, como o sinal de telefonia e internet do município, ficando a cidade por muitas vezes incomunicável, dificultando o prosseguimento dos trabalhos inclusive desta Associação.

Por este motivo a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé, vem requerer a prorrogação do prazo de resposta ao Ofício n° 34096/2018/SEI-MCTIC, por mais 30 (trinta) dias.

Nesses Termos,
Pede deferimento.
Manaus, AM, 20 de novembro de 2018.

Antonia Klincia Costa Lacerda

Presidente da Associação

Correios

D.H

CARIMBO

ACICACHOEIRINHA
15 NOV 2016

ETIQUETA

Correios REGISTRADO URGENTE registered priority
PESO (kg) weight 0026
Recebedor
AR MP
Assinatura
Doc.
JU 00529009 7 BR

DESTINATÁRIO / Recipient MCTIC - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
TELEFONE/Phone number (61) 2027-6281
DEP DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COORDENAÇÃO GERAL R. COMUNITÁRIA
ENDEREÇO/Address
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP Zip 70067-900
CIDADE/City BRASÍLIA
UF/State DF
PAÍS/Country BRASIL

Correios

REMETENTE / Sender

Associação C. D A e Cultural Eirunepé

TELEFONE/Phone number

97-991580383

ENDEREÇO/Address

Av. Prefeito João Cavalcante, S/Nº Fatima

CEP/Zip	CIDADE/City	UF/State	PAÍS/Country
69680-000	Eirunepé	AM	BR

765000660

"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"
"To recycle materials is to preserve the environment"

PLÁSTICO *Plastic* PLÁSTICO *Plastic*

DEVOLUÇÃO / Return (CN15)

- ☐ Mudou-se *(Moved)*
- ☐ Falecido *(Deceased)*
- ☐ Recusado *(Refused)*
- ☐ Endereço Insuficiente *(Insufficient Address)*
- ☐ Desconhecido *(Unknown)*
- ☐ Não existe o número indicado *(Non-Existing Number)*
- ☐ Não procurado *(Unclaimed)*
- ☐ Outros *(Other)*
- ☐ Ausente *(Absent)* .....

Tentativas de entrega *(Delivery attempts)*

1ª __/__/__ às *at* __ 2ª __/__/__ às *at* __ 3ª __/__/__ às *at* __

☐ Informação prestada pelo porteiro ou síndico
Information provided by the doorman or the condo manager

☐ Reintegrado ao serviço postal em __/__/__
Reinstated to postal service

Data: __/__/__ *Date* Assinatura: ..... *Signature*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 48151/2018/SEI-MCTIC

À Senhora
ANTÔNIA KLINCIA COSTA LACERDA
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ (CNPJ n° 02.780.389/0001-60)
Avenida Prefeito João Cavalcante, S/N - Bairro: Nossa Senhora de Fátima
68.880-000 / Eirunepé – AM

Assunto: **Deferimento do pedido de prorrogação de prazo para envio de documentos relativos ao processo nº 53900.016756/2015-88.**

Senhora Representante Legal,

1. Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas na Nota Técnica nº 19252/2018/SEI-MCTIC (3632973), informo o **deferimento do prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento deste Ofício, nos termos do art. 136-C da Portaria nº 4334/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

2. Ressalto que na comunicação da resposta deverá constar os números do Processo e deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

3. Além disso, solicito que a Entidade mantenha atualizado o endereço de correspondência, sob pena de aplicação do art. 5º, parágrafo único da Portaria nº 4334/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC.

4. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html

5. Por fim, esclareço que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/12/2018, às 09:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3647819** e o código CRC **591B9B1A**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

SERAD/CGRC
Ofício nº 48151/2018/SEI-MCTIC, 12/12/2018
53900.016756/2015-88
ANTÔNIA KLINCIA COSTA LACERDA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ
Av. Prefeito João Cavalcante, S/N - Nossa Senhora de Fátima
68.880-000 Eirunepé / AM

UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- [ ] PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
A Paula Alves de Souza.

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
09/01/19

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
EIRUNEPÉ
09 JAN 2019
Correios

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
Paula Alves de Souza.

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
4810835-4

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
Patrick 3146105

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7524/2033-0 ECT/DR/SR/AM 114 x 166 mm

Aviso de Recebimento (AR) OFI 48151 (3000003184) SEI 53900.016756/2015-88 / pg. 1

Correios
Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JU 08422275 5 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/__

18 DEZ 2018

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA POSTAL BRASÍLIA-BSB

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL
BRÉSIL

_____ - _____

01250.001922/2019-73

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ
C. N. P. J. Nº 02.780.389/0001-60
Estrada Prefeito João Cavalcante – Bairro de Nossa Senhora de Fátima
Fone (0xx97) / 348-1008/ 991580383 – 97 - 991480466
Eirunepé – Amazonas

Eirunepé-AM, 09 de janeiro de 2019.

Venho através deste, encaminhar ao Ministério das Comunicações a documentação da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé-AM, Referente ao processo de nº 53900.016756/2015-88

Ministério das Comunicações

Esplanada das Ministérios-Bloco "R"

CEP: 70044-900 – Brasília – DF

+55 61 33116000

MC/PROTOCOLO
DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 15/01/19 às 14:00 horas
Assinatura: Milton Silva

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.780.389/0001-60 MATRIZ		17/09/1996

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE EIRUNEPE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO FM DO POVO	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST LAURENTINO BONFIM	SN	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.880-000	N.S. DE FATIMA	EIRUNEPE	AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/12/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Scanned by CamScanner

S n red by S ar r n

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Receita Federal do Brasil**

PROTOCOLO REDESIM
AMP1900002213

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE EIRUNEPE	**02.780.389/0001-60**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio - 03/12/2018

Número de Controle: AM28699614 - 02780389000160

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ	QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável	Preposto
NOME **ANTONIA KLINCIA COSTA LACERDA**	CPF **721.304.232-72**
LOCAL E DATA Eirunepé 09/01/19	ASSINATURA (com firma reconhecida) Antonia Klincia Costa Lacerda

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO RECFIR004952FRPLR51P4WUIJF13, RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA,Nome da parte: ANTONIA KLINCIA COSTA LACERDA, Valor ato: R$ 5,80, Valor emolumentos: R$ 3,16, Data/Hora da utilização: 09/01/2019 10:11:44, Emitido por: EMERSON DE OLIVEIRA FERNANDES, FUNETJ: R$ 0,32 FUNDPAM: R$ 0,16 FUNDPGE: R$ 0,10 FARPAM: R$ 0,16, Consulte o selo em cidadão.sertidoes.com.br

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Requerimento (3766462) SEI 01250.001922/2019-73 / pg. 3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Receita Federal do Brasil**

CÓDIGO DE ACESSO
AM.43.30.72.28 - 02.780.389.000.160

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE EIRUNEPE	**02.780.389/0001-60**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ - 28/09/2017
221 Alteracao do titulo do estabelecimento (nome de fantasia) - 21/11/2018
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ■ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
ANTONIA KLINCIA COSTA LACERDA	**721.304.232-72**

LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)
Eirun. 09.01.19	Antonia Klincia Costa Lacerda

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

09.01.19

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO RECFIR004952FRPLR51P4WUIJF13, RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA Nome da parte: ANTONIA KLINCIA COSTA LACERDA, Valor ato: R$ 5,80, Valor emolumentos: R$ 3,16, Data/Hora da utilização: 09/01/2019 10:11:44, Emitido por: EMERSON DE OLIVEIRA FERNANDES FRAGO - RG 0.32 FUNDPAM: R$ 0,16 FUNDPGE: R$ 0,10 FARPAM: R$ 0,16, Consulte o selo em cidadao.portalseloam.com.br

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de maio de 2018

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Preparar Página para Impressão

Requerimento (3766462) SEI 01250.001922/2019-73 / pg. 4

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ – AMAZONAS, PARA APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS ATUAIS E VIGENTES, INCLUSÃO DA DENOMINAÇÃO RÁDIO FM DO POVO E ELEIÇÃO DE NOVOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO FISCAL E COMUNITARIO. Aos vinte e três dias do mês de novembro de 2018, com início às dezoito horas, nas dependências da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé, situada à Avenida Prefeito João Cavalcante, n° 1455, Bairro de N. S. de Fátima, Eirunepé-Amazonas, reuniram - se em Assembléia geral seus sócios contribuintes regularmente em dias com suas obrigações estatutárias, voluntários da comunidade, com a finalidade de alterar o endereço da Associação, devido a prefeitura ter mudado o nome da Rua e adequar o Estatuto da entidade na sua denominação e de acordo com as normas legais atuais e vigentes no País, eleger e empossar 02 (duas) vagas do conselho fiscal em aberto, e a posse dos indicados para compor o Conselho Comunitário da Associação, na conformidade com a convocação do Edital. A Assembléia foi presidida por Antonia Klincia Costa Lacerda, Presidente da Associação, que convidou a mim, Jose Antonio Martins, Secretário da Associação, para secretariar o evento. A Sra. Presidente, Antonia Klincia Costa Lacerda, abriu a reunião e passou a palavra ao Secretário, Sr. Jose Antonio Martins, que apresentou a ordem do dia, conforme segue: leitura, alterar o endereço da Associação, devido a prefeitura ter mudado o nome da Rua , discussão e votação para aprovação da inclusão na denominação e adequação do Estatuto Social em conformidade com as normas legais atuais e vigentes no País; o preenchimento de 02 vagas no Conselho Fiscal e posse dos indicados para compor o Conselho Comunitário da Associação; assuntos gerais e encerramento. A Presidente então passou a falar da necessidade de alterar o endereço da Associação, apesar de fisicamente permanecer no mesmo lugar, apenas tão somente pelo motivo da Prefeitura ter mudado o nome da Rua Laurentino Bonfim para Av. Prefeito João Cavalcante, em seguida a Presidente passou a palavra para o secretario para ler o novo endereço da Associação, e este em ato continuo informou que a Associação passara a ter como endereço

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE EIRUNEPÉ

CARTÓRIO FERNANDES - ÚNICO OFÍCIO

Av. Getúlio Vargas, 130 – Centro – Tel. (097) 3481 - 2453

Geraldo Ormuzd Pacheco Fernandes
Tabelião

Emerson de Oliveira Fernandes
Sub - Tabelião

GERALDO ORMUZD PACHECO FERNANDES
TABELIÃO PÚBLICO-OFICIAL DO REGISTRO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL E ANEXOS
CNPJ: 05.842.449/0001-10
EMERSON DE OLIVEIRA FERNANDES
SUB-TABELIÃO E SUB-OFICIAL
EIRUNEPÉ AMAZONAS

CERTIDÃO

GERALDO ORMUZD PACHECO FERNANDES, Tabelião Público, Oficial do Registro de Imóveis, Oficial do Registro Civil, Oficial do Registro Especial (Título e Documentos), Escrivão do Judicial e mais anexos desta cidade e Comarca de Eirunepé, Estado do Amazonas, na forma da lei, e t c . . .

CERTIFICA,

a requerimento verbal de pessoas interessadas que, dando busca nos livros e demais arquivos do Cartório de Registro a seu cargo, dele pude constatar que sob o número de ordem 1.648, do livro número B-3, de Registro Integral, consta o registro do **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ-AM**, datada de 23-novembro-18. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Eirunepé-AM, aos 03 de dezembro de 2018. O referido é verdade fé.

EMERSON DE OLIVEIRA FERNANDES
Sub- Oficial do Registro.

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO CERTTD0049520J6J8E126AACTF73, CERTIDÃO POR PEÇA, Livro: B3, Protocolo: 1, Valor ato: R$ 101,50, Valor emolumentos: R$ 80,06, Data/Hora da utilização: 03/12/2018 17:49:19, Emitido por: EMERSON DE OLIVEIRA FERNANDES, FUNETJ: R$ 8,01 FUNDPAM: R$ 4,01 FUNBPGE: R$ 2,01 FARPAM: R$ 4,01, Consulte o selo em cidadao.portalseloam.com.br

GERALDO ORMUZD PACHECO FERNANDES
TABELIÃO PÚBLICO-OFICIAL DO REGISTRO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL E ANEXOS
CNPJ: 05.842.449/0001-10
EMERSON DE OLIVEIRA FERNANDES
SUB-TABELIÃO E SUB-OFICIAL
EIRUNEPÉ AMAZONAS

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ/AM.

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Art. 1° - **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ**, doravante denominada **RÁDIO FM DO POVO,** fundada em 07 de novembro de 1997, com sede localizada na Avenida Prefeito João Cavalcante, n° 1455, Bairro de Nossa Senhora de Fátima, Eirunepé/AM, CEP n° 69.880-000, é uma Entidade Civil de objetivos culturais, sociais, democrática e de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo e da integração social, constituída apartidária, sem fins lucrativos, não religiosos, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica e com prazo de duração por tempo indeterminado.

Art. 2° - São finalidades da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ - RÁDIO FM DO POVO:

a) A exploração de serviço de radiodifusão comunitária, para atender aos moradores das comunidades do Município de Eirunepé – Estado do Amazonas;

b) Reunir cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças politicas econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nos jovens a manifestação folclórica artística e cultural;

c) Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismo e instrumentos para a promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;

d) Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam as demandas e carências de informação útil, concreta e prática, em caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização de serviços de abastecimento, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergências e atividades culturais e artísticas;

e) Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores do bairro, estimulando a boa vontade e fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa de interesse geral da sociedade;

f) Fortalecer os laços institucionais com os representantes políticos da comunidade, com as demais organizações comunitárias em atividades e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária;

g) Fomentar em caráter permanente o debate de questões fundamentais do País e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa entre estudantes e interessados para ampliar a busca de informação sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das leis, da constituição, da estrutura politica, da organização dos poderes, das politicas econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espirito de brasilidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção;

§1° – Para alcançar suas finalidades a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ - RÁDIO FM DO POVO, atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos; promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências, organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos,

estágios e outras formas de aprendizado, publicando circulares, boletins, noticiosos, jornais, realizando programas especiais em emissoras de rádio e de televisão e criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, às necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais (Art. 5° - inciso IX da Constituição Federal).

§2° - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ - RÁDIO FM DO POVO, manterá a independência e não permitirá em sua programação o proselitismo político-partidário, religioso ou de qualquer espécie buscando refletir a pluralidade de opiniões da comunidade.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

Art. 3° - Podem associar-se gratuitamente e sem ônus toda e qualquer pessoa física ou jurídica residente ou que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas nas áreas compreendidas pela comunidade e em todas as áreas das localidades abrangidas pelo município de Eirunepé – AM, sem limitação de número por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia politico – partidária.

§ 1º - Só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições deste Estatuto, assinando-o como prova de concordância com as suas condições.

§ 2º - Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deverá preencher o cadastro básico contendo informações e dados pessoais e familiares.

§ 3º - Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias:

a) FUNDADORES – os que participam das reuniões preliminares e/ou da Assembleia de instalação da Associação;

b) CONTRIBUINTES – os que se inscreverem após o encerramento do Livro de Fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia;

c) HONORÁRIOS – cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município, ao Estado e à sociedade.

Art. 4º – São direitos dos associados:

a) Ter voz e voto nas assembleias da entidade;

b) Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade mediante solicitação por escrito à diretoria executiva;

c) Desfrutar de serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade ou através de convênios;

d) Os associados têm o poder de voto e de serem votados para a composição do quadro diretivo;

e) Participar de todas as atividades da RADIO FM DO POVO, inclusive da elaboração da programação e dos programas que a rádio transmitirá.

f) Solicitar seu desligamento por vontade própria.

Art. 5º – São deveres dos associados:

a) Aceitar como seus objetivos fundamentais da RADIO FM DO POVO, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa de Atividades e as instruções da Diretoria aprovadas pelo Conselho ou Assembleias;

b) Prestigiar, com sua presença, ou com representação, eventos e atividades – propagandas, justificando, de alguma forma, o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidade que

envolvam outros associados ou que sejam básicas para a comunidade de trabalhos e atividades;

c) Recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembleias indicando, a tempo, quando não puder fazê-lo, para evitar contratempos à Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação;

d) Participar, sempre que possível, das atividades culturais promovidas pela rádio e ajudar na divulgação das mesmas;

e) Participar das assembleias convocadas pela associação;

Art. 6º – Ao associado que infringir o Estatuto Social, as Normas Regimentais, os Planos de Atividades e as decisões aprovadas em Assembleia ou emitidas na forma do Estatuto pela Diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal doa associado;

b) Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;

c) Afastamento do Quadro Social;

§ 1º - O desligamento de um associado do Quadro Social só poderá ser aplicado após denúncia da Secretaria ou da Tesouraria, análise da Diretoria e consulta final ao associado, que poderá recorrer e apresentar defesa.

CAPITULO III

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE.

Art. 7º – São órgãos da RADIO FM DO POVO: Assembleia Geral, Diretoria Executiva, Conselho de Entidades Comunitárias e Conselho Fiscal.

DA ASSEMBLÉIA GERAL.

Art. 8º – A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação da RADIO FM DO POVO.

§1º – A Assembleia Geral será convocada ordinariamente pela Diretoria Executiva uma vez por ano, sempre no primeiro semestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva, homologação da composição do Conselho de Entidades Comunitárias e discussão de assuntos gerais da Entidade. A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de quinze dias, através de:

a) Edital afixado na sede e estúdios da Entidade e divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora;

b) Fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais do bairro ou publicação em jornal ou revista de circulação local, ou ampla distribuição de panfletos na comunidade onde constarão o dia, local, horário e pauta da reunião.

§2º – A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva ou por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados em dia com suas obrigações estatutárias através de abaixo assinado. A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de quinze dias, através de:

a) Edital afixado na sede e estúdios da Entidade e divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora;

b) Fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais do bairro ou publicação em jornal ou revista de circulação local, ou ampla distribuição de panfletos na comunidade onde constarão o dia, local, horário e pauta da reunião.

§3º – A Assembleia Geral em caráter ordinário ou extraordinário, deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, e em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes, em dia com suas obrigações estatutárias. Não se enquadram neste artigo os casos previstos no Parágrafo Único do Art. 9º deste Estatuto.

§4° - Uma hora antes do inicio dos trabalhos deverá ser colocado à mesa o "Livro de Presença", onde sócios lançarão suas assinaturas.

§5° - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação que solicitará para compor a mesa os demais membros da Diretoria Executiva, os quais assumiram imediatamente as suas funções;

§6° - O Presidente da Assembléia, além de seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

§7° - As votações nas Assembleias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

§8° - A Ata dos trabalhos, lavrada pelo secretário será assinada pelos componentes da mesa e por 03 (três) sócios escolhidos pela Assembleia.

DAS ATRIBUIÇÕES DA ASSEMBLÉIA

Art. 9º – Compete à Assembleia Geral de caráter extraordinário convocar os associados para os seguintes casos:

a) Para eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, observando o que estabelece o Art. 11º deste estatuto;

b) Para deliberar sobre vacância de cargos, substituição ou destituição de diretores, observando os procedimentos estabelecidos nos artigos 12º e 13º deste estatuto;

c) Para dissolução da RADIO FM DO POVO, observando os procedimentos estabelecidos no Art. 28º deste Estatuto;

d) Para alteração do Estatuto, seguindo os procedimentos estabelecidos Art. 29º deste Estatuto.

Parágrafo Único – Para destituir administradores (diretores), alterar estatuto, e dissolver a associação, é exigido o voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela

deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados ou menos de um terço (1/3) nas convocações seguintes.

DA DIRETORIA EXECUTIVA.

Art. 10º – A Diretoria Executiva se reunirá mensalmente em data, hora e local por ela determinados e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente, pelo Secretário ou por um terço dos membros da Executiva.

Art. 11º – A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão eleitos para um mandato de 04 anos, admitida uma única recondução, em Assembleia Geral de caráter extraordinária convocada especialmente para esse fim, seguindo os procedimentos estabelecidos no Art. 8º, §2 e §3, exceto no que se refere ao prazo de convocação que deverá ter uma antecedência mínima de 30 dias. A votação será efetuada de forma aberta nas chapas inscritas.

§1º Será declarada vencedora a chapa que obtiver a maioria simples dos votos em cada uma das votações para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

§2º – A inscrição de chapas deverá ser feita até 15 dias antes da data marcada para a Assembleia Geral Extraordinária com fim eleitoral, mediante apresentação de pedido por escrito à comissão eleitoral;

§3º – Somente poderão votar e serem votados os associados que tenham pelo menos três meses de filiação e estejam em dia com as obrigações estatutárias;

§4º – As chapas apresentarão uma lista de nomes constando de 04 (quatro) associados para comporem a Diretoria Executiva e de 05 (cinco) associados para comporem o Conselho Fiscal, sem duplicidade de nomes para estas duas instâncias diretivas. Para a Diretoria Executiva constarão apenas os nomes dos candidatos, sem especificação de cargos;

§5º A partir da data da posse da Diretoria Executiva eleita, esta terá um prazo de 15 dias para realizar o Planejamento da Gestão, no qual será definido um Plano de Ação para o primeiro ano de mandato e serão preenchidos os quatro (4) cargos da Diretoria Executiva.

Art. 12º – A Diretoria Executiva será composta de 04 cargos, a saber:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – Tesoureiro;

IV – Secretário;

Art. 13º – Os membros da Diretoria Executiva poderão ser destituídos pela Assembleia Geral em caráter extraordinário, convocada com este fim específico nas formas do Art.8º, §2º, e do Art. 9º, Parágrafo Único, nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, ou desvirtue suas finalidades estatutárias.

I - No caso de destituição de até três (03) membros da Diretoria Executiva, a mesma Assembleia Geral de caráter extraordinário que decidiu pela destituição, deliberará pelo preenchimento dos cargos vagos.

II - No caso de destituição demais de três (03) membros da diretoria, a Assembleia Geral de caráter extraordinário que tomou esta deliberação, elegerá uma Comissão Diretora Provisória, composta por três sócios, a qual administrará a Entidade até a eleição da nova diretoria, que será realizada seguindo os procedimentos previstos no Art. 11º deste estatuto.

DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 14º – Caberá à diretoria executiva coletivamente:

a) Traçar estratégias e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos no Planejamento da Gestão e nas Assembleias Gerais;

b) Convocar as Assembleias Gerais, Ordinárias e/ou Extraordinárias;

c) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;

d) Prestar contas anualmente à Assembleia |Geral Ordinária, ou quando solicitado pela Assembleia Geral;

e) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;

f) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da entidade;

g) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados ou administrados pela entidade;

h) Definir e implementar a grade de programação;

i) Indicar um ou mais de seus membros ou associados para representarem a entidade em atos públicos ou em outros eventos;

j) Manter intercâmbio com outras entidades de radiodifusão comunitária existentes no Brasil e em outros países.

Art.15º – São atribuições gerais dos membros da diretoria executiva:

a) Coordenar as reuniões de diretoria e assembleia geral, sempre que designados para tal ato;

b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;

c) Representar a entidade, inclusive em caráter legal, sempre que designado pela diretoria;

d) Assinar as atas e demais documentos de circulação interna e externa;

e) Assinar, sempre que designado pela diretoria, juntamente com o tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral;

f) Participar ativamente das reuniões de diretoria, contribuindo com suas funções coletivas.

Art. 16º - Compete ao Presidente:

a) Representar a Associação em todos os Atos Públicos, em Juízo e fora dele;

b) Presidir as reuniões da Diretoria e convoca-las para Atos decorrentes das Atividades Associativas;

c) Presidir às Assembleias Extraordinárias;

d) Presidir Conferências, debates, palestras, reuniões, sessões, Atividades Públicas da Associação;

e) Dar posse ao membro da Diretoria;

f) Contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação;

g) Supervisionar quaisquer atividades da Entidade;

h) Assinar contratos, convênios, acordo e praticar atos de administração em geral;

i) Assinar com o Secretário, Atas de Reunião e Assembleias;

j) Assinar com o Tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação a quaisquer ordens de pagamentos ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamentos de depósito de quaisquer espécies de titulo, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentaria, balanços, balancetes e relatórios financeiros;

k) Coordenar o Plano de Ação definido no Planejamento da Gestão;

l) Assinar, juntamente com o secretário, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;

m) Assinar, juntamente com o tesoureiro, os documentos contábeis e afins.

Parágrafo único – O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos Diretores em ordem: Vice-Presidente e Tesoureiro.

Art. 17º - Compete ao Vice-Presidente:

Auxiliar o Presidente em tarefas por ele designada e substitui-lo na ordem precedente desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

Art. 18º - Compete ao Secretário dirigir os trabalhos da secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade e:

a) Organizar a pauta e Ordem do Dia das reuniões da Diretoria e das Assembleias;

b) Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-o em dia;

c) Lavrar, subscrever as Atas de reunião da Diretoria e das Assembleias;

d) Fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho;

e) Secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de Assembleia Geral e lavrar e assinar, juntamente com o Coordenador Geral, as respectivas atas;

f) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Coordenador Geral;

g) Manter o cadastro de associados atualizado;

h) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da entidade.

Art. 19º - Compete ao Tesoureiro:

a) Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;

b) Apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;

c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;

d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;

e) Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;

f) Fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades;

g) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da entidade;

h) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da entidade;

i) Apresentar os balancetes à diretoria;

j) Assinar, juntamente com o Presidente, os documentos contábeis e afins.

k) Manter sob seu controle o patrimônio da RADIO FM DO POVO;

l) Implementar o arquivo histórico da RADIO FM DO POVO.

Art. 20º – O quórum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria Executiva é de três membros. As decisões serão tomadas por maioria simples.

Paragrafo Único: Em caso de empate, o assunto deverá ser remetido à próxima reunião – ordinária ou extraordinária – quando se tentará resolver o impasse.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 21º – O Conselho Fiscal será constituído por 05 (cinco) membros eleitos.

Parágrafo Único – O mandato do Conselho Fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

Art. 22º – O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente com no mínimo três membros para apreciar e aprovar ou não os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

Parágrafo Único – As sessões serão presididas e secretariadas por dois membros escolhidos entre os participantes.

DO CONSELHO DE ENTIDADES COMUNITÁRIAS

Art. 23º – O Conselho de Entidades Comunitárias será constituído por, no mínimo, cinco representantes de entidades de caráter comunitário da região, legalmente constituídas, indicados formalmente pelas respectivas diretorias e homologados em Assembleia Geral Ordinária da RADIO FM DO POVO, na forma do Art. 8º, §1º, para um mandato de dois anos. O Conselho de Entidades Comunitárias tem por objetivo acompanhar a programação da rádio segundo o interesse comunitário e a legislação (Art. 04 da Lei no 9.612, de 1998). A relação da RADIO FM DO POVO com o Conselho de Entidades Comunitárias tem por objetivo estabelecer vínculos com a comunidade, visando ações e práticas comunitárias com as diversas entidades.

§1° - Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

I – fiscalizar a programação da emissora;

II – solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;

III – fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;

IV – realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;

V – receber reclamações, denúncias e elogios; e

VI – submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

§2º – A Diretoria Executiva manterá atualizado o registro da Assembleia Geral que compõe o Conselho de Entidades Comunitárias para eventual solicitação do Ministério das Comunicações;

§3º – O Conselho de Entidades Comunitárias reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada ano para:

I - Avaliação da programação (grade) e atividades da RADIO FM DO POVO, segundo o interesse comunitário e a legislação;

II - Propostas de ações conjuntas; elaborar relatório desta reunião, sendo que um relatório resumido deverá ser encaminhado para o Ministério das Comunicações na data de outorga, conforme estabelece a legislação.

CAPITULO IV

DO PATRIMONIO E FONTES DE RECURSOS

Art. 24º - O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis e semoventes.

DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 25º – A receita da entidade virá:

a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro-caixa com valor, data e identificação do doador;

b) Da contribuição anual dos associados;

c) De verbas provenientes de subsídios oficiais;

d) De apoio cultural ao comércio local;

e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

§1º – Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade;

§2º – Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva, que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior;

§3º – Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo na identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito ou por força judicial.

Art. 26º – As despesas da entidade podem ser:

a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CDs e outros;

b) Pagamento de mão de obra para assessoria técnica, manutenção e operação de equipamentos e instalações, bem como serviços de radio jornalismo, a título de pró-labore;

c) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

§1º – A diretriz da RADIO FM DO POVO é, de modo prioritário, evitar despesas de pessoal promovendo o máximo possível de trabalho voluntário;

§2º – A eventual necessidade de contratação e demissão de funcionários em caráter permanente dependerá da aprovação da maioria absoluta da Diretoria Executiva;

§3º – Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO V

DA PROGRAMAÇÃO

Art. 27º – Prioritariamente deverá constar da programação espaço para os segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada a adequação à grade de programação; Espaço para programas produzidos por pessoas da comunidade, associadas à rádio.

CAPÍTULO VI

DA DISSOLUÇÃO

Art. 28º – A dissolução da entidade ocorrerá apenas por decisão da Assembleia

Geral de caráter extraordinário, convocada especialmente para este fim, na forma do Art. 8º, §2º, e do Art. 9º, Parágrafo Único, deste Estatuto;

§1º – Ponto de pauta obrigatório na Assembleia Geral de caráter extraordinário, convocada para a dissolução da entidade, deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da assembleia;

§2º – O patrimônio da entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades afins, sempre de caráter comunitário e sem fins econômicos, entidades estas a serem definidas pela assembleia;

§3º – Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no § 2º deste artigo.

CAPÍTULO VII

DAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Art. 29º – Este estatuto somente poderá ser alterado por deliberação de uma Assembleia Geral de caráter extraordinária, especificamente convocada para este fim, na forma do Art. 8º, § 2º, e do Art. 9º, Parágrafo Único, deste estatuto.

Parágrafo Único – Qualquer alteração não pode, em nenhum caso, contrariar os objetivos da RADIO FM DO POVO.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30º – A prestação de contas deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. A RÁDIO FM DO POVO adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório. Será

dada publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, aos relatórios das atividades e demonstrações financeiras da entidade, os quais serão levados ao término da gestão, à Assembleia Geral para aprovação.

CAPÍTULO X

Art. 34º – Caberá à atual diretoria registrar o presente estatuto, na forma da lei.

Eirunepé/AM, 23 de novembro de 2018.

Antonia Klincia Costa Lacerda

Presidente

CERTIDÃO

Certifico que Efetuei o Registro deste Estatuto sob o nº 1.649 do Livro B-3 Registro Integral

O referido é verdade e dou fé.

Eirunepé, 03 de Dezembro de 2018.

GERALDO ORMUZD PACHECO FERNANDES
TABELIÃO PUBLICO-OFICIAL DO REGISTRO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL E ANEXOS
CNPJ: 05.842.449/0001-10
EMERSON DE OLIVEIRA FERNANDES
SUB-TABELIÃO E SUB-OFICIAL
EIRUNEPÉ AMAZONAS

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO CERTTD0049527TFFCTSXYX26K941, CERTIDÃO POR PEÇA, Livro: B3, Protocolo: 1, Valor ato: R$ 101,50, Valor emolumentos: R$ 80,06, Data/Hora da utilização: 03/12/2018 17:52:26, Emitido por: EMERSON DE OLIVEIRA FERNANDES, FUNETJ: R$ 8,01 FUNDPAM: R$ 4,01 FUNDPGE: R$ 2,41 FARPAM: R$ 4,01, Consulte o selo em cidadao.portalseloam.com.br

ANTONIO MARCOS SILVESTRE LINO

PROJETO DE PESQUISA
A APRENDIZAGEM DA GEOMETRIA ESPACIAL DOS ALUNOS DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ATRAVÉS DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS

Projeto de pesquisa apresentado no Curso de Licenciatura em Matemática, do Núcleo de Ensino Superior de Eirunepé - NESEIR, da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, como requisito da Disciplina Estágio Supervisionado II sob a orientação do professor Msc. Josimauro Borges de Carvalho.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE EIRUNEPÉ

CARTÓRIO FERNANDES - ÚNICO OFÍCIO

Av. Getúlio Vargas, 130 – Centro – Tel. (097) 3481 - 2453

GERALDO ORMUZD PACHECO FERNANDES
TABELIÃO PÚBLICO-OFICIAL DO REGISTRO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL E ANEXOS
CNPJ: 05.842.449/0001-10
EMERSON DE OLIVEIRA FERNANDES
SUB-TABELIÃO E SUB-OFICIAL
EIRUNEPÉ AMAZONAS

Geraldo Ormuzd Pacheco Fernandes
Tabelião

Emerson de Oliveira Fernandes
Sub - Tabelião

CERTIDÃO

GERALDO ORMUZD PACHECO FERNANDES, Tabelião Público, Oficial do Registro de Imóveis, Oficial do Registro Civil, Oficial do Registro Especial (Título e Documentos), Escrivão do Judicial e mais anexos desta cidade e Comarca de Eirunepé, Estado do Amazonas, na forma da lei, e t c . . .

CERTIFICA,

a requerimento verbal de pessoas interessadas que, dando busca nos livros e demais arquivos do Cartório de Registro a seu cargo, dele pude constatar que sob o número de ordem 1.649, do livro número B-3, de Registro Integral, consta o registro do **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ-AM**, datada de 23-novembro-18. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Eirunepé-AM, aos 03 de dezembro de 2018. O referido é verdade fé.

EMERSON DE OLIVEIRA FERNANDES
Sub- Oficial do Registro.

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO CERTTD0049527TFFCTSXYX26K941, CERTIDÃO POR PEÇA, Livro: B3, Protocolo: 1, Valor ato: R$ 101,50, Valor emolumentos: R$ 80,06, Data/Hora da utilização: 03/12/2018 17:52:26, Emitido por: EMERSON DE OLIVEIRA FERNANDES, FUNETJ: R$ 8,01 FUNDPAM: R$ 4,01 FUNDPGE: R$ 2,41 FARPAM: R$ 4,01, Consulte o selo em cidadao.portalseloam.com.br

GERALDO ORMUZD PACHECO FERNANDES
TABELIÃO PÚBLICO-OFICIAL DO REGISTRO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL E ANEXOS
CNPJ: 05.842.449/0001-10
EMERSON DE OLIVEIRA FERNANDES
SUB-TABELIÃO E SUB-OFICIAL
EIRUNEPÉ AMAZONAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANTONIA KLINCIA COSTA LACERDA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
15688305 SSP AM

CPF
721.304.232-72

DATA NASCIMENTO
25/10/1981

FILIAÇÃO
ANTONIO MENEZES LACERD
A
MARIA FRANCISCA COSTA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05054986060

VALIDADE
07/11/2019

1ª HABILITAÇÃO
14/10/2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
968894026

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
EIRUNEPE, AMAZONAS

DATA EMISSÃO
04/12/2014

DIRETOR PRESIDENTE
ASSINATURA DO EMISSOR

04846246523
AM020208049

PROIBIDO PLASTIFICAR
968894026

DETRAN - AM (AMAZONAS)

IABELIGNATO FERNANDES

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO AUTENT004952OUR7YBSOT0AM5L04, AUTENTICAÇÃO, Valor ato: R$ 5,80, Valor emolumentos: R$ 3,16, Data/Hora da utilização: 27/11/2018 10:18:29, Emitido por: EMERSON DE OLIVEIRA FERNANDES, FUNETJ: R$ 0,32 FUNDPAM: R$ 0,16 FUNDPGE: R$ 0,10 FARPAM: R$ 0,16, Consulte o selo em cidadao.portalseloam.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ANTONIA KLINCIA COSTA LACERDA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	DV	ZONA	SEÇÃO
25/10/1981	1904109221	93	011	0007

MUNICÍPIO / UF		DATA DE EMISSÃO
EIRUNEPE	AM	27/10/97

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Eletrobras
Distribuição Amazonas

AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Av. 7 de Setembro, 2414 - Cachoeirinha - Manaus - AM
CNPJ: 02.341.467/0001-20 | Insc. Estadual: 04.215.609-2
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série B-1
Regime especial de impressão autorizado pelo ATO declaratório 024/2014-DETRI/SER/SEFAZ

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO
2064463-9

Nº da Nota Fiscal 009933050

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
OUTUBRO/2018	05/12/2018	418	252,64

ANTONIA KLINCIA COSTA LACERDA
ET AEROPORTO 222 NSA DE FATIMA

CEP: 69.880-000 - EIRUNEPE ROT: 104.114.14.11.041807

DADOS DA LEITURA	kWh		DATAS DA LEITURA	
Atual:	62931		Atual:	04/10/2018
Anterior:	62513		Anterior:	04/09/2018
Constante de Multiplicação:	1,000		Próxima Leitura:	05/11/2018
Consumo Medido:	418		Emissão:	03/10/2018
Consumo Faturado:	418	FCAM	Apresentação:	16/10/2018

Forma de Faturamento: NORMAL Fator de Potência: Dias de Consumo: 30

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	BI	8079414	A 9 99999	1.1.1.2	301

HISTÓRICO kWh

Mês/ano consumo	
SET/18	313
AGO/18	299
JUL/18	295
JUN/18	264
MAI/18	213
ABR/18	259
MAR/18	236
FEV/18	290
JAN/18	240
DEZ/17	421

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 418 - 0,604410

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO 418 A R$ 0,604410 = 252,64

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano	Valor R$
07/2018	184,94

Unidade consumidora sujeita a suspensao do fornecimento de energia eletrica a partir de 31/10/2018, em funcao das contas reavisadas nesta fatura. O nao pagamento podera ensejar tambem a inclusao do nome do consumidor na SERASA. Informamos ainda existir(em) conta(s) vencida(s) e ja reavisada(s) no valor de R$ 166,99 (valor historico). Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

LIGUE 0800 701 3001 E FACA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

Cod.Bar.: 83610000002 2 52640047000 5 00000002064 4 46391018008 2

RESERVADO AO FISCO F843.9232.29E6.278D.7BFC.8935.1C08.66E3

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R$	
Distribuição:	57,29	Base de Cálculo:	
Energia:	143,67	Alíquota ICMS:	
Transmissão:	22,66	Valor do ICMS:	
Encargos:	29,02	Valor do PIS:	0,00
Tributos:	0,00	Valor do COFINS:	0,00

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC			FIC			DMIC	DICRI
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal
Limite	12,71	25,43	50,86	11,73	23,46	46,93	6,48	
Realizado	0,00			0,00			0,00	

Conjunto MEDIO SOLIMOES E Período de apuração: 08/2018 EUSD: 100,37

ROT: 104.114.14.11.041807
FCAM

Eletrobras

SEU CÓDIGO 2064463-9

TOTAL A PAGAR – R$ 252,64

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
ORLANDO MELO DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO
22/11/1980

INSCRIÇÃO
0190 4093 2208

ZONA
011

SEÇÃO
0011

MUNICÍPIO / UF
EIRUNEPÉ/AM

DATA DE EMISSÃO
09/01/2018

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1694287-6

DATA DE EXPEDIÇÃO 30/05/2017

NOME ORLANDO MELO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO PAULO MENEZES DE OLIVEIRA
MARIA CLEUNICE DE MELO

NATURALIDADE EIRUNEPE-AM

DATA DE NASCIMENTO 22/11/1980

DOC. ORIGEM CERT.NASC.N.11.413 FLS.50
LV.42 CART.EIRUNEPE-AM

CPF 711862802-63

PI114-HMM

FIS. MASEP
Ivanilson de Araújo Mota
Diretor do IIACM
ASSINATURA DO DIRETOR

2A. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TRESS

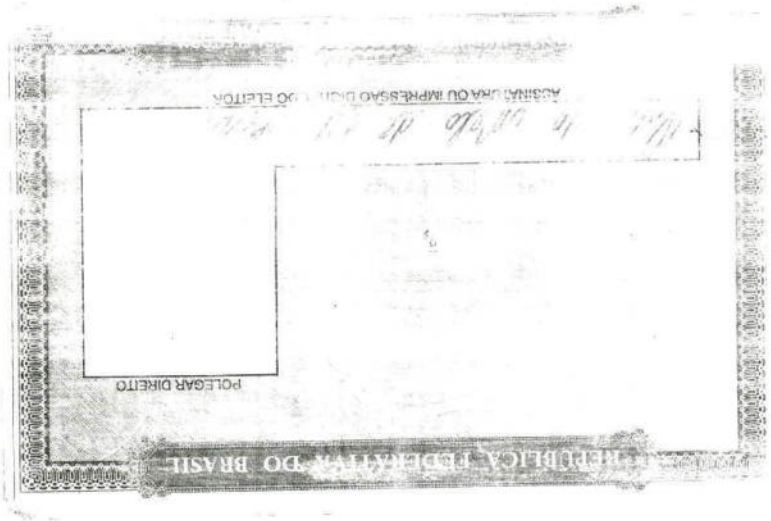

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

Eletrobras
Distribuição Amazonas

AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Av. 7 de Setembro, 2414 - Cachoeirinha - Manaus - AM
CNPJ: 02.341.467/0001-20 | Insc. Estadual: 04.215.609-2
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série B-1
Regime especial de impressão autorizado pelo ATO declaratório 024/2014-DETRI/SER/SEFAZ

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO
2088176-2

Nº da Nota Fiscal 011172203

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
NOVEMBRO/2018	25/12/2018	318	204,32

ADRIENE PINHEIRO MARINHO
R. FRANCISCO A DA CONCEICAO 1214 NSA DE FATIMA

CEP: 69.880-000 - EIRUNEPE ROT: 342.114.42.42.000027

DADOS DA LEITURA	kWh	
Atual:	19396	
Anterior:	19078	
Constante de Multiplicação:	1,000	
Consumo Medido:	318	
Consumo Faturado:	318	FCAM

DATAS DA LEITURA	
Atual:	12/11/2018
Anterior:	11/10/2018
Próxima Leitura:	13/12/2018
Emissão:	09/11/2018
Apresentação:	12/11/2018

Forma de Faturamento: NORMAL Fator de Potência: Dias de Consumo: 32

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	8098385	999999999	1.1.1.1	243

HISTÓRICO kWh

Mês/ano consumo	
OUT/18	199
SET/18	252
AGO/18	238
JUL/18	263
JUN/18	261
MAI/18	229
ABR/18	263
MAR/18	242
FEV/18	220
JAN/18	199

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 318 - 0,642528

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO	318 A R$ 0,642528 =	204,32

MENSAGENS IMPORTANTES / AVISO DE VENCIMENTO

Parabens! Ate o dia 09/11/2018, nao constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.

Cod.Bar.: 83650000002 8 04320047000 3 00000002088 3 17621118008 6

RESERVADO AO FISCO 97BB.F2FB.B113.40F8.D039.8596.A511.50E4

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R$

Distribuição:	204,32
Energia:	0,00
Transmissão:	0,00
Encargos:	0,00
Tributos:	0,00

IMPOSTOS/TRIBUTOS - R$

Base de Cálculo:	
Alíquota ICMS:	
Valor do ICMS:	
Valor do PIS:	0,00
Valor da COFINS:	0,00

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC Mensal	DIC Trimestral	DIC Anual	FIC Mensal	FIC Trimestral	FIC Anual	DMIC Mensal	DICRI Mensal
Limite	12,71	25,43	50,86	11,73	23,46	46,93	6,48	
Realizado	0,00			0,00			0,00	

Conjunto MEDIO SOLIMOES I Período de apuração 09/2018 EUSD: 84,59

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
NILMA SILVESTRE DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
28/11/1959	183896522/16		011	0075

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
EIRUNEPE /AM	06/03/96

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEPESCA CONCEIÇÃO DE MELO

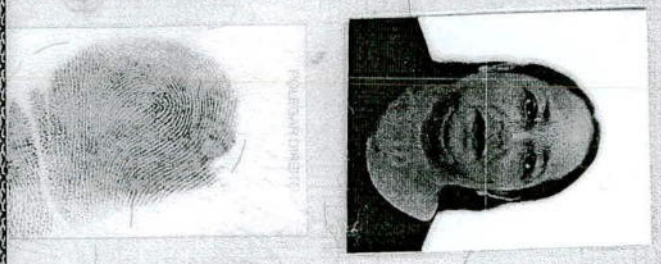

Nilma Silvestre da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0644498-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/09/2014

NOME NILMA SILVESTRE DA SILVA

FILIAÇÃO FRANCISCA SILVESTRE DA SILVA

NATURALIDADE EIRUNEPE-AM DATA DE NASCIMENTO 28/11/1959

DOC. ORIGEM MAT.N.0049520255-1972-1-00023-061-0000352-95 EIRUNEPE-AM

CPF 571155912-53 Eduardo José Neiva Albuquerque Diretor do IIACM Mat. 111.025-AP

ASSINATURA DO DIRETOR 2A. VIA

IIACM-ASF

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Nilma Silvestre da Silva

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Eletrobras
Distribuição Amazonas

AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Av. 7 de Setembro, 2414 - Cachoeirinha - Manaus - AM
CNPJ: 02.341.467/0001-20 | Insc. Estadual: 04.215.609-2
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série B-1
Regime especial de impressão autorizado pelo ATO declaratório 024/2014-DETRI/SER/SEFAZ

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO
0737526-3

Nº da Nota Fiscal 005642949

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
JUNHO/2018	25/07/2018	454	645,91

NILMA SILVESTRE DA SILVA
ET XIDA 0 NSA DE FATIMA
CPF: 00057115591253
CEP: 69.880-000 - EIRUNEPE

ROT: 104.114.14.11.040616

DADOS DA LEITURA	kWh
Atual:	82338
Anterior:	81884
Constante de Multiplicação:	1,000
Consumo Medido:	454
Consumo Faturado:	454 FCAM

DATAS DA LEITURA	
Atual:	04/06/2018
Anterior:	04/05/2018
Próxima Leitura:	04/07/2018
Emissão:	01/06/2018
Apresentação:	15/06/2018

Forma de Faturamento: NORMAL Fator de Potência: Dias de Consumo: 31

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	TRI	10278597	999999999	1.1.1.3	963

HISTÓRICO kWh

Mês/ano	consumo
MAI/18	549
ABR/18	590
MAR/18	675
FEV/18	652
JAN/18	755
DEZ/17	1491
NOV/17	1178
OUT/17	1031
SET/17	1238
AGO/17	1274

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 454 - 0,604410

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO 454 A R$ 0,604410 =		274,40
PARCELAMENTO DE DEBITOS 4/12		371,51

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano	Valor R$
04/2018	1.155,44

Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 30/06/2018, em funcão das contas reavissadas nesta fatura. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do nome do consumidor na SERASA. Informamos ainda existir(em) conta(s) vencida(s) e já reavisada(s) no valor de R$ 1.265,48 valor mínimo [illegible] não tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

LIGUE 0800 701 3001 E FACA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

Cod.Bar.: 83610000006 3 45910047000 2 00000000737 7 52630618008 8

RESERVADO AO FISCO 123A.6A40.E55B.ACA4.46D4.157C.F0D3.D5FD

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R$	
Distribuição:	274,40
Geração:	0,00
Transmissão:	0,00
Encargos:	0,00
Tributos:	

IMPOSTOS/TRIBUTOS - R$	
Base de Cálculo:	
Aliquota ICMS:	
Valor do ICMS:	0,00
Valor do PIS:	0,00
Valor do COFINS:	

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC Mensal	DIC Trimestral	DIC Anual	FIC Mensal	FIC Trimestral	FIC Anual	DMIC Mensal	DICRI Mensal
Limite	12,71	25,43	50,86	11,73	23,46	46,93	6,48	
Realizado	0,00			0,00			0,00	

Conjunto MEDIO SOLIMOES E Período de apuração: 04/2018 EUSD: 198,06

ROT: 104.114.14.11.040616
FCAM

Eletrobras
Distribuição Amazonas

SEU CÓDIGO 0737526-3
TOTAL A PAGAR – R$ 645,91
MÊS FATURADO 06/2018
VENCIMENTO 25/07/2018

AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Av. 7 de Setembro, 2414 – Cachoeirinha – Manaus – AM
CNPJ: 02.341.467/0001-20 | Insc. Estadual: 42.156.092

Nº da Nota Fiscal: 005642949

83610000006 3 45910047000 2 00000000737 7 52630618008 8

Requerimento (3766462) SEI 0120001.001622/2019-79 / pg. 33

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1433415-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/06/1998

NOME JOSE ANTONIO MARTINS

FILIAÇÃO ALDENORA MARTINS FARIAS

NATURALIDADE EIRUNEPE-AM DATA DE NASCIMENTO 09/09/1978

CERT.NASC.N.7.980 FLS.47 LV.33
CART.EIRUNEPE-AM

CPF PI114-114 PIS/PASEP

Félix Geraldo da Costa
ASSINATURA DO DIRETOR

1A. VIA

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

José Antonio Martins

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
633.252.252-68

Nome
JOSE ANTONIO MARTINS

Nascimento
09/09/1978

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

José Antonio Martins

FOTO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO, ASSESSORIA CONSULTIVA DE MELO

PI-114

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
JOSE ANTONIO MARTINS

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	DV	ZONA	SEÇÃO
09/10/1978	172932022/08		011	0053

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
EIRUNEPE /AM	29/06/95

JUIZ ELEITORAL
Dante Ribeiro Corrêa
JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Nº da Conta: **0252563428**
Mês de referência: **11/2018**
Período: **11/10/2018 a 10/11/2018**
Data de emissão: **13/11/2018**

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento
*8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefonica Brasil S.A.
Av. Djalma Batista, 1018-A
CEP 69050-010 - Manaus - AM
I.E.: 04.154.076-0
CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62
CNPJ Filial :02.558.157/0005-96

JOSE ANTONIO MARTINS
R ANTONIO ANDRE, 290
. FATIMA
NS DE FATIMA
69880-000 EIRUNEPE - AM

Vencimento
26/11/2018

Total a Pagar - R$
49,36

Seus Números Vivo
92-99434-9830

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Aguarde informações referentes ao Vivo Valoriza

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R$
Serviços Contratados						
VIVO CONTROLE 1,5GB - 25 MIN_	1	1	38,99	-	-	38,99
Serviços Telefônica Brasil	-	-	38,99	-	-	
PCT 100MIN OUTRAS OPER MENSAL FAT	1	1	8,99	-	-	8,99
Subtotal						**47,98**
Outros Lançamentos						
Encargos Financeiros						1,38
Subtotal						**1,38**
TOTAL A PAGAR						**49,36**

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

* App Meu Vivo. É o jeito mais prático de acessar a sua conta detalhada, 2ª via de conta, consumo de internet e muito mais! Baixe agora em vivo.com.br/app e navegue sem consumir seu pacote de dados **Informamos a intenção de incorporação da Telefônica Data S.A. Após as aprovações societárias, os serviços da Telefônica Data S.A. serão prestados e faturados pela Telefônica Brasil S.A., sem alteração de valores e benefícios e sem a necessidade de qualquer providência do cliente. *

Até emissão desta conta constava(m) débitos de contas anteriores. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos orgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.

---

vivo

Nome do Cliente	Vencimento	Total a Pagar - R$
JOSE ANTONIO MARTINS	**26/11/2018**	**49,36**

Cód. Débito Automático **0252563428-9** | Nº da Conta **0252563428** | Mês Referência **11/2018**

846500000001 | 493600730011 | 102525634287 | 111841811263 | Autenticação Mecânica

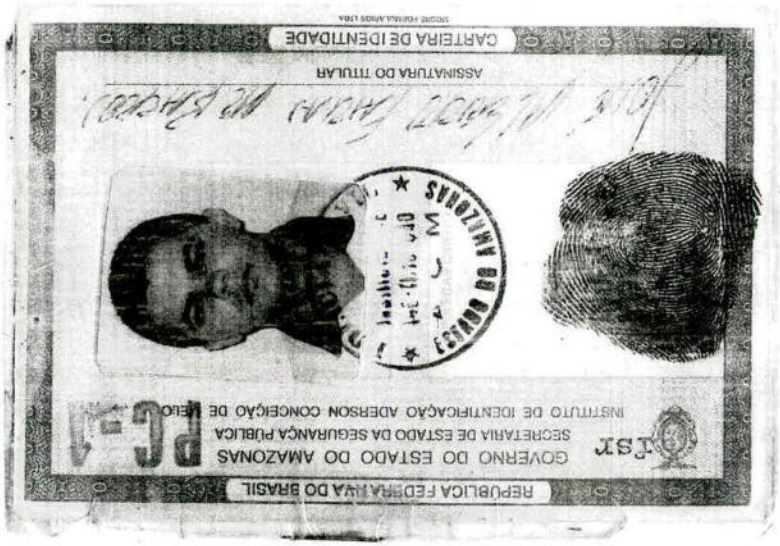

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO

PC-1

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
JOSE ALBERTO FARIAS DE BARROS

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
14/10/1971	114049522 75		011	062

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
EIRUNEPE/AM	30/09/1999

JUIZ ELEITORAL

Dr. Francisco Pessoa Almeida

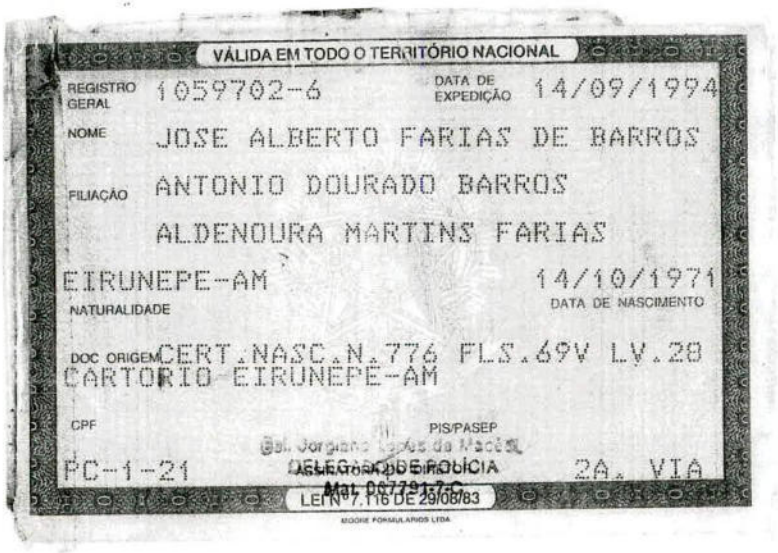

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1059702-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/09/1994

NOME JOSE ALBERTO FARIAS DE BARROS

FILIAÇÃO ANTONIO DOURADO BARROS
ALDENOURA MARTINS FARIAS

NATURALIDADE EIRUNEPE-AM DATA DE NASCIMENTO 14/10/1971

DOC ORIGEM CERT.NASC.N.776 FLS.69V LV.28
CARTORIO EIRUNEPE-AM

CPF PIS/PASEP

PC-1-21 DELEGACIA DE POLICIA 2A. VIA

Bel. Jorgiano Lopes de Macêdo
Mat. 0677917-7C

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

EDDIE FORMULARIOS LTDA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
436.673.172-04
Nome
JOSE ALBERTO FARIAS DE BARROS
Nascimento
14/10/1971

Eletrobras
Distribuição Amazonas

AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Av.7 de Setembro, 2414 - Cachoeirinha - Manaus - AM
CNPJ: 03.341.467/0001-20 | Insc. Estadual: 04.215.609-2
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de impressão autorizado pelo ATO declaratório 024/2014-DETRI/SER/SEFAZ

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO
2130979-5

nº da Nota Fiscal 010843752

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWH)	TOTAL A PAGAR (R$)
NOVEMBRO/2018	10/12/2018	372	226,19

JOSE ALBERTO FARIAS DE BARROS
AV GETULIO VARGAS S/N CENTRO

CEP: 69.880-000 - EIRUNEPE ROT: 104.114.14.02.027150

DADOS DA LEITURA	kWh		DATAS DA LEITURA	
Atual:	15584		Atual:	01/11/2018
Anterior:	15212		Anterior:	04/10/2018
Constante de Multiplicação:	1,000		Próxima Leitura:	05/12/2018
Consumo Medido:	372		Emissão:	05/11/2018
Consumo Faturado:	372	FCAM	Apresentação:	07/11/2018

Forma de Faturamento: NORMAL Fator de Potência: Dias de Consumo: 28

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
COMERCIAL	BI	10517101	999999999	3.1.3.2	370

HISTÓRICO kWh

Mês/ano consumo	
OUT/18	370
SET/18	370
AGO/18	371
JUL/18	295
JUN/18	321
MAI/18	367
ABR/18	260
MAR/18	609
FEV/18	0
JAN/18	0

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 372 - 0,608040

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO 372 A R$ 0,608040 = 226,19

MENSAGENS IMPORTANTES / AVISO DE VENCIMENTO

DEBITOS JA REAVISADOS

Mes/Ano	Valor R$
09/2018	233,01
08/2018	224,23

======== AVISO DE DEBITOS VENCIDOS ========
Informamos existir(em) debito(s) vencido(s) no valor de R$ ******457,24 (sem acrescimos legais) ate esta data. Caso o(s) debito(s) ja tenha(m) sido pago(s), procurar uma loja de atendimento da Eletrobras Distribuicao Amazonas com o(s) com-

ANEXO 5
MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESEMVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ				
Nome Fantasia:	FM DO POVO	CNPJ:			
Endereço de Sede:	AV. PREFEITO JOÃO CAVALCANTE Nº 1455. BAIRRO FÁTIMA				
Município:	EIRUNEPÉ	UF:	AM	CEP:	69880-000
Nome do representante legal:	ANTONIA KLINCIA COSTA LACERDA				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	ALBERTOFARIASJR.@BOL.COM.BR				

Endereço de Correspondência:	AV. PREFEITO JOÃO CAVALCANTE Nº 1455 BAIRRO FÁTIMA				
Município:	EIRUNEPÉ	UF:	AM	CEP:	69880-000

LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	AV. PREFEITO JOÃO CAVALCANTE Nº 1455 BAIRRO FÁTIMA				
Município:	EIRUNEPÉ	UF:	AM	CEP:	69880-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	'	"	
	Longitude:	º W	'	"	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;
X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, , por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e
XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que **a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:	ANTONIA KLINEIA COSTA LACERDA				
Cargo:	PRESIDENTE			Tit. Eleitor:	190410922/33
RG: 25688305		Órgão Emissor:	SSP	CPF:	721304232-72
Endereço:	ESTRADA DO AEROPORTO Nº 222 BAIRRO FÁTIMA				
Município:	EIRUNEPÉ	UF:	AM	CEP:	69880-000
Assinatura:	Antonia Klineia Costa Lacerda.				

Nome do dirigente:	ORLANDO MELO DE OLIVEIRA				
Cargo:	VICE - PRESIDENTE			Tit. Eleitor:	029040832208
RG: 1694287-6		Órgão Emissor:	SSP	CPF:	721862802-63
Endereço:	RUA: FCO ALVES DA CONCEIÇÃO Nº 1224 BAIRRO FÁTIMA				
Município:	EIRUNEPÉ	UF:	AM	CEP:	69880-000
Assinatura:	Orlando Melo de Oliveira				

Nome do dirigente:	NILMA SILVESTRE DA SILVA				
Cargo:	TESOUREIRA			Tit. Eleitor:	183896522/16
RG: 0644498-9		Órgão Emissor:	SSP	CPF:	571155912-53
Endereço:	ESTRADA DO XIDÁ BAIRRO FÁTIMA				
Município:	EIRUNEPÉ	UF:	AM	CEP:	69880-000.
Assinatura:	Nilma Silvestre da Silva				

Nome do dirigente:	JOSÉ ANTONIO MARTINS				
Cargo:	SECRETÁRIO			Tit. Eleitor:	172932022/08
RG: 1433415-1		Órgão	SSP	CPF:	633252252-68

		Emissor:			
Endereço:	RUA: ANTONIO ANDRÉ Nº 290 BAIRRO FÁTIMA				
Município:	EIRUNEPÉ		UF:	AM	CEP: 69880-000
Assinatura:	JOSÉ ANTONIO MARTINS				

Nome do dirigente:	JOSÉ ALBERTO FARIAS DE BARROS				
Cargo:	REPRESENTANTE DOS SOCIOS			Tit. Eleitor:	1240495227 5
RG: 1059702-6		Órgão Emissor:	SSP	CPF:	436673172-04
Endereço:	AV. GETULIO VARGAS S/N CENTRO				
Município:	EIRUNEPÉ		UF:	AM	CEP: 69880-000
Assinatura:	José Alberto Farias de Barros.				

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

Nº: 000000/2002

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO COMUNIT. DE DESENVOLV. ARTÍSTICO E CULT. DE EIRUNEPE - CNPJ: 02.780.389/0001-60				Nº DA ENTIDADE 50012265705
Nº DA ESTAÇÃO 674676084	SERVIÇO Radiodifusão Comunitária	NAT. SERV. *****	LATITUDE 06S392600	LONGITUDE 69W525000

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO AV. PREFEITO JOÃO CAVALCANTE S/N	DISTRITO *****	
BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MUNICÍPIO EIRUNEPE	UF AM

CIDADE DA OUTORGA :	Eirunepé/AM	Número Processo :	536300002891998
NOME FANTASIA :	********		
FREQÜÊNCIA :	104,9 MHz	CANAL :	285
HORÁRIO FUNCIONAMENTO :	04:00 a 24:00 - Dom. a Sáb.	RAIO DA AREA DE SERVICO :	1.00 KM
INDICATIVO DA ESTAÇÃO :	ZYC276	PERP MAXIMA :	******** W
ESTÚDIO			
ENDEREÇO :	AV. PREFEITO JOÃO CAVALCANTE S/N NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	LOCALIDADE :	********
MUNICÍPIO :	Eirunepé	UF :	AM
TRANSMISSOR PRINCIPAL	Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.	MODELO :	TEC113
CÓDIGO :	007170300345	POTÊNCIA :	25,000 W
TRANSMISSOR AUXILIAR	********	MODELO :	********
CÓDIGO :	********	POTÊNCIA :	******** W
ANTENA			
FABRICANTE :	TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	MODELO :	PT 100
GANHO :	0.00 dBd	POLARIZAÇÃO :	Vertical
DESCRIÇÃO :	PLANO TERRA	ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO :	30.0 m
COTA BASE DA TORRE :	******** m		

A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.

****
PROVISÓRIA**PROVISÓRIA**PROVISÓRIA**PROVISÓRIA**PROVISÓRIA
****

IMPRESSA EM 12/07/2017

APLICAÇÃO	Licenciada Em	VÁLIDA ATÉ
02.780.389/0001-60	01/01/1900	Deliberação Pelo Congresso Nacional

VANDA JUGURTA BONNA NOGUEIRA
SECRETÁRIA DE RADIODIFUSÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Não Alfabetizado

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

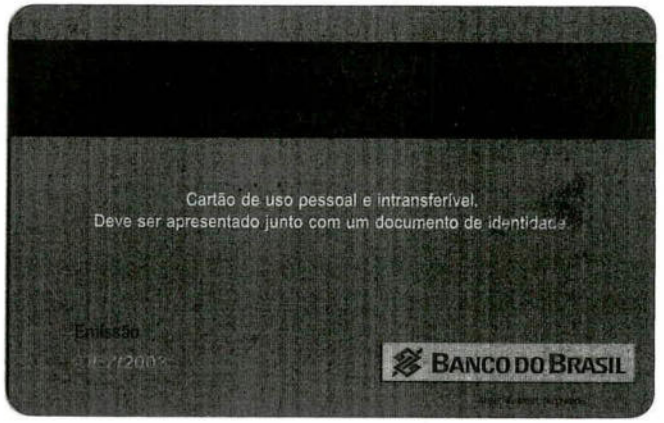

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão

BANCO DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1749677-2

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/08/2000

NOME JORGE LUIZ COSTA DE SOUZA

FILIAÇÃO MANOEL MACEDO DA COSTA

MARIA RODRIGUES DE SOUZA

NATURALIDADE EIRUNEPE-AM

DATA DE NASCIMENTO 26/09/1964

DOC. ORIGEM CERT.NASC.N.29.592 FLS.178 LV.72 CART.EIRUNEPE-AM

CPF

PIS/

P. Lucio: 12.025

PI114-RNL

ASSINATURA DO DIRETOR

1A. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
880.212.622-49

Nome
JORGE LUIZ COSTA DE SOUZA

Nascimento 26/09/1964

PROIBIDO PLASTIFICAR

MANOEL MACEDO DA COSTA

MARIA RODRIGUES DE SOUZA

CÓDIGO DA ENTIDADE DE CLASSE DO MTE: COLONIA Z-30

UF: AM

PIS/PASEP: 162.35520.34.5

CPF: 880.212.622.49

LOCAL E DATA: 14/12/2010

ALTEMIR GREGOLIN
MINISTRO DA PESCA E AQUICULTURA

CASA DA MOEDA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA – MPA

NÚMERO DO REGISTRO: 450206

CARTEIRA DE
PESCADOR(A) PROFISSIONAL

VALIDADE: 26/09/2012

NOME: JORGE LUIZ COSTA DE SOUZA

CATEGORIA: PESCA ARTESANAL

Nº DO RG	ÓRGÃO EMISSOR	DATA DE NASCIMENTO
17496772	SSP/AM	26/9/1964
Nº DO 1º REGISTRO RGP	ÓRGÃO EMISSOR	DATA DO 1º REGISTRO
50022	SEAP	25/10/2004

ASSINATURA DO PESCADOR(A)

TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Visto

☐ Anual ☐ Bienal

Validade:

___ /___ /___

___ /_____

Data / Assinatura e Carimbo de Servidor do MPA

Visto Bienal

Validade:

___ /___ /___

___ /_____

Data / Assinatura e Carimbo de Servidor do MPA

№ 0326313

Eletrobras
Distribuição Amazonas

AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Av. 7 de Setembro, 2414 - Cachoeirinha - Manaus - AM
CNPJ: 02.341.467/0001-20 | Insc. Estadual: 04.218.609-2
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de impressão autorizado pelo ATO declaratório 024/2014-DETRI/SER/SEFAZ

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO
0935427-1

Nº da Nota Fiscal 001387671

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
FEVEREIRO/2018	25/03/2018	30	18,13

ANTONIA GINALDA MACIEL
R. NOVA 168 NSA DE FATIMA
CPF: 00045578150225
CEP: 69.880-000 - EIRUNEPE

ROT: 104.114.14.32.087969

DADOS DA LEITURA	kWh	
Atual:	7432	
Anterior:	7432	
Constante de Multiplicação:	1,000	
Consumo Medido:	0	
Consumo Faturado:	30	FCAM

DATAS DA LEITURA	
Atual:	02/02/2018
Anterior:	03/01/2018
Próxima Leitura:	02/03/2018
Emissão:	01/02/2018
Apresentação:	11/02/2018

Forma de Faturamento: MINIMO | Fator de Potência: | Dias de Consumo: 30

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	10321806	999999999	1.1.1.1	52

HISTÓRICO kWh

Mês/ano consumo	
JAN/18	0
DEZ/17	0
NOV/17	0
OUT/17	0
SET/17	0
AGO/17	0
JUL/17	25
JUN/17	30
MAI/17	77
ABR/17	232

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 30 - 0,604410

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO	30 A R$ 0,604410 =	18,13

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano	Valor R$
12/2017	18,13

Unidade consumidora sujeita a suspensao do fornecimento de energia eletrica a partir de 26/02/2018, em funcao das contas reavisadas nesta fatura. O nao pagamento podera ensejar tambem a inclusao do nome do consumidor na SERASA. Informamos ainda existir(em) conta(s) vencida(s) e ja reavisada(s) no valor de R$ 109,14 (valor historico). Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

LIGUE 0800 701 3001 E FACA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

RESERVADO AO FISCO 8605.5F13.7D62.C71D.B80A.5F3E.5582.675F

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R$	
Distribuição:	18,13
Energia:	0,00
Transmissão:	0,00
Encargos:	0,00
Tributos:	0,00

IMPOSTOS/TRIBUTOS - R$	
Base de Cálculo:	
Alíquota ICMS:	
Valor do ICMS:	
Valor do PIS:	0,00
Valor do COFINS:	0,00

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC			FIC			DMIC	DICRI
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal
Limite	19,15	38,30	76,61	11,73	23,46	46,93	9,24	
Realizado	0,00			0,00			0,00	

Conjunto MEDIO SOLIMOES E | Período de apuração: 12/2017 | FUSD: 10,07

ROT: 104.114.14.32.087969

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AMS GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO

PI-114

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
464.278.722-49

Nome
MARIA ESTEFANE PEDROSA

Nascimento
27/12/1954

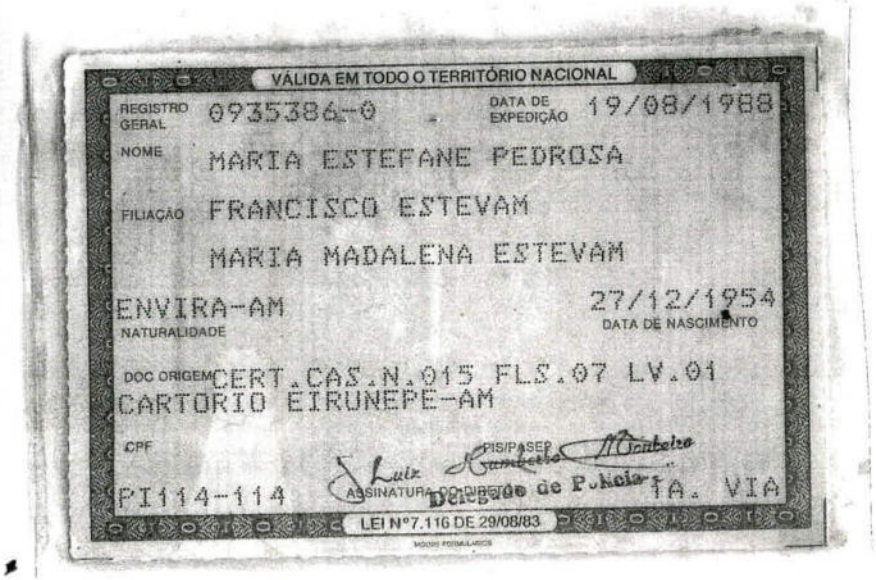

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0935386-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/08/1988

NOME MARIA ESTEFANE PEDROSA

FILIAÇÃO FRANCISCO ESTEVAM
MARIA MADALENA ESTEVAM

ENVIRA-AM 27/12/1954
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM CERT.CAS.N.015 FLS.07 LV.01
CARTORIO EIRUNEPE-AM

CPF PIS/PASEP

PI114-114 ASSINATURA DO TITULAR Delegado de Polícia 1A. VIA

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

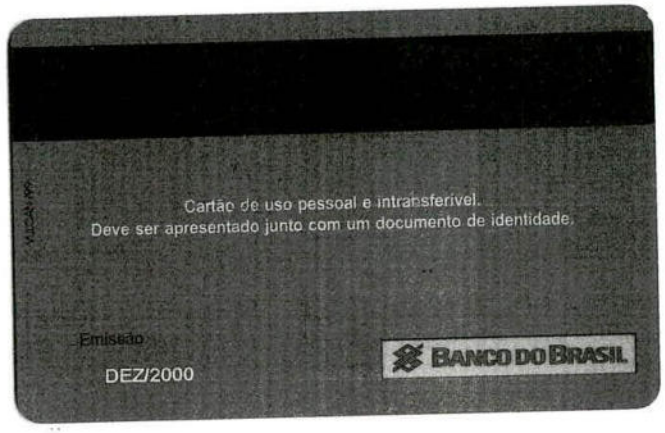

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
DEZ/2000

BANCO DO BRASIL

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE EIRUNEPÉ-AM

CNPJ: 00.547.676/0001-08 - filiado a fetagri/am
Rua Getúlio Vargas - Centro - Cep: 69.880-000 - Eirunepé - AM

Sócio: Maria Estefane Teixeira

Mat. Nº 2.400

Data da Admissão: 24 / 10 / 2004

CPF: 464.278.722-49

C.I.: 0435586-0

Maria Estefano Fe-
reira
Ass. do Sócio

Filiação: Francisco Estevão
E de: Maria Madalena Estevão
Endereço: Rua Antônio Monte
Profissão: Doméstica
Natural: Eirunepé
Estado Civil: Solteira
Data de Nascimento: 24/12/1959
C. Profissional 53565 Série: 0007-AM

Manoel Domingo de Souza Filho
Ass. do Presidente

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Eirunepé
Manoel Domingo de Souza Filho
CPF: 020.503.292-20

Eletrobras
Distribuição Amazonas

AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Av. 7 de Setembro, 2414 - Cachoeirinha - Manaus - AM
CNPJ: 02.341.467/0001-20 | Insc. Estadual: 04.215.609-2
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série B-1
Regime especial de impressão autorizado pelo ATO declaratório 024/2014-DETRI/SER/SEFAZ

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO
2065402-2

Nº da Nota Fiscal 008024341

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
AGOSTO/2018	25/09/2018	149	101,69

IVAM ESTEVAO PEDROSA
R. OTAVIANO MELO 944 NSA DE FATIMA
CEP: 69.880-000 - ETRUNEPE

ROT: 342.114.42.42.016032

DADOS DA LEITURA	kWh
Atual:	18078
Anterior:	17929
Constante de Multiplicação:	1,000
Consumo Medido:	149
Consumo Faturado:	149 FCAM

DATAS DA LEITURA	
Atual:	10/08/2018
Anterior:	09/07/2018
Próxima Leitura:	11/09/2018
Emissão:	09/08/2018
Apresentação:	10/08/2018

Forma de Faturamento: NORMAL. Fator de Potência: Dias de Consumo: 32

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	8060248		1.1.1.1	202

HISTÓRICO kWh

Mês/ano consumo	
JUL/18	140
JUN/18	150
MAI/18	175
ABR/18	168
MAR/18	215
FEV/18	227
JAN/18	199
DEZ/17	232
NOV/17	262
OUT/17	174

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 149 - 0,604410

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO	149 A R$ 0,604410 =	90,05
CORRECAO MONETARIA IGPM (2X)		3,36
MULTA POR ATRASO (2X)		4,78
JUROS DE MORA DE IMPORTE/SERVI		3,50

MENSAGENS IMPORTANTES / AVISO DE DÉBITO

Mes/Ano	Valor R$
06/2018	93,25

Unidade consumidora [illegible] de fornecimento de energia elétrica a partir de [illegible] 2013. O não pagamento foi dela [illegible] o inclusão do nome do consumidor na SERASA. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

Cod.Barr.: 83670000001 8 0169004.7006 2 00000002065 1 40220813008 1

RESERVADO AO FISCO 2E5B.6304.780F.1826.EC00.11A0.C63A.5C98

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R$	
	20,43
Distribuição:	51,21
Energia:	8,07
Transmissão:	10,34
Encargos:	0,00
Tributos:	

IMPOSTOS/TRIBUTOS - R$	
Base de Cálculo:	
Alíquota ICMS:	
Valor do ICMS:	0,00
Valor do PIS:	0,00
Valor do COFINS:	

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC Mensal	DIC Trimestral	DIC Anual	FIC Mensal	FIC Trimestral	FIC Anual	DMIC Mensal	DICRI Mensal
Limite	12,71	25,43	50,86	11,73	23,46	46,93	6,48	
Realizado	0,00			0,00			0,00	

Conjunto: MEDIO SOLIMOES E Período de apuração: 06/2018 EUSD: 50,35

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO
POLEGAR DIREITO
Simone Sampaio da Silva
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 1339522-0
DATA DE EXPEDIÇÃO 17/08/2012
NOME SIMONE SAMPAIO DA SILVA
FILIAÇÃO
LILIANA RODRIGUES SAMPAIO
MANAUS-AM
NATURALIDADE
12/04/1977
DATA DE NASCIMENTO
DOC ORIGEM MAT.N.0049520155-2011-3-00002-014-0000213-22 EIRUNEPE-AM
CPF
PI114-CAC
ASSINATURA DO DIRETOR
2A. VIA
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CÓDIGO DE CONTROLE
1B91.7915.01AE.21F7
Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 12:34:46 do dia 13/09/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF
Número
706.925.722-87
Nome
SIMONE SAMPAIO DA SILVA
Nascimento
12/04/1977

Eletrobras
Distribuição Amazonas

AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Av. 7 de Setembro, 2414 - Cachoeirinha - Manaus - Am
CNPJ 02.341.467/0001-20 | Insc. Estadual 04.215.609-2
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série B-1
Regime especial de impressão autorizado pelo ATO declaratório 024/2014-DETRI/SER/SEFAZ

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO
1070278-4

Nº da Nota Fiscal 004847782

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
MAIO/2018	25/06/2018	86	191,04

SIMONE SAMPAIO DA SILVA
R. ANTONIO ANDRE 298 NSA DE FATIMA
CPF: 00070692572287
CEP: 69.880-000 - EIRUNEPE ROT: 342.114.42.44.035000

DADOS DA LEITURA	kWh		DATAS DA LEITURA	
Atual:	28043		Atual:	07/05/2018
Anterior:	27957		Anterior:	06/04/2018
Constante de Multiplicação:	1,000		Próxima Leitura:	08/06/2018
Consumo Medido:	86		Emissão:	04/05/2018
Consumo Faturado:	86	FCAM	Apresentação:	15/05/2018

Forma de Faturamento: NORMAL Fator de Potência: Dias de Consumo: 31

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	8094728	A 9 99999	1.1.1.1	165

HISTÓRICO kWh

Mês/ano	consumo
ABR/18	80
MAR/18	99
FEV/18	116
JAN/18	119
DEZ/17	173
NOV/17	196
OUT/17	185
SET/17	208
AGO/17	216
JUL/17	169

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 86 - 0,604410

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO	86 A R$ 0,604410 =	51,97
DESC.S/MULTA PARCELAM.ESPECIAL		3,47-
DESC.S/JUROS PARCELAM ESPECIAL		18,45-
PARCELAMENTO DE DEBITOS 5/12		160,99'

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano	Valor R$
03/2018	202,74

Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 30 (dois), de função das contas reavisadas nesta fatura. O não pagamento pode ensejar também a inclusão do nome do consumidor na SERASA. Informamos ainda existirem contas vencidas(s) e não reavisada(s) no valor de R$ 203,15 (valor histórico). Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

Declaramos quitados debitos desta UC no ano de 2017 (Lei 12007/09)

RESERVADO AO FISCO E0E0.FD2F.36AE.B7B7.760B.95D4.A53E.9A34

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R$	
	51,97
Distribuição:	0,00
Geração:	0,00
Transmissão:	0,00
Encargos:	0,00
Tributos:	

IMPOSTOS/TRIBUTOS - R$	
Base de Cálculo:	
Alíquota ICMS:	
Valor do ICMS:	0,00
Valor do PIS:	0,00
Valor do COFINS:	

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC			FIC			DMIC	DICRI
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal
Limite	12,71	25,43	50,86	11,73	23,46	46,93	6,48	
Realizado	0,00			0,00			0,00	

Conjunto MEDIO SOLIMOES E Período de apuração: 03/2018 EUSD: 33,23

12.44.035000

Sinteam

Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Amazonas

Filiado CNTE CUT

Nome: **Simone Sampaio**

Lotação **Municipal**

Matricula: **794 -70**

Assinatura

SINTEAM

Emunepe-AM

Delegacia Sindical de Eirunepé

SINTEAM
CNPJ: 04.744.122/0001-43
Delegacia Sindical de Eirunepé
EIRUNEPÉ - AM

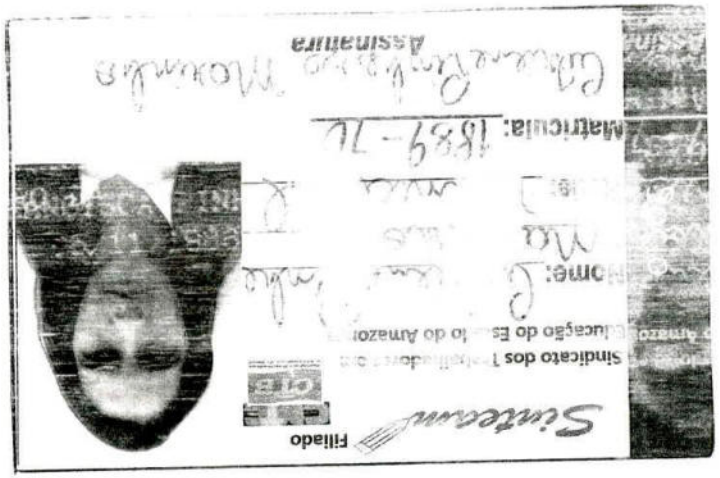

...ição Amazonas

2088176-2

Nº da Nota Fiscal 011172203

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
NOVEMBRO/2018	25/12/2018	318	204,32

ADRIENE PINHEIRO MARINHO
R. FRANCISCO A DA CONCEICAO 1214 NSA DE FATIMA

CEP: 69.880-000 - EIRUNEPE

ROT: 342.114.42.42.00007

DADOS DA LEITURA

	kWh
Atual	19396
Anterior	19078
Constante de Multiplicação	1,000
Consumo Medido	318
Consumo Faturado	318 FCAM

Postos de Fornecimento: NORMAL

Fator de Potência

DATAS DA LEITURA

Atual	12/11/2018
Anterior	11/10/2018
Próxima Leitura	13/12/2018
Emissão	09/11/2018
Apresentação	12/11/2018

Dias de Consumo: 32

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe	Subclasse	Tipo de Medição	Número Medidor	Rota	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL		MONO	8098385	999999999	1.1.1.1	243

OUT/18	199
SET/18	252
AGO/18	238
JUL/18	263
JUN/18	261
MAI/18	229
ABR/18	263
MAR/18	242
FEV/18	220
JAN/18	199

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 318 - 0,642528

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO	318 A R$ 0,642528 =	204,32

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Parabens! Ate o dia 09/11/2018, nao constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.

REPÚBLIÇA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO

POLEGAR DIREITO

Aldenôra Martins Farias
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
133.993.572-49

Nome
ALDENORA MARTINS FARIAS

Nascimento
12/07/1944

Centro Recreativo "Amigos da Educação"

SINTEAM
Delegacia Sindical de Eirunepé
CARTEIRA DE SÓCIO

NOME: Aldenora Martins Farias
PROFISSÃO: Auxiliar de Servicos Gerais
C.I. 205.363 CPF: 133.993.572-49

SÓCIO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0205363-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/02/2013
NOME ALDENORA MARTINS FARIAS
FILIAÇÃO MANOEL VALERIO DE FARIAS
JULIETA MARTINS DE FARIAS
NATURALIDADE ENVIRA-AM DATA DE NASCIMENTO 12/07/1944
MAIOR DE 65 ANOS
DOC. ORIGEM CERT.NASC.N.52 FLS.36V37
LV.A-20 CART.EIRUNEPE-AM
CPF 133993572-49
PI114 CAC ASSINATURA DO DIRETOR 2A VIA
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
CONTIPLAN

C.I. 9342

Eletrobras
Distribuição Amazonas

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO 1070279-2

AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Av. 7 de Setembro, 2414 - Cachoeirinha - Manaus - AM
CNPJ: 02.341.467/0001-20 | Insc. Estadual: 04.215.609-2
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série B-1
Regime especial de impressão autorizado pelo AIO declaratório 024/2014-DETRI/SEFAZ

Nº da Nota Fiscal 000341262

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
MARCO/2017	25/04/2017	169	60,82

ALDENORA MARTINS FARIAS
R. ANTONIO ANDRE 290 NSA DE FATIMA
CPF: 00013399357249
CEP: 69.880 000 EIRUNEPE

ROT: 242.114.42.44.035100

DADOS DA LEITURA	kWh
Atual:	20195
Anterior:	20026
Constante de Multiplicação:	1,000
Consumo Medido:	169
Consumo Faturado:	169 kWh

DATAS DA LEITURA	
Atual:	09/03/2017
Anterior:	04/02/2017
Próxima Leitura:	03/04/2017
Emissão:	09/03/2017
Apresentação:	09/03/2017

Forma de Faturamento: NORMAL | Fator de Potência: | Dias de Consumo: 33

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESID BX.RENDA	MONO	3097700	999999999	1.4.1.1	268

HISTÓRICO kWh

Mês/ano consumo	
FEV/17	166
JAN/17	315
DEZ/16	240
NOV/16	288
OUT/16	185
SET/16	209
AGO/16	315
JUL/16	265
JUN/16	294
MAI/16	227

INFORM. DA TARIFA:
0 a 30 - 0,185930
31 a 100 - 0,318540
101 a 169 - 0,477810

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO	30 A R$ 0,185930 =	5,57
	70 A R$ 0,318540 =	22,29
	69 A R$ 0,477810 =	32,96
SUBVENCAO BAIXA RENDA -		30,71

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

PAGUE SUA CONTA EM DIA. EVITE CORTE NO FORNECIMENTO. O PRAZO PARA RELIGACAO E DE 24H EM AREAS URBANAS E 48H EM AREAS RURAIS. REAJUSTE TARIFARIO MEDIO PARA O GRUPO B DE 21,57 POR CENTO APROVADO PELA ANEEL-RES 2182/16 REAJUSTE TARIFARIO MEDIO PARA O GRUPO A DE 17,78 POR CENTO APROVADO PELA ANEEL-RES 2182/16
Parabéns! Ate o dia 03/03/2017, não constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.

RESERVADO AO FISCO 32FB.86E6.37F7.568C.E9A9.8B4F.4D06.58C9

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R$	
Distribuição:	8,29
Energia:	42,63
Transmissão:	1,88
Encargos:	8,02
Tributos:	0,00

IMPOSTOS/TRIBUTOS - R$	
Base de Cálculo:	
Alíquota ICMS:	
Valor do ICMS:	
Valor do PIS:	0,00
Valor do COFINS:	0,00

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC			FIC			DMIC	DICRI
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal
Limite	19,15	38,30	76,61	11,73	23,46	46,93	9,24	
Realizado	0,00			0,00			0,00	

Conjunto MEDIO SOLIMOES E | Período de apuração: 01/2017 | EUSD: 69,03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO

POLEGAR DIREITO

DOS TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 0282518-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 30/05/2014

NOME JOSE CASTRO DE LIMA

FILIAÇÃO ANTONIO PEREIRA LIMA

PRECELINA CASTRO DE LIMA

NATURALIDADE MANAUS-AM

18/04/1958
DATA DE NASCIMENTO

CERT.NASC.N.599 FLS.85V
LV.159 CART.1.OF.MANAUS-AM

055039572-53

P1002-VPS

Eduardo José Neiva Albuquerque
Diretor do IACM
Mat. 111.935-4-B

ASSINATURA DO DIRETOR

CPF 1026960620 0

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

3A. VIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

0282518-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 30/05/2014

JOSE CASTRO DE LIMA

ANTONIO PEREIRA LIMA

PRECELINA CASTRO DE LIMA

MANAUS-AM

18/04/1958

DATA DE NASCIMENTO

CERT.NASC.N.599 FLS.85V

LV.159 CART.1.OF.MANAUS-AM

055039572-53

PI002-VPS

1026960620 0

Eduardo José Neiva Albuquerque
Diretor do IIACM
Mat. 111.935-4-B

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

3A. VIA

Eletrobras
Distribuição Amazonas

AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Av. 7 de Setembro, 2414 - Cachoeirinha - Manaus - AM
CNPJ: 02.341.467/0001-20 | Insc. Estadual 01 215.609-2
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série U-1
Regime especial de Impressão autorizado pelo ATO declaratório 024/2014-DETRI/SER/SEFAZ

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO 1070236-9

Nº da Nota Fiscal 011172902

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (KWH)	TOTAL A PAGAR (R$)
NOVEMBRO/2018	17/12/2018	1259	1.212,34

FRANCISCO DAS CHAGAS D V TOMAZ
R. SANTA LUZIA 0 NSA DE FATIMA

CEP: 69.880-000 - EIRUNEPE

ROT: 342.114.42.44.030700

DADOS DA LEITURA	KWh
Atual:	74492
Anterior:	73233
Constante de Multiplicação:	1,000
Consumo Medido:	1259
Consumo Faturado:	1259 FCAM

DATAS DA LEITURA	
Atual:	12/11/2018
Anterior:	14/10/2018
Próxima Leitura:	13/12/2018
Emissão:	09/11/2018
Apresentação:	12/11/2018

Forma de Faturamento: NORMAL | Fator de Potência: | Dias de Consumo: 29

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	TRI	8054585	A 9 99999	1.1.1.3	518

HISTÓRICO kWh

Mês/ano consumo	
OUT/18	1335
SET/18	508
AGO/18	380
JUL/18	398
JUN/18	536
MAI/18	250
ABR/18	212
MAR/18	344
FEV/18	539
JAN/18	475

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 1259 - 0,646472

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO 1259 A R$ 0,646472 =	813,90
DESC.S/MULTA PARCELAM.ESPECIAL	5,99-
DESC.S/JUROS PARCELAM.ESPECIAL	20,76-
2A. VIA PEDIDO CONSUM 09/18-00	2,81
CANC.DESC.S/MUL.RES. 05/18-00	5,99
CANC.DESC.S/JUR.PARCE 05/18-00	20,76
CORRECAO MONETARIA IGPM (2X)	28,86
MULTA POR ATRASO (2X)	12,21
PARCELAMENTO DE DEBITOS 7/12	327,54
JUROS DE MORA DE IMPORTE/SERVI	27,02

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano	Valor R$
09/2018	607,83

Unidade consumidora sujeita a suspensao do fornecimento de energia eletrica a partir de 27/11/2018, em funcao das contas reavisadas nesta fatura. O nao pagamento podera ensejar tambem a inclusao do nome do consumidor na SERASA. Informamos ainda existir(em) conta(s) vencida(s) e ja reavisada(s) no valor de R$ 1.696,55 (valor historico). Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

Cod.Bar.: 83680000012 4 12340047000 1 00000001070 2 23691118008 1

RESERVADO AO FISCO 94F3.A60B.6334.9037.5736.3CA2.38EF.D93D

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R$	
Distribuição:	813,90
Energia:	0,00
Transmissão:	0,00
Encargos:	0,00
Tributos:	0,00

IMPOSTOS/TRIBUTOS - R$	
Base de Cálculo:	
Alíquota ICMS:	
Valor do ICMS:	
Valor do PIS:	0,00
Valor do COFINS:	0,00

Scanned by CamScanner

S n red by S ar r n

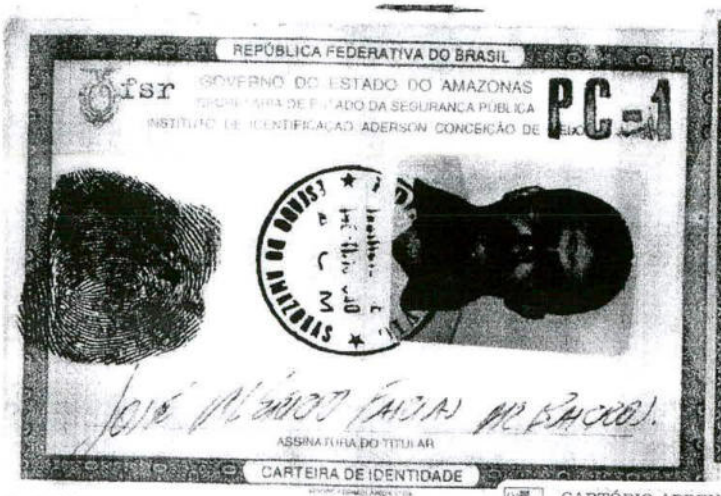

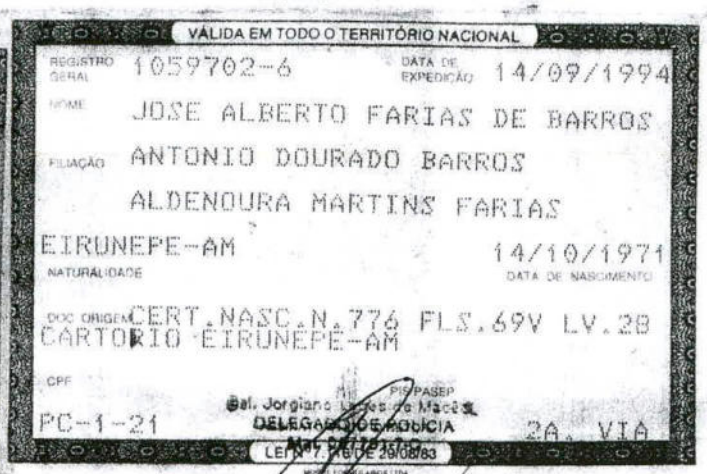

CARTÓRIO ABREU
9º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraíba, nº 250 - Adrianópolis - Manaus - AM - Fone: (92) 3625-7000
Belª. Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabeliã / www.cartorioabreu.com.br

AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o documento a mim apresentado, do que dou fé
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N AP327577-46
Cd:11D5-185F-835B-83F8-Valide o selo www.seloam.com.br
Manaus (AM), 28 de Fevereiro de 2013.
PLICILANE MORAIS DE CASTRO DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADA

Pago: R$ 3,38

CARTÓRIO ABREU
9º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraíba, nº 250 - Adrianópolis - Manaus - AM - Fone: (92) 2125-8909
Belª. Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabeliã / www.cartorioabreu.com.br

AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o documento a mim apresentado, do que dou fé
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N AP327578-44
Cd:E343-C153-1EBF-4118-Valide o selo www.seloam.com.br
Manaus (AM), 28 de Fevereiro de 2013.
PLICILANE MORAIS DE CASTRO DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADA

Pago: R$ 3,38

Eletrobras
Distribuição Amazonas

AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Av 7 de Setembro 2414 - Cachoeirinha - Manaus - AM
CNPJ 02 341 467/0001 29 | Insc. Estadual 04 215 609-7
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B 1
Regime especial de impressão autorizado pelo ATO declaratório 02 472/514 DF FAZ/GERAL/EFAZ

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO 2130979-5

Nº da Nota Fiscal 012104903

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
DEZEMBRO/2018	09/01/2019	435	332,45

JOSE ALBERTO FARIAS DE BARROS
AV GETULIO VARGAS S/N CENTRO

CEP: 69.880-000 - EIRUNEPE

ROT: 104.114.14.02.027150

DADOS DA LEITURA	kWh		DATAS DA LEITURA	
Atual:	16019		Atual	04/12/2018
Anterior:	15584		Anterior:	01/11/2018
Constante de Multiplicação:	1,000		Próxima Leitura:	04/01/2019
Consumo Medido:	435		Emissão:	05/12/2018
Consumo Faturado:	435	FCAM	Apresentação:	06/12/2018

Forma de Faturamento: NORMAL Fator de Potência: Dias de Consumo: 33

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat	Média 12 meses
COMERCIAL	BI	10517101	999999999	3.1.3.2	370

HISTÓRICO kWh

Mês/ano	consumo
NOV/18	372
OUT/18	370
SET/18	370
AGO/18	371
JUL/18	295
JUN/18	321
MAI/18	367
ABR/18	260
MAR/18	609
FEV/18	0

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 435 - 0,706060

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO	435 A R$ 0,706060 =	307,13
CORRECAO MONETARIA IGPM (2X)		8,86
MULTA POR ATRASO (2X)		9,02
JUROS DE MORA DE IMPORTE/SERVI		7,44

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano	Valor R$
10/2018	232,97

Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia eletrica a partir de 21/12/2018. O não pagamento poderá ensejar tambem a inclusão do nome do consumidor na SERASA. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

LIGUE 0800 701 3001 E FACA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

Scanned by CamScanner

S n red by S ar r n

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1426318-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/06/2001

NOME JOSE JANEY PEREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO ANTONIO PEREIRA DE LIMA
RAIMUNDA NONATA DA SILVA

NATURALIDADE EIRUNEPE-AM DATA DE NASCIMENTO 24/03/1980

DOC ORIGEM CERT.NASC.N.11.511 FLS.100
LV.042 CART.EIRUNEPE-AM

CPF PI114-RNL PIS/PASEP

ASSINATURA DO DIRETOR

2A. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME JOSE JANEY PEREIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 14263181 SSP AM

CPF 730.981.752-49 DATA NASCIMENTO 24/03/1980

FILIAÇÃO ANTONIO PEREIRA DE LIM
A
RAIMUNDA NONATA DA SIL
VA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 05054988673 VALIDADE 12/06/2021 1ª HABILITAÇÃO 14/10/2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1297038032

OBSERVAÇÕES
A

JOSÉ JANEY PEREIRA DA SILVA
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL EIRUNEPE, AMAZONAS DATA EMISSÃO 14/06/2016

DIRETOR PRESIDENTE
ASSINATURA DO EMISSOR

31661514688
AM023654430

DETRAN - AM (AMAZONAS)

PROIBIDO PLASTIFICAR 1297038032

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EIRUNEPÉ – AMAZONAS

DIPLOMA

O Sr. Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 139 da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 017/1997 de 10 de dezembro/97, tendo em vista proclamação do resultado da Eleições de 04 de outubro 2015, expede o Diploma de:

CONSELHEIRO TUTELAR

Do Município de: **EIRUNEPÉ-AMAZONAS**

Ao Sr. **JOSÉ JANEY PEREIRA DA SILVA**, eleito pelo voto direto, na eleição para a escolha dos novos membros do Conselho Tutelar, realizada em 04 de outubro de 2015, **TITULAR** para o quadriênio 2016/2019 por ter obtido 326 votos preferenciais, do total de 3.940 votos válidos, conforme a Ata Geral das Eleições.

Eirunepé-AM, 10 de Janeiro de 2016.

JOSÉ DILSON DA SILVA PINTO
Presidente do CMDCA

KLEYSON NASCIMENTO BARROSO
Promotor de Justiça

JOAQUIN NETO CAVALCANTE MONTEIRO
Prefeito Municipal

Eletrobras
Distribuição Amazonas

AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Av. 7 de Setembro, 2414 - Cachoeirinha - Manaus - Am
CNPJ: 02.341.467/0001-20 | Insc. Estadual: 04.215.609-2
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de impressão autorizado pelo ATO declaratório 024/2014-DETRI/SER/SEFAZ

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO
1070278-4

Nº da Nota Fiscal
004847782

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA-MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
MAIO/2018	25/06/2018	86	191,04

SIMONE SAMPAIO DA SILVA
R. ANTONIO ANDRE 298 NSA DE FATIMA
CPF: 00070692572287
CEP: 69.880-000 - EIRUNEPE
ROT: 342.114.42.44.035000

DADOS DA LEITURA	kWh	
Atual:	28043	
Anterior:	27957	
Constante de Multiplicação:	1,000	
Consumo Medido:	86	
Consumo Faturado:	86	FCAM

DATAS DA LEITURA	
Atual:	07/05/2018
Anterior:	06/04/2018
Próxima Leitura:	08/06/2018
Emissão:	04/05/2018
Apresentação:	15/05/2018

Forma de Faturamento: NORMAL Fator de Potência: Dias de Consumo: 31

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	8094728	A 9 99999	1.1.1.1	165

HISTÓRICO kWh

Mês/ano consumo	
ABR/18	80
MAR/18	99
FEV/18	116
JAN/18	119
DEZ/17	173
NOV/17	196
OUT/17	185
SET/17	208
AGO/17	216
JUL/17	169

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 86 - 0,604410

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO 86 A R$ 0,604410 =	51,97
DESC.S/MULTA PARCELAM.ESPECIAL	3,47-
DESC.S/JUROS PARCELAM ESPECIAL	18,45-
PARCELAMENTO DE DEBITOS 5/12	160,99'

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano	Valor R$
03/2018	202,74

Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 04.05.2018, em função das contas reavisadas nesta fatura. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do nome do consumidor na SERASA. Informamos ainda existirem contas vencidas e já reavisadas no valor de R$ 205,15 (valor histórico). Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

Declaramos quitados debitos desta UC no ano de 2017 (Lei 12007/09)

RESERVADO AO FISCO
E0E0.FD2F.36AE.B7B7.760B.95D4.A53E.9A34

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R$	
	51,97
Distribuição:	0,00
Geração:	0,00
Transmissão:	0,00
Encargos:	0,00
Tributos:	0,00

IMPOSTOS/TRIBUTOS - R$	
Base de Cálculo:	
Alíquota ICMS:	
Valor do ICMS:	0,00
Valor do PIS:	0,00
Valor do COFINS:	

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC			FIC			DMIC	DICRI
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal
Limite	12,71	25,43	50,86	11,73	23,46	46,93	6,48	
Realizado	0,00			0,00			0,00	

Conjunto: MEDIO SOLIMOES E Período de apuração: 03/2018 EUSD: 33,23

12.44.035000

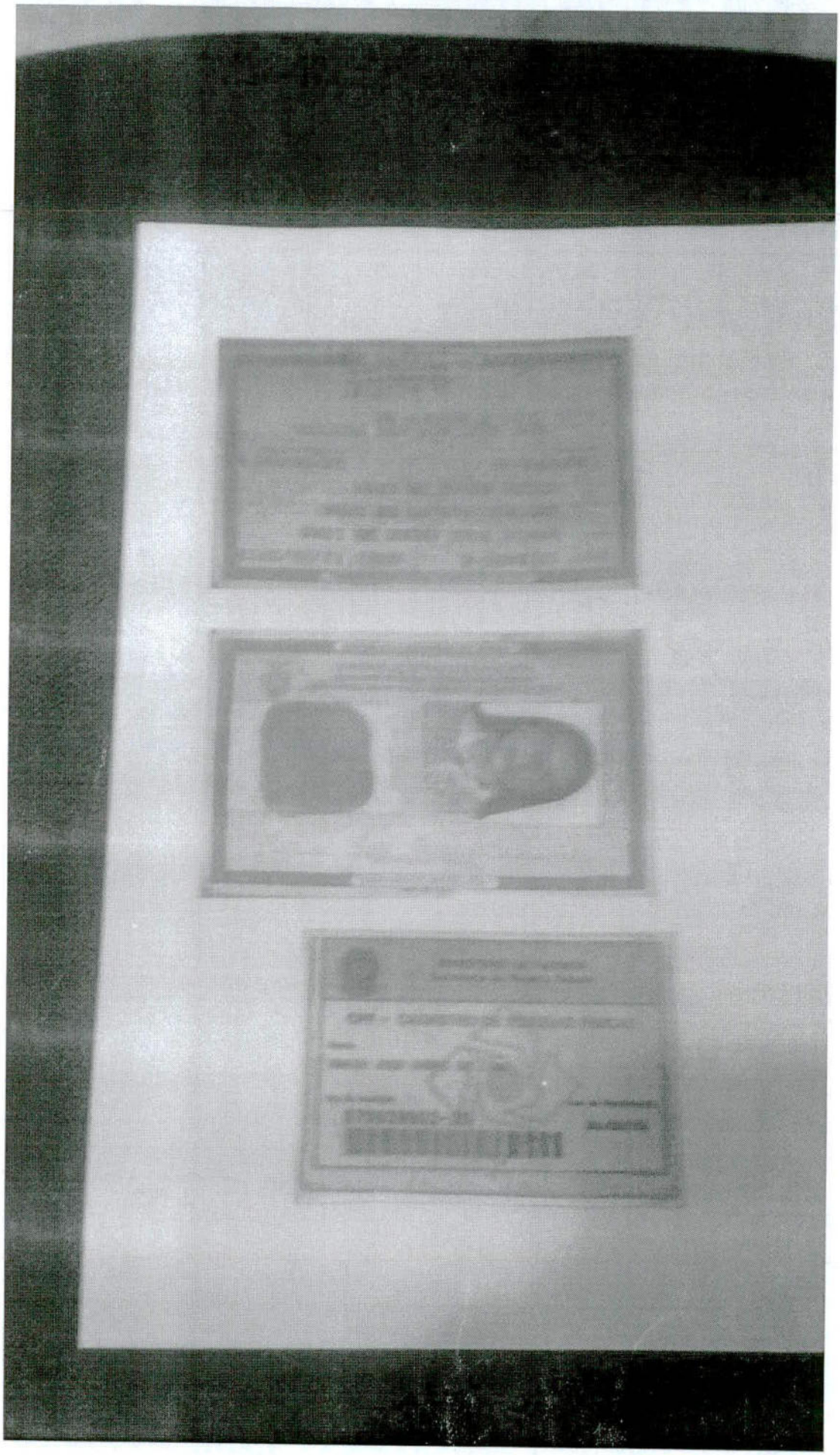

Sponsored by StarPrint

Eletrobras
Distribuição Amazonas

AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Av. 7 de Setembro, 2414 - Cachoeirinha - Manaus - AM
CNPJ: 02.341.467/0001-01 Inscr. Estadual: 04.215.609-2
Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de tributação autorizado pelo ATO declaratório 024/2014/SER/SEFAZ

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO
1069473-0

Nº da Nota Fiscal 008810939

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR
SETEMBRO/2018	25/10/2018	30	110,21

MARIA JOSE ANDRE DE LIMA
R. JOSE NASCIMENTO 132 NSA DE FATIMA

CEP: 69.880-000 - EIRUNEPE

ROT: 104.114.14.09.132900

DADOS DA LEITURA	kWh	
Atual:	23064	
Anterior:	23064	
Fator de Multiplicação:	1,000	
Consumo Medido:	0	
Consumo Faturado:	30	FCAM

DATAS DA LEITURA	
Atual:	04/09/2018
Anterior:	03/08/2018
Próxima Leitura:	04/10/2018
Emissão:	03/09/2018
Apresentação:	13/09/2018

Forma de Faturamento: MINIMO | Fator de Potência: | Dias de Consumo: 32

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classificação	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	81050	A 9 99999	1.1.1.1	29

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/ano	Consumo
AGO/18	0
JUL/18	0
JUN/18	0
MAI/18	0
ABR/18	0
MAR/18	0
FEV/18	0
JAN/18	0
DEZ/17	0
NOV/17	47

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 - 30 - 0,604410

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO	30 A R$ 0,604410 =	18,13
DESC.S/MULTA PARCELAM.ESPECIAL		2,06-
DESC.S/JUROS PARCELAM.ESPECIAL		16,92-
CORRECAO MONETARIA IG 07/18-00		0,36
MULTA POR ATRASO 07/18-00		3,87
PARCELAMENTO DE DEBITOS 4/12		106,64
JUROS DE MORA DE IMPO 07/18-00		0,19

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

DEBITOS JA REAVISADOS

Mes/Ano	Valor R$
05/2018	18,13

******** AVISO DE DEBITOS VENCIDOS ********
Informamos existir(em) debito(s) em atraso(s) no valor de R$ ******,** (sem acrescimos legais) em nome do(s) titular(es) da conta de energia elétrica, pedimos, providenciar uma ação de debito e tomar ciencia junto a Distribuidora Amazonas CDA e/ou com preposto, a fim de evitar a suspensão do fornecimento.

LIGUE 0800 701 3001 E FACA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

Scanned by CamScanner

Scanned by Sarran

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
030.928.932-71

Nome
MATHEUS PEDROSA MARTINS

Nascimento
28/05/1998

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2920799-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/05/2012

NOME MATHEUS PEDROSA MARTINS

FILIAÇÃO JOSE ANTONIO MARTINS

LENY PEDROSA MARTINS

NATURALIDADE EIRUNEPE-AM DATA DE NASCIMENTO 28/05/1998

CERT.NASC.N.29.788 FLS.43V
LV.A-73 CART.EIRUNEPE-AM

CPF PAC04-MM

Catarina Sonham Araújo do Porto
Diretor do Instituto de Identificação
ASSINATURA DO DIRETOR

1A. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CÓDIGO DE CONTROLE
72AE.81EF.56A0.FAFD

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às **19:17:34** do dia **04/06/2012** (hora e data de Brasília)
dígito verificador: **00**

Distribuição Amazonas

AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Av. 7 de Setembro, 2414 - Cachoeirinha - Manaus - AM
CNPJ: 02.341.467/0001-20 | Insc. Estadual: 04.215.609-2
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série B-1
Regime especial de impressão autorizado pelo ATO declaratório 024/2014-DETRI/SER/SEFAZ

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO 1070766-2

Nº da Nota Fiscal 010094492

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
OUTUBRO/2018	16/11/2018	268	161,98

ANTONIO MENEZES DE LACERDA
R. LELAND BARROSO 0 NSA APARECIDA

CEP: 69.880-000 - EIRUNEPE ROT: 342.114.42.46.044000

DADOS DA LEITURA	kWh	
Atual:	16057	
Anterior:	15789	
Constante de Multiplicação:	1,000	
Consumo Medido:	268	
Consumo Faturado:	268	FCAM

DATAS DA LEITURA	
Atual:	11/10/2018
Anterior:	11/09/2018
Próxima Leitura:	12/11/2018
Emissão:	10/10/2018
Apresentação:	19/10/2018

Forma de Faturamento: NORMAL Fator de Potência: Dias de Consumo: 30

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	BI	10271370	A 9 99999	1.1.1.2	296

HISTÓRICO kWh

Mês/ano consumo	
SET/18	297
AGO/18	288
JUL/18	256
JUN/18	275
MAI/18	273
ABR/18	260
MAR/18	372
FEV/18	256
JAN/18	282
DEZ/17	257

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 268 - 0,604410

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO 268 A R$ 0,604410 = 161,98

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Parabens! Ate o dia 10/10/2018, nao constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.

Cod.Bar.: 83680000001 7 61980047000 4 00000001070 2 76621018008 5

RESERVADO AO FISCO 8B28.C5CF.23DC.C773.332F.083F.A533.0C89

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R$

Distribuição:	36,74
Geração:	92,11
Transmissão:	14,52
Encargos:	18,61
Tributos:	0,00

IMPOSTOS/TRIBUTOS - R$

Base de Cálculo:	
Alíquota ICMS:	
Valor do ICMS:	
Valor do PIS:	0,00
Valor do COFINS:	0,00

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC			FIC			DMIC	DICRI
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal
Limite	12,71	25,43	50,86	11,73	23,46	46,93	6,48	
Realizado	0,00			0,00			0,00	

Conjunto MEDIO SOLIMOES E Período de apuração: 08/2018 EUSD: 96,68

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Fiscalização.
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar.
Cep: 70044-900 / Brasília - DF
Fone: (61) 2027-6281

AC/EIRUNEPE
09 JAN 2019
ECT/DR/AM

CORREIOS
SEDEX
MANDOU, CHEGOU.
FC0928/38
AR MP
PESO (kg) 0,359
SA 87737440 3 BR

Recurso/Vento (8766462) SEI 01250.001572/2019-73 / pg. 69

Remetente: Associação Comunitária de 4
mento Artístico e Cultural de Eirunepé.
Endereço: Av. Prefeito João Carvalconte nº 1
Bairro: N. S. de Fátima.
Cep: 69.880-000
Eirunepé - Am

Requerimento (3766462) SEI 01250.001922/2019-73 / pg. 69

01250.010060/2019-70

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ
C. N. P. J. Nº 02.780.389/0001-60
Estrada Prefeito João Cavalcante – Bairro de Nossa Senhora de Fátima
Fone (0xx97) / 348-1008/ 991580383 – 97 - 991480466
Eirunepé – Amazonas

Eirunepé-AM, 09 de janeiro de 2019.

Venho através deste, encaminhar ao Ministério das Comunicações a documentação da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé-AM, Referente ao processo de nº 53900.016756/2015-88

Ministério das Comunicações

Esplanada das Ministérios-Bloco "R"

CEP: 70044-900 – Brasília – DF

+55 61 33116000

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 28/02/19 às 14/00 horas
Assinatura: Conceição

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.780.389/0001-60 MATRIZ		17/09/1998

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE EIRUNEPE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RADIO FM DO POVO

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PREFEITO JOAO CAVALCANTE	1455	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.880-000	N S DE FATIMA	EIRUNEPE	AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(97) 9158-0383

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/12/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/01/2019** às **14:22:26** (data e hora de Brasília).

Requerimento (3891841) · SEI 01250.010060/2019-70 / pg. 2

ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ

ALVARÁ DE LICENÇA - 2019

Razão Social ou Nome	*Exercício*
Associação Comunitária de Desenv. artístico e Cultura de Eirunepé	2019
Localização	*Validade*
Av. Prefeito João Cavalcante, s/nº. - Fátima	31.12.2019
Atividade	*Horário de Funcionamento*
Atividades de associação de defesa de direitos sociais	24horas
Nome fantasia	*Identificação Fiscal*
Radio FM do Povo	002.316
Selo de Autenticidade 003406	*CNPJ/CPF*
ISENTO	02.780.389/0001-60

[redacted]

Eirunepé, 08 de fevereiro de 2019

ALCIDES EDNEY FELIX DA SILVA
Coord. de Arrec., Fiscalização e Tributação
DECRETO Nº 231/2018-GABPRE/PME

Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 50060535
Data: 16/02/2019
Hora: 23:01:11
Válida até: 18/03/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 02.780.389/0001-60 - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTUR

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE EIRUNEPE
CNPJ: 02.780.389/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:32:43 do dia 18/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/08/2019.
Código de controle da certidão: **CBCF.B6E3.5C8F.F765**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE EIRUNEPE

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.780.389/0001-60
Certidão nº: 167899818/2019
Expedição: 17/02/2019, às 08:51:21
Validade: 15/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE EIRUNEPE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.780.389/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02780389/0001-60
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITAR DE DES ARTIS E CUL
Endereço: EST LAURENTINO BONFIM SN / N S DE FATIMA / EIRUNEPE / AM / 69880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2019 a 08/03/2019

Certificação Número: 2019020704070272482504

Informação obtida em 18/02/2019, às 10:39:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Requerimento (3891841) SEI 01250.010060/2019-70 / pg. 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
COORDENAÇÃO DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS Nº. 240

Contribuinte: **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé .**
Endereço: Av. Prefeito João Cavalcante, nº. 1455 – Bairro: Fátima – CEP: 69.880-000, Eirunepé/Am.
CNPJ: Nº. 02.780.389/0001-602
Inscrição Municipal nº. 002.316
Selo de Autenticidade nº 003411

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados, relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Certificamos ressalvando a verdade.

Emitida às 12hs03min do dia 11 de fevereiro de 2019 (horário de 5irunepé-Am). Válida até 11 de maio de 2019.

[redacted]

Alcides Edney Felix da Silva
Coord. de Arrec., Fiscalização e Tributação
DECRETO Nº. 231/2018-GABPRE/PME

Rua Intendente Jose Pedro, nº. 345 - Centro
CEP: 69.880-000 / EIRUNEPÉ-AM.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ – AMAZONAS, PARA APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS ATUAIS E VIGENTES, INCLUSÃO DA DENOMINAÇÃO RÁDIO FM DO POVO E ELEIÇÃO DE NOVOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO FISCAL E COMUNITARIO. Aos vinte e três dias do mês de novembro de 2018, com início às dezoito horas, nas dependências da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé, situada à Avenida Prefeito João Cavalcante, n° 1455, Bairro de N. S. de Fátima, Eirunepé-Amazonas, reuniram - se em Assembléia geral seus sócios contribuintes regularmente em dias com suas obrigações estatutárias, voluntários da comunidade, com a finalidade de alterar o endereço da Associação, devido a prefeitura ter mudado o nome da Rua e adequar o Estatuto da entidade na sua denominação e de acordo com as normas legais atuais e vigentes no País, eleger e empossar 02 (duas) vagas do conselho fiscal em aberto, e a posse dos indicados para compor o Conselho Comunitário da Associação, na conformidade com a convocação do Edital. A Assembléia foi presidida por Antonia Klincia Costa Lacerda, Presidente da Associação, que convidou a mim, Jose Antonio Martins, Secretário da Associação, para secretariar o evento. A Sra. Presidente, Antonia Klincia Costa Lacerda, abriu a reunião e passou a palavra ao Secretário, Sr. Jose Antonio Martins, que apresentou a ordem do dia, conforme segue: leitura, alterar o endereço da Associação, devido a prefeitura ter mudado o nome da Rua , discussão e votação para aprovação da inclusão na denominação e adequação do Estatuto Social em conformidade com as normas legais atuais e vigentes no País; o preenchimento de 02 vagas no Conselho Fiscal e posse dos indicados para compor o Conselho Comunitário da Associação; assuntos gerais e encerramento. A Presidente então passou a falar da necessidade de alterar o endereço da Associação, apesar de fisicamente permanecer no mesmo lugar, apenas tão somente pelo motivo da Prefeitura ter mudado o nome da Rua Laurentino Bonfim para Av. Prefeito João Cavalcante, em seguida a Presidente passou a palavra para o secretario para ler o novo endereço da Associação, e este em ato continuo informou que a Associação passara a ter como endereço

na Av. Prefeito João Cavalcante, Nº 1455, Bairro Nossa Senhora de Fatima. A Presidente então passou a falar da necessidade de adequar o Estatuto da Associação de acordo com as normas legais e vigentes, foi apresentado as reformas a Assembleia e foi feita ampla exposição sobre o assunto onde foi dado a oportunidade para quem quisesse ter a palavra, em seguida foi aberto a votação para a reforma do Estatuto e sendo aprovado por unanimidade. A seguir, a Presidente falou sobre a importância daquele momento e lembrou a necessidade da correção nos artigos do Estatuto onde não está constando a denominação "RÁDIO FM DO POVO", visto que a entidade é denominada desde a sua fundação como grafado em todos os seus registros oficiais, título do estatuto, com "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ", observando a necessidade da inclusão da denominação "RÁDIO FM DO POVO" em seu Titulo, passando a constar a partir de agora "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ – denominada também RÁDIO FM DO POVO". A assembleia acatou as explicações e deliberou pela inclusão por unanimidade, sem discussões. A Presidente fez ampla exposição das atividades e diretrizes da Associação e apresentou a relação das entidades e sócios contribuintes, constatando o quórum. A presidente passou então a condução do processo eletivo para o preenchimento das duas vagas em aberto do Conselho Fiscal, tendo após a Mesa indicado os nomes de Maria Jose André de Lima e Mateus Pedrosa Martins, o que foram eleitos por unanimidade por todos os presentes e de imediato apresentaram-se a Mesa e foram empossados pela Sra. Presidente. Em seguida a Presidente deu a palavra ao Secretário para que fosse lida a nova composição do Conselho Fiscal da Associação, em ato continuo o Secretário passou a mencionar a nova composição que ficou definida da seguinte forma: Conselho Fiscal – José Castro de Lima, Brasileiro, Casado, RG n° 0282518-0 SSP/AM, CPF n° 055.039.572-53, residente Rua Santa Luzia, S/N, Bairro de Fatima, Eirunepé – AM; Jose Alberto Farias de Barros, Brasileiro, Solteiro, RG n° 1059702-6 SSP/AM, CPF n° 436.673.172-04, Av. Getúlio Vargas, S/N, Bairro Centro, Eirunepé – Am.; Jose Janey Pereira da Silva, Brasileiro, Solteiro, RG n° 1426318-1 SSP/AM, CPF n° 730.981.752-40, residente na Rua Antonio André, Nº298, Bairro Nossa Senhora de Fatima, CEP 69880-000, Eirunepé – Am.; Maria Jose André de Lima,

Brasileira, Solteira, RG n° 1318429-6 SSP/AM, CPF n° 679.939.902-20, residente e domiciliado na Rua José do Nascimento, s/n° - Bairro de Fátima, Eirunepé/AM; Mateus Pedrosa Martins, Brasileiro, Solteiro, RG n° 2920799-1 SSP/AM, CPF n° 030.928.932-71, residente e domiciliado na Rua Antonio André, n° 290 – Bairro de Fátima, Eirunepé/AM. A Presidente então passou a falar da necessidade de adequar o quadro de membros do Conselho Comunitário e fez ampla exposição sobre o assunto, pois os atuais membros estariam em desacordo com as leis que regulamentam a operação de radiodifusão, em seguida leu os nomes dos atuais membros do Conselho Comunitário que são: Conselho Comunitário – Roseli Lemkull, Aldenora Martins Farias, José Alberto Farias de Barros, José Castro de Lima, Maria José André de Lima e Mateus Pedrosa Martins; após a Presidente explicou que os membros não poderiam fazer parte do quadro de Conselho Comunitário, pois os mesmos não preenchiam os requisitos legais exigidos para o conselho comunitário e precisavam ser substituídos, e em seguida foi apresentado o nome de Jorge Luiz Costa de Souza, brasileiro, solteiro, pescador, RG n° 1749677-2 SSP/AM, CPF n° 880.212.622-49, residente e domiciliado na Rua Nova, n° 168, Bairro de N.S de Fátima, Eirunepé/AM, indicado pela Colônia de Pescadores de Eirunepé; Maria Estefania Pessoas, brasileira, solteira, agricultora, RG n° 6935386-0 SSP/AM, CPF n° 464.278.722-49, residente e domiciliada na Rua Otaviano Melo, n° 944, Bairro de N. S de Fatima, Eirunepé/AM, indicada pelo Sindicato dos agricultores rurais de Eirunepé; Simone Sampaio da Silva, brasileira, solteira, professora, RG n° 1339522-0 SSP/AM, CPF n° 706.925.722-87, residente e domiciliada na Rua Antonio André, n° 298, Bairro de N.S de Fátima, Eirunepé/AM; Adriene Pinheiro Marinho, brasileira, solteira, professora, RG n° 2030835-3 SSP/AM, CPF n° 855.615.252-04, residente e domiciliada na Rua Francisco da Conceição, nº 1214, Bairro N. S de Fatima, Eirunepé/AM; Aldenora Martins Farias, brasileira, viúva, auxiliar de serviços gerais, RG n° 0205363-2 SSP/AM, CPF n° 133.993.572-49, residente e domiciliada na Rua Antonio André, nº 290, Bairro N. S de Fatima, Eirunepé/AM, indicadas pelo SINTEAM – Centro Recreativo Amigos da Educação, Delegacia Sindical de Eirunepé, o que foram eleitos por unanimidade por todos os presentes, e de imediato apresentaram-se a Mesa e foram empossados pela Sra. Presidente. Em seguida a Sra. Presidente passou a palavra ao Secretário para que fosse lida a nova

composição do Conselho Comunitário, o qual ficou da seguinte forma: Conselho Comunitário – Jorge Luiz Costa de Souza, brasileiro, solteiro, pescador, RG n° 1749677-2 SSP/AM, CPF n° 880.212.622-49, residente e domiciliado na Rua Nova, n° 168, Bairro de N.S de Fátima, Eirunepé/AM, indicado pela Colônia de Pescadores de Eirunepé; Maria Estefania Pessoas, brasileira, solteira, agricultora, RG n° 6935386-0 SSP/AM, CPF n° 464.278.722-49, residente e domiciliada na Rua Otaviano Melo, n° 944, Bairro de N. S de Fatima, Eirunepé/AM, indicada pelo Sindicato dos agricultores rurais de Eirunepé; Simone Sampaio da Silva, brasileira, solteira, professora, RG n° 1339522-0 SSP/AM, CPF n° 706.925.722-87, residente e domiciliada na Rua Antonio André, n° 298, Bairro de N.S de Fátima, Eirunepé/AM; Adriene Pinheiro Marinho, brasileira, solteira, professora, RG n° 2030835-3 SSP/AM, CPF n° 855.615.252-04, residente e domiciliada na Rua Francisco da Conceição, nº 1214, Bairro N. S de Fatima, Eirunepé/AM; Aldenora Martins Farias, brasileira, viúva, auxiliar de serviços gerais, RG n° 0205363-2 SSP/AM, CPF n° 133.993.572-49, residente e domiciliada na Rua Antonio André, nº 290, Bairro N. S de Fatima, Eirunepé/AM, indicadas pelo SINTEAM – Centro Recreativo Amigos da Educação, Delegacia Sindical de Eirunepé. A presidente concedeu a palavra a quem quisesse fazer uso para assim trazer a Assembléia algum assunto pertinente que não estaria em pauta, porém não houve manifestação por parte dos presentes, e nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente da reunião passou a palavra ao Secretário e tomando a palavra observou não haver mais nenhum assunto registrado em pauta, propondo o Sr. Jose Alberto Farias de Barros para assinar em nome de todos os presentes, representando-os em Ata da Oitava Assembleia Geral Extraordinária, o que foi imediatamente aceita por todos os presentes, por não haver mais nada a ser tratado, agradeceu a todos os presentes e deu por encerrada a Oitava Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé-AM. Esta ata foi lida e achada conforme.

Eu, Jose Antonio Martins, Secretário, lavrei a presente ATA que será assinada por mim e por todos os Sócios presentes através do Sr. Jose Alberto Farias de Barros, representante dos Sócios.

10

Eirunepé, 23 de novembro de 2018.

Antonia Klincia Costa Lacerda

Antonia Klincia Costa Lacerda

Presidente

JOSÉ ANTONIO MARTINS

Jose Antonio Martins

Secretário

José Alberto Farias de Barros

José Alberto Farias de Barros

Representante dos Sócios

CERTIDÃO

Certifico que Efetuei o Registro desta Ata sob o nº 1.648 do Livro B-3 Registro Integral

O referido é verdade e dou fé.

Eirunepé, 03 de Dezembro de 2018.

GERALDO GRIMUZO PACHECO FERNANDES

TABELIÃO PUBLICO-OFICIAL DO REGISTRO ESCRIVÃO DO JUDICIAL E ANEXOS

CNPJ: 05.842.449/0001-19

EMERSON DE OLIVEIRA FERNANDES

SUB-TABELIÃO E SUB-OFICIAL

EIRUNEPÉ - AMAZONAS

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO CERTTD0049520J6J8E126AACTF73, CERTIDÃO POR PEÇA, Livro: B3, Protocolo: 1, Valor ato: R$ 101,50, Valor emolumentos: R$ 80,06, Data/Hora da utilização: 03/12/2018 17:49:19, Emitido por: EMERSON DE OLIVEIRA FERNANDES, FUNETJ: R$ 8,01 FUNDPAM: R$ 4,01 FUNDPGE: R$ 2,41 FARPAM: R$ 4,01, Consulte o selo em cidadao.portalseloam.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE EIRUNEPÉ

CARTÓRIO FERNANDES - ÚNICO OFÍCIO

Av. Getúlio Vargas, 130 – Centro – Tel. (097) 3481 - 2453

Geraldo Ormuzd Pacheco Fernandes
Tabelião

Emerson de Oliveira Fernandes
Sub - Tabelião

GERALDO ORMUZD PACHECO FERNANDES
TABELIAO PUBLICO-OFICIAL DO REGISTRO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL E ANEXOS
CNPJ: 05.842.449/0001-10
EMERSON DE OLIVEIRA FERNANDES
SUB-TABELIÃO E SUB-OFICIAL
EIRUNEPÉ AMAZONAS

CERTIDÃO

GERALDO ORMUZD PACHECO FERNANDES, Tabelião Público, Oficial do Registro de Imóveis, Oficial do Registro Civil, Oficial do Registro Especial (Título e Documentos), Escrivão do Judicial e mais anexos desta cidade e Comarca de Eirunepé, Estado do Amazonas, na forma da lei, e t c . . .

CERTIFICA,

a requerimento verbal de pessoas interessadas que, dando busca nos livros e demais arquivos do Cartório de Registro a seu cargo, dele pude constatar que sob o número de ordem 1.648, do livro número B-3, de Registro Integral, consta o registro do **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ-AM**, datada de 23-novembro-18. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Eirunepé-AM, aos 03 de dezembro de 2018. O referido é verdade fé.

EMERSON DE OLIVEIRA FERNANDES
Sub- Oficial do Registro.

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO CERTTD0049520J6J8E126AACTF73, CERTIDÃO POR PEÇA, Livro: B3, Protocolo: 1, Valor ato: R$ 101,50, Valor emolumentos: R$ 80,06, Data/Hora da utilização: 03/12/2018 17:49:19, Emitido por: EMERSON DE OLIVEIRA FERNANDES, FUNETJ: R$ 8,01 FUNDPAM: R$ 4,01 FUNDPOR: R$ 2,01 FEMPAM: R$ 0,01, Consulte o selo em cidadao.portalseloam.com.br

GERALDO ORMUZD PACHECO FERNANDES
TABELIAO PUBLICO-OFICIAL DO REGISTRO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL E ANEXOS
CNPJ: 05.842.449/0001-10
EMERSON DE OLIVEIRA FERNANDES
SUB-TABELIÃO E SUB-OFICIAL
EIRUNEPÉ AMAZONAS

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ/AM.

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Art. 1° - **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ**, doravante denominada **RÁDIO FM DO POVO,** fundada em 07 de novembro de 1997, com sede localizada na Avenida Prefeito João Cavalcante, n° 1455, Bairro de Nossa Senhora de Fátima, Eirunepé/AM, CEP n° 69.880-000, é uma Entidade Civil de objetivos culturais, sociais, democrática e de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo e da integração social, constituída apartidária, sem fins lucrativos, não religiosos, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica e com prazo de duração por tempo indeterminado.

Art. 2° - São finalidades da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ - RÁDIO FM DO POVO:

a) A exploração de serviço de radiodifusão comunitária, para atender aos moradores das comunidades do Município de Eirunepé – Estado do Amazonas;

b) Reunir cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças politicas econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nos jovens a manifestação folclórica artística e cultural;

c) Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismo e instrumentos para a promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;

d) Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam as demandas e carências de informação útil, concreta e prática, em caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização de serviços de abastecimento, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergências e atividades culturais e artísticas;

e) Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores do bairro, estimulando a boa vontade e fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa de interesse geral da sociedade;

f) Fortalecer os laços institucionais com os representantes políticos da comunidade, com as demais organizações comunitárias em atividades e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária;

g) Fomentar em caráter permanente o debate de questões fundamentais do País e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa entre estudantes e interessados para ampliar a busca de informação sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das leis, da constituição, da estrutura politica, da organização dos poderes, das politicas econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espirito de brasilidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção;

§1° – Para alcançar suas finalidades a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ - RÁDIO FM DO POVO, atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos; promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências, organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos,

estágios e outras formas de aprendizado, publicando circulares, boletins, noticiosos, jornais, realizando programas especiais em emissoras de rádio e de televisão e criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, às necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais (Art. 5° - inciso IX da Constituição Federal).

§2° - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ - RÁDIO FM DO POVO, manterá a independência e não permitirá em sua programação o proselitismo político-partidário, religioso ou de qualquer espécie buscando refletir a pluralidade de opiniões da comunidade.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

Art. 3° - Podem associar-se gratuitamente e sem ônus toda e qualquer pessoa física ou jurídica residente ou que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas nas áreas compreendidas pela comunidade e em todas as áreas das localidades abrangidas pelo município de Eirunepé – AM, sem limitação de número por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia politico – partidária.

§ 1º - Só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições deste Estatuto, assinando-o como prova de concordância com as suas condições.

§ 2º - Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deverá preencher o cadastro básico contendo informações e dados pessoais e familiares.

§ 3º - Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias:

a) FUNDADORES – os que participam das reuniões preliminares e/ou da Assembleia de instalação da Associação;

b) CONTRIBUINTES – os que se inscreverem após o encerramento do Livro de Fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia;

c) HONORÁRIOS – cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município, ao Estado e à sociedade.

Art. 4º – São direitos dos associados:

a) Ter voz e voto nas assembleias da entidade;

b) Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade mediante solicitação por escrito à diretoria executiva;

c) Desfrutar de serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade ou através de convênios;

d) Os associados têm o poder de voto e de serem votados para a composição do quadro diretivo;

e) Participar de todas as atividades da RADIO FM DO POVO, inclusive da elaboração da programação e dos programas que a rádio transmitirá.

f) Solicitar seu desligamento por vontade própria.

Art. 5º – São deveres dos associados:

a) Aceitar como seus objetivos fundamentais da RADIO FM DO POVO, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa de Atividades e as instruções da Diretoria aprovadas pelo Conselho ou Assembleias;

b) Prestigiar, com sua presença, ou com representação, eventos e atividades – propagandas, justificando, de alguma forma, o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidade que

envolvam outros associados ou que sejam básicas para a comunidade de trabalhos e atividades;

c) Recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembleias indicando, a tempo, quando não puder fazê-lo, para evitar contratempos à Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação;

d) Participar, sempre que possível, das atividades culturais promovidas pela rádio e ajudar na divulgação das mesmas;

e) Participar das assembleias convocadas pela associação;

Art. 6º – Ao associado que infringir o Estatuto Social, as Normas Regimentais, os Planos de Atividades e as decisões aprovadas em Assembleia ou emitidas na forma do Estatuto pela Diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal doa associado;

b) Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;

c) Afastamento do Quadro Social;

§ 1º - O desligamento de um associado do Quadro Social só poderá ser aplicado após denúncia da Secretaria ou da Tesouraria, análise da Diretoria e consulta final ao associado, que poderá recorrer e apresentar defesa.

CAPITULO III

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE.

Art. 7º – São órgãos da RADIO FM DO POVO: Assembleia Geral, Diretoria Executiva, Conselho de Entidades Comunitárias e Conselho Fiscal.

DA ASSEMBLÉIA GERAL.

Art. 8º – A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação da RADIO FM DO POVO.

§1º – A Assembleia Geral será convocada ordinariamente pela Diretoria Executiva uma vez por ano, sempre no primeiro semestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva, homologação da composição do Conselho de Entidades Comunitárias e discussão de assuntos gerais da Entidade. A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de quinze dias, através de:

a) Edital afixado na sede e estúdios da Entidade e divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora;

b) Fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais do bairro ou publicação em jornal ou revista de circulação local, ou ampla distribuição de panfletos na comunidade onde constarão o dia, local, horário e pauta da reunião.

§2º – A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva ou por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados em dia com suas obrigações estatutárias através de abaixo assinado. A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de quinze dias, através de:

a) Edital afixado na sede e estúdios da Entidade e divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora;

b) Fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais do bairro ou publicação em jornal ou revista de circulação local, ou ampla distribuição de panfletos na comunidade onde constarão o dia, local, horário e pauta da reunião.

§3º – A Assembleia Geral em caráter ordinário ou extraordinário, deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, e em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes, em dia com suas obrigações estatutárias. Não se enquadram neste artigo os casos previstos no Parágrafo Único do Art. 9º deste Estatuto.

§4° - Uma hora antes do inicio dos trabalhos deverá ser colocado à mesa o "Livro de Presença", onde sócios lançarão suas assinaturas.

§5° - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação que solicitará para compor a mesa os demais membros da Diretoria Executiva, os quais assumiram imediatamente as suas funções;

§6° - O Presidente da Assembléia, além de seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

§7° - As votações nas Assembleias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

§8° - A Ata dos trabalhos, lavrada pelo secretário será assinada pelos componentes da mesa e por 03 (três) sócios escolhidos pela Assembleia.

DAS ATRIBUIÇÕES DA ASSEMBLÉIA

Art. 9º – Compete à Assembleia Geral de caráter extraordinário convocar os associados para os seguintes casos:

a) Para eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, observando o que estabelece o Art. 11º deste estatuto;

b) Para deliberar sobre vacância de cargos, substituição ou destituição de diretores, observando os procedimentos estabelecidos nos artigos 12º e 13º deste estatuto;

c) Para dissolução da RADIO FM DO POVO, observando os procedimentos estabelecidos no Art. 28º deste Estatuto;

d) Para alteração do Estatuto, seguindo os procedimentos estabelecidos Art. 29º deste Estatuto.

Parágrafo Único – Para destituir administradores (diretores), alterar estatuto, e dissolver a associação, é exigido o voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela

deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados ou menos de um terço (1/3) nas convocações seguintes.

DA DIRETORIA EXECUTIVA.

Art. 10º – A Diretoria Executiva se reunirá mensalmente em data, hora e local por ela determinados e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente, pelo Secretário ou por um terço dos membros da Executiva.

Art. 11º – A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão eleitos para um mandato de 04 anos, admitida uma única recondução, em Assembleia Geral de caráter extraordinária convocada especialmente para esse fim, seguindo os procedimentos estabelecidos no Art. 8º, §2 e §3, exceto no que se refere ao prazo de convocação que deverá ter uma antecedência mínima de 30 dias. A votação será efetuada de forma aberta nas chapas inscritas.

§1º Será declarada vencedora a chapa que obtiver a maioria simples dos votos em cada uma das votações para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

§2º – A inscrição de chapas deverá ser feita até 15 dias antes da data marcada para a Assembleia Geral Extraordinária com fim eleitoral, mediante apresentação de pedido por escrito à comissão eleitoral;

§3º – Somente poderão votar e serem votados os associados que tenham pelo menos três meses de filiação e estejam em dia com as obrigações estatutárias;

§4º – As chapas apresentarão uma lista de nomes constando de 04 (quatro) associados para comporem a Diretoria Executiva e de 05 (cinco) associados para comporem o Conselho Fiscal, sem duplicidade de nomes para estas duas instâncias diretivas. Para a Diretoria Executiva constarão apenas os nomes dos candidatos, sem especificação de cargos;

§5º A partir da data da posse da Diretoria Executiva eleita, esta terá um prazo de 15 dias para realizar o Planejamento da Gestão, no qual será definido um Plano de Ação para o primeiro ano de mandato e serão preenchidos os quatro (4) cargos da Diretoria Executiva.

10

Art. 12º – A Diretoria Executiva será composta de 04 cargos, a saber:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – Tesoureiro;

IV – Secretário;

Art. 13º – Os membros da Diretoria Executiva poderão ser destituídos pela Assembleia Geral em caráter extraordinário, convocada com este fim específico nas formas do Art.8º, §2º, e do Art. 9º, Parágrafo Único, nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, ou desvirtue suas finalidades estatutárias.

I - No caso de destituição de até três (03) membros da Diretoria Executiva, a mesma Assembleia Geral de caráter extraordinário que decidiu pela destituição, deliberará pelo preenchimento dos cargos vagos.

II - No caso de destituição demais de três (03) membros da diretoria, a Assembleia Geral de caráter extraordinário que tomou esta deliberação, elegerá uma Comissão Diretora Provisória, composta por três sócios, a qual administrará a Entidade até a eleição da nova diretoria, que será realizada seguindo os procedimentos previstos no Art. 11º deste estatuto.

DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 14º – Caberá à diretoria executiva coletivamente:

a) Traçar estratégias e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos no Planejamento da Gestão e nas Assembleias Gerais;

b) Convocar as Assembleias Gerais, Ordinárias e/ou Extraordinárias;

c) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;

d) Prestar contas anualmente à Assembleia |Geral Ordinária, ou quando solicitado pela Assembleia Geral;

e) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;

f) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da entidade;

g) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados ou administrados pela entidade;

h) Definir e implementar a grade de programação;

i) Indicar um ou mais de seus membros ou associados para representarem a entidade em atos públicos ou em outros eventos;

j) Manter intercâmbio com outras entidades de radiodifusão comunitária existentes no Brasil e em outros países.

Art. 15º – São atribuições gerais dos membros da diretoria executiva:

a) Coordenar as reuniões de diretoria e assembleia geral, sempre que designados para tal ato;

b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;

c) Representar a entidade, inclusive em caráter legal, sempre que designado pela diretoria;

d) Assinar as atas e demais documentos de circulação interna e externa;

e) Assinar, sempre que designado pela diretoria, juntamente com o tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral;

f) Participar ativamente das reuniões de diretoria, contribuindo com suas funções coletivas.

Art. 16º - Compete ao Presidente:

10

a) Representar a Associação em todos os Atos Públicos, em Juízo e fora dele;

b) Presidir as reuniões da Diretoria e convoca-las para Atos decorrentes das Atividades Associativas;

c) Presidir às Assembleias Extraordinárias;

d) Presidir Conferências, debates, palestras, reuniões, sessões, Atividades Públicas da Associação;

e) Dar posse ao membro da Diretoria;

f) Contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação;

g) Supervisionar quaisquer atividades da Entidade;

h) Assinar contratos, convênios, acordo e praticar atos de administração em geral;

i) Assinar com o Secretário, Atas de Reunião e Assembleias;

j) Assinar com o Tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação a quaisquer ordens de pagamentos ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamentos de depósito de quaisquer espécies de titulo, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentaria, balanços, balancetes e relatórios financeiros;

k) Coordenar o Plano de Ação definido no Planejamento da Gestão;

l) Assinar, juntamente com o secretário, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;

m) Assinar, juntamente com o tesoureiro, os documentos contábeis e afins.

Parágrafo único – O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos Diretores em ordem: Vice-Presidente e Tesoureiro.

Art. 17º - Compete ao Vice-Presidente:

Auxiliar o Presidente em tarefas por ele designada e substitui-lo na ordem precedente desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

Art. 18º - Compete ao Secretário dirigir os trabalhos da secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade e:

a) Organizar a pauta e Ordem do Dia das reuniões da Diretoria e das Assembleias;

b) Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-o em dia;

c) Lavrar, subscrever as Atas de reunião da Diretoria e das Assembleias;

d) Fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho;

e) Secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de Assembleia Geral e lavrar e assinar, juntamente com o Coordenador Geral, as respectivas atas;

f) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Coordenador Geral;

g) Manter o cadastro de associados atualizado;

h) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da entidade.

Art. 19º - Compete ao Tesoureiro:

a) Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;

b) Apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;

c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;

d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;

e) Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;

10

f) Fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades;

g) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da entidade;

h) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da entidade;

i) Apresentar os balancetes à diretoria;

j) Assinar, juntamente com o Presidente, os documentos contábeis e afins.

k) Manter sob seu controle o patrimônio da RADIO FM DO POVO;

l) Implementar o arquivo histórico da RADIO FM DO POVO.

Art. 20º – O quórum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria Executiva é de três membros. As decisões serão tomadas por maioria simples.

Paragrafo Único: Em caso de empate, o assunto deverá ser remetido à próxima reunião – ordinária ou extraordinária – quando se tentará resolver o impasse.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 21º – O Conselho Fiscal será constituído por 05 (cinco) membros eleitos.

Parágrafo Único – O mandato do Conselho Fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

Art. 22º – O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente com no mínimo três membros para apreciar e aprovar ou não os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

Parágrafo Único – As sessões serão presididas e secretariadas por dois membros escolhidos entre os participantes.

DO CONSELHO DE ENTIDADES COMUNITÁRIAS

Art. 23º – O Conselho de Entidades Comunitárias será constituído por, no mínimo, cinco representantes de entidades de caráter comunitário da região, legalmente constituídas, indicados formalmente pelas respectivas diretorias e homologados em Assembleia Geral Ordinária da RADIO FM DO POVO, na forma do Art. 8º, §1º, para um mandato de dois anos. O Conselho de Entidades Comunitárias tem por objetivo acompanhar a programação da rádio segundo o interesse comunitário e a legislação (Art. 04 da Lei no 9.612, de 1998). A relação da RADIO FM DO POVO com o Conselho de Entidades Comunitárias tem por objetivo estabelecer vínculos com a comunidade, visando ações e práticas comunitárias com as diversas entidades.

§1° - Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

I – fiscalizar a programação da emissora;

II – solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;

III – fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;

IV – realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;

V – receber reclamações, denúncias e elogios; e

VI – submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

§2º – A Diretoria Executiva manterá atualizado o registro da Assembleia Geral que compõe o Conselho de Entidades Comunitárias para eventual solicitação do Ministério das Comunicações;

§3º – O Conselho de Entidades Comunitárias reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada ano para:

I - Avaliação da programação (grade) e atividades da RADIO FM DO POVO, segundo o interesse comunitário e a legislação;

Art. 26º – As despesas da entidade podem ser:

a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CDs e outros;

b) Pagamento de mão de obra para assessoria técnica, manutenção e operação de equipamentos e instalações, bem como serviços de radio jornalismo, a título de pró-labore;

c) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

§1º – A diretriz da RADIO FM DO POVO é, de modo prioritário, evitar despesas de pessoal promovendo o máximo possível de trabalho voluntário;

§2º – A eventual necessidade de contratação e demissão de funcionários em caráter permanente dependerá da aprovação da maioria absoluta da Diretoria Executiva;

§3º – Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO V

DA PROGRAMAÇÃO

Art. 27º – Prioritariamente deverá constar da programação espaço para os segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada a adequação à grade de programação; Espaço para programas produzidos por pessoas da comunidade, associadas à rádio.

CAPÍTULO VI

DA DISSOLUÇÃO

Art. 28º – A dissolução da entidade ocorrerá apenas por decisão da Assembleia

II - Propostas de ações conjuntas; elaborar relatório desta reunião, sendo que um relatório resumido deverá ser encaminhado para o Ministério das Comunicações na data de outorga, conforme estabelece a legislação.

CAPITULO IV

DO PATRIMONIO E FONTES DE RECURSOS

Art. 24º - O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis e semoventes.

DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 25º – A receita da entidade virá:

a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro-caixa com valor, data e identificação do doador;

b) Da contribuição anual dos associados;

c) De verbas provenientes de subsídios oficiais;

d) De apoio cultural ao comércio local;

e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

§1º – Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade;

§2º – Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva, que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior;

§3º – Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo na identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito ou por força judicial.

Geral de caráter extraordinário, convocada especialmente para este fim, na forma do Art. 8º, §2º, e do Art. 9º, Parágrafo Único, deste Estatuto;

§1º – Ponto de pauta obrigatório na Assembleia Geral de caráter extraordinário, convocada para a dissolução da entidade, deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da assembleia;

§2º – O patrimônio da entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades afins, sempre de caráter comunitário e sem fins econômicos, entidades estas a serem definidas pela assembleia;

§3º – Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no § 2º deste artigo.

CAPÍTULO VII

DAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Art. 29º – Este estatuto somente poderá ser alterado por deliberação de uma Assembleia Geral de caráter extraordinária, especificamente convocada para este fim, na forma do Art. 8º, § 2º, e do Art. 9º, Parágrafo Único, deste estatuto.

Parágrafo Único – Qualquer alteração não pode, em nenhum caso, contrariar os objetivos da RADIO FM DO POVO.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30º – A prestação de contas deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. A RÁDIO FM DO POVO adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório. Será

dada publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, aos relatórios das atividades e demonstrações financeiras da entidade, os quais serão levados ao término da gestão, à Assembleia Geral para aprovação.

CAPÍTULO IX

Art. 31° – Caberá à atual diretoria registrar o presente estatuto, na forma da lei.

Eirunepé/AM, 23 de novembro de 2018.

Antonia Klincia Costa Lacerda

Antonia Klincia Costa Lacerda

Presidente

CERTIDÃO

Certifico que efetuei o Registro deste Estatuto sob o nº 1.649 do Livro B-3 Registro Integral

O referido é verdade e dou fé.

Eirunepé, 03 de Dezembro de 2018.

GERALDO ORMUZD PACHECO FERNANDES
TABELIÃO PUBLICO-OFICIAL DO REGISTRO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL E ANEXOS
CNPJ: 05.842.449/0001-10
EMERSON DE OLIVEIRA FERNANDES
SUB-TABELIÃO E SUB-OFICIAL
EIRUNEPÉ AMAZONAS

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO CERTTD0049527TFFCTSXYX26K941, CERTIDÃO POR PEÇA, Livro: B3, Protocolo: 1, Valor ato: R$ 101,60, Valor emolumentos: R$ 80,06, Data/Hora da utilização: 03/12/2018 17:52:26, Emitido por: EMERSON DE OLIVEIRA FERNANDES, FUNETJ: R$ 8,01 FUNDPAM: R$ 4,01 FUNDPGE: R$ 2,41 FARPAM: R$ 4,01, Consulte o selo em cidadao.portaiseloam.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE EIRUNEPÉ

GERALDO ORMUZD PACHECO FERNANDES
TABELIÃO PÚBLICO-OFICIAL DO REGISTRO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL E ANEXOS
CNPJ: 05.842.449/0001-10
EMERSON DE OLIVEIRA FERNANDES
SUB-TABELIÃO E SUB-OFICIAL
EIRUNEPÉ AMAZONAS

CARTÓRIO FERNANDES - ÚNICO OFÍCIO

Av. Getúlio Vargas, 130 – Centro – Tel. (097) 3481 - 2453

Geraldo Ormuzd Pacheco Fernandes
Tabelião

Emerson de Oliveira Fernandes
Sub - Tabelião

CERTIDÃO

GERALDO ORMUZD PACHECO FERNANDES, Tabelião Público, Oficial do Registro de Imóveis, Oficial do Registro Civil, Oficial do Registro Especial (Título e Documentos), Escrivão do Judicial e mais anexos desta cidade e Comarca de Eirunepé, Estado do Amazonas, na forma da lei, e t c . . .

CERTIFICA,

a requerimento verbal de pessoas interessadas que, dando busca nos livros e demais arquivos do Cartório de Registro a seu cargo, dele pude constatar que sob o número de ordem 1.649, do livro número B-3, de Registro Integral, consta o registro do **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ-AM**, datada de 23-novembro-18. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Eirunepé-AM, aos 03 de dezembro de 2018. O referido é verdade fé.

EMERSON DE OLIVEIRA FERNANDES
Sub- Oficial do Registro.

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO CERTTD0049527TFFCTSXYX26K941, CERTIDÃO POR PEÇA, Livro: B3, Protocolo: 1, Valor ato: R$ 101,50, Valor emolumentos: R$ 80,06, Data/Hora da utilização: 03/12/2018 17:52:26, Emitido por: EMERSON DE OLIVEIRA FERNANDES, FUNETJ: R$ 8,01 FUNDPAM: R$ 4,01 FUNDPGE: R$ 2,41 FARPAM: R$ 4,01, Consulte o selo em cidadao.portalseloam.com.br

GERALDO ORMUZD PACHECO FERNANDES
TABELIÃO PÚBLICO-OFICIAL DO REGISTRO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL E ANEXOS
CNPJ: 05.842.449/0001-10
EMERSON DE OLIVEIRA FERNANDES
SUB-TABELIÃO E SUB-OFICIAL
EIRUNEPÉ AMAZONAS

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

Cep: 700 44-900/ Brasília- DF

Fone: (61) 2027-6281

AC I EIRUNEPÉ
19 FEV 2019
SE/AM

CORREIOS
FC0928/38
AR MP
PESO (kg) 0,193
SEDEX
MANDOU, CHEGOU.
SA 87737544 3 BR

Remetente: Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé

Endereço: Av. Prefeito João Cavalcante nº 1455

Bairro: N. S. de Fátima

Cep: 69.880-000

Eirunepé-Am

Celular: (97)99158 0383 / 99148 0466

Processo nº **53900.016756/2015-88**.
Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ**
CNPJ nº 02.780.389/0001-60
Localidade: Eurinepé / AM.

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 2 (Requerimento 0560458).
1.1) Data de postagem: 12/6/2015.
1.2) Tempestividade: (X) Sim - art. 6º-B, § 6º () Não.
1.3) Novo requerimento assinado por todos os dirigentes: fls. 38 a 40 (Requerimento 3766462). Irregular

2) Declaração de conformidade: fl. 5 (Requerimento 0560458).

3) Estatuto Social: fls. 7 a 24 (Requerimento 3766462). Irregular
3.1) Adequação à Portaria:
a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, "a";
b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 3º;
c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 4º, "a";
d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 4º, "d";
e) Órgão administrativo e cargos: art. 12;
f) Atribuições do Órgão administrativo: art. 14 e ss.;
g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 11 (quatro anos);
h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 23.

3.2) Adequação ao Código Civil:
a) Denominação: art. 1º;
b) Fins: art. 2º;
c) Sede: art. 1º;
d) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: arts. 3º e 4º;
e) Direitos dos associados: art. 5º;
f) Deveres dos associados: art. 4º;
g) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa: art. 6º;
h) Fontes de recursos para sua manutenção: art. 25;
i) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: art. 8º e 9º;
j) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: art. 28 e 29;
k) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: arts. 8º, § 1º, 12, 14 e 30;
l) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: arts. 9º e 13;
m) Critérios de eleição dos administradores: art. 11;
n) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: art. 8º, § 2º;
o) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: art. 28, § 2º.

4) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 8 a 13 (Carta 2536846). (28/9/2017 - 28/9/2019)[1]. Vencendo
Presidente: Antônia Klincia Costa Lacerda;
Vice-Presidente: Orlando Melo de Oliveira;
Secretário(a): Jose Antônio Martins;

[1] Mandato de três anos previsto no art. 11 do estatuto social, anexado às fls. 20 a 30 (Requerimento 0560458), vigente à época da eleição.

Tesoureiro(a): Nilma Silvestre da Silva.

5) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 18, 20 e 22 (Carta 2536846) e 11 (Requerimento 2286051). Pendentes

6) CNPJ: fl. 2 (Requerimento 3891841).

7) Certidão Negativa da Anatel: Certidão SIGEC 3302344.

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fl. 36 (Requerimento 0560458). Irregular

9) Certidão que comprove a regularidade da entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): Certidão FGTS 3302351.

10) Certidão expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal: fl. 5 (Requerimento 3891841).

11) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho: Certidão JT 3302353.

*****PENDÊNCIAS:**

- Não foram informadas as coordenadas do sistema irradiante no Requerimento de Renovação (GGº MM' SS''). Reitera-se que todos os dados constantes no Anexo 5 devem ser preenchidos.

- O estatuto social está registrado no livro B, quando o correto é o registro no Livro A, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, bem como as averbações de suas alterações, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

- A Ata de eleição da diretoria encaminhada vencerá em 28/9/2019.

- Devem ser encaminhados comprovantes de maioridade, nacionalidade e CPF dos dirigentes.

- Não foi encaminhado relatório do Conselho Comunitário acerca da programação da emissora. Além disso, o Conselho é formado por apenas três entidades da comunidade local, a saber: (I) Colônia de Pescadores de Eirunepé (representante: Jorge Luiz Costa de Souza); (II) Sindicato dos Agricultores Rurais de Eirunepé (representante: Maria Estefania Pessoas); e (III) SINTEAM - Centro Recreativo Amigos da Educação, Delegacia Sindical de Eirunepé (representantes: Adriene Pinheiro Marinho e Aldenora Martins Farias). Sobre o assunto, informa-se que só é admitido número inferior a cinco entidades representadas quando ocorrer o disposto no § 3º do art. 114 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC e alterações, segundo o qual, "Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho, sendo permitido, neste caso, que uma mesma entidade indique mais de um representante, até totalizar, no mínimo, cinco Conselheiros Comunitários". Portanto, mesmo que inexistam entidades suficientes, o Conselho deve ser composto por, **no mínimo**, cinco representantes.

*****CONCLUSÃO:**

- Foi realizada pesquisa no(s) sítio(s) da Anatel, Receita Federal (PGFN), Caixa Econômica (FGTS) e Justiça Trabalhista (CNDT) e verificou-se que a Radiodifusora se encontra com a situação regular.

- Foi realizada pesquisa de vínculo e não se verificou irregularidade.
- Foi realizada pesquisa na Justiça Federal e não se verificou irregularidade.
- Foi realizada pesquisa na Justiça Estadual e não se verificou irregularidade.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

DADOS DOS DIRIGENTES:

CARGO	NOME	D. NASC.	CPF	RG	FILIAÇÃO	TÍTULO	PARTIDO	OBS
Presidente	Antonia Klincia Costa Lacerda	25/10/1981	721.304.232-72	1568305 (SSP/AM)	Maria Francisca Costa / Antonio Menezes Lacerda	19041092283	PMN	
Vice-Presidente	Orlando Melo de Oliveira	22/11/1980	711.862.802-63	1694287-6 (SSP/AM)	Maria Cleunice de Melo / Paulo Meneses de Oliveira	019040832208	PC do B	
Secretário(a)	Jose Antonio Martins	09/09/1978	633.252.252-68	1433415-1 (SSP/AM)	Aldenora Martins Farias	017293202208	PSC	
Tesoureiro(a)	Nilma Silvestre da Silva	28/11/1959	571.155-912-53	644498-9 (SSP/AM)	Francisca Silvestre da Silva	018389652216	-	

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 9168/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.016756/2015-88.**

Assunto: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS. EXIGÊNCIA 3 (TRÊS) E ÚLTIMA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ**, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Eirunepé**, estado do **Amazonas**, apresentou resposta à exigência, em atendimento à Nota Técnica nº 19252/2018/SEI-MCTIC.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.			
	Dispositivo	**Descrição**	**Análise**
	Art. 130, § 1º, inciso I	Requerimento de renovação.	Não foram informadas as coordenadas do sistema irradiante no padrão indicado no Requerimento de renovação (GGº MM' SS''). Assim, deve-se encaminhar novamente o Requerimento de renovação retificado e assinado por todos os dirigentes. Reitera-se que **todos** os dados constantes no Anexo 5 devem ser preenchidos.
			O estatuto social está registrado no Livro B, quando o correto é o registro no **Livro A**, onde

	Art. 130, § 1º, inciso II	Cópia do estatuto social.	se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, bem como as averbações de suas alterações, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.
	Art. 130, § 1º, inciso III	Ata de eleição.	Visto que o mandato da diretoria encerrar-se-á em **28/9/2019**, é necessário que a Radiodifusora encaminhe a nova Ata de eleição tão logo seja registrada. Ressalta-se que, como já foi identificado vínculo neste Processo, nos termos da Nota Técnica nº 7851/2017/SEI-MCTIC, 1792954, caso seja verificado um novo vínculo, independentemente de qual seja, o pleito de renovação da outorga será **inevitavelmente indeferido**, com base no art. 7º-A c/c art. 132, inciso III da Portaria. **Observação 1**: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas. **Observação 2:** Sempre que houver eleição da diretoria, deve-se encaminhar novo requerimento de renovação (conforme Anexo 5 da Portaria) assinado por **todos** os dirigentes.
			A Entidade deverá enviar documento que demonstre que **todos** os diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos. **Observação**: serão

Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU, respectivamente, em 9/4/2018 e em 13/4/2018	Art. 130, § 1º, inciso IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade.	aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento. **Não** serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
	Art. 130, § 1º, inciso IV	CPF dos dirigentes.	A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF dos membros da Diretoria.
			Não foi encaminhado relatório elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a grade de programação e a avaliação dos programas veiculados, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme previsão do art. 116 da Portaria. Além disso, o Conselho é formado por apenas **três** entidades da comunidade local, a saber: (I) **Colônia de Pescadores de Eirunepé** (representante: Jorge Luiz Costa de Souza); (II) **Sindicato dos Agricultores Rurais de Eirunepé** (representante: Maria Estefania Pessoas); e (III) **SINTEAM - Centro Recreativo Amigos da Educação, Delegacia Sindical de Eirunepé** (representantes: Adriene Pinheiro Marinho e Aldenora Martins Farias). Sobre o assunto, informa-se que só é admitido número inferior a cinco entidades representadas quando ocorrer o disposto no § 3º do art. 114 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC e alterações, segundo o

	Art. 130, § 1º, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	qual, “Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho, sendo permitido, neste caso, que uma mesma entidade indique mais de um representante, até totalizar, no mínimo, cinco Conselheiros Comunitários”. Portanto, mesmo que inexistam entidades suficientes, o Conselho deve ser composto por, **no mínimo**, cinco representantes. **Observação 1**: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc. **Observação 2**: os dirigentes da entidade interessada e os representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório. **Observação 3**: **o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), e com o número do CNPJ de cada uma das entidades representadas**.

3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 7º, inciso III da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC e alterações). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade.

3.2 Ressalta-se que a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outras palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o impedimento, independentemente de se afirmar que o dirigente nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3 Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve, ao realizar eleições da diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não estejam enquadrados e nem se enquadrem, durante todo o período do mandato, nas hipóteses de vínculo previstas no art. 7º, inciso III.

3.4 Além dessas vedações, a Radiodifusora deve se atentar para o inciso I do mesmo art. 7º, segundo o qual não é permitido, como membro da diretoria, aquele que, "individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1o da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Sobre o assunto, informa-se que serão realizadas pesquisas nas Justiças Federal e Estadual para que seja verificado se os dirigentes estão em conformidade com esse dispositivo.

4. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC e alterações.

5. Salienta-se que esta será a **última** notificação que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos, com documentos desconformes com o que foi solicitado ou mesmo se não for possível emitir quaisquer das certidões negativas atualizadas necessárias à instrução processual motivará o **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, nos termos do art. 130, § 4º c/c art. 132, inciso II da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC e alterações.

6. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

7. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica. **Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido**.

8. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 11/06/2019, às 10:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/06/2019, às 09:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4294092** e o código CRC **350708B3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 19850/2019/SEARC/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 11 de junho de 2019.

Ao(À) Senhor(a)
ANTÔNIA KLINCIA COSTA LACERDA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ** (CNPJ n° 02.780.389/0001-60)
Avenida Prefeito João Cavalcante, nº 1455 - Bairro: Fátima
69.880-000 / Eirunepé – AM

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.016756/2015-88.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 9168/2019/SEI-MCTIC**, que trata da análise do processo em referência.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência deste Ofício, para que essa Entidade se manifeste sobre o assunto e/ou apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento da renovação da outorga**, nos termos do art. 132 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada do Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU, respectivamente, em 9/4/2018 e em 13/4/2018.

3. Ressalto que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de **caso fortuito ou força maior devidamente comprovados** e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC e alterações.

4. Além disso, na resposta a esta notificação, solicito que sejam **indicados o número do processo em referência e o deste Ofício**, a fim de viabilizar o trâmite neste Órgão.

5. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html

6. Esclareço que a Entidade deve manter o endereço de correspondência sempre atualizado e que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, caso a resposta ocorra via postal, o **endereço para correspondência** é: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar. CEP: 70044-900 / Brasília-DF.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/06/2019, às 09:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4294164** e o código CRC **157FF03B**.

Referência: Processo nº 53900.016756/2015-88 SEI nº 4294164

Correios

AR AVISO DE RECEBIMENTO

UNIDADE DE POSTAGEM:

MP ☐

REMETENTE: Nome ou Razão Social do Remetente: **Serviço Público Federal**

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações - MCTIC

Endereço para Devolução: **Secretaria de Radiodifusão**

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Fiscalização - DECEF

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste

Cidade: **Brasília** UF: **DF**

CEP: 7 0 0 4 4 - 9 0 0

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

AC EIRUNEPE 17 JUL 2019 Correios

JU 25655643 5 BR

AQUI

DESTINATÁRIO: Nome ou Razão Social do Destinatário do Objeto:

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço Insuficiente
3 Não Existe o Número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Rubrica 3146083-5

SERAD/CGRC

Ofício nº 19850/2019/SEI-MCTIC, 18/06/2019

Processo: 53900.016756/2015-88

ANTÔNIA KLINCIA COSTA LACERDA

Ass. Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé

Avenida Prefeito João Cavalcante, nº 1455 - Fátima

CEP: 69880-000 Eirunepé / AM

24 JUN 2019

DATA DE ENTREGA 17 / 07 / 19

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Antonia Klincia Costa Lacerda.

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE 1568830-5

01250.043734/2019-12

ANEXO V

MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da Entidade					
Razão Social:	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de				
Nome Fantasia:	Radio FM do Povo	CNPJ	02.780.389/0001-60	Eirunepe	
Endereço de Sede:	Av. Pref. João Cavalcante, nº 1455 - Bairro Nsa. Sra. de Fátima				
Município:	ERN	UF:	AM	CEP:	69.880-000
Nome do Representante legal:	Antonia Vilência Costa Macedo.				
Endereço Eletrônico (e-mail)	ALBERTOFARIAS.JR@BOL.COM.BR				
Endereço de Correspondência:	Av. Pref. João Cavalcante, nº 1455 - Nsa. Sra. de Fátima				
Município:	ERN	UF:	AM	CEP:	69.880-000
LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Av. Pref. João Cavalcante, nº 1455 - Nsa. Sra. de Fátima				
Município:	ERN	UF:	AM	CEP:	69.880-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: * (N/S)*	06° 39' 26" S			
	Longitude: ° W "	69° 52' 50" W			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, A entidade acima qualificada, regularmente autorizada

a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a RENOVAÇÃO DA OUTORGA. Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e DECLARAMOS, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 27/08/19 às 14:30 horas
Assinatura: [illegible]

Requerimento (4572418) SEI 01250.043734/2019-12 / pg. 1

entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do Dirigente:	Antonia Klincia Costa Lacerda				
Cargo:	Presidente		Tit. Eleitor:	19041092283	
RG:	1568830-5	Orgão Emissor:	SSP/AM	CPF:	721.304.232-72
Endereço:	Estrada do Aeroporto, nº 222 - Nsa. Sra. de Fatima				
Município:	Eirunepé	UF:	AM	CEP:	69880-000
Assinatura:	x Antonia Klincia Costa Lacerda.				

Nome do Dirigente:	Orlando Melo de Oliveira				
Cargo:	Vice Presidente		Tit. Eleitor:	01904083 2208	
RG:	16942876	Orgão Emissor:	SSP/AM	CPF:	711.862.802-63
Endereço:	Rua José Camilo, nº 162 - Bairro São José				
Município:	Eirunepé	UF:	AM	CEP:	69880-000
Assinatura:	x Orlando Melo de Oliveira				

Nome do Dirigente:	José Antonio Martins				
Cargo:	Secretário		Tit. Eleitor:	172932022 08	
RG:	1433415-1	Orgão Emissor:	SSP/AM	CPF:	633.252.252-68
Endereço:	Rua Antonio André, nº 290 - Nsa. Sra. de Fatima				
Município:	Eirunepé	UF:	AM	CEP:	69880-000
Assinatura:	x José Antonio Martins				

Nome do Dirigente:	Nilma Silvestre da Silva				
Cargo:	Tesoureira		Tit. Eleitor:	183896522/16	
RG:	0644498-9	Orgão Emissor:	SSP/AM	CPF:	571.155.912-53
Endereço:	Estrada do Xida, s/n - Bairro Nsa. Sra. de Fatima				
Município:	Eirunepé	UF:	AM	CEP:	69880-000
Assinatura:	x nilma Silvestre da Silva				

Nome do Dirigente:	Jose Alberto Farias de Barros				
Cargo:	Representante dos Socios		Tit. Eleitor:	114049522 75	
RG:	1059702-6	Orgão Emissor:	SSP/AM	CPF:	436.673.172-04
Endereço:	Av. Getulio Vargas, s/n - Bairro Centro				
Município:	Eirunepé	UF:	AM	CEP:	69880-000
Assinatura:	x José Alberto Farias de Barros				

Nome do Dirigente:					
Cargo:			Tit. Eleitor:		
RG:		Orgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do Dirigente:					
Cargo:			Tit. Eleitor:		
RG:		Orgão Emissor:		CPF:	

Endereço:						
Município:			UF:		CEP:	
Assinatura:						

Nome do Dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG:			Orgão Emissor:		CPF:	
Endereço:						
Município:			UF:		CEP:	
Assinatura:						

AT E N Ç Ã O : - Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015. - Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão. - Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO - RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

	Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga
	Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

Requerimento (4572418) SEI 01250.043734/2019-12 / pg. 4

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ/AM.

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Art. 1° - **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ**, doravante denominada **RÁDIO FM DO POVO,** fundada em 07 de novembro de 1997, com sede localizada na Avenida Prefeito João Cavalcante, n° 1455, Bairro de Nossa Senhora de Fátima, Eirunepé/AM, CEP n° 69.880-000, é uma Entidade Civil de objetivos culturais, sociais, democrática e de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo e da integração social, constituída apartidária, sem fins lucrativos, não religiosos, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica e com prazo de duração por tempo indeterminado.

Art. 2° - São finalidades da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ - RÁDIO FM DO POVO:

a) A exploração de serviço de radiodifusão comunitária, para atender aos moradores das comunidades do Município de Eirunepé – Estado do Amazonas;

b) Reunir cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças politicas econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nos jovens a manifestação folclórica artística e cultural;

c) Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismo e instrumentos para a promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;

d) Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam as demandas e carências de informação útil, concreta e prática, em caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização de serviços de abastecimento, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergências e atividades culturais e artísticas;

e) Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores do bairro, estimulando a boa vontade e fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa de interesse geral da sociedade;

f) Fortalecer os laços institucionais com os representantes políticos da comunidade, com as demais organizações comunitárias em atividades e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária;

g) Fomentar em caráter permanente o debate de questões fundamentais do País e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa entre estudantes e interessados para ampliar a busca de informação sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das leis, da constituição, da estrutura politica, da organização dos poderes, das politicas econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espirito de brasilidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção;

§1° – Para alcançar suas finalidades a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ - RÁDIO FM DO POVO, atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos; promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências, organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos,

estágios e outras formas de aprendizado, publicando circulares, boletins, noticiosos, jornais, realizando programas especiais em emissoras de rádio e de televisão e criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, às necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais (Art. 5° - inciso IX da Constituição Federal).

§2° - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ - RÁDIO FM DO POVO, manterá a independência e não permitirá em sua programação o proselitismo político-partidário, religioso ou de qualquer espécie buscando refletir a pluralidade de opiniões da comunidade.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

Art. 3° - Podem associar-se gratuitamente e sem ônus toda e qualquer pessoa física ou jurídica residente ou que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas nas áreas compreendidas pela comunidade e em todas as áreas das localidades abrangidas pelo município de Eirunepé – AM, sem limitação de número por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia politico – partidária.

§ 1º - Só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições deste Estatuto, assinando-o como prova de concordância com as suas condições.

§ 2º - Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deverá preencher o cadastro básico contendo informações e dados pessoais e familiares.

§ 3º - Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias:

a) FUNDADORES – os que participam das reuniões preliminares e/ou da Assembleia de instalação da Associação;

b) CONTRIBUINTES – os que se inscreverem após o encerramento do Livro de Fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia;

c) HONORÁRIOS – cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município, ao Estado e à sociedade.

Art. 4º – São direitos dos associados:

a) Ter voz e voto nas assembleias da entidade;

b) Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade mediante solicitação por escrito à diretoria executiva;

c) Desfrutar de serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade ou através de convênios;

d) Os associados têm o poder de voto e de serem votados para a composição do quadro diretivo;

e) Participar de todas as atividades da RADIO FM DO POVO, inclusive da elaboração da programação e dos programas que a rádio transmitirá.

f) Solicitar seu desligamento por vontade própria.

Art. 5º – São deveres dos associados:

a) Aceitar como seus objetivos fundamentais da RADIO FM DO POVO, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa de Atividades e as instruções da Diretoria aprovadas pelo Conselho ou Assembleias;

b) Prestigiar, com sua presença, ou com representação, eventos e atividades – propagandas, justificando, de alguma forma, o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidade que

envolvam outros associados ou que sejam básicas para a comunidade de trabalhos e atividades;

c) Recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembleias indicando, a tempo, quando não puder fazê-lo, para evitar contratempos à Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação;

d) Participar, sempre que possível, das atividades culturais promovidas pela rádio e ajudar na divulgação das mesmas;

e) Participar das assembleias convocadas pela associação;

Art. 6º – Ao associado que infringir o Estatuto Social, as Normas Regimentais, os Planos de Atividades e as decisões aprovadas em Assembleia ou emitidas na forma do Estatuto pela Diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal doa associado;

b) Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;

c) Afastamento do Quadro Social;

§ 1º - O desligamento de um associado do Quadro Social só poderá ser aplicado após denúncia da Secretaria ou da Tesouraria, análise da Diretoria e consulta final ao associado, que poderá recorrer e apresentar defesa.

CAPITULO III

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE.

Art. 7º – São órgãos da RADIO FM DO POVO: Assembleia Geral, Diretoria Executiva, Conselho de Entidades Comunitárias e Conselho Fiscal.

DA ASSEMBLÉIA GERAL.

Art. 8º – A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação da RADIO FM DO POVO.

§1º – A Assembleia Geral será convocada ordinariamente pela Diretoria Executiva uma vez por ano, sempre no primeiro semestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva, homologação da composição do Conselho de Entidades Comunitárias e discussão de assuntos gerais da Entidade. A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de quinze dias, através de:

a) Edital afixado na sede e estúdios da Entidade e divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora;

b) Fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais do bairro ou publicação em jornal ou revista de circulação local, ou ampla distribuição de panfletos na comunidade onde constarão o dia, local, horário e pauta da reunião.

§2º – A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva ou por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados em dia com suas obrigações estatutárias através de abaixo assinado. A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de quinze dias, através de:

a) Edital afixado na sede e estúdios da Entidade e divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora;

b) Fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais do bairro ou publicação em jornal ou revista de circulação local, ou ampla distribuição de panfletos na comunidade onde constarão o dia, local, horário e pauta da reunião.

§3º – A Assembleia Geral em caráter ordinário ou extraordinário, deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, e em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes, em dia com suas obrigações estatutárias. Não se enquadram neste artigo os casos previstos no Parágrafo Único do Art. 9º deste Estatuto.

§4° - Uma hora antes do inicio dos trabalhos deverá ser colocado à mesa o "Livro de Presença", onde sócios lançarão suas assinaturas.

§5° - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação que solicitará para compor a mesa os demais membros da Diretoria Executiva, os quais assumiram imediatamente as suas funções;

§6° - O Presidente da Assembléia, além de seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

§7° - As votações nas Assembleias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

§8° - A Ata dos trabalhos, lavrada pelo secretário será assinada pelos componentes da mesa e por 03 (três) sócios escolhidos pela Assembleia.

DAS ATRIBUIÇÕES DA ASSEMBLÉIA

Art. 9º – Compete à Assembleia Geral de caráter extraordinário convocar os associados para os seguintes casos:

a) Para eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, observando o que estabelece o Art. 11º deste estatuto;

b) Para deliberar sobre vacância de cargos, substituição ou destituição de diretores, observando os procedimentos estabelecidos nos artigos 12º e 13º deste estatuto;

c) Para dissolução da RADIO FM DO POVO, observando os procedimentos estabelecidos no Art. 28º deste Estatuto;

d) Para alteração do Estatuto, seguindo os procedimentos estabelecidos Art. 29º deste Estatuto.

Parágrafo Único – Para destituir administradores (diretores), alterar estatuto, e dissolver a associação, é exigido o voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela

deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados ou menos de um terço (1/3) nas convocações seguintes.

DA DIRETORIA EXECUTIVA.

Art. 10º – A Diretoria Executiva se reunirá mensalmente em data, hora e local por ela determinados e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente, pelo Secretário ou por um terço dos membros da Executiva.

Art. 11º – A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão eleitos para um mandato de 04 anos, admitida uma única recondução, em Assembleia Geral de caráter extraordinária convocada especialmente para esse fim, seguindo os procedimentos estabelecidos no Art. 8º, §2 e §3, exceto no que se refere ao prazo de convocação que deverá ter uma antecedência mínima de 30 dias. A votação será efetuada de forma aberta nas chapas inscritas.

§1º Será declarada vencedora a chapa que obtiver a maioria simples dos votos em cada uma das votações para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

§2º – A inscrição de chapas deverá ser feita até 15 dias antes da data marcada para a Assembleia Geral Extraordinária com fim eleitoral, mediante apresentação de pedido por escrito à comissão eleitoral;

§3º – Somente poderão votar e serem votados os associados que tenham pelo menos três meses de filiação e estejam em dia com as obrigações estatutárias;

§4º – As chapas apresentarão uma lista de nomes constando de 04 (quatro) associados para comporem a Diretoria Executiva e de 05 (cinco) associados para comporem o Conselho Fiscal, sem duplicidade de nomes para estas duas instâncias diretivas. Para a Diretoria Executiva constarão apenas os nomes dos candidatos, sem especificação de cargos;

§5º A partir da data da posse da Diretoria Executiva eleita, esta terá um prazo de 15 dias para realizar o Planejamento da Gestão, no qual será definido um Plano de Ação para o primeiro ano de mandato e serão preenchidos os quatro (4) cargos da Diretoria Executiva.

Art. 12º – A Diretoria Executiva será composta de 04 cargos, a saber:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – Tesoureiro;

IV – Secretário;

Art. 13º – Os membros da Diretoria Executiva poderão ser destituídos pela Assembleia Geral em caráter extraordinário, convocada com este fim específico nas formas do Art.8º, §2º, e do Art. 9º, Parágrafo Único, nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, ou desvirtue suas finalidades estatutárias.

I - No caso de destituição de até três (03) membros da Diretoria Executiva, a mesma Assembleia Geral de caráter extraordinário que decidiu pela destituição, deliberará pelo preenchimento dos cargos vagos.

II - No caso de destituição demais de três (03) membros da diretoria, a Assembleia Geral de caráter extraordinário que tomou esta deliberação, elegerá uma Comissão Diretora Provisória, composta por três sócios, a qual administrará a Entidade até a eleição da nova diretoria, que será realizada seguindo os procedimentos previstos no Art. 11º deste estatuto.

DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 14º – Caberá à diretoria executiva coletivamente:

a) Traçar estratégias e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos no Planejamento da Gestão e nas Assembleias Gerais;

b) Convocar as Assembleias Gerais, Ordinárias e/ou Extraordinárias;

c) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;

d) Prestar contas anualmente à Assembleia |Geral Ordinária, ou quando solicitado pela Assembleia Geral;

e) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;

f) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da entidade;

g) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados ou administrados pela entidade;

h) Definir e implementar a grade de programação;

i) Indicar um ou mais de seus membros ou associados para representarem a entidade em atos públicos ou em outros eventos;

j) Manter intercâmbio com outras entidades de radiodifusão comunitária existentes no Brasil e em outros países.

Art.15º – São atribuições gerais dos membros da diretoria executiva:

a) Coordenar as reuniões de diretoria e assembleia geral, sempre que designados para tal ato;

b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;

c) Representar a entidade, inclusive em caráter legal, sempre que designado pela diretoria;

d) Assinar as atas e demais documentos de circulação interna e externa;

e) Assinar, sempre que designado pela diretoria, juntamente com o tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral;

f) Participar ativamente das reuniões de diretoria, contribuindo com suas funções coletivas.

Art. 16º - Compete ao Presidente:

a) Representar a Associação em todos os Atos Públicos, em Juízo e fora dele;

b) Presidir as reuniões da Diretoria e convoca-las para Atos decorrentes das Atividades Associativas;

c) Presidir às Assembleias Extraordinárias;

d) Presidir Conferências, debates, palestras, reuniões, sessões, Atividades Públicas da Associação;

e) Dar posse ao membro da Diretoria;

f) Contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação;

g) Supervisionar quaisquer atividades da Entidade;

h) Assinar contratos, convênios, acordo e praticar atos de administração em geral;

i) Assinar com o Secretário, Atas de Reunião e Assembleias;

j) Assinar com o Tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação a quaisquer ordens de pagamentos ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamentos de depósito de quaisquer espécies de titulo, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentaria, balanços, balancetes e relatórios financeiros;

k) Coordenar o Plano de Ação definido no Planejamento da Gestão;

l) Assinar, juntamente com o secretário, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;

m) Assinar, juntamente com o tesoureiro, os documentos contábeis e afins.

Parágrafo único – O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos Diretores em ordem: Vice-Presidente e Tesoureiro.

Art. 17º - Compete ao Vice-Presidente:

Auxiliar o Presidente em tarefas por ele designada e substitui-lo na ordem precedente desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

Art. 18º - Compete ao Secretário dirigir os trabalhos da secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade e:

a) Organizar a pauta e Ordem do Dia das reuniões da Diretoria e das Assembleias;

b) Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-o em dia;

c) Lavrar, subscrever as Atas de reunião da Diretoria e das Assembleias;

d) Fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho;

e) Secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de Assembleia Geral e lavrar e assinar, juntamente com o Coordenador Geral, as respectivas atas;

f) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Coordenador Geral;

g) Manter o cadastro de associados atualizado;

h) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da entidade.

Art. 19º - Compete ao Tesoureiro:

a) Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;

b) Apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;

c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;

d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;

e) Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;

f) Fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades;

g) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da entidade;

h) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da entidade;

i) Apresentar os balancetes à diretoria;

j) Assinar, juntamente com o Presidente, os documentos contábeis e afins.

k) Manter sob seu controle o patrimônio da RADIO FM DO POVO;

l) Implementar o arquivo histórico da RADIO FM DO POVO.

Art. 20º – O quórum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria Executiva é de três membros. As decisões serão tomadas por maioria simples.

Paragrafo Único: Em caso de empate, o assunto deverá ser remetido à próxima reunião – ordinária ou extraordinária – quando se tentará resolver o impasse.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 21º – O Conselho Fiscal será constituído por 05 (cinco) membros eleitos.

Parágrafo Único – O mandato do Conselho Fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

Art. 22º – O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente com no mínimo três membros para apreciar e aprovar ou não os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

Parágrafo Único – As sessões serão presididas e secretariadas por dois membros escolhidos entre os participantes.

DO CONSELHO DE ENTIDADES COMUNITÁRIAS

Art. 23º – O Conselho de Entidades Comunitárias será constituído por, no mínimo, cinco representantes de entidades de caráter comunitário da região, legalmente constituídas, indicados formalmente pelas respectivas diretorias e homologados em Assembleia Geral Ordinária da RADIO FM DO POVO, na forma do Art. 8º, §1º, para um mandato de dois anos. O Conselho de Entidades Comunitárias tem por objetivo acompanhar a programação da rádio segundo o interesse comunitário e a legislação (Art. 04 da Lei no 9.612, de 1998). A relação da RADIO FM DO POVO com o Conselho de Entidades Comunitárias tem por objetivo estabelecer vínculos com a comunidade, visando ações e práticas comunitárias com as diversas entidades.

§1° - Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

I – fiscalizar a programação da emissora;

II – solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;

III – fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;

IV – realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;

V – receber reclamações, denúncias e elogios; e

VI – submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

§2º – A Diretoria Executiva manterá atualizado o registro da Assembleia Geral que compõe o Conselho de Entidades Comunitárias para eventual solicitação do Ministério das Comunicações;

§3º – O Conselho de Entidades Comunitárias reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada ano para:

I - Avaliação da programação (grade) e atividades da RADIO FM DO POVO, segundo o interesse comunitário e a legislação;

II - Propostas de ações conjuntas; elaborar relatório desta reunião, sendo que um relatório resumido deverá ser encaminhado para o Ministério das Comunicações na data de outorga, conforme estabelece a legislação.

CAPITULO IV

DO PATRIMONIO E FONTES DE RECURSOS

Art. 24º - O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis e semoventes.

DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 25º – A receita da entidade virá:

a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro-caixa com valor, data e identificação do doador;

b) Da contribuição anual dos associados;

c) De verbas provenientes de subsídios oficiais;

d) De apoio cultural ao comércio local;

e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

§1º – Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade;

§2º – Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva, que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior;

§3º – Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo na identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito ou por força judicial.

Art. 26º – As despesas da entidade podem ser:

a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CDs e outros;

b) Pagamento de mão de obra para assessoria técnica, manutenção e operação de equipamentos e instalações, bem como serviços de radio jornalismo, a título de pró-labore;

c) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

§1º – A diretriz da RADIO FM DO POVO é, de modo prioritário, evitar despesas de pessoal promovendo o máximo possível de trabalho voluntário;

§2º – A eventual necessidade de contratação e demissão de funcionários em caráter permanente dependerá da aprovação da maioria absoluta da Diretoria Executiva;

§3º – Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO V

DA PROGRAMAÇÃO

Art. 27º – Prioritariamente deverá constar da programação espaço para os segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada a adequação à grade de programação; Espaço para programas produzidos por pessoas da comunidade, associadas à rádio.

CAPÍTULO VI

DA DISSOLUÇÃO

Art. 28º – A dissolução da entidade ocorrerá apenas por decisão da Assembleia

Geral de caráter extraordinário, convocada especialmente para este fim, na forma do Art. 8º, §2º, e do Art. 9º, Parágrafo Único, deste Estatuto;

§1º – Ponto de pauta obrigatório na Assembleia Geral de caráter extraordinário, convocada para a dissolução da entidade, deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da assembleia;

§2º – O patrimônio da entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades afins, sempre de caráter comunitário e sem fins econômicos, entidades estas a serem definidas pela assembleia;

§3º – Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no § 2º deste artigo.

CAPÍTULO VII

DAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Art. 29º – Este estatuto somente poderá ser alterado por deliberação de uma Assembleia Geral de caráter extraordinária, especificamente convocada para este fim, na forma do Art. 8º, § 2º, e do Art. 9º, Parágrafo Único, deste estatuto.

Parágrafo Único – Qualquer alteração não pode, em nenhum caso, contrariar os objetivos da RADIO FM DO POVO.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30º – A prestação de contas deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. A RÁDIO FM DO POVO adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório. Será

dada publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, aos relatórios das atividades e demonstrações financeiras da entidade, os quais serão levados ao término da gestão, à Assembleia Geral para aprovação.

CAPÍTULO X

Art. 31º – Caberá à atual diretoria registrar o presente estatuto, na forma da lei.

Eirunepé/AM, 23 de novembro de 2018.

Antonia Klincia Costa Lacerda

Presidente

CERTIDÃO

Certifico que efetuei o Registro deste Estatuto sob o nº 7.658 do Livro A-1 Registro Integral

O referido é verdade e dou fé.

Eirunepé, 12 de agosto de 2019

GERALDO ORMUZD PACHECO FERNANDES
TABELIÃO PUBLICO OFICIAL DO REGISTRO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL E ANEXOS
CNPJ:05.842.449/0001-10
EMERSON DE OLIVEIRA FERNANDES
SUB - TABELIÃO E SUB - OFICIAL
EIRUNEPÉ - AMAZONAS

SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO CERTTD0049529CDG6PA4PKGCXX17, Valor do ato: R$ 101,50, Parte(s): ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEP, Consulte o selo em https://cidadao.portalseloam.com.br/ ou através do QR Code:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE EIRUNEPÉ

CARTÓRIO FERNANDES - ÚNICO OFÍCIO

Av. Getúlio Vargas, 130 – Centro – Tel. (097) 3481 - 2453

Geraldo Ormuzd Pacheco Fernandes
Tabelião

Emerson de Oliveira Fernandes
Sub - Tabelião

CERTIDÃO

GERALDO ORMUZD PACHECO FERNANDES, Tabelião Público, Oficial do Registro de Imóveis, Oficial do Registro Civil, Oficial do Registro Especial (Título e Documentos), Escrivão do Judicial e mais anexos desta cidade e Comarca de Eirunepé, Estado do Amazonas, na forma da lei, e t c . . .

CERTIFICA, a requerimento verbal de pessoas interessadas que, dando busca nos livros e demais arquivos do Cartório de Registro a seu cargo, dele pude constatar que sob o número de ordem 1.658, do livro número A-1, de Registro Integral, consta o registro do **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ-AM**, datada de 23-novembro-18. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Eirunepé-AM, aos 12 de agosto de 2019. O referido é verdade fé.

EMERSON DE OLIVEIRA FERNANDES
Sub- Oficial do Registro.

SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO CERTTD0049529CDG6PA4PKGCXX17, Valor do ato: R$ 101,50, Parte(s): ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEP, Consulte o selo em https://cidadao.portalseloam.com.br/ ou através do QR Code:

GERALDO ORMUZD PACHECO FERNANDES
TABELIÃO PUBLICO OFICIAL DO REGISTRO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL E ANEXOS
CNPJ:05.842.449/0001-10
EMERSON DE OLIVEIRA FERNANDES
SUB - TABELIÃO E SUB - OFICIAL
EIRUNEPÉ - AMAZONAS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ – AMAZONAS, PARA APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS ATUAIS E VIGENTES, INCLUSÃO DA DENOMINAÇÃO RÁDIO FM DO POVO E ELEIÇÃO DE NOVOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO FISCAL E COMUNITARIO. Aos vinte e três dias do mês de novembro de 2018, com início às dezoito horas, nas dependências da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé, situada à Avenida Prefeito João Cavalcante, n° 1455, Bairro de N. S. de Fátima, Eirunepé-Amazonas, reuniram - se em Assembléia geral seus sócios contribuintes regularmente em dias com suas obrigações estatutárias, voluntários da comunidade, com a finalidade de alterar o endereço da Associação, devido a prefeitura ter mudado o nome da Rua e adequar o Estatuto da entidade na sua denominação e de acordo com as normas legais atuais e vigentes no País, eleger e empossar 02 (duas) vagas do conselho fiscal em aberto, e a posse dos indicados para compor o Conselho Comunitário da Associação, na conformidade com a convocação do Edital. A Assembléia foi presidida por Antonia Klincia Costa Lacerda, Presidente da Associação, que convidou a mim, Jose Antonio Martins, Secretário da Associação, para secretariar o evento. A Sra. Presidente, Antonia Klincia Costa Lacerda, abriu a reunião e passou a palavra ao Secretário, Sr. Jose Antonio Martins, que apresentou a ordem do dia, conforme segue: leitura, alterar o endereço da Associação, devido a prefeitura ter mudado o nome da Rua , discussão e votação para aprovação da inclusão na denominação e adequação do Estatuto Social em conformidade com as normas legais atuais e vigentes no País; o preenchimento de 02 vagas no Conselho Fiscal e posse dos indicados para compor o Conselho Comunitário da Associação; assuntos gerais e encerramento. A Presidente então passou a falar da necessidade de alterar o endereço da Associação, apesar de fisicamente permanecer no mesmo lugar, apenas tão somente pelo motivo da Prefeitura ter mudado o nome da Rua Laurentino Bonfim para Av. Prefeito João Cavalcante, em seguida a Presidente passou a palavra para o secretario para ler o novo endereço da Associação, e este em ato continuo informou que a Associação passara a ter como endereço

na Av. Prefeito João Cavalcante, Nº 1455, Bairro Nossa Senhora de Fatima. A Presidente então passou a falar da necessidade de adequar o Estatuto da Associação de acordo com as normas legais e vigentes, foi apresentado as reformas a Assembleia e foi feita ampla exposição sobre o assunto onde foi dado a oportunidade para quem quisesse ter a palavra, em seguida foi aberto a votação para a reforma do Estatuto e sendo aprovado por unanimidade. A seguir, a Presidente falou sobre a importância daquele momento e lembrou a necessidade da correção nos artigos do Estatuto onde não está constando a denominação "RÁDIO FM DO POVO", visto que a entidade é denominada desde a sua fundação como grafado em todos os seus registros oficiais, título do estatuto, com "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ", observando a necessidade da inclusão da denominação "RÁDIO FM DO POVO" em seu Titulo, passando a constar a partir de agora "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ – denominada também RÁDIO FM DO POVO". A assembleia acatou as explicações e deliberou pela inclusão por unanimidade, sem discussões. A Presidente fez ampla exposição das atividades e diretrizes da Associação e apresentou a relação das entidades e sócios contribuintes, constatando o quórum. A presidente passou então a condução do processo eletivo para o preenchimento das duas vagas em aberto do Conselho Fiscal, tendo após a Mesa indicado os nomes de Maria Jose André de Lima e Mateus Pedrosa Martins, o que foram eleitos por unanimidade por todos os presentes e de imediato apresentaram-se a Mesa e foram empossados pela Sra. Presidente. Em seguida a Presidente deu a palavra ao Secretário para que fosse lida a nova composição do Conselho Fiscal da Associação, em ato continuo o Secretário passou a mencionar a nova composição que ficou definida da seguinte forma: Conselho Fiscal – José Castro de Lima, Brasileiro, Casado, RG n° 0282518-0 SSP/AM, CPF n° 055.039.572-53, residente Rua Santa Luzia, S/N, Bairro de Fatima, Eirunepé – AM; Jose Alberto Farias de Barros, Brasileiro, Solteiro, RG n° 1059702-6 SSP/AM, CPF n° 436.673.172-04, Av. Getúlio Vargas, S/N, Bairro Centro, Eirunepé – Am.; Jose Janey Pereira da Silva, Brasileiro, Solteiro, RG n° 1426318-1 SSP/AM, CPF n° 730.981.752-40, residente na Rua Antonio André, Nº298, Bairro Nossa Senhora de Fatima, CEP 69880-000, Eirunepé – Am.; Maria Jose André de Lima,

Brasileira, Solteira, RG n° 1318429-6 SSP/AM, CPF n° 679.939.902-20, residente e domiciliado na Rua José do Nascimento, s/n° - Bairro de Fátima, Eirunepé/AM; Mateus Pedrosa Martins, Brasileiro, Solteiro, RG n° 2920799-1 SSP/AM, CPF n° 030.928.932-71, residente e domiciliado na Rua Antonio André, n° 290 – Bairro de Fátima, Eirunepé/AM. A Presidente então passou a falar da necessidade de adequar o quadro de membros do Conselho Comunitário e fez ampla exposição sobre o assunto, pois os atuais membros estariam em desacordo com as leis que regulamentam a operação de radiodifusão, em seguida leu os nomes dos atuais membros do Conselho Comunitário que são: Conselho Comunitário – Roseli Lemkull, Aldenora Martins Farias, José Alberto Farias de Barros, José Castro de Lima, Maria José André de Lima e Mateus Pedrosa Martins; após a Presidente explicou que os membros não poderiam fazer parte do quadro do **Conselho Comunitário**, pois os mesmos não preenchiam os requisitos legais exigidos para o Conselho Comunitário e precisavam ser substituídos, e em seguida foi apresentado o nome de **Jorge Luiz Costa de Souza**, brasileiro, solteiro, pescador, RG n° 1749677-2 SSP/AM, CPF n° 880.212.622-49, residente e domiciliado na Rua Nova, n° 168, Bairro de N.S de Fátima, Eirunepé/AM, representando a **Colônia de Pescadores de Eirunepé**, inscrita no CNPJ – 04.804.357/0001-83, na Estrada Laurentino Bonfim, s/n, Bairro N. S. De Fátima, Eirunepé/AM; **Maria Estefania Pedrosa**, brasileira, solteira, agricultora, RG n° 6935386-0 SSP/AM, CPF n° 464.278.722-49, residente e domiciliada na Rua Otaviano Melo, n° 944, Bairro de N. S de Fatima, Eirunepé/AM, representando o **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Eirunepé-AM,** Inscrito no CNPJ – 00.547.676/0001-08, com sede na Rua Benjamin Constant, s/n, Bairro de Santo Antonio, Eirunepé/AM; **Simone Sampaio da Silva, brasileira**, solteira, professora, RG n° 1339522-0 SSP/AM, CPF n° 706.925.722-87, residente e domiciliada na Rua Antonio André, n° 298, Bairro de N.S de Fátima, Eirunepé/AM; **Adriene Pinheiro Marinho**, brasileira, solteira, professora, RG n° 2030835-3 SSP/AM, CPF n° 855.615.252-04, residente e domiciliada na Rua Francisco da Conceição, nº 1214, Bairro N. S de Fatima, Eirunepé/AM; **Aldenora Martins Farias**, brasileira, viúva, auxiliar de serviços gerais, RG n° 0205363-2 SSP/AM, CPF n° 133.993.572-49, residente e domiciliada na Rua Antonio André, nº 290, Bairro N. S de Fatima, Eirunepé/AM, representando o **Sindicato dos Trabalhadores em**

Educação do Estado do Amazonas – SINTEAM – Delegacia Eirunepé, Inscrito no CNPJ – 04.665.089/0001-66, Rua Domingos Barroso, s/n, Bairro Centro, Eirunepé/AM, o que foram eleitos por unanimidade por todos os presentes, e de imediato apresentaram-se a Mesa e foram empossados pela Sra. Presidente. Em seguida a Sra. Presidente passou a palavra ao Secretário para que fosse lida a nova composição do Conselho Comunitário, o qual ficou da seguinte forma: **Conselho Comunitário – Jorge Luiz Costa de Souza**, brasileiro, solteiro, pescador, RG n° 1749677-2 SSP/AM, CPF n° 880.212.622-49, residente e domiciliado na Rua Nova, n° 168, Bairro de N.S de Fátima, Eirunepé/AM, representando a **Colônia de Pescadores de Eirunepé**, inscrita no CNPJ – 04.804.357/0001-83; **Maria Estefânia Pessoas, brasileira**, solteira, agricultora, RG n° 6935386-0 SSP/AM, CPF n° 464.278.722-49, residente e domiciliada na Rua Otaviano Melo, n° 944, Bairro de N. S de Fatima, Eirunepé/AM, representando o **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Eirunepé**, Inscrito no CNPJ – 00.547.676/0001-08; **Sampaio Simone da Silva**, brasileira, solteira, professora, RG n° 1339522-0 SSP/AM, CPF n° 706.925.722-87, residente e domiciliada na Rua Antonio André, n° 298, Bairro de N.S de Fátima, Eirunepé/AM; **Adriene Pinheiro Marinho**, brasileira, solteira, professora, RG n° 2030835-3 SSP/AM, CPF n° 855.615.252-04, residente e domiciliada na Rua Francisco da Conceição, nº 1214, Bairro N. S de Fatima, Eirunepé/AM; **Aldenora Martins Farias**, brasileira, viúva, auxiliar de serviços gerais, RG n° 0205363-2 SSP/AM, CPF n° 133.993.572-49, residente e domiciliada na Rua Antonio André, nº 290, Bairro N. S de Fatima, Eirunepé/AM, representando o **Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Amazonas – SINTEAM – Delegacia Eirunepé,** Inscrito no CNPJ – 04.665.089/0001-66. A presidente concedeu a palavra a quem quisesse fazer uso para assim trazer a Assembléia algum assunto pertinente que não estaria em pauta, porém não houve manifestação por parte dos presentes, e nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente da reunião passou a palavra ao Secretário e tomando a palavra observou não haver mais nenhum assunto registrado em pauta, propondo o Sr. Jose Alberto Farias de Barros para assinar em nome de todos os presentes, representando-os em Ata da Oitava Assembleia Geral Extraordinária e o Sr. Jorge Luiz Costa de Souza, para assinar em nome do Conselho Comunitário, o que foi imediatamente aceita por todos os presentes,

por não haver mais nada a ser tratado, agradeceu a todos os presentes e deu por encerrada a Oitava Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé-AM. Esta ata foi lida e achada conforme.

Eu, Jose Antonio Martins, Secretário, lavrei a presente ATA que será assinada por mim e por todos os Sócios presentes através do Sr. Jose Alberto Farias de Barros, representante dos Sócios, bem como o representante do Conselho Comunitário.

Eirunepé, 23 de novembro de 2018.

Antonia Klíncia Costa Lacerda — JOSÉ ANTONIO MARTINS

Antonia Klincia Costa Lacerda — Jose Antonio Martins

Presidente — Secretário

José Alberto Farias de Barros — Jorge Luiz Costa de Souza

Representante dos Sócios — Conselho Comunitário

CERTIDÃO

Certifico que efetuei o Registro desta Ata sob o nº 1.659 do Livro A-1 Registro Integral

O referido é verdade e dou fé.

Eirunepé, 12 de agosto de 2019

GERALDO ORMUZD PACHECO FERNANDES
TABELIÃO PUBLICO OFICIAL DO REGISTRO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL E ANEXOS
CNPJ:05.842.449/0001-10
EMERSON DE OLIVEIRA FERNANDES
SUB - TABELIÃO E SUB - OFICIAL
EIRUNEPÉ - AMAZONAS

SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO CERTTD00495207HC2CJHBLHCFB19, Valor do ato: R$ 101,50, Parte(s): ATA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ-AM, Consulte o selo em https://cidadao.portalseloam.com.br/ ou através do QR Code:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE EIRUNEPÉ

CARTÓRIO FERNANDES - ÚNICO OFÍCIO

Av. Getúlio Vargas, 130 – Centro – Tel. (097) 3481 - 2453

Geraldo Ormuzd Pacheco Fernandes
Tabelião

Emerson de Oliveira Fernandes
Sub - Tabelião

CERTIDÃO

GERALDO ORMUZD PACHECO FERNANDES, Tabelião Público, Oficial do Registro de Imóveis, Oficial do Registro Civil, Oficial do Registro Especial (Título e Documentos), Escrivão do Judicial e mais anexos desta cidade e Comarca de Eirunepé, Estado do Amazonas, na forma da lei, e t c . . .

CERTIFICA,

a requerimento verbal de pessoas interessadas que, dando busca nos livros e demais arquivos do Cartório de Registro a seu cargo, dele pude constatar que sob o número de ordem 1.659, do livro número A-1, de Registro Integral, consta o registro do **ATA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ-AM**, datada de 23-novembro-18. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Eirunepé-AM, aos 12 de agosto de 2019. O referido é verdade fé.

EMERSON DE OLIVEIRA FERNANDES
Sub- Oficial do Registro.

SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO CERTTD00495207HC2CJHBLHCFB19, Valor do ato: R$ 101,50, Parte(s): ATA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ-AM, Consulte o selo em https://cidadao.portalseloam.com.br/ ou através do QR Code:

GERALDO ORMUZD PACHECO FERNANDES
TABELIÃO PUBLICO OFICIAL DO REGISTRO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL E ANEXOS
CNPJ:05.842.449/0001-10
EMERSON DE OLIVEIRA FERNANDES
SUB - TABELIÃO E SUB - OFICIAL
EIRUNEPÉ - AMAZONAS

REUNIÃO DELIBERATIVA DO CONSELHO COMUNITARIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ – RADIO FM DO POVO

Aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2019, ás 18:00 horas na sede da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé – Rádio FM do Povo, com endereço na Avenida Prefeito João Cavalcante, n° 1455, Bairro de N. S. de Fátima, Eirunepé/AM, ocorreu a reunião do Conselho Comunitário da referida Associação Comunitária, na sede administrativa da mesma tendo em vista a deliberar acerca da programação da Rádio FM do Povo. Apurado os últimos doze meses sendo de julho de 2018 a julho de 2019, O Conselho composto pelas instituições; **Colônia de Pescadores de Eirunepé**, inscrita no CNPJ – 04.804.357/0001-83, na Estrada Laurentino Bonfim, s/n, Bairro N. S. De Fátima, Eirunepé/AM, sendo que será representada pelo senhor **Jorge Luiz Costa de Souza**, brasileiro, solteiro, pescador, com RG n° 1749677-2 SSP/AM e CPF n° 880.212.622-49, residente e domiciliado na Rua Nova, n° 167, Bairro de N. S. de Fátima – Eirunepé-AM; **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Eirunepé-AM,** Inscrito no CNPJ – 00.547.676/0001-08, com sede na Rua Benjamin Constant, s/n, Bairro de Santo Antonio, Eirunepé/AM, será representado pela Senhora **Maria Estefânia Pedrosa**, brasileira, solteira, agricultora, com RG n° 6935386-0 SSP/AM e CPF n° 464.278.722-49, residente e domiciliado na Rua Otaviano Melo, n° 944, Bairro de N. S. de Fátima – Eirunepé-AM; **Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Amazonas – SINTEAM – Delegacia Eirunepé,** Inscrito no CNPJ – 04.665.089/0001-66, Rua Domingos Barroso, s/n, Bairro Centro, Eirunepé/AM, será representado pelas Senhoras **Simone Sampaio da Silva,** brasileira, solteira, professora, RG n° 1339522-0 SSP/AM, CPF n° 706.925.722-87, residente e domiciliada na Rua Antonio André, n° 298, Bairro de N.S de Fátima, Eirunepé/AM; **Adriene Pinheiro Marinho**, brasileira, solteira, professora, RG

n° 2030835-3 SSP/AM, CPF n° 855.615.252-04, residente e domiciliada na Rua Francisco da Conceição, nº 1214, Bairro N. S de Fatima, Eirunepé/AM; **Aldenora Martins Farias**, brasileira, viúva, auxiliar de serviços gerais, RG n° 0205363-2 SSP/AM, CPF n° 133.993.572-49, residente e domiciliada na Rua Antonio André, nº 290, Bairro N. S de Fatima, Eirunepé/AM. Para dar início a Senhora Simone Sampaio da Silva, deu as boas-vindas aos presentes e mencionou a importância de si realizar este importante ato tão memorável para população, em seguida foi concedido a oportunidade para cada um dos presentes a fim de expor suas opiniões sobre a programação e a melhoria que possa vir ter, cada um dos presentes relacionou a sua satisfação de si fazer parte deste instrumento de democracia que é o Conselho Comunitário da Associação Artística e Cultural de Eirunepé – Rádio FM do Povo, dado isso foi colocado para exposição dos presentes seus comentários com relação a programação da Rádio FM do Povo, o senhor Jorge Luiz Costa de Souza, relacionou que a Rádio FM do Povo tem feito um relevante trabalho frente a temática de si realizar uma comunicação que informe a comunidade os direitos e deveres como num todo e acima de tudo tem sido um instrumento de transformação Social, bem como de levar informações relevantes para o desenvolvimento da agricultura Familiar e de todas as pessoas que moram nas comunidades ribeirinhas do município e nas zonas rurais da cidade. Para a senhora Aldenora Martins Farias a Rádio Comunitária FM do Povo, tem sido um instrumento de inclusão social através de um veículo de comunicação, como também realizando um importante papel na propagação de artistas locais e na realização de importantes eventos em parceria com Organismo Público e Privado como exemplo Aniversário da Cidade de Eirunepé/AM, Festa do Padroeiro da Cidade, dentre tantos outros eventos Culturais e Sociais que foram realizados. É claro que precisamos melhorar em alguns aspectos como buscar maior parceria por parte das lideranças sociais, e ter maiores espaços na cultura local, já existe inúmeros conteúdos de notícias, mais acredito que Associação Comunitária, poderia

continuar avançando nas parcerias com outras organizações para produzir maior conteúdo artístico da região, meu sincero elogio aos formadores de opiniões, tendo a sua própria reflexão e conscientização com conteúdos importantes para toda Comunidade, como por exemplo, os boletins informativos veiculados a todo momento com conteúdo de Notícias Culturais, curiosidades e variedades, é uma programação que muito enaltece a comunidade e faz com que elas se senti na necessidade de ouvir a Rádio FM do Povo. Para Maria Estefânia Pessoas a Rádio FM do Povo, tem sido um Espaço aberto em apoio a divulgação em avisos, comunicado a Comunidades Rurais, onde temos visto inúmeros programas de cunho informativo e Cultural com a participação de líderes sociais de entidades representativa, é claro que pode melhorar esta programação para as diversidades culturais como a propagação das culturas diversas, cada vez mais envolvente e inclusiva, a programação de Sábado e aos domingos onde é veiculado o programa participativo direto com a comunidade o seu papel de difusão da música nacional e local, as entrevistas e comentários sobre os autores. Adriene Pinheiro Marinho enalteceu a programação desenvolvida Rádio FM do Povo, precisamos construir um mundo melhor através da inclusão, através do veículo de comunicação de massa do Brasil que é o Rádio. Ainda propagando as mais diversas culturas e hábitos da população e tendo uma programação plural e Educativa pautado sempre pela veracidade e que em cada conteúdo gera-se um senso crítico e construtivo a sociedade. Para dar ciência segue em anexo a grade de Programação com histórico de cada programa veiculado na Rádio FM do Povo, assim foi concluída a reunião deliberativa do conselho comunitário e após relatado em ata e aprovado por unanimidade e comprometendo-se, ainda, de acordo com o que estabelece a portaria 4334/2015 do Ministério das Comunicações em concordância com a lei 9612 / 1997. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata pela Senhora Simone Sampaio da Silva neste ato voluntário Coordenadora Conselheira deu por encerrada a presente que segue assinada pelos Conselheiros.

Jorge Luiz Costa de Souza

Colônia de Pescadores

Maria Estefânia Pedrosa.

Sind. Trab. Rurais

Simone Sampaio da Silva

SINTEAM

Adriene Pinheiro Marinho

SINTEAM

Aldenora Martins Farias

SINTEAM

TABELIONATO FERNANDES
Av.Getulio Vargas, 130-Centro
CNPJ:05.842.449/0001-19
RECONHEÇO verdadeira (S) a (S)
Afirma (S) Supra Retro do que
Eirunepé - Amazonas
13.08.19

SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO RECFIR004952WU2FT7AUZBZHXX43, Valor do ato: R$ 5,80, Parte(s): JAYR HONORIO FERNANDES, Tipo: RECONHECIMENTO DE FIRMA POR AUTENTICIDADE, Consulte o selo em https://cidadao.portalseloam.com.br/ ou através do QR Code:	
SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO RECFIR004952L3UEJSADLZBDST76, Valor do ato: R$ 5,80, Parte(s): SIMONE SAMPAIO DA SILVA, Tipo: RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA, Consulte o selo em https://cidadao.portalseloam.com.br/ ou através do QR Code:	SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO RECFIR004952G4T6SLJE4QVBDB38, Valor do ato: R$ 5,80, Parte(s): MARIA ESTEFANE PEDROSA, Tipo: RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA, Consulte o selo em https://cidadao.portalseloam.com.br/ ou através do QR Code:
SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO RECFIR004952DSYPNAAYISF6Q545, Valor do ato: R$ 5,80, Parte(s): ALDENORA MARTINS FARIAS, Tipo: RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA, Consulte o selo em https://cidadao.portalseloam.com.br/ ou através do QR Code:	SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO RECFIR004952ZPRK53J4QISAAN13, Valor do ato: R$ 5,80, Parte(s): ADRIENE PINHEIRO MARINHO, Tipo: RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA, Consulte o selo em https://cidadao.portalseloam.com.br/ ou através do QR Code:

PROGRAMAÇÃO DA RADIO FM DO POVO.

VEJA NOSSA PROGRAMAÇÃO

De Segunda a Domingo

Nomes de Programas e Comunicadores	**Horários**
Programa Acorda Eirunepé – com Orlando Melo **Descrição** - Musicas Raízes – Noticias – Musicas Caipira e Humor – Talentos Regionais e Classificados da Comunidade	**Das 05 as 06 Horas**
Programa Ponto da Fé – com Pr. Leomar **Descrição** – Musicas Gospel – Notícias das últimas horas do mundo gospel – Informações sobre eventos da Igreja local	**Das 06 as 08 Horas**
Programa R. Peixoto Show – com Raylan Peixoto **Descrição** – O Melhor da Musica Nacional e internacional com Hits locais, Noticias, Curiosidades, Ultimas noticias do Esporte e Utilidade Pública.	**Das 08 as 10 Horas**
Programa Eirunepé Agora – Com Eone Cavalcante **Descrição** – Programa com informações locais e nacionais, entrevistas com participantes, avisos as comunidades rurais, com participação direta com a Comunidade.	**Das 10 as 12 Horas**
Programa Intervalo – com Alberto Farias **Descrição** – Músicas antigas, flash back nacional e internacional	**Das 12 as 13 Horas**
Programa Show de Sucesso – com Antonio Carlos **Descrição** – Musicas MPB, pagode, samba com bandas locais e nacionais.	**Das 13 as 15 Horas**
Programa Informa Comunidade – com Júlio Neto **Descrição** – Musicas, Reflexão e Comunicados para Comunidade Rural.	**Das 15 as 18 Horas**
Programa a Voz do Brasil. **Descrição** – Noticias Nacionais do Governo Federal	**Das 18 as 19 Horas**
Programa Festa Dance – com Alberto Farias	**Das 19 as 20 Horas**

Descrição – Musicas Dance, Fank, Eletrônica, Baladas Jovem	
Programa Top Sucesso Eirunepé – com Herbert Souza **Descrição –** Músicas românticas nacionais e internacionais, com declarações e participação direto da comunidade.	**Das 20 as 22 Horas**
Programa de volta ao passado – com Alfredo Filho **Descrição –** Musicas dos anos 60, 70, 80 e 90	**Das 22 as 00:00 Horas**

SABADO E DOMINGO a programação muda no horário das 18 às 19 horas

Programa Festa Dance – com Alberto Farias **Descrição –** Musicas Dance, Fank, Eletrônica, Baladas Jovem	**Das 18 às 20 Horas**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.780.389/0001-60 MATRIZ		17/09/1998

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE EIRUNEPE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RADIO FM DO POVO

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PREFEITO JOAO CAVALCANTE	1455	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.880-000	N S DE FATIMA	EIRUNEPE	AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(97) 9158-0383

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/12/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/01/2019** às **09:46:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Requerimento (4572418) SEI 01250.043734/2019-12 / pg. 36

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1568830-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/04/1998

NOME ANTONIA KLINCIA COSTA LACERDA

FILIAÇÃO ANTONIO MENEZES LACERDA

MARIA FRANCISCA COSTA

NATURALIDADE EIRUNEPE-AM DATA DE NASCIMENTO 25/10/1981

DOC. ORIGEM CERT.NASC.N.7.729 FLS.199V LV.36 CART.EIRUNEPE-AM

CPF

PI114-114 1A. VIA

Maria Julia Belota Lopes
ASSINATURA DO DIRETOR
DELEGADO DE POLICIA
MAT. 125.120-8

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Antonia Klincia Costa Lacerda
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Antonia Klincia Costa Lacerda
ASSINATURA DO TITULAR

MRG GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS PI-114
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO AGERSON CONCEIÇÃO DE MELO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ANTONIA KLINCIA COSTA LACERDA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
25/10/1981	1504109227/93	011	0007

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
EIRUNEPE AM	27/10/97

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

Nome

Nascimento

Eletrobras
Distribuição Amazonas

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO
2064463-9

AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Av. 7 de Setembro, 2414 - Cachoeirinha - Manaus - AM
CNPJ: 02.341.467/0001-20 | Insc. Estadual: 04.215.609-2
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de impressão autorizado pelo ATO declaratório 024/2014-DETRI/SER/SEFAZ

Nº da Nota Fiscal 019528185

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
JULHO/2019	05/09/2019	317	231,02

ANTONIA KLINCIA COSTA LACERDA
ET AEROPORTO 222 NSA DE FATIMA

CEP: 69.880-000 - EIRUNEPE

ROT: 104.114.14.11.041807

DADOS DA LEITURA	kWh	
Atual:	65512	
Anterior:	65195	
Constante de Multiplicação:	1,000	
Consumo Medido:	317	
Consumo Faturado:	317	FCAM

DATAS DA LEITURA	
Atual:	04/07/2019
Anterior:	05/06/2019
Próxima Leitura:	04/08/2019
Emissão:	03/07/2019
Apresentação:	12/07/2019

Forma de Faturamento: NORMAL Fator de Potência: Dias de Consumo: 29

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	BI	8079414	A 9 99999	1.1.1.2	299

HISTÓRICO kWh

Mês/ano consumo	
JUN/19	280
MAI/19	287
ABR/19	367
MAR/19	206
FEV/19	299
JAN/19	319
DEZ/18	256
NOV/18	250
OUT/18	418
SET/18	313

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 317 - 0,706060

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO	317 A R$ 0,706060 =	223,82
CORRECAO MONETARIA IG 03/19-00		2,17
MULTA POR ATRASO 03/19-00		2,90
JUROS DE MORA DE IMPO 03/19-00		2,13

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano	Valor R$
04/2019	264,76

Unidade consumidora sujeita a suspensao do fornecimento de energia eletrica a partir de 27/07/2019. O nao pagamento podera ensejar tambem a inclusao do nome do consumidor na SERASA. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1694287-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/05/2017

NOME ORLANDO MELO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO PAULO MENEZES DE OLIVEIRA

MARIA CLEUNICE DE MELO

NATURALIDADE EIRUNEPE-AM DATA DE NASCIMENTO 22/11/1980

DOC. CERT.NASC.N.11.413 FLS.50 LV.42 CART.EIRUNEPE-AM

CPF 711862802-63

ASSINATURA DO DIRETOR Wanilson de Araújo Moro Diretor do IIACM

PI114-HMM 2A. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Orlando Melo de Oliveira

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

Orlando Melo de Oliveira

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR: ORLANDO MELO DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO: 22/11/1980 | Nº INSCRIÇÃO: 0190 4083 2208 | D.V. | ZONA: 011 | SEÇÃO: 0011

MUNICÍPIO / UF: EIRUNEPE/AM | DATA DE EMISSÃO: 09/01/2018

JUIZ ELEITORAL

Desembargador Yedo Simões de Oliveira

Eletrobras
Distribuição Amazonas

AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Av. 7 de Setembro, 2414 - Cachoeirinha - Manaus - AM
CNPJ: 02.341.467/0001-20 | Insc. Estadual: 04.215.609-2
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série B-1
Regime especial de impressão autorizado pelo ATO declaratório 024/2014-DETRI/SEF/SEFAZ

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

0088-0

Nº da Nota Fiscal
004701103

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
MAIO/2018	08/06/2018	115	69,50

CONCEICAO MACIEL DE SOUZA
R. JOSE CAMILO 162 SAO JOSE
CPF: 00000000000000
CEP: 69.880-000 - EIRUNEPE

ROT: 104.114.14.62.005400

DADOS DA LEITURA	kWh		DATAS DA LEITURA	
Atual:	9837		Atual:	04/05/2018
Anterior:	9722		Anterior:	04/04/2018
Constante de Multiplicação:	1,000		Próxima Leitura:	04/06/2018
Consumo Medido:	115		Emissão:	03/05/2018
Consumo Faturado:	115	FCAM	Apresentação:	09/05/2018

Forma de Faturamento: NORMAL | Fator de Potência: | Dias de Consumo: 30

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	557720	A 9 99999	1.1.1.1	116

HISTÓRICO kWh

Mês/ano consumo	
ABR/18	143
MAR/18	103
FEV/18	122
JAN/18	98
DEZ/17	114
NOV/17	112
OUT/17	112
SET/17	138
AGO/17	110
JUL/17	117

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 115 - 0,604410

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO 115 A R$ 0,604410 = 69,50

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano	Valor R$
03/2018	62,25

Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 24.05.2018, em função das contas reavisadas nesta fatura. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do nome do consumidor na SERASA. Informamos ainda existir(em) conta(s) vencida(s) e já reavisada(s) no valor de R$ 136,30 (valor histórico). Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

Declaramos quitados debitos desta UC no ano de 2017 (Lei 12007/09)

LIGUE 0800 701 3001 E FACA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

RESERVADO AO FISCO 386A.2661.0D56.E014.2133.AD78.77E3.C120

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R$	
Distribuição:	69,50	Base de Cálculo:	
Geração:	0,00	Alíquota ICMS:	
Transmissão:	0,00	Valor do ICMS:	
Encargos:	0,00	Valor do PIS:	0,00
Tributos:	0,00	Valor do COFINS:	0,00

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC			FIC			DMIC	DICRI
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal
Limite	12,71	25,43	50,86	11,73	23,46	46,93	6,48	
Realizado	0,00			0,00			0,00	

MEDIO SOLIMOES F 03/2018 34,57

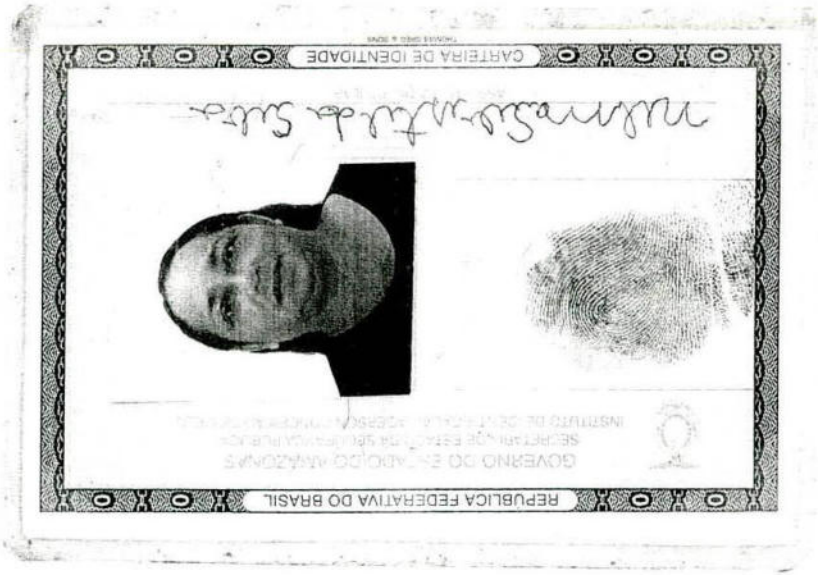

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: NILMA SILVESTRE DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO: 28/11/1959

N.º INSCRIÇÃO: 183296522/16

PV: 011

ZONA: 0075

SEÇÃO: 0075

MUNICÍPIO/UF: EIRUNEPE AM

DATA DE EMISSÃO: 06/03/96

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0644498-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/09/2014

NOME NILMA SILVESTRE DA SILVA

FILIAÇÃO

FRANCISCA SILVESTRE DA SILVA

EIRUNEPE-AM NATURALIDADE 28/11/1959 DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM MAT.N.0049520255-1972-1-00023-061-0000352-95 EIRUNEPE-AM

CPF 571155912-53 Eduardo José Neiva Albuquerque Diretor do IIACM Mat. 111.025-4-B

IIACM-ASF ASSINATURA DO DIRETOR 2A. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

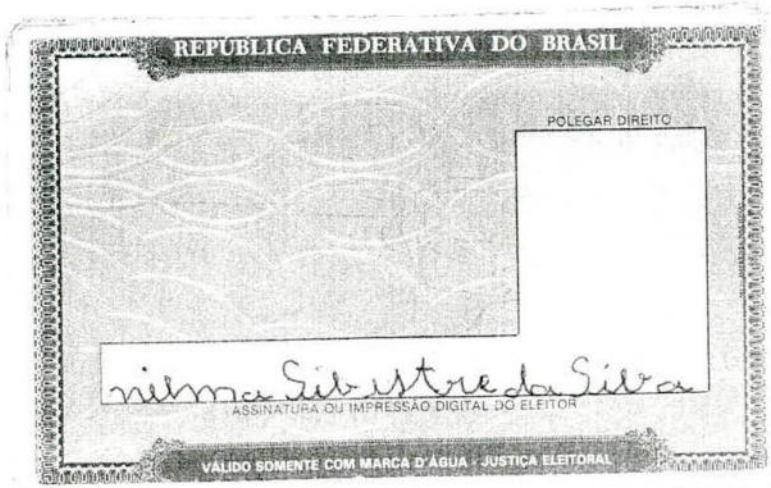

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Eletrobras
Distribuição Amazonas

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO 0737526-3

SEU CÓDIGO

AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Av. 7 de Setembro, 2414 - Cachoeirinha - Manaus - AM
CNPJ: 02.341.467/0001-20 | Inscr. Estadual: 06.215.164-2
Nº da Nota Fiscal: 019528152

JULHO/2019	25/08/2019	871	1.163,34

NILMA SILVESTRE DA SILVA
ET XIDA 0 NSA DE FATIMA

CEP: 69.880-000 - EIRUNEPE ROT: 104.114.14.11.040616

Atual	96089	Atual	04/07/2019
Anterior	95218	Anterior	05/06/2019
	1,000	Próxima Leitura	04/08/2019
Consumo Medido	871	Emissão	03/07/2019
Consumo Faturado	871 FCAM	Vencimento	11/07/2019
Forma de Pagamento	NORMAL	Dias de Consumo	29

Classificação	Subclasse	Medidor	Instalação	Roteiro
RESIDENCIAL	TRI	10278597	999999999	1.1.1.3 1018

Mês/Ano	Kwh
JUN/19	750
MAI/19	883
ABR/19	1110
MAR/19	426
FEV/19	688
JAN/19	1219
DEZ/18	1837
NOV/18	1281
OUT/18	883
SET/18	1311

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 871 - 0,706060

CONSUMO 871 A R$ 0,706060 =	614,97
DESC.S/MULTA PARCELAM. 6/12	8,99-
DESC.S/JUROS PARCELAM. 6/12	10,01-
PARCELAMENTO DE DEBITO 6/12	567,37

Mes/Ano	Valor R$
05/2019	1.720,19

Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 25/07/2019, em função das contas vencidas nesta fatura. Após pagamento, aguarde [illegible] valor de R$ [illegible] Valor Histórico. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

ICMS, quando aplicavel foi recolhido por ST - Substituicao Tributaria. Decreto No. 40.628/2019. Valor do ICMS ST R$ 0,00

LIGUE 0800 701 3001 E FACA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

Cod.Bar.: 83690000011 5 63340047000 9 00000000737 7 52630719008 6

RESERVADO AO FISCO B016.D51C.E0E0.5AB8.02FC.3A27.E542.4DC0

Distribuição:	143,80	Base de Cálculo:	(*)
Geração:	371,74	Alíquota ICMS:	(*)
Transmissão:	27,48		(*)
Encargos:	71,95		0,00
Tributos:	0,00	Valor do ICMS:	0,00

	DIC			FIC			DMIC	DICRI
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal
Valor	12,71	25,43	50,86	11,73	23,46	46,93	6,48	
Realizado	0,00			0,00			0,00	

Conjunto: MEDIO SOLIMOES E — Período de apuração: 05/2019 — Mês: 366,19

ROT: 104.114.14.11.040616
FCAM

Eletrobras
Distribuição Amazonas

0737526-3	1.163,34
MÊS FATURADO 07/2019	VENCIMENTO 25/08/2019

AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Av. 7 de Setembro, 2414 - Cachoeirinha - Manaus - AM
CNPJ: 02.341.467/0001-20 | Inscr. Estadual: 06.215.164-2
Nº da Nota Fiscal: 019528152

83690000011 5 63340047000 9 00000000737 7 52630719008 6

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

633.252.252-68

Nome

JOSE ANTONIO MARTINS

Nascimento

09/09/1978

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

JOSÉ ANTONIO MARTINS

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: JOSE ANTONIO MARTINS

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	DV	ZONA	SEÇÃO
09/10/1978	172932022/08		011	0063

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
EIRUNEPE /AM	29/06/93

JUIZ ELEITORAL

Dário Ribeiro Cabral
JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÚMERO GERAL: 1433415-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/06/1996

NOME: JOSE ANTONIO MARTINS

FILIAÇÃO: ALDENORA MARTINS FARIAS

NATURALIDADE: EIRUNEPE-AM DATA DE NASCIMENTO: 09/09/1978

CERT.NASC.N.7.980 FLS.47 LV.33
CART.EIRUNEPE-AM

UF: PI114-114 FORMAÇÃO: Félix Geraldo da Costa ASSINATURA DO DIRETOR 1A. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ABERSON CONCEIÇÃO DE MELO

PI-114

JOSÉ ANTONIO MARTINS
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

vivo

Nº da Conta: **0252563428**
Mês de referência: **04/2019**
Período: **11/03/2019 a 10/04/2019**
Data de emissão: **12/04/2019**

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento *8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefonica Brasil S.A.
Av. Djalma Batista, 1018-A
CEP 69050-010 - Manaus - AM
I.E.: 04.154.076-0
CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62
CNPJ Filial :02.558.157/0005-96

JOSE ANTONIO MARTINS
R ANTONIO ANDRE, 290
. FATIMA
NS DE FATIMA
69880-000 EIRUNEPE - AM

Vencimento
26/04/2019

Total a Pagar - R$
59,52

Seus Números Vivo
92-99434-9830

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Aproveite os benefícios do Vivo Valoriza no App Meu Vivo.

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R$
Serviços Contratados						
VIVO CONTROLE 2,5GB - ILIM_	1	1	46,99	-	-	46,99
VIVO CONTROLE SERV DIGITAL I	1	1	0,00	-	-	-
PCT 100MIN OUTRAS OPER MENSAL FAT	1	1	8,99	-	-	8,99
Subtotal						**55,98**
Outros Lançamentos						
Encargos Financeiros						3,54
Subtotal						**3,54**
TOTAL A PAGAR						59,52

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

App Meu Vivo. É o jeito mais prático de acessar a sua conta detalhada, 2ª via de conta, consumo de internet e muito mais! Baixe agora em vivo.com.br/app e navegue sem consumir seu pacote de dados

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos orgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.

vivo

Nome do Cliente
JOSE ANTONIO MARTINS

Vencimento	Total a Pagar - R$
26/04/2019	**59,52**

Cód. Débito Automático **0252563428-9** | Nº da Conta **0252563428** | Mês Referência **04/2019**

846700000009 | 595200730017 | 102525634287 | 041961904269 | Autenticação Mecânica

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1059702-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/09/1994

NOME JOSE ALBERTO FARIAS DE BARROS

FILIAÇÃO ANTONIO DOURADO BARROS

ALDENOURA MARTINS FARIAS

NATURALIDADE EIRUNEPE-AM DATA DE NASCIMENTO 14/10/1971

DOC ORIGEM CERT.NASC.N.776 FLS.69V LV.28 CARTORIO EIRUNEPE-AM

CPF PIS/PASEP

RC-1-21 DELEGACIA DE POLICIA 2A. VIA

LEI Nº 7116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

José Alberto Farias de Barros

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

José Alberto Farias de Barros

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ALBERGON CONCEIÇÃO DE ...

IGP PCSA

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: JOSE ALBERTO FARIAS DE BARROS

DATA DE NASCIMENTO: 14/10/1971 | Nº INSCRIÇÃO: 114049522 75 | DV | ZONA: 011 | SEÇÃO: 062

DATA DE EMISSÃO: 30/09/1999 | MUNICÍPIO / UF: EIRUNEPE/AM

JUIZ ELEITORAL

Dr. Francisco Pessoa Almeida

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
436.673.172-04

Nome
JOSE ALBERTO FARIAS DE BARROS

Nascimento
14/10/1971

Eletrobras
Distribuição Amazonas

AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Av. 7 de Setembro, 2414 - Cachoeirinha - Manaus - AM
CNPJ: 02.341.467/0001-20 | Insc. Estadual: 04.218.609-1
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de impressão autorizado pelo ATO declaratório 024/2014-DETRI/SER/SEFAZ

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO
2130979-5

Nº da Nota Fiscal 019525873

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
JULHO/2019	02/08/2019	379	280,87

JOSE ALBERTO FARIAS DE BARROS
AV GETULIO VARGAS S/N CENTRO

CEP: 69.880-000 - EIRUNEPE

ROT: 104.114.14.02.027150

DADOS DA LEITURA

	kWh
Atual:	19046
Anterior:	18667
Constante de Multiplicação:	1,000
Consumo Medido:	379
Consumo Faturado:	379 FCAM

DATAS DA LEITURA

Atual:	05/07/2019
Anterior:	05/06/2019
Próxima Leitura:	04/08/2019
Emissão:	03/07/2019
Apresentação:	05/07/2019

Forma de Faturamento: NORMAL Fator de Potência: Dias de Consumo: 30

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
COMERCIAL	BI	10517101	999999999	3.1.3.2	405

HISTÓRICO kWh

Mês/ano consumo	
JUN/19	502
MAI/19	510
ABR/19	410
MAR/19	409
FEV/19	418
JAN/19	399
DEZ/18	435
NOV/18	372
OUT/18	370
SET/18	370

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 379 - 0,706060

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO 379 A R$ 0,706060 =	267,59
CORRECAO MONETARIA IG 04/19-00	3,73
MULTA POR ATRASO 04/19-00	5,79
JUROS DE MORA DE IMPO 04/19-00	3,76

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

DEBITOS JA REAVISADOS

Mes/Ano	Valor R$
05/2019	360,09

======= AVISO DE DEBITOS VENCIDOS =======
Informamos existir(em) debito(s) vencido(s) no valor de R$ ******360,09 (sem acrescimos legais) ate esta data. Caso o(s) debito(s) ja tenha(m) sido pago(s), procurar uma loja de atendimento da Eletrobras Distribuicao Amazonas com o(s) com-

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2030835-3 17/01/2017

ADRIENE PINHEIRO MARINHO

RAIMUNDO MARINHO DA SILVA

FRANCISCA PINHEIRO DA SILVA

EIRUNEPE-AM 05/11/1986

CERT.NASC.N.12.870 FLS.1 LV.46 CART.EIRUNEPE-AM

855615252-04

Ivanilson de Amorim Mota
Diretor Geral
Matr. 152.714-2-B

PI114-HMM 2A. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Instituto Gráfico Brasileiro Ltda

POLEGAR DIREITO

Adriene Pinheiro Marinho

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

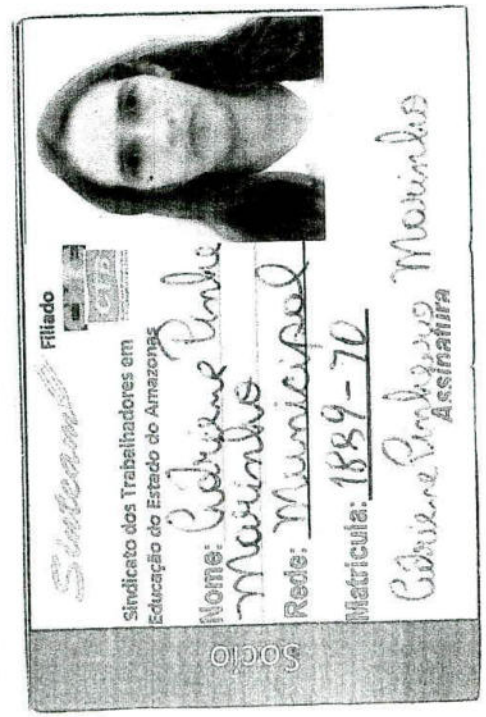

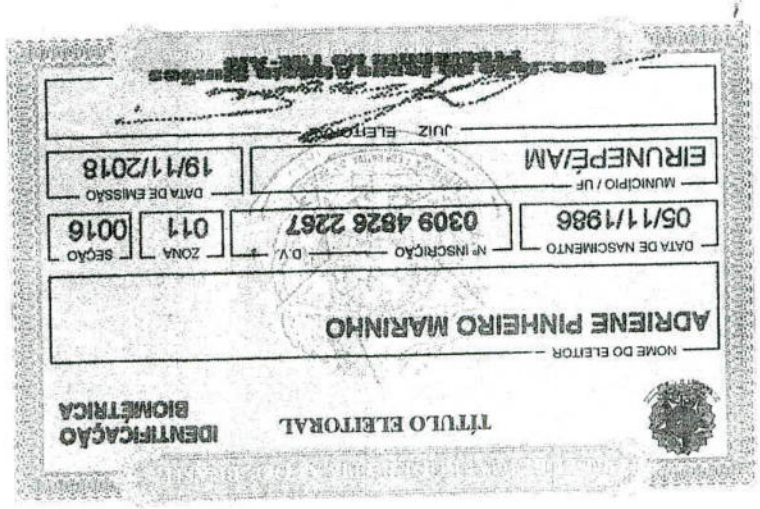

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL R$
JUNHO/2019	25/07/2019	226	159,56

ADRIENE PINHEIRO MARINHO
R. FRANCISCO A DA CONCEICAO 1214 NSA DE FATIMA

CEP: 69.880-000 - EIRUNEPE ROT: 342.114.42.42.000027

DADOS DA LEITURA	kWh		DATAS DA LEITURA	
Atual	20912		Atual	13/06/2019
Anterior	20686		Anterior	14/05/2019
Constante de Multiplicação	1,000		Próxima Leitura	13/07/2019
Consumo Medido	226		Emissão	12/06/2019
Consumo Faturado	226	FCAM	Apresentação	13/06/2019

Forma de Faturamento: NORMAL Fator de Potência: Dias de Consumo: 30

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	8098385	999999999	1.1.1.1	235

HISTÓRICO kWh

Mês/Ano	Consumo
MAI/19	239
ABR/19	185
MAR/19	286
FEV/19	135
JAN/19	173
DEZ/18	272
NOV/18	318
OUT/18	199
SET/18	252
AGO/18	238

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 226 - 0,706060

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO 226 A R$ 0,706060 = 159,56

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

-iaICMS, quando aplicavel foi recolhido por ST - Substituicao Tributai
Decreto No. 40.628/2019. Valor do ICMS ST R$ 0,00

Parabens! Ate o dia 12/06/2019, nao constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.

Cod.Bar.: 83670000001 8 59560047000 8 00000002088 3 17620619008 2

RESERVADO AO FISCO CD04.88E1.4787.159F.8C47.2F6E.AB2B.3D3B

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R$	
Distribuição	37,32	Base de Cálculo	(*)
Geração	96,45	Alíquota ICMS	(*)
Transmissão	7,13	Valor do ICMS	(*)
Encargos	18,66	Valor do PIS	0,00
Tributos	0,00	Valor do COFINS	0,00

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC Mensal	DIC Trimestral	DIC Anual	FIC Mensal	FIC Trimestral	FIC Anual	DMIC Mensal	DICRI Mensal
Limite	12,71	25,43	50,86	11,73	23,46	46,93	6,48	
Realizado	0,00			0,00			0,00	

Conjunto: MEDIO SOLIMOES E Período de apuração: 04/2019 EUSD: 76,72

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1339522-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/08/2012

NOME SIMONE SAMPAIO DA SILVA

FILIAÇÃO

LILIANA RODRIGUES SAMPAIO

MANAUS-AM 12/04/1977

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

MAT.N.0049520155-2011-3-00002-014-0000213-22 EIRUNEPE-AM

CPF

PI114-CAC 2A. VIA

Assinatura Soraia Aredio do Porto
Diretor do Instituto de Identificação

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Simone Sampaio da Silva

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
706.925.722-87

Nome
SIMONE SAMPAIO DA SILVA

Nascimento
12/04/1977

Sinteam

Filiado

CTB

Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Amazonas

Titular: Simone Sampaio da Silva

Dependente: José Tonny Pereira da Silva

Assinatura

DEPENDENTE

Eletrobras
Distribuição Amazonas

AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Av. 7 de Setembro, 2414 - Cachoeirinha - Manaus - AM
CNPJ: 02.341.467/0001-20 | Insc. Estadual: 04.215.609-2
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série B-1
Regime especial de impressão autorizado pelo ATO declaratório 024/2014-DETRI/SER/SEFAZ

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO
1070278-4

Nº da Nota Fiscal 019902053

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
JULHO/2019	25/08/2019	160	112,96

SIMONE SAMPAIO DA SILVA
R. ANTONIO ANDRE 298 NSA DE FATIMA

CEP: 69.880-000 - EIRUNEPE

ROT: 342.114.42.44.035000

DADOS DA LEITURA	kWh	
Atual:	30167	
Anterior:	30007	
Constante de Multiplicação:	1,000	
Consumo Medido:	160	
Consumo Faturado:	160	FCAM

DATAS DA LEITURA	
Atual:	18/07/2019
Anterior:	18/06/2019
Próxima Leitura:	15/08/2019
Emissão:	12/07/2019
Apresentação:	18/07/2019

Forma de Faturamento: NORMAL Fator de Potência: Dias de Consumo: 30

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	8094728	A 9 99999	1.1.1.1	157

HISTÓRICO kWh

Mês/ano consumo	
JUN/19	173
MAI/19	169
ABR/19	108
MAR/19	228
FEV/19	142
JAN/19	177
DEZ/18	161
NOV/18	159
OUT/18	223
SET/18	129

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 160 - 0,706060

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO 160 A R$ 0,706060 = 112,96

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano	Valor R$
05/2019	168,65

Unidade consumidora sujeita a suspensao do fornecimento de energia eletrica a partir de 02/08/2019, em funcao das contas reavisadas nesta fatura. O nao pagamento podera ensejar tambem a inclusao do nome do consumidor na SERASA. Informamos ainda existir(em) conta(s) vencida(s) e ja reavisada(s) no valor de R$ 1.626,86 (valor historico). Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

- -

ICMS, quando aplicavel foi recolhido por ST - Substituicao Tributaria. Decreto No. 40.628/2019. Valor do ICMS ST R$ 0,00

Cod Bar : 83680000001 7 12059047000 6 [illegible]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

0205363-2 28/02/2013

ALDENORA MARTINS FARIAS

MANOEL VALERIO DE FARIAS

JULIETA MARTINS DE FARIAS

ENVIRA-AM 12/07/1944

MAIOR DE 65 ANOS

CERT.NASC.N.52 FLS.36V37
LV.A-20 CART.EIRUNEPE-AM

133993572-49

2A VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Aldenora Martins Farias

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

133.993.572-49

ALDENORA MARTINS FARIAS

12/07/1944

Centro Recreativo "Amigos da Educação"

SINTEAM
Delegacia Sindical de Eirunepé
CARTEIRA DE SÓCIO

NOME: *Aldenora Martins Farias*

PROFISSÃO: Auxiliar de Servicos Gerais

C.I. 205.363 CPF: 133.993.572-49

SÓCIO DIRETOR

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS

CNPJ: 04.406.195/0001-25

Número:2699183

Matrícula	Inscrição	Rota/Seq.Rota	Eco.	Cat.	Tarifa	A/E	Perc.Esg.	VENCIMENTO
1851514.2	031.001.190.0275.000	1 / -	1	RES	CASA	A	0,00 %	29/07/2019

Cliente	CPF/CNPJ	Emissão	Mês/Ano	VALOR
ALDENORA MARTINS FARIAS	133.993.572-49	19/06/2019	06/2019	R$ 16,62

ENDEREÇO

R ANTONIO ANDRE, NUM, 00290 - NOSSA SENHORA DE FATIMA EIRUNEPE AM 69880-000

Responsável

ENDEREÇO PARA ENTREGA

Hidrômetro	Dt.Inst.	Leit.Ant.	Dt.Leit.Ant.	Leit.Atual	Dt.Leit.Atual	Consumo	Dias	Anorm.	Leiturista
						12			

ÚLTIMOS CONSUMOS

MÊS/ANO	CONSUMO	ANORMALIDADE
06/2019	12	
05/2019	12	
04/2019	12	
03/2019	12	
02/2019	12	
01/2019	12	
12/2018	12	
11/2018	12	
10/2018	12	
09/2018	12	
08/2018	12	
07/2018	12	
06/2018	12	
05/2018	12	

Média:12

Multa	Encargos Diários
1,00 %	1,00 %

SERVIÇOS E TARIFAS

CÓD.	DESCRIÇÃO	CONSUMO	VALOR
TA	AGUA		
	RESIDENCIAL 001 UNIDADE		
	ATE 10 M3 - R$ 11,94 (POR UNIDADE)	10	11,94
	11 M3 A 20 M3 - R$ 2,34 POR M3	2	4,68

MENSAGENS

MÉDIA MENSAL DOS PARÂMETROS BÁSICOS DE QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUÍDA AO CONSUMIDOR

Rede de distr. de água	Turb.(uT)	Cloro(mg/L)	Cor(uH)	Ph	Alcal.(mg/L)	Col.Totais(NMP)	Col.Fecais(NMP)
(Valores Médios)	1,91	0,81	3,00	6,14	0,00	AUSENTE	AUSENTE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AMS GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO

PI-114

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Nome
464.278.722-49

MARIA ESTEFANE PEDROSA

Nascimento
27/12/1954

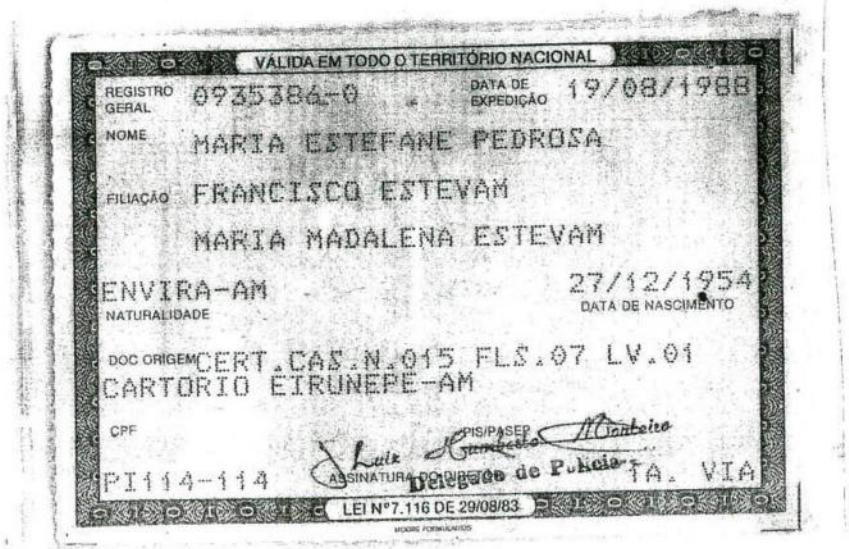

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0935384-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/08/1988

NOME MARIA ESTEFANE PEDROSA

FILIAÇÃO FRANCISCO ESTEVAM
MARIA MADALENA ESTEVAM

ENVIRA-AM NATURALIDADE 27/12/1954 DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM CERT.CAS.N.015 FLS.07 LV.01
CARTORIO EIRUNEPE-AM

CPF PIS/PASEP

PI114-114 ASSINATURA DO DIRETOR Delegado de Polícia 1A. VIA

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

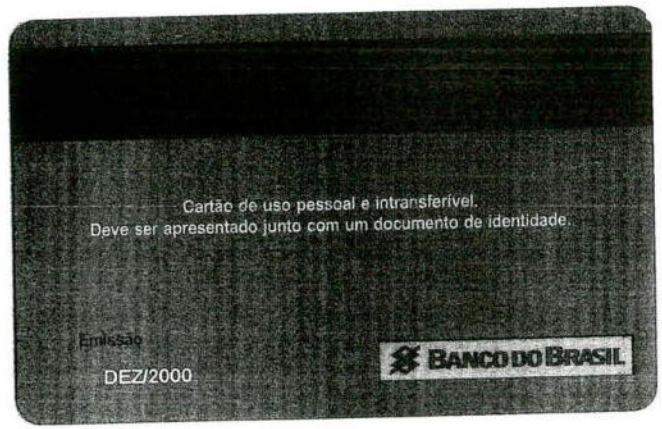

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
DEZ/2000

BANCO DO BRASIL

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE EIRUNEPÉ-AM

CNPJ: 00.547.676/0001-08 - filiado a fetagri/am
Rua Getúlio Vargas - Centro - Cep: 69.880-000 - Eirunepé - AM

Sócio: Maria Estefano Teixeira

Mat. Nº 2.900
Data da Admissão: 29/10/2004
CPF: 464.278.722-49
C.I.: 0935586-0

Maria Estefano Teixeira
Ass. do Sócio

Filiação: Inocêncio Estevão
E de: Maria Madalena Estevão
Endereço: Rua Tiradentes
Profissão: Doméstica
Natural: Eirunepé
Estado Civil: Casada
Data de Nascimento: 27/12/1957
C. Profissional 53565 Série: 0007-CA

Manoel Dionisio de Souza Filho
Ass. do Presidente

Eletrobras
Distribuição Amazonas

AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Av. 7 de Setembro, 2414 - Cachoeirinha - Manaus - AM
CNPJ: 02.341.467/0001-20 | Insc. Estadual: 04.215.809-2
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série D-1
Regime especial de impressão autorizado pelo ATO declaratório 024/2014-DETRI/SER/SEFAZ

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO
2065402-2

Nº da Nota Fiscal 008024341

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (KWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
AGOSTO/2018	25/09/2018	149	101,69

IVAM ESTEVAO PEDROSA
R. OTAVIANO MELO 944 NSA DE FATIMA

CEP: 69.880-000 - ETRUNLPL

ROT: 342.114.42.42.016032

DADOS DA LEITURA (KWh)

Atual:	18078
Anterior:	17929
Constante de Multiplicação:	1,000
Consumo Medido:	149
Consumo Faturado:	149 ECAM

DATAS DA LEITURA

Atual:	10/08/2018
Anterior:	09/07/2018
Próxima Leitura:	11/09/2018
Emissão:	09/08/2018
Apresentação:	10/08/2018

Dias de Consumo: 32

Forma de Faturamento: NORMAL Fator de Potência:

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	8060248		1.1.1.1	202

HISTÓRICO (KWh)

Mês/ano consumo	
JUL/18	140
JUN/18	150
MAI/18	175
ABR/18	168
MAR/18	215
FEV/18	227
JAN/18	199
DEZ/17	232
NOV/17	262
OUT/17	174

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 149 - 0,604410

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO 149 A R$ 0,604410 =	90,05
CORRECAO MONETARIA IGPM (2%)	3,36
MULTA POR ATRASO (2%)	4,78
JUROS DE MORA DE IMPORTE/SERVI	3,50

MENSAGENS IMPORTANTES - DÉBITO EM PAGAMENTO

Mês/Ano	Valor R$
06/2018	93,25

Unidade consumidora sujeita a suspensão de fornecimento de energia elétrica a partir de [illegible] 2013. O não pagamento fará jus ao corte e inclusão do nome do consumidor na SERASA. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

Cod.Barr.: 83670000001 8 0169804.000 2 0000002065 1 40220818008 1

2E5B.6304.780F.1826.EC00.11A0.C63A.5C98

RESERVADO AO FISCO

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR A PAGAR

Iluminação Pública:	20,43
Distribuição:	51,21
Energia:	8,07
Transmissão:	10,34
Encargos:	0,00
Tributos:	

TRIBUTOS (ICMS, PIS, COFINS)

Base de Cálculo:	
Valor do ICMS:	0,00
Valor do PIS:	0,00
Valor do COFINS:	

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC Mensal	DIC Trimestral	DIC Anual	FIC Mensal	FIC Trimestral	FIC Anual	DMIC Mensal	DICRI Mensal
Limite	12,71	25,43	50,86	11,73	23,46	46,93	6,48	
Realizado	0,00			0,00			0,00	

Período de Apuração: 06/2018 EUSD: 50,35

Conjunto: MEDIO SOLIMOES E

PROIBIDO PLASTIFICAR

CASA DA MOEDA DO BRASIL

MANOEL MACEDO DA COSTA

MARIA RODRIGUES DE SOUZA

CÓDIGO DA ENTIDADE DE CLASSE DO MTE: COLONIA Z-30

UF: AM

PIS/PASEP: 162.35520.34.5

CPF: 880.212.622.49

LOCAL E DATA: 14/12/2010

ALTEMIR GREGOLIN
MINISTRO DA PESCA E AQUICULTURA

MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA – MPA

NÚMERO DO REGISTRO: 450206

CARTEIRA DE
PESCADOR(A) PROFISSIONAL

VALIDADE: 26/09/2012

NOME: JORGE LUIZ COSTA DE SOUZA

CATEGORIA: PESCA ARTESANAL

Nº DO RG	ÓRGÃO EMISSOR	DATA DE NASCIMENTO
17496772	SSP/AM	26/9/1964
Nº DO 1º REGISTRO AQP	ÓRGÃO EMISSOR	DATA DO 1º REGISTRO
50022	SEAP	25/10/2004

ASSINATURA DO PESCADOR(A)

VÁLIDO TERRITÓRIO NACIONAL

Visto

☐ Anual ☐ Bienal

Validade:

___ /___ /___

___ /_____

Data / Assinatura e Carimbo de Servidor do MPA

Visto Bienal

Validade:

___ /___ /___

___ /_____

Data / Assinatura e Carimbo de Servidor do MPA

№ 0326313

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição

880.212.622-49

Nome

JORGE LUIZ COSTA DE SOUZA

Nascimento 26/09/1964

BANCO DO BRASIL

Emissão

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1749677-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/08/2000

NOME JORGE LUIZ COSTA DE SOUZA

FILIAÇÃO MANOEL MACEDO DA COSTA
MARIA RODRIGUES DE SOUZA

NATURALIDADE EIRUNEPE-AM DATA DE NASCIMENTO 28/09/1964

DOC ORIGEM CERT.NASC.N.29.592 FLS.178 LV.72 CART.EIRUNEPE-AM

CPF

PIS/

Pluão: 12.025

P1114-RNL ASSINATURA DO DIRETOR 1A. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO

POLEGAR DIREITO

Não Alfabetizado
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Eletrobras
Distribuição Amazonas

AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Av. 7 de Setembro, 2414 - Cachoeirinha - Manaus - AM
CNPJ: 02.341.467/0001-20 | Insc. Estadual 04.215.609-2
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de impressão autorizado pelo ATO declaratório 024/2014-DETRI/SER/SEFAZ

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO
0935427-1

Nº da Nota Fiscal 001387671

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
FEVEREIRO/2018	25/03/2018	30	18,13

ANTONIA GINALDA MACIEL
R. NOVA 168 NSA DE FATIMA
CPF: 00045578150225
CEP: 69.880-000 - EIRUNEPE

ROT: 104.114.14.32.087969

DADOS DA LEITURA	kWh	
Atual:	7432	
Anterior:	7432	
Constante de Multiplicação:	1,000	
Consumo Medido:	0	
Consumo Faturado:	30	FCAM

DATAS DA LEITURA	
Atual:	02/02/2018
Anterior:	03/01/2018
Próxima Leitura:	02/03/2018
Emissão:	01/02/2018
Apresentação:	11/02/2018

Forma de Faturamento: MINIMO Fator de Potência: Dias de Consumo: 30

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	10321806	999999999	1.1.1.1	52

HISTÓRICO kWh

Mês/ano consumo	
JAN/18	0
DEZ/17	0
NOV/17	0
OUT/17	0
SET/17	0
AGO/17	0
JUL/17	25
JUN/17	30
MAI/17	77
ABR/17	232

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 30 - 0,604410

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO 30 A R$ 0,604410 = 18,13

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano	Valor R$
12/2017	18,13

Unidade consumidora sujeita a suspensao do fornecimento de energia eletrica a partir de 26/02/2018, em funcao das contas reavisadas nesta fatura. O nao pagamento podera ensejar tambem a inclusao do nome do consumidor na SERASA. Informamos ainda existir(em) conta(s) vencida(s) e ja reavisada(s) no valor de R$ 108,14 (valor historico). Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

LIGUE 0800 701 3001 E FACA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

RESERVADO AO FISCO 8605.5F13.7D62.C71D.B80A.5F3E.5582.675F

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R$	
Distribuição:	18,13
Energia:	0,00
Transmissão:	0,00
Encargos:	0,00
Tributos:	0,00

TRIBUTOS/TRIBUTOS - R$	
Base de Cálculo:	
Alíquota ICMS:	
Valor do ICMS:	
Valor do PIS:	0,00
Valor do COFINS:	0,00

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC			FIC			DMIC	DICRI
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal
Limite	19,15	38,30	76,61	11,73	23,46	46,93	9,24	
Realizado	0,00			0,00			0,00	

Conjunto MEDIO SOLIMOES E Período de apuração: 12/2017 EUSD: 10,07

ROT: 104.114.14.32.087969

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO N.º 303 DE 02/07/2002 DO CONSELHO DIRETOR DA ANATEL

LIMITAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSITICO DE EIRUNEPÉ

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

EIRUNEPÉ/AM

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE

1. Legislação adotada:

Foi adotada para a elaboração do presente Relatório, a Resolução n.° 303, de 02/07/2002, da ANATEL, em especial os artigos abaixo:

Art. 24. No cálculo teórico dos CEMRF, devem ser utilizados os valores máximos autorizados dos parâmetros de transmissão de cada estação analisada.
Art. 25. Nas regiões de campo próximo, poderão ser utilizados modelos de propagação empregados para as regiões de campo distante para demonstração do atendimento aos limites.
Art. 26. Nos casos em que seja necessária a utilização de modelos de propagação para a região de campo próximo, estes devem ser específicos ao tipo de antena empregada e devem constar do Relatório de Conformidade da estação.
Art. 27. Para efeito de avaliações teóricas de estações transmissoras de radiocomunicação
operando em radiofreqüências acima de 1 MHz, as Tabelas VII e VIII apresentam expressões simplificadas para o cálculo das distâncias mínimas das antenas, a partir das quais pode-se admitir que os limites de exposição a CEMRF, para as faixas de radiofreqüências indicadas, são atendidos.
Parágrafo único. Para radiofreqüências inferiores a 1 MHz, devem ser empregados modelos
adequados para avaliação dos campos elétricos e magnéticos, especialmente na região de campo próximo.
Art. 28. As expressões contidas nas Tabelas VII e VIII foram derivadas do seguinte modelo de propagação, utilizado para a região de campo distante:

$$S = \frac{erp \times 1{,}64 \times 2{,}56}{4 \times \pi \times r^2}$$

ou

$$S = \frac{eirp \times 2{,}56}{4 \times \pi \times r^2}$$

onde:
S é a densidade de potência, em W/m2;
e.r.p. é a potência efetiva radiada, em watt;
e.i.r.p. é a potência equivalente isotropicamente radiada, em watt;
r é a distância da antena, em metros;
2,56 é o valor do fator de reflexão, que leva em conta a possibilidade de que campos refletidos possam se adicionar em fase ao campo incidente direto.

Art. 29. As expressões contidas nas Tabelas VII e VIII foram obtidas considerando que as estações estejam operando com o ganho das antenas na região de campo distante, conseqüentemente, as distâncias obtidas pela sua utilização são conservadoras. Para cálculos mais realistas na região de campo próximo, devem ser utilizados modelos específicos.

Art. 30. Para fins de avaliação de estações transmissoras de radiocomunicação, a utilização das expressões das Tabelas VII e VIII para demonstração do atendimento aos limites de exposição a CEMRF, tanto ocupacional quanto da população em geral, somente será aceita nos casos em que todos os locais, passíveis de serem ocupados por pessoas, estejam a distâncias maiores que as calculadas ou que o acesso aos mesmos seja restrito.

Art. 31. Nos casos em que as distâncias às áreas acessíveis sejam até 10% (dez por cento) superiores aos valores obtidos utilizando as expressões das Tabelas VII e VIII, a densidade de potência nesses locais deverá ser calculada utilizando-se as potências radiadas nas direções de interesse, observado o disposto no artigo 19.

Tabela VII
Expressões para cálculo de distâncias mínimas a antenas de estações transmissoras para atendimento aos limites de exposição para a população em geral.

Faixa de Radiofreqüências	Exposição da População em Geral	
1 MHz a 10 MHz	$r = 0{,}10\sqrt{eirp \times f}$	$r = 0{,}129\sqrt{erp \times f}$
10 MHz a 400 MHz	$r = 0{,}319\sqrt{eirp}$	$r = 0{,}409\sqrt{erp}$
400 MHz a 2000 MHz	$r = 6{,}38\sqrt{eirp \div f}$	$r = 8{,}16\sqrt{erp \div f}$
2000 MHz a 300000 MHz	$r = 0{,}143\sqrt{eirp}$	$r = 0{,}184\sqrt{erp}$

r é distância mínima da antena, em metros;
f é a freqüência, em MHz;
e.r.p. é a potência efetiva radiada na direção de maior ganho da antena, em watt;
e.i.r.p. é a potência equivalente isotropicamente radiada na direção de maior ganho da antena, em watt.

Tabela VIII
Expressões para cálculo de distâncias mínimas a antenas de estações transmissoras para atendimento aos limites de exposição ocupacional.

Faixa de Radiofreqüências	Exposição Ocupacional	
1 MHz a 10 MHz	$r = 0{,}0144 \times f \times \sqrt{eirp}$	$r = 0{,}0184 \times f \times \sqrt{erp}$
10 MHz a 400 MHz	$r = 0{,}143\sqrt{eirp}$	$r = 0{,}184\sqrt{erp}$
400 MHz a 2000 MHz	$r = 2{,}92\sqrt{eirp \div f}$	$r = 3{,}74\sqrt{erp \div f}$
2000 MHz a 300000 MHz	$r = 0{,}0638\sqrt{eirp}$	$r = 0{,}0819\sqrt{erp}$

r é distância mínima da antena, em metros;
f é a freqüência, em MHz;
e.r.p. é a potência efetiva radiada na direção de maior ganho da antena, em watt;
e.i.r.p. é a potência equivalente isotropicamente radiada na direção de maior ganho da antena, em watt.

2. Memorial de Cálculo

a) Dados da estação:

- Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSITICO DE EIRUNEPÉ
- Endereço: Avenida Prefeito João Cavalcante, s/n°, bairro de Nossa Senhora de Fátima, Eirunepé, AM, CEP 68.880-000
- Coordenadas geográficas: 06° S 39' 26" e 69° W 52' 50"
- CNPJ: 02.780.389/0001-60
- Serviço: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
- Freqüência: 104,9 MHz

b) Potencia Irradiada:

- Potência do transmissor: 25W
- Ganho do sistema irradiante: 0 dBd
- Eficiência do cabo de transmissão: são utilizados 40 metros de cabo RGC 213 que, na freqüência de interesse, introduz uma atenuação de 4,1 dB/100m. Assim, calculando-se a eficiência teremos:

Comprimento da linha (L):	40,0	metros
Atenuação em 100 metros (A_L):	4,100	dB
Perdas na linha ($P_L = \frac{L \cdot A_L}{100}$):	1,640	dB
Perdas acessórias (conectores e divisores) (P_C):	0,100	dB
Perdas totais na linha ($P_D = P_L + P_C$):	1,740	dB
Perdas na linha ($P_V = 10^{(0,1xPD)}$):	1,493	vezes
Eficiência da linha ($E_F = 1 / P_V$):	0,670	

- Calculando-se a potência Erp:

Erp = Pt x Gt x Ef

Erp = 25 x 1,00 x 0,67 = 16,75 W

c) Exposição pela população em geral:

Da tabela VII, para a freqüência de operação, temos:

$r = 0{,}409\sqrt{erp}$

$r = 0{,}409 \times (16{,}75)^{½}$

$r = 1{,}67$ metros

Da planta de instalações de campo temos que a menor distância da antena de transmissão ao solo é de 30,00 metros, que atende a condição de ser maior que 1,67 metros.

d) Exposição ocupacional:

Da tabela VIII, para a freqüência de operação, temos:

$r = 0{,}184\sqrt{erp}$

$r = 0{,}184 \times (16{,}75)^{½}$

$r = 0{,}75$ metros

Da planta de instalações de campo temos que a menor distância antena de transmissão ao solo é de 30,00 metros, que atende a condição de ser maior que 0,75 metros.

3) Parecer conclusivo

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, que a instalação analisada atende a todas as exigências da Resolução n.° 303, de 02/07/2002, da ANATEL, não causando exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos superiores aos máximos estabelecidos na Resolução supra citada.

Manaus, 11 de junho de 2015

Henrique Salazar da Silva

Eng. Henrique Salazar da Silva
CREA AM 16029
CPF 898.689.942-68
Rua Sebastião Lavor, n.° 48, Parque 10 de Novembro, Manaus, 69.055-757
(92) 9 9601-2969

ANEXO I

PLANTA DAS INSTALAÇÕES DE CAMPO (CROQUIS)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSITICO DE EIRUNEPÉ

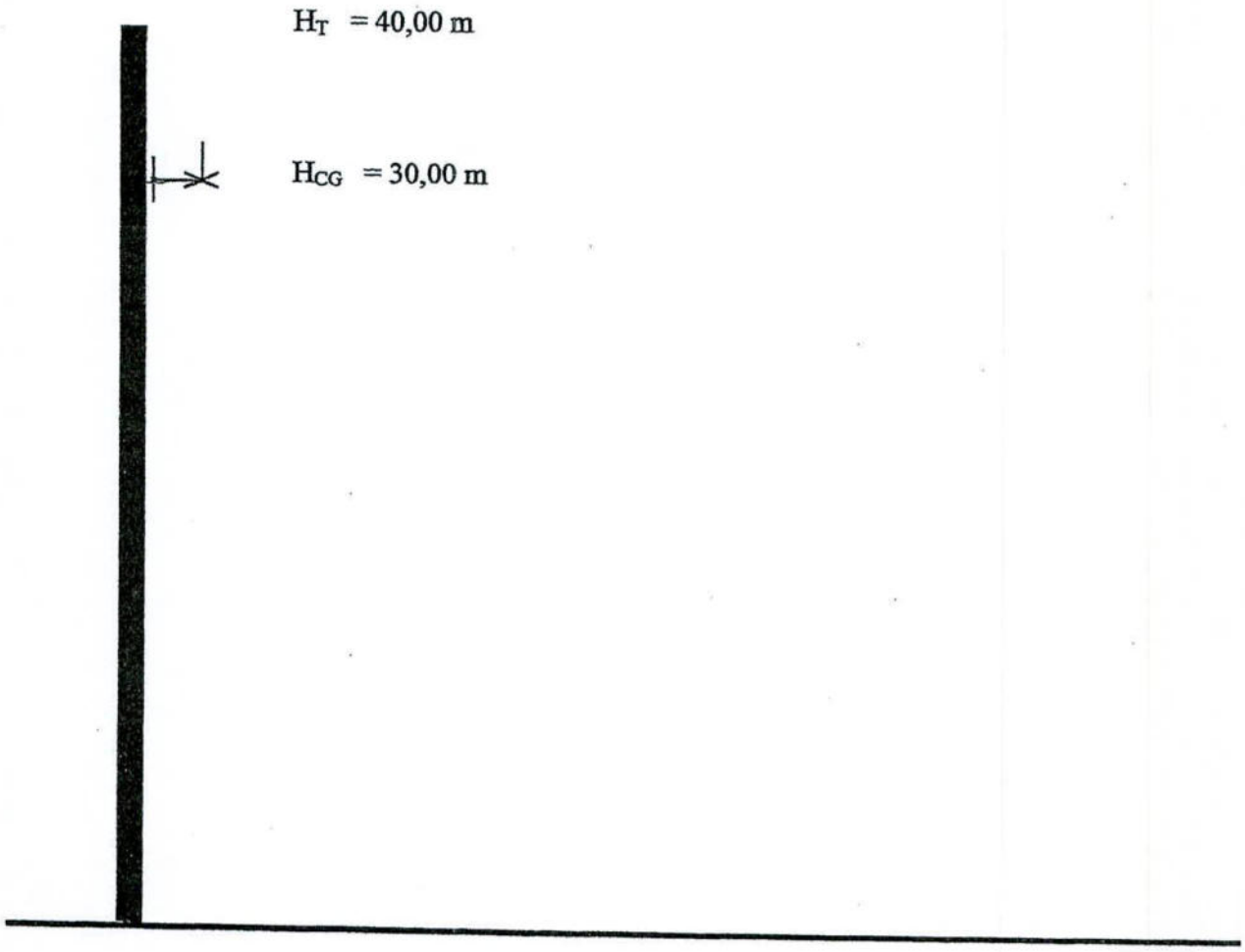

Planta de Instalações de Campo (Croquis)
Eng. Henrique Salazar da Silva

Correios

SEDEX

PESO (kg) 3,26 AR MP

Recebedor

Assinatura Documento

OD 31957182 0 BR

FC0917/37

DESTINATARIO

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, CEP 70044-900 / Brasília - DF

)CESSO N° 53900.016756/2015-88

'A TÉCNICA N° 9168/2019/SEI-MCTIC

CIO N° 19850/2019/SEARC/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

REMETENTE

NOVAÇÃO DE OUTORGA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ RADIO FM DO POVO

NPJ N° 02.780.389/0001-60

venida Prefeito João Cavalcante, n° 1455 – Bairro de Nsa. Sra. de Fátima, CEP 69.880-000 irunepé/AM.

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
LUIS FELIPE SOUZA DA SILVA
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: AM
Município: Eirunepé
Canal: 285
Fase: P
Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNIT. DE DESENVOLV. ARTÍSTICO E CULT. DE EIRUNEPE
CNPJ: 02.780.389/0001-60
Nome Fantasia:
Bairro: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
Logradouro: AV. PREFEITO CAVALCANTE
Número: S/N
Telefone: (00) 00000
Fax: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02780389000160 Pesquisar
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNIT. DE DESENVOLV. ARTÍSTICO E CULT. DE EIRUNEPE
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 69880000 **Logradouro:** AV. PREFEITO CAVALCANTE
Número: S/N **Complemento:** **Bairro:** NOSSA SENHORA DE FÁTIMA **Estado:** AM
Município: Eirunepé **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: 00 00000 **Fax:**

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 69880000 **Logradouro:** AVENIDA PREFEITO JOAO CAVALCANTE, S/N
Número: . **Complemento:** **Bairro:** NOSSA SRA.DE FATIMA **Estado:** AM
Município: Eirunepé **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 21/06/2005 **Data Limite Instalação:**
Número do Processo: 536300002891998 **Fistel:** 50012265705
Caixa: **Sequência:**

Aprovação Congresso Nacional

Número	Data	Data DOU	Órgão	Tipo	Razão	Natureza
592	20/06/2005	21/06/2005	Congresso Nacional	Decr. Legislativo	Deliberação CN	Jurídico

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	842	Portaria	MC	24/05/2002	07/06/2002	Autoriza Executar Serviço	Jur.
	30466	ATO	SCM	24/10/2002	29/10/2002	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.
	592	Decreto Legislativo	CN	20/06/2005	21/06/2005	Deliber. do C. Nacional	Jur.

114 | Portaria | MC | 27/02/2013 | 14/03/2013 | Multa | Jur.

Característica da Estação Instalada

» Endereços

Estação Transmissora

Endereço

País: Brasil
Cep: 69880000 **Logradouro:** AV. PREFEITO JOÃO CAVALCANTE
Número: S/N **Complemento:** **Bairro:** NOSSA SENHORA DE FÁTIMA **UF:** AM
Município: Eirunepé **Distrito:** **SubDistrito:**

Coordenadas Geográficas do Município

Município: Latitude: 6S392437 **Longitude:** 69W515832 **Raio:** 114

Coordenadas Geográficas Estação

Latitude: 06S392600 **Longitude:** 69W525000

Distância ao Centro do Município: Km

Azimute: (Azimute da estação transmissora em relação ao centro da localidade.)

Informações da Estação

Cota Base Torre: m

Raio da Área de Serviço: 1 km

Estúdio Principal

País: Brasil
Cep: 69880000 **Logradouro:** AV. PREFEITO JOÃO CAVALCANTE
Número: S/N **Complemento:** **Bairro:** NOSSA SENHORA DE FÁTIMA **UF:** AM
Município: Eirunepé **Distrito:** **SubDistrito:**

» Estação Principal

Antena Principal

Fabricante: TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Modelo: PT 100 **Ganho:** 0 dBd

Polarização: Vertical **Orient. NV:** graus

Beam-Tilt: graus **Preenchimento de nulos:** (%)

HCI: 30 metros

Descrição: PLANO TERRA

Máximo: 200 **Digitados: 11**

Transmissor Principal

Código Equipamento: 007170300345 Ex.: (Produto)(Ano)(Solicitante)(Fabricante)

Potência: 25 W

Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.

Modelo: TEC113

Validade:

Potência Equipamento: W

OBS.: Para consultar produtos, Clique Aqui.

Linha Transmissão

Fabricante: CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA

Modelo: **Impedância:** ohms

Comprimento: m **Atenuação:** dB/100m

» Potência Efetiva Irradiada

⊟ Potência Irradiada

$ERP_{MAX}(P_T$ x G x $E_F)$: W Ex.: 1234,5678

» Número do Processo e Observações Gerais

⊟ Num. Processo/Observações

Num. do Processo da Portaria: 53630 . 000289 / 1998 Ex.: 53521.000235/2003

Num. do Processo do Ato de RF: 53500 . 005887 / 2002 Ex.: 53521.000235/2003 Checar

Observação: Este campo será apresentado nas observações da Licença.

Máximo: 200 **Digitados: 0**

⊟ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNIT. DE DESENVOLV. ARTÍSTICO E CULT. DE EIRUNEPE - CNPJ/CPF(02.780.389/0001-60)

Situação: Entidade não possui débitos

Município/UF: EIRUNEPÉ/AM

Canal: 285

Indicativo: ZYC276

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo	Sábado	04:00	24:00	

Tela Inicial Imprimir

DESPACHO

Processo nº: **53900.016756/2015-88**.

Assunto: **Processo tecnicamente instruído**.

1. Informo que o processo n° 53900.016756/2015-88, de interesse da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé**, entidade que requer renovação da autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Eirunepé/AM,** encontra-se tecnicamente instruído, uma vez que os endereços indicados no requerimento de renovação conferem com os cadastrados no Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) da Agência Nacional de Telecomunicações (4588241).

2. Encaminhem-se os autos para análise dos demais documentos.

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos**, **Analista**, em 11/02/2020, às 09:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4588297** e o código CRC **B01197A8**.

Minutas e Anexos

Anexo - Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD (4588241)

Referência: Processo nº 53900.016756/2015-88 SEI nº 4588297

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.780.389/0001-60 **MATRIZ**		**17/09/1998**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE EIRUNEPE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO FM DO POVO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PREFEITO JOAO CAVALCANTE	**1455**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.880-000	**N S DE FATIMA**	**EIRUNEPE**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(97) 9158-0383

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/12/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/06/2020** às **11:36:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO COMUNIT.DE DESENVOLV.ARTISTICO E CULT.DE EIRUNEPE**

CNPJ: **02.780.389/0001-60**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:43:53 do dia 10/06/2020 (hora e data de Brasília).

Válida até 10/07/2020.

Certidão expedida gratuitamente.

Certidão ND Anatel (5584135) SEI 53900.016756/2015-88 / pg. 6

Certidão ND Anatel (5584135) SEI 53900.016756/2015-88 / pg. 7

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.780.389/0001-60
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITAR DE DES ARTIS E CUL
Endereço: EST LAURENTINO BONFIM SN / N S DE FATIMA / EIRUNEPE / AM / 69880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2020 a 17/07/2020

Certificação Número: 2020032005134708089802

Informação obtida em 10/06/2020 11:48:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE EIRUNEPE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.780.389/0001-60
Certidão nº: 13400669/2020
Expedição: 10/06/2020, às 11:53:41
Validade: 06/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE EIRUNEPE (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.780.389/0001-60, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE EIRUNEPE
CNPJ: 02.780.389/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:38:33 do dia 13/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/12/2020.
Código de controle da certidão: **26DB.510A.EF02.F47E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.016756/2015 Localidade / UF: EIRUNEPÉ/AM

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE EIRUNEPE

Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Orlando Melo de Oliveira	711.862.802-63	Vice-Presidente	28/09/2017 28/09/2020	
Antônia Klincia Costa Lacerda	721.304.232-72	Presidente	28/09/2017 28/09/2020	(92) 91480466
Nilma Silvestre da Silva	571.155.912-53	Tesoureiro	28/09/2017 28/09/2020	
Jose Antônio Martins	633.252.252-68	Secretário	28/09/2017 28/09/2020	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Volume de processo de renovação de outorga digitalizado: 53900.016756/2015-88
Req. de renovação: 53900.016756/2015-88 SEI 0560458 fl 2
Req. Anexo 5: 01250.043734/2019-12 SEI 4572418 fl 1-4
Estatuto Social: 01250.043734/2019-12 SEI 4572418 fl 5-22
Ata de Eleição: 01250.062357/2017-59 SEI 2286051 fl 2-6
Comprov. de maior. e nacional.: 01250.043734/2019-12 SEI 4572418 fl 37-44
Rel. Conselho Com.: 01250.043734/2019-12 SEI 4572418 fl 30-35
Decl. conformidade: 01250.043734/2019-12 SEI 4572418 fl 1-4
CNPJ: 53900.016756/2015-88 SEI 5584100 fl 1
CND Anatel: 53900.016756/2015-88 SEI 5584135 fl 1
CND FGTS: 53900.016756/2015-88 SEI 5584163 fl 1
CND RFB: 53900.016756/2015-88 SEI 5590989 fl 1
CND TST: 53900.016756/2015-88 SEI 5584189 fl 1
Consulta TSE: sem vínculo p/todos em 10/06/2020
Consulta TRF1-AM: nada consta p/todos em 10/06/2020
Aírton José Ruschel
URSC-15/06/2020

AIRTON JOSE RUSCHEL

Roteiro Legal RADCOM (5592790) SEI 53900.016756/2015-88 / pg. 11

Correspondência Eletrônica - 5592806

Data de Envio:
15/06/2020 13:25:16

De:
MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:
cgfi@mctic.gov.br
airton.ruschel@mctic.gov.br

Assunto:
Informação sobre existência de PAI processo 53900.016756/2015-88

Mensagem:

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº: 53900.016756/2015-88

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Eirunepé / AM, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79
INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

> *"Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria"*

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

> *"Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.*
>
> *Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:*
>
> *(...)*
>
> *§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga".*

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput)*, não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

> "*Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*
>
> *I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131*".

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

> *"Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.*
>
> *§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.*
>
> *§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.*
>
> *§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:*
>
> *I - na hipótese do § 2º deste artigo; e*
>
> *II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação".*

Parecer Jurídico 1578/2016 Conjur (5592819) SEI 53900.016756/2015-88 / pg. 15

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

> *"Art. 131. (omissis)*
>
> *(...)*
>
> *§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.*
>
> *Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*
>
> *(...)*
>
> *II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".*

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

> (1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;
>
> (2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
>
> (3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
>
> (4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
>
> (5) último relatório do Conselho Comunitário;
>
> (6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1		Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2		Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

Gmail

Aírton José Ruschel <airtonruschel@gmail.com>

Informação sobre existência de PAI processo 53900.016756/2015-88

cgrc.sei@mctic.gov.br <cgrc.sei@mctic.gov.br> 17 de junho de 2020 14:14
Para: Airton Jose Ruschel <airton.ruschel@mctic.gov.br>

De: "Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas" <cgfi@mctic.gov.br>
Para: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 17 de junho de 2020 12:09:45
Assunto: Re: Informação sobre existência de PAI processo 53900.016756/2015-88

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registro de PAIs ativos:

01250.065603/2017
PAI em trâmite
Aguardando Recurso
Irregularidade apurada: Art. 11 da Lei 9.612 c/c art. 25, III, § 2º, I, "b" da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 17.9.2015.
Data da Infração: 26/04/2017

Registro de PAIs concluídos:

53578.000388/2012
PAI encerrado
Portaria 144 de 27/02/2013 publicado no D.O.U de 14/03/2013 - Multa.
Irregularidade apurada: art. 40, incisos XII, XV e XXIX do Decreto 2.615/98.
Data da Infração: 28/02/2012

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>
Para: "Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas" <cgfi@mctic.gov.br>, "Airton Jose Ruschel" <airton.ruschel@mctic.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 15 de junho de 2020 13:25:17
Assunto: Informação sobre existência de PAI processo 53900.016756/2015-88

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº: 53900.016756/2015-88

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Eirunepé / AM, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

--

LIlian Magalhães de Misquita Vieira
SEDEG/CGFI/DECEF/SERAD-MCTIC
Ramal: 6811

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

[Texto das mensagens anteriores oculto]

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

NOTA TÉCNICA Nº 12384/2020/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.016756/2015-88.**

Assunto: **Renovação de outorga. VIABILIDADE JURÍDICA PARA O DEFERIMENTO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O processo trata da renovação para o Serviço de Radiodifusão Comunitária deferida à **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé**, na localidade de **Eirunepé**, estado do **Amazonas**, por meio da Portaria nº 842, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 07/06/2002, e Decreto Legislativo nº 592, publicado no DOU de 21/06/2005.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 21/06/2015. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 12/06/2015, cf. proc. 53900.016756/2015-88 SEI 0560458 fl 2, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015), alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

REQUERENTE
Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé
QUADRO DIRETIVO

Presidente: Antonia Klincia Costa Lacerda Vice-presidente: Orlando Melo de Oliveira Secretário: José Antônio Martins Tesoureiro: Nilma Silvestre da Silva

3. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e na Norma nº 1/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, verificou-se a completa instrução do processo, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação tempestivo; Requerimento Anexo 5.	53900.016756/2015-88 SEI 0560458 fl 2 ; 01250.043734/2019-12 SEI 4572418 fl 1-4
1.2	Após diligências deste Ministério, a entidade atendeu a contento às exigências impostas.	Sim.
2	Estatuto social atualizado e registrado no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	01250.043734/2019-12 SEI 4572418 fl 5-22
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	01250.062357/2017-59 SEI 2286051 fl 2-6
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	01250.043734/2019-12 SEI 4572418 fl 37-44
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018).	01250.043734/2019-12 SEI 4572418 fl 30-35
	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e	

6	equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	01250.043734/2019-12 SEI 4572418 fl 1-4
7	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, válido e atual.	53900.016756/2015-88 SEI 5584100 fl 1
8	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	53900.016756/2015-88 SEI 5584135 fl 1
9	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	53900.016756/2015-88 SEI 5584163 fl 1
10	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	53900.016756/2015-88 SEI 5590989 fl 1
11	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	53900.016756/2015-88 SEI 5584189 fl 1
12	Relatório de apuração de infrações.	53900.016756/2015-88 SEI 5601091 fl 1
12.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?	Não.

4. Após consultas ao sítio eletrônico do Tribunal Regional Federal da respectiva Subseção Judiciária do domicílio dos dirigentes TRF1-Amazonas, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante a Justiça Federal que

inviabilizem o deferimento da renovação da outorga. Após consultas ao sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral, não foi identificado vínculo político dos dirigentes.

CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU SEI 5592819 .

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho o Processo nº 53900.016756/2015-88, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé, inscrita no CNPJ nº 02.780.389/0001-60, explore pelo prazo de dez anos a partir de 21 de junho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Eirunepé, estado do Amazonas, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 12384/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº XXXX, de XX, XXXXXXXXX de

XXXX, publicada no Diário Oficial da União de XX/XX/XXXX. [Portaria de renovação]

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO SALUSTINO MESQUITA DE FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2020.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53630.000289/1998-76 e nº 53900.016756/2015-88, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé, CNPJ nº 02.780.389/0001-60, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Eirunepé, estado do Amazonas.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO SALUSTINO MESQUITA DE FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Aírton José Ruschel**, **Tecnologista em Ciência e Tecnologia**, em 25/06/2020, às 10:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 03/07/2020, às 12:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 10/07/2020, às 07:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Radiodifusão**, em 10/07/2020, às 23:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5601104** e o código CRC **996042AE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.016756/2015-88 SEI nº 5601104

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO
PORTARIA Nº 128/2020/SEI-MC
de 22 de julho de 2020

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53630.000289/1998-76 e nº 53900.016756/2015-88, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé, CNPJ nº 02.780.389/0001-60, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Eirunepé, estado do Amazonas.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita de Faria**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 24/07/2020, às 17:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5723993** e o código CRC **F135B1C4**.

Referência: Processo nº 53900.016756/2015-88 SEI nº 5723993

EM nº /MCTIC/2020

Brasília, 22 de julho de 2020.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho o Processo nº 53900.016756/2015-88, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé, inscrita no CNPJ nº 02.780.389/0001-60, explore pelo prazo de dez anos a partir de 21 de junho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Eirunepé, estado do Amazonas, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 12384/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 128, de 22 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de XX/XX/XXXX.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita de Faria**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 24/07/2020, às 17:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5724009** e o código CRC **B7DDDD03**.

Referência: Processo nº 53900.016756/2015-88 SEI nº 5724009

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 27/07/2020 16:23:58
Origem do Ofício: Secretaria de Radiodifusão
Operador: Pedro Paulo Verano de Souza
Ofício: 5952226
Data prevista de publicação: 28/07/2020
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
12808879	ATO PORTARIA N 126.rtf	ee62f5600d79d8eb 4a5e0919da7e49d1	6,00	R$ 198,24
12808940	ATO PORTARIA N 136.rtf	807b52b7abaee0dd 32cf7d8d9aa11163	6,00	R$ 198,24
12808941	ATO PORTARIA N 137.rtf	9fb600f301262b31 a6ca1481b8a3e74e	6,00	R$ 198,24
12808942	ATO PORTARIA N 127.rtf	1bc202dca5a0ce98 b23222585b656a49	6,00	R$ 198,24
12808943	ATO PORTARIA N 128.rtf	b86b2e78599cc422 32d08204f83f0b17	6,00	R$ 198,24
12808944	ATO PORTARIA N 130.rtf	6b5705fb6c5b9724 a9f0d8dc3ebaa8d2	6,00	R$ 198,24
12808945	ATO PORTARIA N 131.rtf	1bdeafb883f38712 665c075883bcd139	6,00	R$ 198,24
12808946	ATO PORTARIA N 132.rtf	dcb18d9a3ae82d26 ad2a2e57b1d1f19d	6,00	R$ 198,24
12808947	ATO PORTARIA N 133.rtf	10e20a136f424706 7678b25a26dd59d1	6,00	R$ 198,24
12808948	ATO PORTARIA N 134.rtf	9d904f7e55e88932 060810dddfc18571	6,00	R$ 198,24
12808949	ATO PORTARIA N 135.rtf	39265a0ea7e00197 4d9ab311d63327e4	6,00	R$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			**66,00**	**R$ 2.180,64**

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 126/SEI, DE 22 DE JULHO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53830.000664/1999-94 e nº 01250.001665/2016-27, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de outubro de 2017, a autorização outorgada à Associação Comunitária Flor do Panema, CNPJ nº 02.916.081/0001-08, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Capão Bonito, estado de São Paulo.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 127/SEI, DE 22 DE JULHO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53780.000074/1999 e nº 01250.075574/2017-17, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 2 de junho de 2018, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Baia Formosa, CNPJ nº 02.785.159/0001-94, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Baia Formosa, estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 128/SEI, DE 22 DE JULHO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53630.000289/1998-76 e nº 53900.016756/2015-88, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé, CNPJ nº 02.780.389/0001-60, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Eirunepé, estado do Amazonas.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 130/SEI, DE 22 DE JULHO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53790.001621/1998 e nº 53000.061987/2013-28, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2013, a autorização outorgada à Associação do Desenvolvimento Comunitário, CNPJ nº 02.531.686/0001-72, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tenente Portela, estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 131/SEI, DE 22 DE JULHO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53830.000168/2000 e nº 53900.050382/2015-20, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 1° de agosto de 2016, a autorização outorgada à Associação Comunitária Amigos de Alvares Florence, CNPJ nº 03.688.368/0001-82, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Álvares Florence, estado de São Paulo.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 132/SEI, DE 22 DE JULHO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53103.000044/1999 e nº 53900.044272/2015-29, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de fevereiro de 2015, a autorização outorgada à Associação dos Agricultores de Capibaribe Mirim, CNPJ nº 02.239.211/0001-07, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Vicente Ferrer, estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 133/SEI, DE 22 DE JULHO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53740.000790/1999 e nº 53000.027664/2013-13, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2013, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária de Jandaia do Sul, CNPJ nº 03.417.503/0001-55, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jandaia do Sul, estado do Paraná.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 134/SEI, DE 22 DE JULHO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53000.007835/2002 e nº 01250.080319/2017-88, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 4 de setembro de 2018, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Machadinho, CNPJ nº 05.360.075/0001-05, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Machadinho, estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 135/SEI, DE 22 DE JULHO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53830.000907/2002 e nº 53900.045562/2016-71, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de março de 2017, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Conchal, inscrita no CNPJ nº 05.095.077/0001-06, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Conchal, estado de São Paulo.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 136/SEI, DE 22 DE JULHO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53710.000891/1999 e nº 53900.048939/2015-62, resolve

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de julho de 2016, a autorização outorgada à Associação Cultural, Educativa e Desportiva de Bonfinópolis de Minas, inscrita no CNPJ nº 03.044.238/0001-07, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bonfinópolis de Minas, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 137/SEI, DE 22 DE JULHO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53710.001071/1998 e nº 53000.007666/2014-69, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de maio de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Seara - ACS, inscrita no CNPJ nº 02.387.204/0001-52, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Várzea da Palma, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo n°: **53900.016756/2015-88**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ**.

Assunto: **Encaminhamento de Processo à Presidência da República**.

Por meio da Portaria nº 128, de 22 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/07/2020, renovou-se a outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE EIRUNEPÉ** para o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Eirunepé / AM. Dessa forma, em atenção ao § 3º do art. 223 da Constituição, encaminho o processo n º 53900.016756/2015-88, acompanhado do ato de renovação, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para inclusão no Sistema SIDOF e posterior envio dos autos ao setor responsável pelo encaminhamento à Presidência da República.

Brasília, 30 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 31/07/2020, às 09:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5747738** e o código CRC **7D2C93D0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

EM nº 00099/2020 MC

Brasília, 5 de Agosto de 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho o Processo nº 53900.016756/2015-88, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé, inscrita no CNPJ nº 02.780.389/0001-60, explore pelo prazo de dez anos a partir de 21 de junho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Eirunepé, estado do Amazonas, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 12384/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 128, de 22 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2020.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sr. Mayky Costa de Araujo
Impresso em 05/08/2020 16:28

Termo(s): 99 2020
NUP:
Origem:
Co-Autores:
Destinatário:
Tipo de Documento:
Data Inicial: Data Final:
Fluxo/Etapa:
Conteúdo:
Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
	MC 00099 2020 Eirunepé/AM - Renov/RADCOM - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé	MC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	

Relatório de encaminhamento a PR. (5765280) SEI 53900.016756/2015-88 / pg. 35

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 2743/2020/MC

Brasília, 05 de agosto de 2020.

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.016756/2015-88.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

BRUNO LUNA LINS
Assessor Técnico

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves Cruz Luna Lins**, **Assessor Técnico do Gabinete do Ministro**, em 06/08/2020, às 11:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5765472** e o código CRC **15D57A1B**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 2743/2020/MC - Processo nº 53900.016756/2015-88 - Nº SEI: 5765472